Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº003 | Caderno 1/4 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E CIDADANIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n° 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, matrícula n° 1185726, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, lotado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n° 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto n° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Fisioterapeuta, matrícula n° 49627815, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E CIDADANIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBÓ**, lotada no NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC), matrícula n.º 100276-1-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS E ÁGUA NO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MÁRIO UBIRAJARA GONÇALVES**, lotado na COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (COGERH), matrícula n.º 000619, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "PROJETO CAPACIDADE DE SUPORTE DO CASTANHÃO". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **RENATA PASSOS MACHADO VIEIRA**, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), matrícula n.º 30287614, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "REPOSITÓRIO DIGITAL DE DOCUMENTAÇÕES DA SEDUC". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ADELITTA MONTEIRO NUNES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
LIA FERREIRA GOMES
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
JADE AFONSO ROMERO
Secretaria dos Recursos Hídricos
FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARK
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **ANACÉLIA GOMES DE MATOS MOTA**, lotada no SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), matrícula n.º 4925661.2, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "PROJETO DE REMOÇÃO DE CORPOS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) DR. ROCHA FURTADO". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **KARLA JANAÍSA GONÇALVES LEITE**, lotada na SECRETARIA DA CULTURA (SECULT), matrícula n.º 3000893-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "BÓ DI BIKE COM O IOIÔ - PASSEIO CICLÍSTICO CULTURAL". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE**, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

(SEPLAG), matrícula n.º 600297-1-7, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "PORTAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NÃO ONEROSOS (CAPTACEARÁ)". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO**, lotado na SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES), matrícula n.º 30007913, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "PROGRAMA ENTRADA MORADIA CEARÁ". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **AULER GOMES DE SOUSA**, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ), matrícula n.º 49767315, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "PROJETO IBS CEARÁ". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **TIAGO BESSA ARAGÃO**, lotado na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), matrícula n.º 593-1-5, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "FISCALIZA SIEMA". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA SUERDA BEZERRA**, lotada na POLÍCIA CIVIL (PCCE), matrícula n.º 198424-1-X, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "XILOGRAVURAS NORDESTINAS X VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA**, lotado na SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), matrícula n.º 200228-1-7, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "FUXICANDO RESSIGNIFICANDO VIDAS E RETALHOS". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO**, lotado na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. (CIPP S.A.), matrícula n.º 0150, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA POWER PLATFORM". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO
MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO NAUBER BERNARDO GÓIS**, lotado na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE), matrícula n.º 300129-2-5, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ATENDIMENTO PÚBLICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FEEDBACKS CIDADÃOS". PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CODIP CC Nº03/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 17.837, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto n° 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta, respectivamente, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), destinada exclusivamente a servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 12.386, de 9 de dezembro de 1994, pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Civil, CONSIDERANDO o que consta no processo NUP 30001.020345/2025-05, RESOLVE:

Art. 1° Fixar as Metas Institucionais das unidades administrativas da Casa Civil para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE CASA CIVIL

METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL PARA O
PERÍODO DE 1° DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2026

METAS	PRODUTO	PESO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA (COGEB)		
1. Fornecer apoio a 100% das comitivas demandadas com missão oficial em Brasília.	Relatório das comitivas em Brasília apoiadas.	2
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (COPOL)		
2. Formalizar 100% dos fomentos, convênios e patrocínios.	Relatório de fomentos, convênios e patrocínios realizados no período	3
3. Analisar 100% das prestações de contas dentro do prazo legal	Relatório de prestações de contas dentro do prazo legal, analisadas no período.	4
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)		
4. . Formalizar 100% dos processos demandados de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado para Registros Contábeis.	Relatório Contábil de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado	3
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)		
5. Elaborar 100% das minutas de contratos demandadas.	Relatório das minutas de contratos demandadas elaboradas.	4
6. Promover 2 oficinas para os colaboradores da Casa Civil para divulgação sobre os processos e projetos institucionais.	Relatório das oficinas de divulgação sobre os processos e projetos institucionais promovidas.	3
COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS (COAPO)		
7. Promover 100% da publicização do Diário Oficial demandada.	Relatório das publicizações do Diário Oficial demandada promovidas.	4
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE (COPUB)		
8. Promover 100% dos serviços da publicidade institucional demandados.	Relatório dos Serviços da publicidade institucionais promovidos.	4
COORDENADORIA DE EVENTOS (COEVE)		
9. Promover 100% dos eventos oficiais e de interesse público demandados.	Relatório dos eventos oficiais e de interesse público demandados promovidos.	4

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADELITTA MONTEIRO NUNES	Secretária da Juventude	3000000-5	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R$ 198,40	*****	R$ 892,80
ANTÔNIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Orientador de Célula	3000029-3	II	10 a 12 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude no município do Crato - CE	2 e 1/2	R$ 137,78	*****	R$ 344,45
JOSE CARLOS DE PAULA ALVES	Coordenador	3000011-0	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R$ 137,78	*****	R$ 620,01
									TOTAL: R$ 1.857,26

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES	ST PM	300.051-7-1	II	27/12/2025 a 02/01/2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade | CE	6 e 1/2	137,78	********	895,57
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST PM	799.948-1-2					137,78		895,57
WELTON DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	300.033-4-9					137,78		895,57

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1659/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diária**s, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8000576-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL | CE, no período de 06/11/25 a 07/11/25, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA COAFI CC Nº1662/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1662/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º SGT PM	799.720-1-0	II	02/12/25 a 03/12/25	A serviço da Casa Militar no município de Baturité | CE	1 e 1/2	137,78	********	206,67
EVERTON Bruno Pereira	CB PM	300.050-8-2					137,78		206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1663/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1663/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	ST PM	799.823-1-8	II	30/11/2025 a 01/12/2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité | CE	1 e 1/2	137,78	********	206,67
André PINHEIRO Lima	1º SGT PM	799.905-1-5					137,78		206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1664/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1664/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º TEN PM	799.717-1-5	II	29/11/2025 a 02/12/2025	A serviço da Casa Militar no município de Marco e Camocim | CE	3 e 1/2	137,78	********	482,23
Raimundo LAILSON Silva Brandão	CB PM	800.080-2-3					137,78		482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1666/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KARL MAX RIBEIRO SANTOS**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79986119, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1667/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1667/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	10 a 11.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO AUGUSTO GONÇALVES MOURA	Cabo PM	300.061-4-3	II	10 a 11.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1668/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1668/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO QUINTELA DE MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	09.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de São Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	09.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de São Baturité-CE	1/2	137,78	68,89

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1669/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo de Prevenção à Violência, matrícula 30004795, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Itapipoica/CE, no dia 17 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1670/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILKISON PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30002849, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Baturité/CE, no período de 15 a 16 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1671/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 30000188, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 16 a 18 de dezembro do ano em curso, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1672/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 08 a 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1673/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1673/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	300.031-2-8	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2° Tenente PM	799.947-1-5	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ IVAN DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.051-0-4	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA	Soldado PM	300.052-3-6	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1674/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1674/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Major PM	300.041-8-3	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	799.725-1-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º Sargento PM	800.063-5-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1675/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante do posto de 1° Sargento PM, matrícula nº 8000091X, por viagem em objeto de serviço ao município de Canindé-CE, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1676/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAUJO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80003560, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1677/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1677/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOAO RAQUEL GUILHERMINO	1º Sargento PM	300.035-7-8	II	11 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
ANT. RENNER PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO	Cabo PM	800.119-7-0	II	11 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1678/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1678/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	Subtenente PM	799.726-1-4	II	08 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
RAMIRO SILVA GURGEL	3° Sargento PM	300.044-9-3	II	08 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20250027/CEL04/CASACIVIL/CE- PESSOA IG Nº1424946000

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR ORIENTAÇÃO, APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO, COM FOCO EM JOVENS E MULHERES RESIDENTES NO BLOCO TERRITORIAL 5 – MUNICÍPIOS DE CRATO E JUAZEIRO DO NORTE**, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado

pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei n° 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (um) Consultor(a) Individual para Prestar Orientação, Apoio Técnico e Formação em Empreendedorismo Voltados a Jovens e Mulheres nos Municípios de Crato e Juazeiro do Norte: Bloco Territorial 5, no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome dA SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), disponibilizado no website: https://projectprocurement.iadb.org/es/ documentos. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: https://www.seplag.ce.gov.br – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo NUP 30001.017472/2025-19. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/ SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2026. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 (85) 3125-9569/ ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250027/CEL04/CC/CE- Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL04)

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20250028/CEL04/CASACIVIL/CE- PESSOA
IG Nº1424807000

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL PLENO PARA ATUAR NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, APOIO METODOLÓGICO E FORMAÇÃO EM TEMAS RELACIONADOS AO EMPREENDEDORISMO, COM FOCO EM JOVENS E MULHERES** ATENDIDOS POR PROJETOS EXECUTADOS OU APOIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei n° 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. Seleção e Contratação de 01 (um) Consultor Individual Pleno para Atuar na Produção de Conteúdos, Orientação Técnica, Apoio Metodológico e Formação em Temas Relacionados ao Empreendedorismo, com Foco em Jovens e Mulheres Atendidos por Projetos Executados ou Apoiados no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome dA SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), disponibilizado no website: https://projectprocurement.iadb.org/es/ documentos. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: https://www.seplag.ce.gov.br – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo NUP 30001.020990/2025-10. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2026. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 (85) 3125-9569/ ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250028/CEL04/CC/CE- Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04- Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL04)

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20250014, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CIPP EM REDE COLETORA, INSPEÇÃO POR TELEVISIONAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, LINHA DE RECALQUE E RECUPERAÇÃO DE PVS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA DE JERICOACOARA**, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme critérios estabelecidos neste Caderno de Encargos, em seus anexos e no Anteprojeto. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 18 de março de 2026 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240029
IG Nº1314592000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes para o sistema de refrigeração Chiller** para atender as demandas da Perícia Forense do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904662024, até o dia 23/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250668

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 3,4,5,6,7,9,10,11,13,16 e 17 da Licitação nº 90668/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude das empresas não assinarem os termos de contrato ou a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº91530/2025, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é **prestação do serviço médico-hospitalar para a realização de sessões de tratamento de quimioterapia**, conforme prescrição constante no relatório médico, em cumprimento à determinação judicial nº 3041474-78.2025.8.06.0001 nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CSPGE Nº04, de 26 de dezembro de 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO CSPGE Nº01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, especialmente no inciso XVIII e no § 4º do seu artigo 12, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 320, de 19 de dezembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CSPGE nº 01, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. A adesão ao regime previsto nessa Resolução é facultativa, dependendo de expresso requerimento do(a) Procurador(a), renovável anualmente, mediante a comprovação dos requisitos.

Art. 3º. .....

.....

§3º Não serão admitidos, para os efeitos deste artigo, o cômputo de frações e/ou a acumulação de período trabalhado, para além da periodicidade mensal.

.....

§9º. O(A) interessado(a) no gozo do direito previsto neste artigo deverá formular pedido até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da aquisição.

§10. Caso não apresentado o pedido nos termos do parágrafo anterior ou verificada hipótese de impossibilidade de fruição do direito por interesse do serviço, haverá conversão automática conforme previsto no § 2º do presente artigo." (NR)

Art. 2º A proporção a que se refere o artigo 3º da Resolução CSPGE 01, de 18 de janeiro de 2024, passa a ser de 7 (sete) dias de serviço para 1 (um) dia de licença, para cada espécie, mantida a permissão de cumulação entre ambas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, SALA DO CONSELHO SUPERIOR, 26 de dezembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
João Renato Banhos Cordeiro
André Luiz Sienkievicz Machado
Iuri Chagas de Carvalho
Veleda Maria Vieira Bastos
Jaçuleide Coelho Silva Martins
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Gerardo Márcio Maia Malveira
João Régis Nogueira Matias
Fredy Bezerra de Menezes
Antônia Simone Magalhães Oliveira
Lia Almino Gondim
Lício Justino Vinhas da Silva
Paulo Martins dos Santos
Caroline Maria Gondim
Talles Soares Monteiro
Luana Alves Gonçalves Pavan
Daniel Feitosa de Menezes
Átilla Djazianny de Oliveira
Rizomar Nunes Pereira
Marcus Claudius Saboia Rattacaso
José Amaury Batista Gomes Filho

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/2131
ANEXO AO CONTRATO Nº67/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE**. COOPERATIVADO(A): Antônio Ferreira Bezerra. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Antônio Ferreira Bezerra na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Ferreira Bezerra (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/2133
ANEXO AO CONTRATO Nº67/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE**. COOPERATIVADO(A): Francisco Osanir Ferreira da Fonseca. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária** ao COOPERATIVADO Francisco Osanir Ferreira da Fonseca na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Osanir Ferreira da Fonseca (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº736/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assistente de administração, matrícula Nº 00218324, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Fortim/Fortaleza, no período de 09 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de transportar colaboradores, atendendo a demanda da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC, concedendo-lhe 0,50 (meia) diárias, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) , constante do processo NUP nº 18001.050414/2025-00, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº737/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no período de 26 a 28 de novembro do ano em curso, com a finalidade de conduzir o colaborador oriundo da Célula Técnica de Engenharia e Arquitetura – CETEA para realização de vistoria. concedendo-lhe 2,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) , constante do processo NUP nº 18001.046223/2025-35, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº738/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Sobral/Tianguá/ Fortaleza, no período de 11 a 12 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de conduzir o colaborador oriundo da Célula Técnica de Engenharia e Arquitetura – CETEA para realização de vistoria. concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) , constante do processo NUP nº 18001.048333/2025-31, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº755/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** abaixo relacionados, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/ Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	MATRÍCULA	NUP	UNIDADE
ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431034-2-3	18001.048590/2025-73	UP JUAZEIRO
ANDERSON NEYL DA SILVA LEAL	473262-1-4	18001.049526/2025-18	UP CARIRI
AURELIANO RAMOS MOURA	300522-1-8	18001.041988/2025-89	UP TOC
CLECIANO DE LIMA BRAGA	300182-1-4	18001.047092/2025-11	UP ITAITINGA1
EMANUEL DE SA CARVALHO	300195-1-2	18001.049033/2025-70	UP JUAZEIRO
FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431023-7-0	18001.047372/2025-11	UP QUIXADÁ
HERMES JUNIOR DA SILVA LUNA	300221-1-4	18001.048666/2025-61	GORE1
JAIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	430886-4-5	18001.046406/2025-51	UP TIANGUA
JAKSON JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300303-1-1	18001.049258/2025-26	UP JUAZEIRO
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472547-1-X	18001.047909/2025-43	CECOD
JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473135-1-1	18001.049136/2025-30	UP IMELDA
KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAUJO	473253-1-5	18001.047052/2025-61	UP NOVOORIENTE
LÁZARO ANTUNES DE MENEZES	431049-1-8	18001.047053/2025-14	UP NOVOORIENTE
LUCAS DE SALES MOURA	430930-7-X	18001.049259/2025-71	UP NOVOORIENTE
MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300899-1-X	18001.045850/2025-59	UP TIANGUA
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	431037-1-7	18001.047678/2025-78	UP CARIRI
MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300776-1-X	18001.049817/2025-06	UP AQUIRAZ
MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431070-3-8	18001.050051/2025-02	COADM
NICOLLAS BELCHIOR LIMA	431037-4-1	18001.048258/2025-17	UP FORTIM
OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300253-1-8	18001.043265/2025-14	UPECT ITAITINGA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	473438-1-X	18001.049252/2025-59	UP TIANGUA
VITOR DANTAS RODRIGUES	431065-5-4	18001.049027/2025-12	UP ITAITINGA3
WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300264-1-1	18001.047993/2025-03	CECOD

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº208/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZANA PINHO LIMA MACHADO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente UGP PAS, matrícula Nº 3000151-6, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá (CE), no período de 19 de dezembro de 2025, NUP 43001.011722/2025-59, a fim de participar da reunião do Conselho de Administração do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Banabuiú – SISAR BBA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO:207/2025
NUP: 43022.012737/2025-96

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO JAGUARIBE** – CNPJ nº 64.112.466/0001-61 (constituído pelas empresas V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 13.571.230/0001-52 e

ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 06.204.246/0001-61), com sede na Rua Lima Duarte, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.842-140, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE, devidamente qualificado no NUP supramencionado, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL – LIMOEIRO DO NORTE (ITEM IV), área total da pavimentação: 330.000m², nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n° 20250019 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n° 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R$ 21.409.895,05 (vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 14 – Vale do Jauguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE(REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.013336/2025-53
EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 133/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE, representado pelo prefeito municipal, SR. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2025: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MANOEL GOMES DE FARIAS NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250044
NUP: 31001.000262/2023-92
IG: 1405738000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250044 – cujo objeto é a ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250049
NUP: 43022.010238/2025-64
IG: 1411010000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250049 – cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DA CE-176 NO TRECHO: ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) – VILA DA CACHOEIRA DO FOGO, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE, COM EXTENSÃO DE 20,90 KM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, pelo valor global de R$ 23.050.000,60 (vinte e três milhões, cinquenta mil reais e sessenta centavos). Em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.006336/2025-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 3000014-5, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 29 de agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000938/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

referência 26, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR**, matrícula nº 3008078-5, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 03 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012342/2025-95
TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**. OBJETO:**Estabelecer a cooperação** entre a FUNECE e a Prefeitura Municipal de Caridade, **no sentido de contribuírem para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes de cursos da Universidade Estadual do Ceará**, por meio da realização do estágio obrigatório, nos órgãos e secretarias municipais, sob a supervisão de profissionais da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal n°11.788/2008. FORO:Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. SIGNATÁRIOS:Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - PRESIDENTE DA FUNECE e Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita do Município de Caridade/CE. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 23 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2022

I - ESPÉCIE: 3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE,CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº. 185 – Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 048/2022, em sua CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital 20220013 – Casa Civil e Ata nº 2022/23636, conforme reza o instrumento contratual sob comento, em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza–CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 3º (TERCEIRO) ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 048/2022 por 12 (doze) meses, passando a viger de 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 30 de DEZEMBRO de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº317/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2023-2026, as Metas Institucionais da Secretaria da Cultura (Secult) para o período de janeiro a junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo I, desta Portaria.

Art.2º. Instituir Rede de Representantes, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma do Anexo II, desta Portaria.

Art.3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto aos casos omissos relativos às metas institucionais, submetendo-os à Secretária da Cultura para decisão final.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026
METAS INSTITUCIONAIS - 2026.1 - 1º CICLO AVALIATIVO

ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRITIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenas do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará.	20 projetos apoiados.
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	12,5	Refere-se à manutenção e funcionamento dos equipamentos culturais, com pagamento das despesas, de contas públicas, terceirização, outras despesas e contrato de gestão, quando necessário.	Realização de chamamento público para gestão do Museu do Ceará	1 chamamento realizado
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	12,5	"Refere-se ao apoio a projetos de formação em arte e Cultura desenvolvidos por instituições da sociedade civil e nos municípios do Estado por meio dos editais Escolas da Cultura: Escolas Livres de Formação Artística e Cultural e Escolas Públicas da Cultura."	Apoio a 20 projetos selecionados no III Edital Escolas Livres da Cultura	20 projetos apoiados
Coordenadoria de Patrimônio Cultura e Memória (COPAM)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	Execução do edital do ciclo carnavalesco 2026, do edital Ceará da Paixão 2026 e lançamento do edital Ceará Junino 2026.	02 (dois) editais executados 01 (um) edital lançado
Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	12,5	Refere-se à concessão de prêmio a projetos selecionados no Edital Prêmio Pontos de Cultura do Ceará, no intuito de valorizar e desenvolver a Cultura local, concedido a entidades culturais sem fins lucrativos, chanceladas como Ponto de Cultura, selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, como reconhecimento e fomento às iniciativas da sociedade civil com atuação e sediada no Estado do Ceará	Lançamento do edital de premiação Marivalda Kariri para Pontos de Cultura do Ceará	01 edital lançado
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	12,5	Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura (Siec), de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022, como os encontros periódicos realizados conforme as macrorregiões de planejamento e os demais eventos institucionais de apoio ao Siec.	Realização de 6 encontros regionais com dirigentes municipais de cultura de diferentes macrorregiões do Estado.	6 encontros regionais

ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRITIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	12,5	Refere-se à implantação de um projeto de fomento do desenvolvimento econômico da produção do audiovisual cearense, em sua diversidade estética e artística e em conexão com a arte e cultura digital.	Realização de treinamento de simulador socioeconômico de projetos culturais em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	1 treinamento realizado
Coordenadoria de políticas para Artes (COARTE)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenas do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no Edital I Prêmio Boca Rica de Teatro de Bonecos	10 projetos premiados
PERCENTUAL TOTAL DA META	**100**			

ANEXO II - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME COMPLETO	COORDENADORIA	MATRÍCULA
Raquel Santos Honório	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	3000939-8
Caio Anderson Feitosa Carlos	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	3000929-0
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	3000966-5
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	3000946-0
Maria Helena Rodrigues Campelo	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	3000052-8
Francisco Fábio Santiago	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	3000014-5
Camila Vieira da Silva	Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	3000886-3
Leandro Maciel Silva	Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE)	3000965-7

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº326/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023), CONSIDERANDO a formalização, em 08 de julho de 2025, de denúncia relatando possíveis condutas irregulares praticadas pela agremiação Quadrilha Junina Guaradrilha durante o Ciclo Ceará Junino 2025, denúncia esta autuada sob o NUP 27001.005295/2025-13; CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Célula do Patrimônio Imaterial (CEPAIMA/ SECULT), detalhando os fatos supracitados e sugerindo a instauração de procedimento de apuração para averiguar responsabilidades; CONSIDERANDO a deliberação, no âmbito desta Secretaria da Cultura, no sentido de adotar as medidas cabíveis para rigorosa apuração dos fatos e eventual responsabilização dos envolvidos, resguardando a integridade e a lisura do Ciclo Ceará Junino; RESOLVE: Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Comissão de Apuração de caráter especial e temporário, destinada a apurar os fatos relacionados à denúncia apresentada contra a Quadrilha Junina Guaradrilha, conforme apurado no Ciclo Ceará Junino 2025 e detalhado no processo administrativo NUP 27001.005295/2025-13. A Comissão ora instituída terá por finalidade verificar as irregularidades apontadas, bem como propor as medidas administrativas cabíveis em face das condutas apuradas. Art. 2º - Designar para **compor a Comissão** de Apuração instituída no artigo 1º os seguintes **MEMBROS**: I. Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes – Matrícula nº 3000940-1 (Presidente da Comissão); II. Janaina Ilara Ferreira Conceição – Matrícula nº 3000957-6 (Membro); III. Emilly Cristine Barbosa dos Santos – Matrícula nº 3000926-6 (Membro). Art. 3º - Compete à Comissão de Apuração ora constituída o desempenho das seguintes atribuições, observada a legislação vigente: I. Proceder à análise de todos os documentos, relatos, notas públicas e demais evidências constantes dos autos ou que venham a ser obtidas, pertinentes aos fatos denunciados envolvendo a Quadrilha Junina Guaradrilha; II. Realizar diligências, entrevistas, oitivas e coleta de depoimentos que julgar necessárias para o completo esclarecimento dos acontecimentos objeto da denúncia; III. Assegurar à parte denunciada o direito ao contraditório e à ampla defesa durante os trabalhos investigativos, adotando as medidas necessárias para cientificação e colheita de eventual defesa ou esclarecimentos por parte dos representantes da agremiação denunciada; IV. Elaborar, ao término dos trabalhos, Relatório Final, contendo a descrição pormenorizada das apurações realizadas, análise dos fatos e das responsabilidades apuradas, bem como conclusões e recomendações fundamentadas acerca das medidas administrativas ou sanções cabíveis a serem adotadas pela autoridade competente; V. Exercer outras ações e diligências correlatas indispensáveis à efetiva apuração dos fatos denunciados, dentro dos limites de sua competência. Art. 4º - A Comissão de Apuração ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão, dirigida à Secretária da Cultura e por ela aprovada, caso a complexidade das apurações assim o exigir. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 246, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou a Portaria nº0561/2025 de 29.12.2025. **Onde se lê:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2025 **Leia-se:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2026 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 380/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo 29° do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de avaliação dos resultados e ajustes do Aplicativo MAIS ATER	Tabuleiro do Norte, Fortaleza, Tabuleiro do Norte	04/08/2025 a 05/08/2025	1,5	137,78	72,33	279,00
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	29/07/2025 a 29/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	31/07/2025 a 31/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								**416,78**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 381/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo 29° do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
TARSIA NAYARA MASSARY FONSECA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE LANÇAMENTO DO PORTAL RAÍZES CEARENSE	Massapê, Fortaleza, Massapê	07/05/2025 a 09/05/2025	2,5	137,78	120,56	465,01
VALOR TOTAL								**465,01**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 383/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo 29° do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	Visita Técnica ao Sitio Aguas Finas	Fortaleza, Guaramiranga, Fortaleza	11/08/2025 a 14/08/2025	3,5	137,78	0.0	482,23
VALOR TOTAL								**482,23**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 384/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo 29° do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANTONIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO	TADA	Orientaçoes sobre emissão de Cafs	Pentecoste, Apuiarés, Pentecoste	14/08/2025 a 14/08/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO	Agente Auxiliar de ATER	Treinamento APP + ATER CE	Paraipaba, Fortaleza, Paraipaba	04/08/2025 a 04/08/2025	0,5	137,78	24,11	93,00
VALOR TOTAL								**161,89**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para os três entrepostos da CEASA/CE, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no temo de referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo nº 21022.001220/2025-39 (SUITE) e seus anexos, os preceitos do direito público, o Art. 29, XV, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2026, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R$ 3.117.681,42 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE: Serviço de Mão de Obra terceirizada de Vigilância – conta nº 3.01.01.07.03.0044-3. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PROCESSO NUP: 56032.001792/2025-83

Em face dos elementos constantes no processo administrativo NUP 56032.001792/2025-83 em que resta comprovado o descumprimento contratual por parte da empresa ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, com endereço na Av. Santos Dumont, 1267 – Sala 104 - Aldeota, Fortaleza/CE, representada pelo seu representante legal Paulo Aragão de Almeida Filho, considerando o reiterado inadimplemento contratual que resultou na rescisão contratual, resta evidenciada a necessidade de aplicação da penalidade contratual, através do Contrato Administrativo nº 01/2020; Considerando que em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa foram franqueados a contratada o prazo legal para apresentação de defesa prévia; Considerando que a defesa prévia apresentada pela Contratada **ATD LOCAÇÃO LTDA**, foi conhecida por tempestivo, mas, no mérito não foi provido; **Determino a Sanção Administrativa de Multa** de 20% sobre o valor total do Contrato nº 01/2020, perfazendo o montante de R$536.165,44 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do item 13.3 do Contrato 01/2020, em decorrência da repactuação fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTRO (Registro MTE nº CE000510/2025), o valor global anual do contrato passou a ser: R$2.680.827,22 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e Notifique-se a parte interessada da decisão. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025. Eduardo Jereissati de Azevedo – Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR CHEFE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO 01/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, Nº 466, 9° andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, e a execução a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório (NUP 56042.000411/205-20) objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 957.271,68 (novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Carlos Alex D´Avila de Ávila.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.125274/2025-08, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MAIARA COLARES BEZERRA**, matrícula n° 48260330, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.006979/2025-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Iniciante I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELIONETE MARIA VASCONCELOS SILVA**, matrícula n.º 11441416, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.138401/2025-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo Professor Pleno I 13, História, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), o servidor **TREMAL NAIK SOARES CARVALHO**, matrícula n.º 11366716, lotado na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.143387/2025-87 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Iniciante I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **RISALVA HILMA FACANHA DUTRA**, matrícula nº 11348912, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.122336/2025-11, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo não sofreu a devida publicação a época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do (a) servidor (a), RESOLVE **DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o(a) servidor(a) **TEREZA MARIA COSTA CARNEIRO**, matricula nº05515211, no cargo de Professor de 1º Grau, lotado(a) na Secretaria da Educação, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1988, contava com mais de 05 (cinco) anos de Serviço Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2427/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.039685/2025-73, resolve autorizar a **redução de 30 % (trinta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **PEDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 97933855, lotado(a) nos(as) EEMTI Deputado Manoel Rodrigues, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 04 (quatro) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2428/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.167724/2025-21, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo64, inciso II, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4° do Decreto n° 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2428/2025 - GAB DATADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.167724/2025-21	IVONE DE ARAUJO PEREIRA	Professor	22000104776216	28/11/2025	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	05/12/2025
22001.169922/2025-20	MONICA BIANKA DOS SANTOS LIMA	Professor	22000108886814	30/08/2023	REG. CIVIL- MARACANAU	16/10/2023

N° DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.168564/2025-38	FRANCISCO MARLIELSON GADELHA BARBOZA	Professor	22000107143311	10/11/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	17/11/2025
22001.168899/2025-56	MARIA CONSUELO CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106005314	19/10/2025	CART. OF. DE NOTAS E DE REG./VINC RUSSAS	31/10/2025
22001.169224/2025-24	CLEIDE FALCAO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108013713	02/12/2025	BRAGA - MARACANAU-CE	03/12/2025
22001.169583/2025-81	FRANCISCA DJANIRA DA SILVA	Professor Iniciante II	22000104233212	22/08/2025	V MORAES	09/12/2025
22001.170060/2025-88	BERNARDA FERREIRA MAXIMO	Professor	22000100110116	12/11/2022	V MORAES	17/11/2022
22001.169828/2025-71	FRANCISCA OLIVEIRA LIMA MATOS	Agente de Administração	2200010557871X	26/11/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	27/11/2025
22001.169564/2025-55	AMADEU DE ARAUJO ARRAIS	Professor	22000105318912	07/12/2025	V MORAES	09/12/2025
22001.169588/2025-12	FRANCISCA MORAIS GOMES	Professor Iniciante I	22000105968011	07/11/2025	CARTORIO NORÕES MILFONT	08/11/2025

*** *** ***

PORTARIA Nº0001/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.050163/2024-41, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **absolver**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 2735/2024-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Dezembro de 2024, o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO ALVES CABOCLO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula n° 3046401X, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021 -NUP 22001.147550/2025-81/IG: 1424143 - SACC: 1156074

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **R. BATISTA DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro – CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001- 93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, publicado no D.O.E. de 02/02/2021,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R$ 1.661.040,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.10.2025, às fls. 41/45 e IG nº 1424143, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica asseg; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, ou, até que seja celebrado o novo contrato, que na atual conjuntura, encontra-se em processo licitatório iniciado dia 24/06/2025, Pregão Eletrônico 20250040, NUP 22001.098292/2025-00, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.10.2025, às fls. 41/45.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA R. BATISTA DE OLIVEIRA ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2.ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº12/2024 - NUP 22001.169343/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito, RAIMUNDO LOPES JUNIOR portador(a) do RG nº 93020014228 SSP CE e CPF nº 090.342.423-15, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 12/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 19.187/2025 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil (CEI) no município de Itapiúna/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 DE JANEIRO DE 2026 . ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO LOPES JUNIOR - Prefeito Municipal de Itapiúna. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES 2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2026 - PROCESSO N°22001.095784/2025-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do Estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/ CE, doravante denominada CONCEDENTE, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, doravante denominado UFC, com sede em Fortaleza, no endereço Av. da Universidade, 2853 - Benfica - CEP 60020-181, inscrito no CNPJ/MF nº 07.272.636/0001-31, neste ato representado pelo seu Reitor CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, nomeado por meio de Decreto de 2 de agosto de 2023 no Diário Oficial da União em Nº 147, de 3 de agosto de 2023, portador do registro geral, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 263.111.783-20, doravante denominada UFC resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei n° 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **viabilizar a CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO SOBRE O TEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, chamado IA Inclusiva - Inteligência Artificial como Política de Inclusão Social nas Escolas de Ensino Médio do Estado do Ceará através da

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Extensão. Neste aos acadêmicos extensionistas dos cursos da área de computação e afins regularmente matriculados no(s) curso(s) dos Campi da UFC de Fortaleza, Itapajé, Sobral e Crateús; da UFC, desenvolverão atividades de ensino e capacitação em conceitos de Inteligência Artificial - IA, visando (i) difundir o conhecimento para promover a inclusão digital de alunos do ensino médio em torno do tema e (ii) criar uma cultura de responsabilidade social e empreendedorismo com a aprendizagem pela experimentação, (iii) observar aspectos de Segurança de acessos e cuidados a serem tomados com tecnologias digitais, desenvolvendo uma consciência coletiva ética e socialmente responsável, (iv) com o fito de aperfeiçoar a formação profissional dos alunos do ensino médio e dos acadêmicos extensionista, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA UFC 2.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a UFC as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações das escolas selecionadas para o desenvolvimento do projeto IA Inclusiva e sua adequação aos requisitos dos módulos de ensino constantes do plano de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica do projeto; b) organizar os grupos de alunos extensionistas para atender às demandas; c) proceder à supervisão das atividades extensionistas e dos projetos com a orientação técnico-profissional do aluno extensionista e/ou executor da atividade; d) supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho dos alunos que estarão realizando a capacitação no início e no final desta capacitação; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g) apresentar plano de trabalho das atividades para a capacitação de alunos e professores das escolas de ensino médio a serem desenvolvidas nas escolas de ensino médio participantes do projeto, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLAUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, competem ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de laboratórios para o desenvolvimento da capacitação dos alunos em suas escolas estaduais elencadas, de comum acordo entre UFC E CONCEDENTE, para o desenvolvimento do projeto piloto; b) oferecer condições para o bom desempenho das atividades dos extensionistas e dos módulos de ensino do projeto; c) garantir infraestrutura mínima de Internet e equipamentos de computação em seus alunos possam exercer as atividade de ensino presencial nas escolas; d) garantir que os professores da escola que fizeram a capacitação em Inteligência Artificial possam acompanhar as atividades desenvolvidas pelo grupo de alunos extensionistas, durante o período da capacitação dos alunos do ensino médio, para que haja continuidade do programa na rede; e) exercer orientações adequadas ao professor orientador(es) da UFC, visando atender às necessidades dos módulos a serem ministrados e de projetos; f) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da UFC para os trabalhos de acompanhamento, avaliação dos alunos extensionistas e do(s) projeto(s), e outros que se fizerem necessários; e g) aplicar aos alunos extensionistas a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do plano de capacitação, conforme o artigo 14 da Lei do Estágio. CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE EXTENSÃO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1. Para a organização dos grupos de capacitação e do(s) projeto(s), a CONCEDENTE disponibilizará nas escolas estaduais participantes um número de alunos que não exceda a capacidade de espaço físico na escola para o recebimento do programa IA Inclusiva que disponha de professor lotado na área de conhecimento e que esteja capacitado no programa. ração e a jornada das atividades do programa a ser cumprido pelo extensionista, serão determinadas pelo Plano de Trabalho das atividades de capacitação de acordo com a carga horária acordada para a capacitação, bem como do calendário acadêmico da UFC. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1. Para o desenvolvimento das atividades de extensão e de projetos, a UFC deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do extensionista, nos termos da legislação e das normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por doze (12) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. 9.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. 9.3 Eventual ajuste do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser instruído em processo específico, com instrumento jurídico pertinente e as respectivas alterações no plano de trabalho, com a manifestação prévia da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT/UFCINOVA), caso as alterações envolvam questões relativas à Lei de Inovação. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 A publicação do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo do SEDUC a sua realização.10.2 Um resumo do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser publicado no Diário Oficial da União, ficando a cargo da UFC a respectiva publicação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. 11.2. Havendo atividades em andamento, por força de planos de EXTENSÃO previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 12.1 – As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, que corresponda à Seção da Justiça Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenentes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025 Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Custódio Luís Silva de Almeida - Reitor da Universidade Federal do Ceará Testemunhas: 1. Ronaldo Glauber Maia de Oliveira -501.739.103-78 , 2. Nome Julio César Santos dos Anjos - CPF: 416.501.230-00. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
NUP N°22001.108846/2025-86 -CONTRATO: 11/2024

Considerando os autos do processo administrativo NUP N° 22001.108846/2025-86, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 08/08/2025, em face da pessoa jurídica de **SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.494/0001-49, em razão da incidência de inexecução parcial, durante a execução do Contrato nº 11/2024, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceitua o art. 156, I e II da Lei 14.133/21, **a sanção administrativa de Advertência e Multa** no valor de e R$ 1.932,09 (mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos). Fortaleza, data de assinatura no sistema. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025. José Iran da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **JOSÉ WILSON GALDINO** – Matrícula nº 1377211-8 o valor de R$ 2.502,22 – (Dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de valor descontado como adiantamento de 13º em 2024, resultando em uma Diferença de 13º salário de 2024 no período de 02/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 05 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO** – Matrícula nº 013649-1-X o valor de R$ 3.569,50 (Três Mil, Quinentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria

Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 17/09/2025 ao 13º Salário/2025, conforme NUP nº 22100.136349/2025-78. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO ALDEMI FURTADO** – Matrícula nº 035395-1-2 o valor de R$ 2.557,26 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 03/09/2025 ao 13º Salário/2025, conforme NUP nº 22100.128932/2025-13. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147068/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAINA RAMOS QUEIROZ MOURAO**, matrícula nº 22200140309780, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147068/2025-41. Fortaleza, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.151018/2025-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WALISON PAULINO DE QUEIROZ**, matrícula n° 22200181588392, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.151018/2025-68. Fortaleza, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.061503/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SORAYA MARIA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140349340, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.061503/2025-41. Ipueiras, 01 de Abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117029/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TIAGO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140064311, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117029/2025-19. Maracanau, 08 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.145034/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 2220014013722X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145034/2025-11. Fortaleza, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115505/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 22200140051384, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta

hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115505/2025-67. Fortaleza, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.154962/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE CORDEIRO DA PAIXAO**, matrícula nº 22200140364439, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154962/2025-77. Fortaleza, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141740/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **REGIS ALVIS PIRES**, matrícula nº 2220014029631X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141740/2025-94. Itapipoca, 29 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.125358/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140053409, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.125358/2025-33. Maracanaú, 26 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132030/2025-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA EVERANE FREIRE**, matrícula nº 22200140160175, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.132030/2025-73. Aquiraz, 04 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.149502/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140236201, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.149502/2025-27. Baturite, 15 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.047508/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA ROZIANE SEVERINO LOPES**, matrícula nº 2220014023182X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.047508/2025-61. Ararenda, 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152391/2025-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCIVAN LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 22200140266364, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho**

temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152391/2025-36. Iracema, 22 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152387/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCIVAN LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 2220014025465X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152387/2025-78. Iracema, 22 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152948/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIJANNE SAMPAIO FEIJO PIMENTA**, matrícula nº 22200140028900, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152948/2025-39. Pacoti, 23 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.116398/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATHANY BRAGA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140363289, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116398/2025-94. Fortaleza, 14 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.112722/2025-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDER DE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 2220014023179X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112722/2025-03. Ararenda, 04 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.154515/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHELLE MARIA CHAGAS FEITOSA**, matrícula nº 22200140351000, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154515/2025-18. Caucaia, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147499/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MATHEUS DANIEL PEREIRA**, matrícula n° 22200140226990, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147499/2025-15. Santa Quiteria, 08 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147987/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A)**SAULLO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA DEFREITAS**, matrícula nº 22200140092269, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/10/2025,

em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147987/2025-14. Caucaia, 10 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141512/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA FAUSTINO**, matrícula n° 22200140092587, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141512/2025-14. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.139089/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200140030468, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139089/2025-92. Maracanau, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.148721/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DARLAN FERREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 22200140008896, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.148721/2025-99.Pacatuba, 06 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120158/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS DAVID MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200140138994, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120158/2025-94. Fortaleza, 20 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.135012/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO LUAN ADRIÃO DA SILVA**, matrícula n° 22200140226931, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.135012/2025-43. Santa Quitéria, 11 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120141/2025-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL ROCHA ANDRADE**, matrícula n° 22200140309810, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120141/2025-37. Fortaleza 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118000/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VIVIANNE PINTO MOREIRA**, matrícula nº 22200140145508, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118000/2025-54. Fortaleza, 13 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.116349/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA- PROMORAR, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EUDEMBERG MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22200140066608, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116349/2025-51. Fortaleza, 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.145023/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA HELENA VENANCIO DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 22200140198717, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145023/2025-31. Horizonte, 06 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.150167/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MATOS**, matrícula no 22200140092293, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo: 22001.150167/2025-18. Caucaia, 09 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.113531/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE CLEMENTE DE ANDRADE**, matrícula nº 22200140124624, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113531/2025-51. Maracanau, 06 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152949/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIJANNE SAMPAIO FEIJO PIMENTA**, matrícula nº 22200140235809, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152949/2025-83. Pacoti, 23 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.138085/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR DOURADO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VALÉRIA FERREIRA**, matrícula nº 2220014005989X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.138085/2025-97. Fortaleza, 22 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.143330/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTÔNIO MATEUS LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 22200140004165, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143330/2025-88. Acarape, 26 De Setembro De 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.083637/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140193871, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.083637/2025-12. Ararenda, 20 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129469/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VALDENCIO CHAVES SABINO**, matrícula nº 22200140239251, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129469/2025-19. Ararenda, 03 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129529/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VALDENCIO CHAVES SABINO**, matrícula nº 22200140239251, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129529/2025-01. Ararenda, 03 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.151929/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDRE ALVES GOES**, matrícula nº 22200181588414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.151929/2025-95 . Fortaleza, 20 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.153534/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUNAH GABRIELLA SIMOES DA SILVA**, matrícula nº 22200140119760, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153534/2025-27. Fortaleza, 15 De Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.153986/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP VICTOR FONTENELLE FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO VITOR MAGALHÃES CARDOSO**, matrícula nº 22200140317295, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153986/2025-17. Viçosa do Ceara, 23 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.087880/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA ABA KATU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDEVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140397140, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087880/2025-18. Monsenhor Tabosa, 29 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.087821/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA ABA KATU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDEVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140397159, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087821/2025-31. Monsenhor Tabosa, 29 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.154550/2025-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR MATEUS PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 22200140344012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.154550/2025-37. Iracema, 29 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.154545/2025-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR MATEUS PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 22200140178007, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.154545/2025-24. Iracema, 29 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.127256/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILLA ROCHA SALES**, matrícula nº 22200140273506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.127256/2025-52. Aquiraz , 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.139515/2025-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLINELAINE COELHO NEGREIRO**, matrícula nº 22200140300201, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.139515/2025-98. Monsenhor Tabosa, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.150081/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIDIANE COELHO GONDIM BRAGA**, matrícula nº 22200140103988, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.150081/2025-87. Cascavel, 15 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.117330/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARÓQUIA DA PAZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KEVIN NAWAN DE FREITAS NOBRE**, matrícula nº 2220014016815X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117330/2025-22 . Fortaleza, 13 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.111557/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 22200140062505, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111557/2025-64. Fortaleza, 04 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.148546/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE MARIA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 22200140038973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/08/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.148546/2025-30. Fortaleza, 08 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.152840/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEICIANO COSMO SANTOS**, matrícula nº 22200140011161, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.152840/2025-46 . Fortaleza, 21 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.111773/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO VICTOR MESQUITA LOPES**, matrícula nº 22200140122125, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111773/2025-18. Monsenhor Tabosa, 05 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 213 ANO XVII - SERIE 3, Fortaleza, 11 de Novembro de 2025, pag. 24, que publicou o extrato de publicação do CONTRATO Nº 399/2025/ NUP: 22001.143464/2024-18 IG: 1362861 SACC: 1405232, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SEDUC, tendo como representante Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, CONTRATADA: SEGURADORA S.A INFINITE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO. **Onde se lê**: SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO Empresa Seguradora S.A Infinite Contratada e TESTEMUNHAS: 1 OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO Fortaleza, 06 de Novembro de 2025. **Leia-se**: SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - Contratante, OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO/Empresa Seguradora S.A Infinite - Contratada. TESTEMUNHAS: 1-EKLESIO VIEIRA PEIXOTO. 2- ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES. Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.228953/2025-15 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL JURIDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEIÇAO FILHO**, matrícula n° 8003337-0 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 28/04/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de jeneiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.257101/2025-35, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **LUCAS MONTEIRO CAJADO**, matrícula n° 800331-0-9 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 02/04/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de jeneiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº410/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.304339/2025-67 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, a partir de 17.12.2025, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso em Doutorado em administração de empresa, no segundo semestre de 2025.2, a servidora **VIVIANE TORQUATO GOMES**, AUDITOR FISCAL RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, matrícula n°30002857, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FARIAS BRITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guilherme Franca Moraes
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº001/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 01.01.2026, o servidor **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEAO**, Auditor-Fiscal Adjunto da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula n°107423-1-5, para a Célula de Relacionamento e Conformidade Tributária. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 583, 536, 585/2024, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 07/05/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.136198-4	39.785.980/0001-10	A. TURBANO SERVICOS ESTETICOS LTDA -ME
02	06.165694-1	38.147.572/0001-70	AUTO POSTO NOVO ARENALTDA
03	06.349346-2	14.522.027/0001-59	FR COMERCIO DE COLCHOES MULTIMARCASLTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº059/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 263,327,355,373,374,377,384,386,387,389/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 09/09/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.658048-0	28.091.161/0001-57	28.091.161 DEBORA SANTOS SILVA DONASCIMENTO
02	07.165612-0	53.141.459/0001-71	NORDESTE ALIMENTOSLTDA
03	07.149504-5	43.958.590/0001-72	TAKE BISTROLTDA
04	06.475901-6	23.686.240/0001-97	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA60453270395
05	06.573507-2	14.201.812/0001-00	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA27821633372
06	06.222131-0	27.240.986/0002-04	F & D COMERCIO DE MADEIRASLTDA
07	06.346088-2	20.072.072/0001-51	M W B COMERCIALLTDA
08	07.167539-6	43.419.412/0001-73	COMERCIAL T e TELESLTDA
09	06.190380-9	05.908.933/0001-03	EUMAC COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS LTDAEPP
10	07.198347-3	07.588.299/0006-09	PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADALTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº060/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 381,382,391,393,394,397,400,401,421,425/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 23/09/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0381,2025/0382,2025/0391,2025/0393, 2025/0394, 2025/0397, 2025/0400, 2025/0401, 2025/0421, 2025/0425
ATO Nº060/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.501213-5	17.621.473/0001-09	ANA PAULA REINALDO DOS SANTOS02123640301
02	06.936036-7	33.393.768/0001-21	JK COMERCIO ELETRONICOLTDA
03	06.794936-3	32.400.761/0001-27	LISBETE FARIAS FREITASMERCADINHO
04	06.786890-8	31.454.658/0002-88	NJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOESLTDA
05	07.242223-8	59.393.240/0001-46	59.393.240 NATASHE VENCESLAU XAVIERSANTOS
06	06.368940-5	10.343.353/0001-48	POSTO BRAGA CAMBEBALTDA
07	06.537091-0	25.302.788/0001-11	J. ELIZALDO DE OLIVEIRA DASILVA
08	07.054993-1	11.693.423/0001-50	F G C CAR COMERCIO E LOCACAOLTDA
09	06.143934-7	42.458.575/0001-00	BARBARA LIMA GOMES07806729330
10	06.782273-8	31.403.370/0001-01	PIXELLED SERVICOS DE MIDIA DIGITALLTDA
11	07.018829-7	43.596.359/0001-86	RODRIGO DA COSTA ANDRADE ALMEIDALTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº061/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 402,409,411,428,429,430,433,434,435,436/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 01/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0402,2025/0409,2025/0411,2025/0428, 2025/0429, 2025/0430, 2025/0433, 2025/0434, 2025/0435, 2025/0436
ATO Nº061/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.708166-5	19.114.643/0001-94	ANTONIA ALVES DA CONCEICAO66432880297
02	06.623584-7	17.231.014/0001-19	MARYLEDA REIS DA SILVA37811380382
03	07.148052-8	34.774.717/0001-02	34.774.717 CLADALBERTO ALBANOBATISTA
04	06.653292-2	27.833.132/0001-50	FMP LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTESLTDA
05	06.272259-0	08.833.252/0001-03	RBM SERVICOS DE LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA -ME
06	06.122720-0	03.494.635/0001-80	PHC TRANSPORTES E LOGISTICALTDA
07	06.440885-0	22.031.043/0001-77	DAVI QUEIROZ BARROSO06812691380
08	07.138501-0	50.642.385/0001-69	CAR1000 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -EPP
09	06.373100-2	10.564.710/0001-06	ALINE ALBUQUERQUE VIEIRAME
10	06.933571-0	33.276.602/0001-25	F. J. GONCALVESMOREIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº063/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 442,450,453,458,460,462,464,466,469,474/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 15/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRES AS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0442,2025/0450,2025/0453,2025/0458, 2025/0460, 2025/0462, 2025/0464, 2025/0466, 2025/0469, 2025/0474
ATO Nº063/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	07.249334-8	59.878.230/0001-09	A. KAROLINE MARTINS DA SILVA BEZERRA E CIA LTDA -ME
02	07.217318-1	57.610.044/0001-50	57.610.044 GABRIELLY PAZ PEREIRATAVARES
03	07.201260-9	19.427.631/0006-24	REIMPORT - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARARESTAURANTES
04	06.568069-3	10.482.530/0001-77	FOCCO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOSLTDA
05	07.018562-0	36.688.348/0001-60	JL DISTRIBUIDORA E LABORATORIO DE PRODUTOS OPTICOSLTDA
06	06.128635-4	27.673.044/0001-39	JOSE ALDENIR LIMA JUNIOR31704085349
07	06.516062-2	18.388.589/0001-02	CICERA ARLY MARTINS PEREIRA00909477116
08	06.342663-3	19.672.585/0001-14	NUTRICIONAL ALIMENTOS LEVES LTDAME
09	06.342842-3	20.093.604/0001-37	MARAND HOTEL VIAGENS E TURISMOLTDA
10	06.343063-0	20.296.494/0001-00	APMAR COMERCIAL LTDA -ME
11	06.344023-7	20.779.744/0001-63	MARIA EXPECTACAO ARAUJO CARNEIROFREITAS
12	06.365114-9	09.642.354/0001-04	COMPLETO SERVICOS METALURGICOS LTDAME
13	06.365420-2	09.426.711/0001-05	VANIA MARIA NUNES DE OLIVEIRAME
14	06.366711-8	10.224.372/0001-55	AM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESTETICOSLTDA
15	06.366857-2	10.262.630/0001-98	COMERCIAL J B DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALLTDA
16	06.368230-3	09.464.415/0001-90	HPMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA
17	06.368791-7	07.360.802/0003-13	D. C. COMERCIO DE CALCADOS LTDAME
18	06.369112-4	09.593.987/0001-70	SILAS BUFFET E LOCACOES LTDAME
19	06.532497-8	24.622.926/0001-87	S C ARAUJO SANTANA -ME
20	06.595439-4	15.256.295/0001-39	SAMMYA B DASILVA
21	06.682504-0	05.675.062/0001-17	HOT FRANCO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº064/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 441,446,451,461,475,479,480,481,483,490/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 20/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das

inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRES AS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0441,2025/0446,2025/0451,2025/0461, 2025/0475, 2025/0479, 2025/0480, 2025/0481, 2025/0483, 2025/0490
ATO Nº064/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.233558-8	33.156.011/0002-03	SANDLINE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPASLTDA
02	07.242784-1	08.096.805/0001-92	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS E PECASLTDA
03	07.201620-5	34.631.040/0002-34	TANGERINE OCULOS LTDA -EPP
04	06.329360-9	35.539.317/0002-66	FREDERICO MENEZES DA SILVA FARIASLTDA
05	06.320017-1	35.549.652/0001-64	JAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP
06	06.207659-0	08.641.286/0001-04	BENEDITO ALVES PINHEIROME
07	07.151384-1	52.074.277/0001-62	PSCN COMERCIO DE ALIMENTOSLTDA
08	06.471753-4	22.458.994/0001-27	BRENO DINIZ RODRIGUESME
09	06.719453-2	17.148.365/0001-60	RENATA GOMES GONCALVESME
10	06.642664-2	27.024.467/0001-28	DIO CHOCOLATESLTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº065/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 487,491,492,495,496,502,505,507,508,509/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 28/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRES AS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0487,2025/0491,2025/0492,2025/0495, 2025/0496, 2025/0502, 2025/0505, 2025/0507, 2025/0508, 2025/0509
ATO Nº065/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	07.142049-5	06.009.506/0005-71	MULTIFORROS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP
02	06.458783-5	22.552.172/0001-00	B V DE OLIVEIRA MERCADINHOME
03	06.695478-9	06.922.395/0001-66	GUSTAVO NOBRECAMARA
04	06.795553-3	31.481.228/0001-74	VR GLOBAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVICOSLTDA
05	06.520215-5	07.295.096/0001-01	JOSE EVANDO DESOUZA
06	06.932202-3	33.216.788/0001-27	VILLA DEL SOL HOTEL e BEACH CLUBLTDA
07	07.078961-4	47.439.228/0001-46	JOSENILDA DA SILVA FILINTO00001948326
08	06.227463-5	36.260.908/0001-81	MAGO DOS DRINKSLTDA
09	06.955565-6	00.540.097/0001-25	GRAFICA E EDITORA ICTHUSLTDA
10	06.123485-0	42.359.146/0001-78	42.359.146 GABRIELA COELHOSALES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº066/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nº 488,503,511,514,516/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 30/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRES AS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0488,2025/0503,2025/0511,2025/0514,2025/0516
ATO Nº066/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
01	06.467497-5	23.029.719/0001-50	ALDEOTA COMERCIAL DE COLCHOES LTDAME
02	06.765484-3	30.614.560/0001-05	VIA REPARO SOLUCOES AUTOMOTIVASLTDA
03	06.238539-9	34.925.398/0001-99	CASA DE PAES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAOLTDA
04	06.258261-5	35.033.627/0001-23	DOUGLAS ADOLFOAVILA
05	06.258414-6	34.654.826/0001-96	KJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP
06	06.258976-8	35.084.180/0001-11	J AUTO MOTOS e PECAS COMERCIO VAREJISTALTDA
07	06.259107-0	05.280.095/0001-68	KGP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSLT
08	06.259266-1	34.801.343/0001-77	CALLEB CORDEIRO VILELA -ME
09	06.259439-7	35.110.880/0001-33	JOSIAS MARIANO DA SILVA NETO41999991320
10	06.259524-5	06.049.806/0001-50	AMINADAB DE SOUZA BEVILAQUA COMERCIO DE CONSTRUCAOLTDA
11	06.260089-3	35.148.421/0001-49	J MARIA ROCHA DEARAUJO
12	06.260336-1	34.893.336/0001-42	AGRONUTRI ALIMENTACAO ANIMALLTDA
13	06.260630-1	34.640.171/0001-05	LINDERNE MOREIRA DA SILVAMENDONCA
14	06.262406-7	35.119.782/0001-67	EDUARDO GABRIEL GUIMARAES SOARES -ME
15	06.262443-1	33.803.284/0001-03	SUPERE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA -ME
16	06.268229-6	02.616.446/0001-70	JOAO GADELHA NETOMICROEMPRESA
17	06.268312-8	02.621.412/0001-74	MARYNEVES HOLANDABEZERRA
18	06.268440-0	02.629.150/0001-94	MARIA AUCENY GOMES DE DEUSMICROEMPRESA
19	06.271408-2	02.768.751/0001-88	J.W.T. FREITAS COMERCIAL DE ALIMENTOSLTDA
20	06.274972-2	20.408.136/0001-42	MATOS PRODUCOESLTDA
21	06.279117-6	03.111.268/0001-99	UNIVERSAL PETROLEOLTDA
22	06.279627-5	03.130.433/0001-50	CHAVEIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDAMICROEMPRESA
23	06.284576-4	28.053.625/0001-30	STUDIO ADORIA SERVICOS DE BELEZALTDA
24	06.286499-8	03.371.461/0001-69	MARIA BEZERRA RODRIGUESMICROEMPRESA
25	06.287386-5	03.436.297/0001-20	C e M COMERCIO E SERVICOS PORANGALTDA

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃOSOCIAL
26	06.288462-0	03.460.930/0001-16	ZENEIDA VIEIRA DOS SANTOSMICROEMPRESA
27	06.288829-3	34.176.228/0001-59	ELDA DA LUZ SOUSA -ME
28	06.292376-5	03.552.542/0001-65	FRANCISCO CELIO BARBOZAMICROEMPRESA
29	06.292549-0	35.430.524/0001-05	MARIO DA SILVA PRIMOJUNIOR
30	06.451927-9	22.508.944/0001-07	F. C. ZIRPOLLI LATERZA -ME
31	06.292986-0	35.220.040/0001-23	KESLEY NASCIMENTO SILVALTDA
32	06.293508-9	35.447.921/0001-81	PIERRE J FERREIRA DESOUZA
33	06.295207-2	35.402.969/0001-73	F F CRUZ LOPESJUNIOR
34	06.295239-0	24.384.930/0001-54	OCREARTES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO E ACESSORIOSLTD
35	06.295716-3	03.794.975/0001-27	RITA DE CASSIA LIRA DE ANDRADEMICROEMPRESA
36	06.295953-0	35.323.652/0001-41	GEORGIA VARELA MORAISLOUREIRO
37	06.296467-4	35.499.617/0001-88	HILDO CARLOS DA COSTA AMORA74091670334
38	06.297433-5	13.138.103/0001-64	AXIOMA - SERVICOS DE ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA -ME
39	06.298533-7	35.535.279/0001-92	MARIA ROSALINA PEREIRANOGUEIRA
40	06.299583-9	35.541.870/0001-52	AUTOPECAS OLIVEIRALTDA
41	06.300381-3	03.984.781/0001-94	BLOOM ACESSORIOS LTDAME
42	06.301288-0	03.948.685/0001-90	VANDERLEI COELHO DASILVA
43	06.308296-9	04.350.612/0001-65	JOSE MARIA GOMES FERREIRAME
44	06.308373-6	34.486.512/0001-21	NIDUM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOLTDA
45	06.308444-9	34.253.473/0001-12	QUITANDA IRACEMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOSLTDA
46	06.308578-0	04.352.867/0001-67	M. I. S. BATISTA & CIALTDA
47	06.308739-1	04.318.055/0001-03	ISENILDA BARBOSA VIEIRAMICROEMPRESA
48	06.310016-9	04.208.827/0001-46	FRANCISCO EVANILDO DE MOURAFRANCO
49	06.313238-9	04.575.765/0001-00	NEW PLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOSPLÁSTIC

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº096/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº096/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

NºDE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.175.675-2	53.937.466 GABRIELA BERNARDO DA SILVA EVANGELISTA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº286/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº286/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.096.610-9	PRUDENTE REFEICOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214.613-0	FRANCISCO INACIO DE AZEVEDO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 24 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2025 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.062.323-6	A3 COMERCIO E SERVICOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº291/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº291/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.258.238-3	VELLF ALUMINIO E VIDRO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.046.653-0	45.344.890 JORGEANO FERREIRA DE LIMA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº631/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.456.220-4	JOSE MARIA DE SOUSA 81090897391

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº632/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.032.482-4	CRISTIANA F DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº633/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.415.137-9	SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº634/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.309.040-6	ARTNYLON INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº635/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.004.715-4	A VELAZQUEZ PENA SANDUICHES

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº636/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.133.205-4	RAFAELA BONIFACIO DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº637/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.301.391-9	PHF INTERMEDIACOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº638/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.201.244-7	55.894.925 FLAVIANA SALES DE FARIAS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº639/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.918.343-0	E G DA SILVA JUNIOR TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº640/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as **EMPRESAS** abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.293.751-3	ATACADAO GL SUPERMERCADO LTDA
02.	07.157.764-5	GIRAO e LOPES COMERCIO DE CARNES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2025- PARC.REFIS EM ATRASO

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 23, § 4º da Lei 17.771/2021, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NºDE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR PERÍODO DE REFERÊNCIA.
01	06.700.417-2	CASACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	RECOLHER AS PARCELAS EM ATRASO.PARC. ESPONTÂNEO SEQ.776598 REFIS-2021.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 29 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156, de 23 de dezembro de 2025.

INDICA OS CONTRIBUINTES HABILITADOS À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS, NA FORMA DO CONVÊNIO ICMS 58/96, DE 31 DE MAIO DE 1996, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS n.º 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, que preveem a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, condicionando o benefício ao registro da respectiva embarcação no órgão controlador; CONSIDERANDO a Portaria n.º 597, de 9 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2025, que estabelece, para o exercício de 2026, a cota anual de Óleo Diesel atribuída aos pescadores profissionais habilitados à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras; CONSIDERANDO ser imprescindível dar continuidade à aplicação do referido benefício fiscal, incentivando, consequentemente, o setor pesqueiro deste Estado, RESOLVE:

Art. 1.º Somente poderão usufruir, na aquisição de óleo diesel, da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de que tratam o Convênio ICMS n.º 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, os contribuintes proprietários de embarcações pesqueiras, desde que estejam em efetiva atividade operacional, integrem o Sindicato dos Armadores de Pesca dos Estados do Ceará e Piauí (SINDIPESCA-CE), a Cooperativa dos Produtores de Pescados do Litoral Leste (COOPPELL), a Associação dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca de Fortaleza (ASPEMARF) ou a Associação Virgem Poderosa dos Armadores e Pescadores do Torrões (VIRGEM PODEROSA-CE), e estejam discriminados na Portaria n.º 597, de 9 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2025.

§ 1.º O benefício de que trata esta Instrução Normativa dará direito à restituição do ICMS relativo ao óleo diesel consumido pela embarcação pesqueira, e será concedido mediante comprovação do efetivo consumo na viagem que lhe deu causa.

§ 2.º Para aplicação do benefício de que trata esta Instrução Normativa, fica concedido ao distribuidor de combustíveis crédito outorgado no montante de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.

§ 3.º Nas saídas de óleo diesel destinadas às embarcações pesqueiras regularmente habilitadas, o distribuidor deverá:

I – abater do preço do produto o valor equivalente ao do benefício, indicando o valor da desoneração no campo específico da NF-e referente ao valor do desconto;

II – indicar expressamente no documento fiscal no campo Informações Complementares da NF-e, a expressão “Concessão de benefício fiscal, na forma do item 49.0 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019.

Art. 2.º Para obter o benefício de que trata esta Instrução Normativa, o proprietário ou armador da embarcação pesqueira não inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), desde que habilitado na forma do art. 1.º, deverá apresentar à Célula de Gestão Fiscal de Macrossegmentos (CEMAS):

I – o arquivo magnético com leiaute estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

II – o formulário constante do Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

III – a prova do registro da embarcação no órgão controlador;

IV – nota fiscal de entrada emitida pelo adquirente ou Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Fisco da destinação da produção de pescado da viagem imediatamente anterior;

V – nota fiscal de compra do combustível utilizado na viagem imediatamente anterior.

Art. 3.º Acarretará a não concessão, suspensão ou revogação do benefício fiscal a:

I – falta de comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, pelo beneficiário, pessoa física ou jurídica, ou apresentação de informações inverídicas;

II – insuficiência de receita para cobrir as despesas efetuadas no período, inclusive com o óleo diesel consumido para o processo de captura do pescado.

§ 1.º Os armadores, com suas respectivas embarcações pesqueiras, uma vez sanada a irregularidade motivadora da não inclusão, poderão pleitear ao Secretário da Fazenda o retorno ao benefício isencional.

§ 2.º Na hipótese de homologação do pedido de que trata o § 1.º deste artigo, os efeitos da isenção do ICMS, relativamente à aquisição de óleo diesel destinado às embarcações pesqueiras, vigorarão a partir da data da respectiva homologação, válida a partir das aquisições subsequentes.

Art. 4.º Serão desenquadrados das disposições os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019, os contribuintes proprietários das embarcações pesqueiras que estiverem inscritos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), de que trata a Lei n.° 12.411, de 02 janeiro de 1995, devendo permanecer nesta condição até que ocorra a devida regularização.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Fabrízio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156/2025

Este layout deverá ser obedecido para a apresentação dos arquivos magnéticos com os dados fornecidos pelas entidades representantes dos beneficiários habilitados à isenção na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, na forma dos itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

DOS ARQUIVOS A SEREM GERADOS:

Os arquivos serão gerados no formato TXT (arquivos de texto), e o conteúdo será delimitado e separado pelo caractere “;” (ponto e vírgula).

Deverão ser gerados seis arquivos TXT, obedecendo os seguintes padrões de nome:

AAAA_PROPRIEDADE_EMBARCACAO.TXT

AAAAMM _NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

AAAAMM _NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

AAAAMM _CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

AAAAMM _PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AAAAMM _VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

Para o trecho do nome do arquivo iniciado por AAAA, deverá ser informado o ano da concessão do benefício, e, para o trecho do arquivo iniciado por AAAAMM, deverá ser informado o ano e o mês de apuração dos dados;

1. AAAA_PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO/CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Tabela de Concessão do benefício, conforme Portaria da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República no ano de concessão

CAMPO	TIPO	TAMANH	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
ANO	Numéric	4	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
NOM_DECLARANTE	Texto	255	0		Sim
NUM_BENEFICIÁRIO	Numérico	14			Sim
NOM_BENEFICIÁRIO	Texto	255	0		Sim
CATEGORIA_PROFISSIONAL	Texto	255	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NOM_EMBARCAÇÃO	Texto	255	0		Sim
RGP_MPA	Texto	50	0		Sim
DOU_DATA	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DOU_EDICAO	Numérico	14	0		Sim
DOU_SECAO	Numérico	14	0		Sim
PORTARIA_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Sim
PORTARIA_NUM	Numérico	14	0		Sim
PORTARIA_PAG	Numérico	14	0		Sim
PREV_CONSUMO	Numérico	14	0		Sim
PREV_VALOR	Numérico	14	0		Sim
DOE_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Não
DOE_EDICAO	Numérico	14	0		Não
DOE_SERIE	Numérico	14	0		Não
DOE_CADERNO	Texto	255	0		Não
ATO_NUM	Numérico	14	0		Não
ATO_PAG	Numérico	14	0		Não

(*) AAAAMMDD corresponde ao ano, mês e dia (Ex: 20170131 = ano 2017;mês janeiro; dia 31).

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.

ANO
Ano da Concessão do benefício.

NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NOM_DECLARANTE
Nome do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NUM_BENEFICIARIO
Corresponde ao CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação. O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO
Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

CATEGORIA_PROFISSIONAL
Categoria Profissional do beneficiário: Pescador Profissional; Armador de Pesca; Armador de Indústria.

NUM_TITULO_CAPITANIA
Número do título de capitania da embarcação.

NOM_EMBARCACAO
Nome da Embarcação.

RGP_MPA
Número do registro da embarcação no R.G.P.M.P.A.

DOU_DATA
Data do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_EDIÇÃO
Edição do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_SESSAO
Sessão do Diário Oficial da União para publicação federal.

PORTARIA_DATA
Data da portaria da publicação federal.

PORTARIA_NUM
Número da portaria da publicação federal.

PORTARIA_PAG
Número da página da portaria da publicação federal.

PREV_CONSUMO
Previsão de Consumo de óleo Diesel em litros.

PREV_VALOR
Previsão de valor, em R$, no exercício.

DOE_DATA
Data do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_EDIÇÃO
Edição do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_SERIE
Série do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_CADERNO
Caderno do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

ATO_NUM
Número do ato para publicação estadual.

ATO_PAG
Página do ato da publicação estadual.

2. AAAAMM _NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

Tabela de notas fiscais de aquisição de diesel pesqueiro

NUM. CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
1	NUM_LINHA	Numérico	15	0		Sim
2	NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
3	DAT_INICIO_APURAÇÃO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
4	DAT_FIM_APURAÇÃO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
5	NUM_EMITENTE	Numéric	14			Sim

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NUM. CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
6	NUM_BENEFICIÁRIO	Numérico	14			Sim
7	NOM_BENEFICIÁRIO	Texto	255			Sim
8	DAT_EMISSÃO_NF	Data	17		AAAAMMDDHH:MM:SS	Sim
9	COD_MODELO	Texto	2			Sim
10	NUM_NF	Numérico	9			Sim
11	COD_NFE_FRN_DSL	Texto	47			Sim
12	QTD_COMBUSTÍVEL	Numérico	19	4		Sim
13	VLR_TOTAL_NF	Numérico	17	2		Sim
14	ICMS_RET_NF	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.
NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ da Entidade.
DAT_INICIO_APURACAO
Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
DAT_FIM_APURACAO
Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
NUM_EMITENTE
Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de fornecimento de diesel. O emitente da nota fiscal é a distribuidora.
NUM_BENEFICIARIO
CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.
O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.
NOM_BENEFICIARIO
Nome do beneficiário proprietário da embarcação.
DAT_EMISSAO_NF
Data de emissão da nota fiscal de fornecimento de diesel.
COD_MODELO
Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.
NUM_NF
Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.
COD_NFE_FRN_DSL
Chave da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro. Essa chave contém 44 dígitos numéricos e existe somente em notas fiscais eletrônicas.
QTD_COMBUSTIVEL
Quantidade de combustível descrita na nota fiscal eletrônica, em litros.
VLR_TOTAL_NF
Valor total da nota fiscal de fornecimento de diesel.
ICMS_RET_NF
Valor do ICMS retido na nota fiscal eletrônica.
3. AAAAMM _NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

Tabela de notas fiscais de venda do pescado

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_EMITENTE	Numéric	14	0		Sim
NOM_EMITENTE	Texto	255			Sim
NUM_DESTINATARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_DESTINATARIO	Texto	255			Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDD	Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
CFOP	Numérico	4	0		Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VR_TOTAL_PRODUTO	Numéri	17	2		Sim

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.
NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ do declarante gerador da informação nos arquivos enviados para a SEFAZ.
DAT_INICIO_APURACAO
Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
DAT_FINAL_APURACAO
Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
NUM_EMITENTE
Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de venda de pescado de diesel.
NOM_EMITENTE
Nome do emitente da nota fiscal de venda de pescado
NUM_DESTINATÁRIO
Número do CNPJ do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.
NOM_DESTINATÁRIO
Nome do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.
NUM_BENEFICIARIO
CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.
O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.
NOM_BENEFICIARIO
Nome do beneficiário proprietário da embarcação.
DAT_EMISSAO_NF
Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.
COD_MODELO
Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.
CFOP

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Código de CFOP da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda de pescado.
NUM_NF
Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.
COD_NFE_VND_PSC
Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Esse campo poderá não ser preenchido no caso de emissão de nota fiscal avulsa ou em qualquer outra situação que venha a ser normatizada por meio de instrumento legal cabível.
QTD_PRODUTO
Quantidade dos produtos da nota fiscal de venda de pescado.
VR_TOTAL_PRODUTO
Valor total da nota fiscal de venda de pescado.

4. AAAAMM _CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14			Sim
COD_NFE_FRN_DSL	Texto	44			Sim
NUM_CNPJ_FORNECEDOR	Numérico	14	0		Sim
QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
ICMS_RET_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.
NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ da Entidade.
DAT_INICIO_APURACAO
Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
DAT_FIM_APURACAO
Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
NUM_TITULO_CAPITANIA
Número do título de capitania da embarcação.
NUM_BENEFICIARIO
CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.
O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.
COD_NFE_FRN_DSL
Chave da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de diesel e venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.
NUM_CNPJ_FORNECEDOR
Número do CNPJ do fornecedor de combustível.
QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO
Quantidade total de combustível consumida
VLR_TOTAL_CONSUMO
Valor total do consumo de combustível.
ICMS_RET_CONSUMO
Valor de icms retido no movimento.
COD_VINC_CONS_PROD
Número do pedido de diesel (Anexo).

5. AAAAMM _PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
DAT_EMISSAO_NF					Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
DSC_PRODUTO	Texto	255			Sim
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_PRODUCAO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.
NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ da Entidade.
DAT_INICIO_APURACAO
Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
DAT_FIM_APURACAO
Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
NUM_BENEFICIARIO
CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.
O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.
NUM_TITULO_CAPITANIA
Número do título de capitania da embarcação.
DAT_EMISSAO_NF
Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.
COD_MODELO
Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.
NUM_NF
Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COD_NFE_VND_PSC
Chave da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.
DSC_PRODUTO
Descrição do produto vendido na nota fiscal.
QTD_PRODUTO
Quantidade descrita na nota fiscal referente ao produto vendido.
VLR_TOTAL_PRODUCAO
Valor total dos produtos descrito na nota fiscal.
COD_VINC_CONS_PROD
Número do pedido de diesel (Anexo).

6. AAAAMM _VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA
Número de ordem do registro gravado no arquivo.
NUM_CNPJ_DECLARANTE
Número do CNPJ da Entidade.
DAT_INICIO_APURACAO
Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
DAT_FIM_APURACAO
Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.
NUM_BENEFICIARIO
CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.
O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.
NUM_TITULO_CAPITANIA
Número do título de capitania da embarcação.
COD_VINC_CONS_PROD
Número do pedido de diesel (Anexo).

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156/2025

EMBARCAÇÃO:_____
PROPRIETÁRIO:_____
POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL:_____
CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE (LITROS): _____

RECEITAS DA EMBARCAÇÃO

DATA	NOTA FISCAL Nº E SÉRIE	PRODUTO	QUANTIDADE	ADQUIRENTE/ VENDEDOR	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE/ VENDEDOR	VALORRECEBIDO
TOTAL DAS RECEITAS DA EMBARCAÇÃO						

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº157, de 29 de dezembro de 2025.

DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 136, de 3 de outubro de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Convênio ICMS nº 123/2022 , de 9 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular – GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a manutenção do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) de R$ 5,1091, a partir de 1.º de novembro de 2025 , conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 24, de 23 de outubro de 2025, publicado no DOU de 24 de outubro de 2025 e ATO COTEPE/PMPF Nº 31, de 23 de dezembro de 2025, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, o percentual de 11% (onze por cento) de redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 05 de janeiro de 2026.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços médios de energéticos e isotônicos, indicados no Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I – o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II – o valor do produto praticado pelo contribuinte substituto, caso o valor do produto seja superior ao previsto no referido anexo, nos termos do inciso I do art. 34 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como “diversas marcas”, estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 112, de 12 de setembro de 2024.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2026

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0037.00021	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA MONSTER GUARANA E ACAI COPO 290ML	GUARA MONSTER	COPO	UN	3,23
03.012.0037.00005	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 290ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPO	UN	2,63
03.012.0037.00011	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAFIT ENERGY COPO 290ML	BN MASCARENHAS	COPO	UN	1,69
03.012.0037.00001	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	MIX DO BRASIL	COPO	UN	2,99
03.012.0037.00010	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAN UP COPO 290ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	COPO	UN	2,75
03.012.0037.00014	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ACAI COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00015	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA LARANJA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00012	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ORIGINAL COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00013	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA UVA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00008	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 290ML	DIVERSAS MARCAS	COPO	UN	3,99
03.012.0089.00000	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPO	UN	3,99
03.012.0089.00001	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 500ML	DIVERSAS MARCAS	COPO	UN	4,51
03.012.0035.00008	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 10ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	2,29
03.012.0035.00010	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO TURBOVIT FLACONETE 10ML	ARTE NATIVA	FLACONETE	UN	3,10
03.012.0035.00014	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 10ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	3,59
03.012.0049.00003	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO VIGORAX BIONATUS FLACONETE 20ML	BIONATUS	FLACONETE	UN	3,99
03.012.0049.00004	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 20ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	4,59
03.012.0071.00003	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 60ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	8,55
03.012.0071.00004	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 60ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	8,95
03.012.0055.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LUCO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00016	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	SOL BEBIDAS	PET	UN	16,49
03.012.0055.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,25L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	19,35
03.012.0048.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	15,75
03.012.0048.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,79
03.012.0048.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	19,68
03.012.0030.00068	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	10,99
03.012.0030.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01
03.012.0030.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01
03.012.0030.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK GARRATA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	10,25
03.012.0030.00072	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY GIANT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	10,25
03.012.0030.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO COROA	PET	UN	8,05
03.012.0030.00093	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00144	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00073	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BITZ ENERGY	PET	UN	8,74
03.012.0030.00131	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BIVOLT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	BIVOLT POWER	PET	UN	8,45
03.012.0030.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00124	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ACAI E GUARANA GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00098	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00099	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ZERO GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,55
03.012.0030.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0030.00074	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RAG	PET	UN	10,51
03.012.0030.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00070	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 1L	NAO INFORMADO	PET	UN	9,95
03.012.0030.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00136	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00137	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FORRO POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	10,99
03.012.0030.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	10,31
03.012.0030.00090	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO RFK	PET	UN	8,25
03.012.0030.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AMBEV	PET	UN	10,05
03.012.0030.00075	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO GAN POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GSA	PET	UN	10,29
03.012.0030.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	11,25
03.012.0030.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,92
03.012.0030.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AGUA OURO FINO	PET	UN	9,58
03.012.0030.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	11,10
03.012.0030.00111	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	10,55
03.012.0030.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00065	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	9,81
03.012.0030.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,95
03.012.0030.00076	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	10,39
03.012.0030.00061	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	9,99
03.012.0030.00066	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ULTRAPAN	PET	UN	14,95
03.012.0030.00067	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	11,83
03.012.0030.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RED NOSE	PET	UN	9,75
03.012.0030.00069	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED TIGER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	PIRASSUNUNGA	PET	UN	8,55
03.012.0030.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38
03.012.0030.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RIVAL	PET	UN	12,58
03.012.0030.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	9,99
03.012.0030.00078	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	13,31
03.012.0030.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	9,89
03.012.0030.00082	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	9,65
03.012.0030.00108	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00037	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00107	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	18,79
03.012.0050.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 2,1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	17,35
03.012.0050.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2,1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	31,54
03.012.0057.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO TOTAL ENERGY ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.012.0057.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,15
03.012.0057.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUGAR FREE GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	7,29
03.012.0057.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP GUARANA E ACAI GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00022	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO GUARAN UP GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	4,29
03.012.0057.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG CITRUS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00036	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG TANGERINA GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,39
03.012.0057.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,45
03.012.0057.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	7,09
03.012.0057.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,57
03.012.0077.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 260ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	4,85
03.012.0077.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 260ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,59
03.012.0058.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	5,75
03.012.0058.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,04
03.012.0058.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 269ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,80
03.012.0067.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00000	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 270ML	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	4,99
03.012.0067.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 270ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,83
03.012.0063.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 275ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,51
03.012.0063.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 275ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,87
03.012.0092.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 290ML	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 290ML	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	3,59
03.012.0031.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	13,99
03.012.0031.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00118	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00134	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO COROA	PET	UN	10,99
03.012.0031.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00167	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00101	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00141	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00085	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00151	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00058	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00115	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00123	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00168	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00224	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00213	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00215	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00216	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00214	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK TUTTI FRUTTI GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIG BOSS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIGBOSS BEVERAGES	PET	UN	11,91
03.012.0031.00188	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIVOLT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIVOLT POWER	PET	UN	10,28
03.012.0031.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLACK FIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	PLENA ALIMENTOS	PET	UN	11,99
03.012.0031.00190	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00094	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00105	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	16,01
03.012.0031.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MISSIATO BEBIDAS	PET	UN	12,05
03.012.0031.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BRUTUS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIDA NOVA	PET	UN	15,10
03.012.0031.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00130	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00129	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00128	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00088	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	12,50
03.012.0031.00193	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00181	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00182	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00183	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00196	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00184	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00192	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00049	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 2L	NAO INFORMADO	PET	UN	12,91
03.012.0031.00197	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00185	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00186	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00187	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00191	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULLPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00171	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00173	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00159	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00158	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00028	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAIS SABOR	PET	UN	13,99
03.012.0031.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,99
03.012.0031.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	HEINEKEN	PET	UN	11,05
03.012.0031.00149	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00150	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	13,61
03.012.0031.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	10,95
03.012.0031.00146	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MINOTAURO ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	11,14
03.012.0031.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAX WILHELM	PET	UN	13,28
03.012.0031.00175	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT BLUE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NIGHTBLUE	PET	UN	12,89
03.012.0031.00155	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00153	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00156	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00154	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	16,19
03.012.0031.00106	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,86
03.012.0031.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA POWER UP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,99
03.012.0031.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,89
03.012.0031.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR X ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00045	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00176	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00160	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00161	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00162	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00163	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00164	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00165	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00166	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00038	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00221	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00059	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00119	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00104	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	RED NOSE	PET	UN	14,79
03.012.0031.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	18,49
03.012.0031.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO SAFADAO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	E HORIZONTE	PET	UN	13,49
03.012.0031.00052	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	14,97
03.012.0031.00053	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	13,99
03.012.0031.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	10,99
03.012.0031.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00180	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00132	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00148	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	10,91
03.012.0031.00223	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO TOTAL ENERGY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	6,25
03.012.0031.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	33,00
03.012.0039.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,71
03.012.0039.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	6,02
03.012.0039.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	6,71
03.012.0039.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 300ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	7,98
03.012.0083.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 330ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,15
03.012.0083.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 330ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,05
03.012.0061.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	BITZ ENERGY	PET	UN	4,85
03.012.0061.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	6,35
03.012.0061.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	5,55
03.012.0061.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,12
03.012.0075.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 3L	NEWAGE	PET	UN	26,58
03.012.0075.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	35,00
03.012.0038.00043	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	RAG	PET	UN	5,87
03.012.0038.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	6,77
03.012.0038.00044	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	FREEPOWER	PET	UN	6,64
03.012.0038.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	6,85
03.012.0038.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	4,15
03.012.0038.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 SPORT GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	4,19
03.012.0038.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX PREMIUM GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	4,11
03.012.0038.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX SPORT GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	4,55
03.012.0038.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAVITON GARRAFA PET 500ML	VITON 44	PET	UN	4,99
03.012.0038.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	HEINEKEN	PET	UN	7,32
03.012.0038.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	6,99
03.012.0038.00046	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MARATHOM ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SARANDI ALIMENTOS	PET	UN	8,89
03.012.0038.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	9,25
03.012.0038.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GUARANA E ACAI GARRAFA PET 500ML	RED NOSE	PET	UN	6,14
03.012.0038.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	9,30
03.012.0038.00024	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,57
03.012.0038.00042	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,58
03.012.0043.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	FREEPOWER	PET	UN	7,01
03.012.0043.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	REFRIGERANTES MARAJA	PET	UN	9,59
03.012.0043.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	9,59
03.012.0043.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,84
03.012.0041.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX FRUIT PUNCH SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK MIX ZERO SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0041.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SHOT GARRAFA PET 60ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,32
03.012.0032.00185	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	5,51
03.012.0032.00164	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00165	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00227	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CHAMPANHE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00249	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CAIPIRINHA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00197	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00138	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00198	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00137	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00107	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK LABELLAMAFIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00153	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00139	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00223	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00200	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00174	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00106	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00224	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00128	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00215	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00088	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 250ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	8,79
03.012.0032.00089	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE J. POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	8,34
03.012.0032.00090	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO EXTASIS ENERGY DRINK LATA 250ML	EXTASIS ENERGY	LATA	UN	8,09
03.012.0032.00091	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO F15 ENERGY DRINK LATA 250ML	MISSIATO BEBIDAS	LATA	UN	5,87
03.012.0032.00092	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FIRST ONE ATOMIC ENERGY DRINK LATA 250ML	IRB TATUZINHO 3 FAZENDAS	LATA	UN	8,45
03.012.0032.00093	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	ALFLASH	LATA	UN	6,66
03.012.0032.00094	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 250ML	FAB	LATA	UN	11,05
03.012.0032.00006	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00064	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK ZERO LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00008	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HIRO ENERGY DRINK LATA 250ML	TAHITIAN NONI	LATA	UN	6,21
03.012.0032.00181	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK ENLITE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00213	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00178	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP ORIGINAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00179	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP SEM ACUCAR LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00180	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00182	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK UP LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00212	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA CHEESECAKE SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00204	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA MELANCIA SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00014	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK LATA 250ML	AGUA OURO FINO	LATA	UN	5,78
03.012.0032.00015	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	6,19
03.012.0032.00087	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO PANICO ENERGY DRINK LATA 250ML	SPICY	LATA	UN	7,01
03.012.0032.00097	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO POWER DRINK FITNESS ENERGY DRINK LATA 250ML	ENERGETICO XS	LATA	UN	8,56
03.012.0032.00021	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK BLUE EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00024	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00228	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK POMELO SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00035	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK RED EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00222	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SPRING EDITION FRUTAS VERMELHAS SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00030	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0032.00246	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION NECTARINA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00067	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00112	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION COCO E ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00194	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION FIGO E MACA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00141	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELANCIA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00221	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELAO E MARACUJA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00187	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MORANGO E PESSEGO LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00143	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION PITAYA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00070	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION TROPICAL LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00229	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00230	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00193	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION CEREJA E FRUTAS SILVESTRES LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00201	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION PERA E CANELA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00231	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00261	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK MACA SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00043	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 250ML	SPEED UP	LATA	UN	8,52
03.012.0032.00098	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPORT ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	6,99
03.012.0032.00105	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	TONINO LAMBORGHINI LOUNGE	LATA	UN	6,71
03.012.0032.00047	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00169	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00075	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO SUGAR FREE LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00085	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,95
03.012.0033.00005	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 260ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,37
03.012.0033.00006	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 260ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,09
03.012.0042.00003	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK LATA 265ML	REFRIGERANTES MARAJA	LATA	UN	7,49
03.012.0042.00004	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 265ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,15
03.012.0028.00231	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00233	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00232	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK GINGER LEMON LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00118	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AMAZON POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	6,60
03.012.0028.00119	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00121	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY LOW SODIUM LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00004	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00116	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ULTRA COM BCAA LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00062	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO COROA	LATA	UN	5,55
03.012.0028.00147	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00237	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00146	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00127	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK LATA 269ML	MISSIATO BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.012.0028.00190	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK APPLE DREAM LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00188	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00189	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK RED LEMONADE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00107	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK LATA 269ML	RAG	LATA	UN	6,99
03.012.0028.00243	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00198	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00140	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00133	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00134	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00202	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00141	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00200	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00135	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00201	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00068	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA MINDFUL DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00056	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00057	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00104	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00108	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK STRAWRERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00045	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00109	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK TANGERINE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00131	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	LATA	UN	6,35
03.012.0028.00191	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MELANCIA LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00193	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MORANGO + KIWI LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00192	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP ORIGINAL LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00156	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,95
03.012.0028.00158	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,95
03.012.0028.00235	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVORA PW DRINK DARKNESS MACA VERDE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00106	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	6,00
03.012.0028.00055	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 269ML	FAB	LATA	UN	11,51
03.012.0028.00017	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	LATA	UN	5,61
03.012.0028.00123	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00100	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LIMAO E HORTELA LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00101	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00060	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HORUS RX ENERGY DRINK LATA 269ML	HORUS RX	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00110	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,55
03.012.0028.00216	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM FRAMBOESA E LIMAO ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00214	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MACA VERDE ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00217	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MORANGO E HORTELA ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00215	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM ORIGINAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00213	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM TROPICAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00240	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LAION 1918 ENERGY DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	9,99
03.012.0028.00079	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER GREEN APPLE ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00082	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER TRADICIONAL ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00087	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER ULTRA ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00048	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS MAMUTE	LATA	UN	5,81
03.012.0028.00238	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAX ENERGY DRINK FRAMBOESA LATA 269ML	MAX TITANIUM	LATA	UN	9,15
03.012.0028.00212	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00129	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00199	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00080	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY BLUEBERRY LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00092	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY GREEN APPLE LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00151	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY LIMAO LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00124	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY MACA LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00093	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY NO SUGAR LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00075	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY ORIGINAL LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00019	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	6,89
03.012.0028.00086	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK LATA 269ML	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	LATA	UN	5,95

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00089	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ACAI MATE GUARANA LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,99
03.012.0028.00242	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ZERO ACAI GUARANA E ERVA MATE LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,99
03.012.0028.00085	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,31
03.012.0028.00025	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,89
03.012.0028.00105	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK LATA 269ML	RED NOSE	LATA	UN	7,45
03.012.0028.00029	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	DELRIO REFRIGERANTES	LATA	UN	7,18
03.012.0028.00032	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK LATA 269ML	RIVAL	LATA	UN	6,54
03.012.0028.00183	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ROCKET FUEL ENERGY DRINK LATA 269ML	MABI ENERGETICOS LTDA	LATA	UN	6,99
03.012.0028.00115	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00203	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00112	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00197	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00050	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00204	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00180	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00152	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00035	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00113	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK PESSEGO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00069	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00205	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00067	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,40
03.012.0028.00149	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK LATA 269ML	VIBE ENERGY DRINK	LATA	UN	5,97
03.012.0028.00098	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIVA ENERGY SMART DRINK LATA 269ML	POLISHOP	LATA	UN	8,31
03.012.0028.00120	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	NEWAGE	LATA	UN	5,55
03.012.0028.00102	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER	LATA	UN	7,52
03.012.0028.00206	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ORGANICO ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	5,49
03.012.0028.00207	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ZERO ACUCAR ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	5,49
03.012.0028.00208	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	5,01
03.012.0028.00103	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,20
03.012.0034.00022	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 270ML	NEWAGE	LATA	UN	7,59
03.012.0034.00045	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00034	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00001	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00033	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00042	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00046	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00035	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00044	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00040	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00012	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	ALFLASH	LATA	UN	6,99
03.012.0034.00047	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PIPOCA DOCE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00031	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00003	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00026	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00027	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00043	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00020	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00021	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00025	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0034.00009	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 270ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,05
03.012.0034.00019	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 270ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,25
03.012.0079.00001	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO T-REX ENERGY DRINK LATA 275ML	VITAFOR	LATA	UN	6,79
03.012.0079.00002	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 275ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,37
03.012.0045.00006	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00007	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00008	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00017	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00018	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00019	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00016	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00011	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,55
03.012.0065.00002	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00001	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00003	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00004	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,67
03.012.0084.00001	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 340ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,91
03.012.0084.00002	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 340ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,73
03.012.0047.00004	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,68
03.012.0047.00008	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK TROPICAL EDITION LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,68
03.012.0047.00010	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00011	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00012	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00013	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00020	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00014	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00026	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00015	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00021	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00016	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00022	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00017	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00023	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00018	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00024	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00019	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00025	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00003	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 350ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,99
03.012.0047.00006	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	13,48
03.012.0044.00007	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 355ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	12,51
03.012.0044.00008	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	14,75
03.012.0044.00009	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	15,61
03.012.0044.00019	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	15,61
03.012.0044.00006	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	14,51
03.012.0029.00050	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 473ML	NEWAGE	LATA	UN	8,69
03.012.0029.00144	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 4X4 TRACAO TOTAL ENERGY DRINK LATA 473ML	3HB DO BRASIL	LATA	UN	6,91
03.012.0029.00106	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00231	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00274	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00087	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00275	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CEREJA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00158	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00082	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00244	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00201	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA COFFEE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00205	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00070	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00057	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00086	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00102	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00080	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00134	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00153	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00265	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00124	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00132	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00195	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00184	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00071	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00103	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00324	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CHA MATE LIMAO LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00323	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK REDRAGON MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00272	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00271	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00273	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00130	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00245	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELAO E MACA VERDE LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00128	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY ORIGINAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00129	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00270	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00207	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00206	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00264	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00209	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00212	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00262	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00309	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS BLACK LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00211	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00263	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00210	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00208	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00143	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00142	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00141	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00139	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00140	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00095	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,95
03.012.0029.00096	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00282	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK CAJU COM LIMAO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00278	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00248	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00004	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00249	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00250	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00281	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00251	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00277	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00252	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00051	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	ALFLASH	LATA	UN	8,99
03.012.0029.00283	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK BRAZILIAN BERRIES LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00284	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00006	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00176	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00084	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00177	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00171	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00179	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELAO COM MACA VERDE LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00164	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00200	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00214	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00213	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00061	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ABSOLUTELY ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00026	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ASSAULT LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00092	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA LIMAO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00127	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA PESSEGO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00029	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOS LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00224	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOTIC TROPICAL ORANGE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00059	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00227	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE PIPELINE PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00021	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00025	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LO CARB LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00161	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY PACIFIC PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00022	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00075	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00058	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA VIOLET LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00196	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA WATERMELON ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00243	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ZERO ACUCAR LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00312	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PEACHY KEEN LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00338	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER RIO PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00322	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA FIESTA MANGO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00268	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00269	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00266	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00267	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK ULTRA SEM ACUCAR LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00011	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	17,89
03.012.0029.00053	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,25
03.012.0029.00279	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION TROPICAL LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,19
03.012.0029.00333	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,25
03.012.0029.00215	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00216	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00217	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00220	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00218	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00219	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00221	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00222	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00138	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00136	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00137	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00073	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL LEMON HDZ LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00187	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MANG O MATIC LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00074	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MELON MANIA LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00188	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL ORANGE DREAMSICLE LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00054	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 473ML	SPEED UP	LATA	UN	11,79
03.012.0029.00197	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00093	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00135	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00198	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00152	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00020	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00125	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00199	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00325	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS FANTASY ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00327	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00091	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00261	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK DUNGEONS & DRAGONS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00014	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00090	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00156	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO FIRE CITRUS ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00155	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ICE GRAPE ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00089	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,77
03.012.0029.00085	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,77
03.012.0029.00340	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	5,66
03.012.0029.00339	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	5,66
03.012.0029.00049	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 473ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	18,30
03.012.0074.00004	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 710ML	EBBA	LATA	UN	10,15
03.012.0074.00008	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 710ML	EBBA	LATA	UN	10,15
03.012.0074.00002	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 710ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	17,89
03.012.0074.00003	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 710ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	19,99
03.012.0054.00029	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI COM HORTELA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00015	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00039	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK CHICLETE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00014	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00012	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00043	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA COM ACEROLA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00037	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00027	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMAO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00026	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMONADA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00023	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00024	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SILVESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0054.00025	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00041	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK UVA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00035	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00033	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS MORANGO SILVESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00031	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00001	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL ACAI COM GUARANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00008	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BANANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00002	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BAUNILHA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00003	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL CHOCOLATE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00047	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL DOCE DE LEITE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00009	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00049	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL SALTED CARAMEL SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00010	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL TANGERINA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00028	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SACHE 30G	DIVERSAS MARCAS	SACHE	UN	8,99
03.015.0001.00013	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	7,15
03.013.0001.00003	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00004	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER RED HITS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00022	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER PINK LEMONADE GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00014	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	10,99
03.013.0001.00015	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	10,99
03.013.0001.00020	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTCLER FEST BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	LAPON	PET	UN	10,51
03.013.0001.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00017	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00016	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	12,59
03.013.0005.00007	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO BLUE GARRAFA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	4,0
03.013.0005.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO LARANJA GARRATA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	4,0
03.013.0005.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,85
03.013.0002.00095	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00096	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00097	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00085	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00084	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00083	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MARACUJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00082	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MORANGO COM KIWI GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00081	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00080	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00079	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA VERDE GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00141	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00021	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00023	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00132	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00090	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00139	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MELANCIA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00030	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.013.0002.00032	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE UVA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00161	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00158	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00159	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00160	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00163	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00162	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00164	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00165	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00116	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL LARANJA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00136	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL MORANGO COM LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00123	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00170	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL MELANCIA COM LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00143	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE LIMONADA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,89
03.013.0002.00145	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,89
03.013.0002.00149	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB MORANGO E LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00147	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00168	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB MELANCIA E LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00166	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB ABACAXI E HORTELA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00187	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE SOUR MACA VERDE GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00188	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE PRO MOUNT ZERO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00152	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE ABACAXI E KIWI GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00044	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00077	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00151	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00094	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MIX FRUTAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00049	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00100	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00051	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE UVA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00088	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SANTAL ACTIVE GARRAFA PET 500ML	SANTAL	PET	UN	6,09
03.013.0002.00087	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SPORT ADE GARRAFA PET 500ML	NAO INFORMADO	PET	UN	5,89
03.013.0002.00108	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LARANJA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00109	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LIMAO GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00107	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00106	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT UVA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00086	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,99
03.013.0004.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LARANJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00009	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LIMAO GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00010	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT MARACUJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00012	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO TAEQ GARRAFA PET 600ML	GPA	PET	UN	6,01
03.013.0004.00011	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,08
03.013.0012.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO FRUTORADE GARRAFA PET 700ML	FRUTORADE	PET	UN	6,91
03.013.0012.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 700ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,25
03.013.0015.00001	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK CRANBERRY E GUARANA LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,89
03.013.0015.00003	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK TROPICAL LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,89
03.013.0015.00004	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	8,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº003 | Caderno 2/4 | Preço: R$ 25,19

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 05 de janeiro de 2026.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I – o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II – a especificada no art. 476-A do Decreto n.º 24.569, 31 de julho de 1997, caso o valor do produto seja superior ao previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como "diversas marcas", estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Ocorrendo operações com produtos não especificados nesta Instrução Normativa em razão do tamanho ou embalagem, deverá ser adotada a proporcionalidade do valor desses produtos, relativamente à medida de capacidade ou volume, com os elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa, referentes à respectiva marca ou à classificação "diversas marcas", conforme o caso."

Art. 3.º Nas operações com cervejas e chopes não relacionados nesta Instrução Normativa, inclusive quando não enquadráveis na categoria "diversas marcas", para efeito de definição da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, observar-se-á o disposto no art. 476-A do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 15, de 4 de fevereiro de 2025

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2026

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0122.00072	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COCONUT RUSSIAN IMPERIAL STOUT BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	71,22
03.002.0122.00071	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COFFEE RUSSIAN IMPERIAL STOUT BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	71,25
03.002.0122.00073	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL RUSSIAN IMPERIAL STOUT BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	58,21
03.002.0122.00074	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRU AMBER AMERICAN ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	34,92
03.002.0122.00075	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS DAVI & GOLIAS AMERICAN PALE ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	59,72
03.002.0122.00077	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS FORTITUDINE AMERICAN PALE ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,59
03.002.0122.00080	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	52,22
03.002.0122.00081	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP SESSION IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	51,31
03.002.0122.00082	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS JUICE AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,95
03.002.0122.00083	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS NERIPA AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,85
03.002.0122.00084	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS PARALELAS 5E VIENNA LAGER BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	58,04
03.002.0122.00085	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS REYEN BROWN INDIA ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	39,55
03.002.0122.00067	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS SAISON CAJA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	38,11
03.002.0122.00086	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS WIT 5 BIER BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,80
03.002.0122.00087	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 5 ELEMENTOS YELLOW CAKE DORTMUND EXPORT BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	38,11
03.002.0122.00070	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 7 ELEMENTOS AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,55
03.002.0122.00088	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 8 ELEMENTOS AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,55
03.002.0122.00089	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA 9 ELEMENTOS AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	47,55
03.002.0122.00109	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA AGAINST THE GRAIN FANCY LAWYER TERMS BARRIL 1L	CERVEJARIA AGAINST THE GRAIN	BARRIL	UN	62,71
03.002.0122.00110	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA AGAINST THE GRAIN JACKYALE BROWN ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA AGAINST THE GRAIN	BARRIL	UN	25,84
03.002.0122.00111	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA AGAINST THE GRAIN WINE BARRIL 1L	CERVEJARIA AGAINST THE GRAIN	BARRIL	UN	14,89
03.002.0122.00013	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA BABEL BLONDE BARRIL 1L	BABEL CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,81
03.002.0122.00113	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA DELIRIUM RED BARRIL 1L	CERVEJARIA HUYGHE	BARRIL	UN	62,85
03.002.0122.00114	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA DELIRIUM TREMENS BARRIL 1L	CERVEJARIA HUYGHE	BARRIL	UN	72,65
03.002.0122.00023	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA EKAUT APA 1817 BARRIL 1L	CERVEJARIA EKAUT	BARRIL	UN	25,04

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0122.00116	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER BARRIL 1L	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	BARRIL	UN	39,97
03.002.0122.00117	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS ALL DAY IPA SESSION ALE BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	39,58
03.002.0122.00118	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS DKML IMPERIAL MALT LIQUOUR BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	58,22
03.002.0122.00119	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS DOOM BARREL AGED IMPERIAL IPA BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	74,47
03.002.0122.00120	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS GREEN ZEBRA WATERMELON GOSE ALE BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	19,12
03.002.0122.00121	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS KBS IMPERIAL STOUT BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	70,28
03.002.0122.00122	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA FOUNDERS LIZARD OF KOZ BARRIL 1L	FOUNDERS BREWING	BARRIL	UN	60,85
03.002.0122.00123	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA HB ORIGINAL BARRIL 1L	HOFBRAU KALTENHAUSEN	BARRIL	UN	69,86
03.002.0122.00105	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROHTERS RED SPELL MORANGO E PITAYA BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	49,30
03.002.0122.00098	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	48,68
03.002.0122.00107	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA NERIPA BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	62,89
03.002.0122.00097	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SESSION UNLOCKED BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	31,29
03.002.0122.00101	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS CITRA BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	32,50
03.002.0122.00102	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS GALAXY BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	31,98
03.002.0122.00103	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS MOSAIC BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	32,50
03.002.0122.00104	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS SABRO BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	32,50
03.002.0122.00106	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS WEST COAST IPA BITUPITA BARRIL 1L	NERY BROTHERS LTDA	BARRIL	UN	34,69
03.002.0122.00124	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRUB BARRIL 1L	CERVEJARIA PAULANER	BARRIL	UN	59,14
03.002.0122.00125	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA PAULANER MUNCHNER HELL BARRIL 1L	CERVEJARIA PAULANER	BARRIL	UN	47,31
03.002.0122.00126	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA PAULANER ORIGINAL BARRIL 1L	CERVEJARIA PAULANER	BARRIL	UN	57,17
03.002.0122.00021	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA SANTO COYOTE PALE ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA GUARNIERI	BARRIL	UN	14,79
03.002.0122.00099	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA THREE MONKEYS BEER GALAXY DETOX NEW ENGLAND IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	17,90
03.002.0122.00100	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA THREE MONKEYS BEER WIT VEZPA WITBIER BARRIL 1L	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	17,81
03.002.0122.00024	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA THREE MONKEYS HOP DUST NEW ENGLAND IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	17,85
03.002.0122.00006	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA WAY BEER AMBURANA LAGER BARRIL 1L	CERVEJARIA WAY BEER	BARRIL	UN	80,99
03.002.0122.00127	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA WEIHENSTEPHANER HEFE WEISSBIER BARRIL 1L	CERVEJARIA BAYERISCHE	BARRIL	UN	17,99
03.002.0122.00128	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA WEIHENSTEPHANER VITUS BARRIL 1L	CERVEJARIA BAYERISCHE	BARRIL	UN	28,08
03.002.0122.00115	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA BARRIL 1L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	74,30
03.002.0122.00076	CERVEJA BARRIL 1L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL BARRIL 1L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	58,28
03.002.0041.00052	CERVEJA BARRIL 5L	CERVEJA HEINEKEN BARRIL 5L	HEINEKEN	BARRIL	UN	115,90
03.002.0041.00057	CERVEJA BARRIL 5L	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRUB BARRIL 5L	CERVEJARIA PAULANER	BARRIL	UN	256,90
03.002.0041.00058	CERVEJA BARRIL 5L	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUNCHNER HELL BARRIL 5L	CERVEJARIA PAULANER	BARRIL	UN	256,90
03.002.0041.00056	CERVEJA BARRIL 5L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA BARRIL 5L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	256,90
03.002.0041.00051	CERVEJA BARRIL 5L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL BARRIL 5L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	119,90
03.002.0107.00004	CERVEJA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJA CHIMAY BLUE GRANDE RESERV GARRAFA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	455,70
03.002.0107.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJA ST BERNARDUS ABT 12 MAGNUM 2013 GARRAFA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	344,12
03.002.0107.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJA ST BERNARDUS ABT 12 MAGNUM 2014 GARRAFA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	344,12
03.002.0107.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 1,5L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	420,51
03.002.0109.00000	CERVEJA DESCARTAVEL 170ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 170ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	26,97
03.002.0109.00002	CERVEJA DESCARTAVEL 170ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 170ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	15,85
03.002.0085.00014	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA BARCO IPA GARRAFA DESCARTAVEL1L	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	56,98
03.002.0085.00023	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA BLONDINE GROWLER GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	49,84
03.002.0085.00001	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	9,19
03.002.0085.00074	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	9,99
03.002.0085.00037	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA CORUJA EXTRA VIVA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	43,81
03.002.0085.00036	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA CORUJA IPA VIVA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	44,04
03.002.0085.00039	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	62,55
03.002.0085.00038	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA GUARNIERI SANTO COYOTE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	52,18
03.002.0085.00057	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,99
03.002.0085.00026	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,99
03.002.0085.00045	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR BICHO DA GOIABA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	23,85
03.002.0085.00062	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROHTERS RED SPELL MORANGO E PITAYA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	52,43
03.002.0085.00055	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	50,33

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0085.00064	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA NERIPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	65,95
03.002.0085.00054	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SESSION UNLOCKED GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	45,09
03.002.0085.00058	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS CITRA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	36,97
03.002.0085.00059	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS GALAXY GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	38,97
03.002.0085.00060	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS MOSAIC GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	36,97
03.002.0085.00061	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS SABRO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	36,97
03.002.0085.00063	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA NERY BROTHERS WEST COAST IPA BITUPITA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NERY BROTHERS LTDA	VIDRO	UN	38,76
03.002.0085.00070	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	10,95
03.002.0085.00015	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA SAINT BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	39,42
03.002.0085.00046	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA SCHIN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	HEINEKEN	VIDRO	UN	8,59
03.002.0085.00071	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	9,99
03.002.0085.00025	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA SOLERUN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA SOLERUNIDADE	VIDRO	UN	53,73
03.002.0085.00029	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA SUL AMERICANA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA SANKT GALLEN	VIDRO	UN	25,85
03.002.0085.00018	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TUPINIQUIM HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	33,04
03.002.0085.00010	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TUPINIQUIM PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	36,58
03.002.0085.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TUPINIQUIM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	39,30
03.002.0085.00012	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TUPINIQUIM RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	26,29
03.002.0085.00013	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TUPINIQUIM WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	49,42
03.002.0085.00052	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA TURATTI WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	43,74
03.002.0085.00024	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA WAY BEER AMERICAN INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	42,31
03.002.0085.00028	CERVEJA DESCARTAVEL 1L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	36,26
03.002.0067.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 200ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	7,89
03.002.0067.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 200ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	25,25
03.002.0083.00010	CERVEJA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJA CORONITA EXTRA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,57
03.002.0083.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJA IMPERIO GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,69
03.002.0083.00013	CERVEJA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	3,99
03.002.0083.00016	CERVEJA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,39
03.002.0083.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	14,99
03.002.0066.00048	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA CABARE PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,33
03.002.0086.00079	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA CELIS WHITE WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJARIA VAN STEENBERGE	VIDRO	UN	36,82
03.002.0086.00059	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,67
03.002.0086.00100	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL BLACK GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	8,63
03.002.0086.00099	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	7,93
03.002.0086.00098	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL TOSTADA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	8,80
03.002.0086.00081	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA GRISETTE BIO WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	35,86
03.002.0086.00082	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA GRISETTE BLANCHE WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	27,09
03.002.0086.00084	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA GRISSETTE BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	35,28
03.002.0086.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,29
03.002.0086.00036	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,00
03.002.0086.00053	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA LA BECASSE KRIEK GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJARIA BELLE VUE	VIDRO	UN	28,35
03.002.0086.00088	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA LIEFMANS FRUITESSE GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	LIEFMANS	VIDRO	UN	38,91
03.002.0086.00090	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA MORT SUBITE FRAMBOISE GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	BRASSERIE MORT SUBITE	VIDRO	UN	51,06
03.002.0086.00092	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA MORT SUBITE KRIEK GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	BRASSERIE MORT SUBITE	VIDRO	UN	40,46
03.002.0086.00097	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA SUPER BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	UNIDADEICER	VIDRO	UN	21,13
03.002.0086.00103	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,37
03.002.0086.00080	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	31,27
03.002.0086.00101	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	54,23
03.002.0086.00057	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	19,04
03.002.0086.00058	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LIGHT GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	10,33
03.002.0068.00071	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA AMSTEL ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	4,89

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0068.00068	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA COURAGE IMPERIAL RUSSIAN STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	55,70
03.002.0068.00060	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	5,65
03.002.0068.00057	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON CRAFT GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	6,54
03.002.0068.00058	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	4,99
03.002.0068.00062	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON NUT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	5,71
03.002.0068.00061	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON STRONG IPA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	5,70
03.002.0068.00059	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DEBRON VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	4,99
03.002.0068.00029	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	7,87
03.002.0068.00039	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA EKAUT APA 1817 GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	8,05
03.002.0068.00045	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA EKAUT EL CHANCHO SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	7,91
03.002.0068.00031	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA EKAUT MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	6,40
03.002.0068.00037	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	7,21
03.002.0068.00026	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,61
03.002.0068.00025	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,50
03.002.0068.00070	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,41
03.002.0068.00027	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,85
03.002.0068.00028	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,90
03.002.0068.00069	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	33,14
03.002.0068.00023	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	20,68
03.002.0125.00000	CERVEJA DESCARTAVEL 278ML	CERVEJA TURATTI LAGER PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 278ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	8,90
03.002.0125.00001	CERVEJA DESCARTAVEL 278ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 278ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	20,45
03.002.0054.00164	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS DAVI & GOLIAS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,26
03.002.0054.00192	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA AFFLIGEM BLONDE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA BROUWERIJ AFFLIGEM	VIDRO	UN	29,73
03.002.0054.00172	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ALL GRAIN CERVA AMERICAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	11,75
03.002.0054.00174	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ALL GRAIN ROOTS BEST BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	11,75
03.002.0054.00173	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ALL GRAIN STOKED IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	10,44
03.002.0054.00161	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ALMADA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	3,69
03.002.0054.00073	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,50
03.002.0054.00059	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,38
03.002.0054.00112	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	24,51
03.002.0054.00105	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BARBARELLA MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	24,51
03.002.0054.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BEATUS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	36,12
03.002.0054.00108	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BENDICTA PURO MALTE PILSEN AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA BENDICTA	VIDRO	UN	4,60
03.002.0054.00203	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,25
03.002.0054.00055	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,04
03.002.0054.00212	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,04
03.002.0054.00139	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA CAPIVARYANA PILSEN CLARO GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CNBN	VIDRO	UN	4,57
03.002.0054.00118	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,14
03.002.0054.00133	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,11
03.002.0054.00122	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DADIVA AMERICAN AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	30,67
03.002.0054.00120	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DADIVA BAZOOKA DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	47,61
03.002.0054.00121	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DADIVA MINT LEAVES GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	45,20
03.002.0054.00104	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DADIVA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	20,92
03.002.0054.00119	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DADIVA SUGAR TEMPTATION SPECIALTY BEER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	37,70
03.002.0054.00162	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	3,83
03.002.0054.00167	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	27,32
03.002.0054.00158	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,29
03.002.0054.00169	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,70
03.002.0054.00063	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,80
03.002.0054.00130	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA KOALA SAN BREW BIGORNA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA KOALA SAN BREW	VIDRO	UN	35,31

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0054.00103	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA LAY BACK APA 420 FRIENDS GARRFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	11,35
03.002.0054.00102	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA LAY BACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	12,64
03.002.0054.00101	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA LAY BACK PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	11,76
03.002.0054.00098	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA MANIACS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	14,39
03.002.0054.00095	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA MANIACS PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	13,86
03.002.0054.00096	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA NOI AMARA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	32,21
03.002.0054.00145	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,84
03.002.0054.00082	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CBBP	VIDRO	UN	2,85
03.002.0054.00213	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	2,67
03.002.0054.00022	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA RASEN BIER PILSEN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	14,77
03.002.0054.00058	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA SERRAMALTE PURO MALTE EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,99
03.002.0054.00099	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,98
03.002.0054.00208	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,02
03.002.0054.00168	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA STIGM AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DONKEY HEAD	VIDRO	UN	16,21
03.002.0054.00143	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA SUD OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	10,08
03.002.0054.00111	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA TITO BIER ROSA ALTBIER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	25,21
03.002.0054.00093	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA TOKAI PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA TOKAI	VIDRO	UN	19,49
03.002.0054.00094	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA TOKAI WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA TOKAI	VIDRO	UN	22,22
03.002.0054.00092	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA TOKAI WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA TOKAI	VIDRO	UN	19,90
03.002.0054.00110	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VERACE DISTURBED DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VERACE	VIDRO	UN	32,25
03.002.0054.00131	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VOTUS N 010 PALE LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	15,82
03.002.0054.00132	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VOTUS N 015 KRISTALL WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	26,37
03.002.0054.00106	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VOTUS N007 HOP SESSION ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	15,82
03.002.0054.00128	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VOTUS N008 BONDE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	19,77
03.002.0054.00129	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA VOTUS N011 WITBIER COM CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	11,07
03.002.0054.00142	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA WALS SESSION GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,33
03.002.0054.00196	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	35,40
03.002.0054.00135	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	21,76
03.002.0054.00199	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	9,94
03.002.0062.00062	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COCONUT RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	52,59
03.002.0062.00061	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COFFEE RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	51,47
03.002.0062.00087	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS DAVI & GOLIAS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	21,98
03.002.0062.00064	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	29,90
03.002.0062.00088	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	18,80
03.002.0062.00090	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS JUICE5E AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,04
03.002.0062.00071	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS JUICY CALL GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,71
03.002.0062.00066	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS NERIPA NEW ENGLAND IPA GARRAFA DESARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	27,94
03.002.0062.00069	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS PARALELAS 5E VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	21,72
03.002.0062.00063	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS REYEN BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	30,37
03.002.0062.00089	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS REYEN BROWN INDIA ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,27
03.002.0062.00067	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS WIT 5 BIER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	19,85
03.002.0062.00077	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA BALDHEAD KOJAK AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA BALDHEAD	VIDRO	UN	14,73
03.002.0062.00074	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA BALDHEAD MELLON HEAD PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA BALDHEAD	VIDRO	UN	24,54
03.002.0062.00073	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA BALDHEAD MR JOHN SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA BALDHEAD	VIDRO	UN	24,54
03.002.0062.00041	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	20,23
03.002.0062.00042	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	22,15
03.002.0062.00002	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA COLORADO	VIDRO	UN	21,25
03.002.0062.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA DIABOLICA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	24,84
03.002.0062.00056	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA DOGMA ORFEU NEGRO RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	56,93
03.002.0062.00084	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA INCOGNITO SESSION RYE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA INCOGNITO	VIDRO	UN	37,56

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0062.00072	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO FERRARIANA AMERICAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	76,52
03.002.0062.00009	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA JUPITER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA JUPITER	VIDRO	UN	39,08
03.002.0062.00076	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA KOALA SAN BREW ARAPAHOE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA KOALA SAN BREW	VIDRO	UN	88,09
03.002.0062.00080	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA QUENTAO DARK STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	28,43
03.002.0062.00079	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TRIBAL XAMA AMERICAN BLOND ALE CAPIM LIMAO GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TRIBAL	VIDRO	UN	33,78
03.002.0062.00038	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM AVELA FRAPE IMPERIAL PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	30,30
03.002.0062.00081	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM DUBBEL BELGIAN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	22,84
03.002.0062.00031	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM ESPRESSO GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	42,62
03.002.0062.00036	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM FENEME IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	29,82
03.002.0062.00034	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM LOGICA ABSURDA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	32,23
03.002.0062.00019	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM LOST IN TRANSLATION GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	24,91
03.002.0062.00039	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MANDALA IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	39,30
03.002.0062.00082	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MANICOMIO BELGIAN STYLE LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	11,94
03.002.0062.00083	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MANJAR DOS DEUSES GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	38,71
03.002.0062.00058	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MANJAR NEGRO IMPERIAL STOUT COM COCO GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	38,12
03.002.0062.00057	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MONJOLO FLORESTA NEGRA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	37,20
03.002.0062.00033	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM MONJOLO IMPERIAL PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	41,37
03.002.0062.00037	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM NOSFERATU BARLEYWINE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	42,10
03.002.0062.00030	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM OVERNIGHT IMPERIAL BLACK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	43,36
03.002.0062.00032	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM PECAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	42,47
03.002.0062.00021	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM SAISON DE CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	39,60
03.002.0062.00035	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM TORNADO TRIPLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	25,96
03.002.0062.00059	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA TUPINIQUIM WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	23,99
03.002.0062.00070	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA UMA LE MANJUE SEM GLUTEN BLONDE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA LE MANJUE	VIDRO	UN	34,76
03.002.0062.00075	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA VALKYRJA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA VALKYRJA	VIDRO	UN	32,70
03.002.0062.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA WAY BEER AMBURANA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	40,90
03.002.0062.00014	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA WAY BEER AVELA PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	40,90
03.002.0062.00015	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA WAY BEER DIE FIZZY YELLOW GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	40,90
03.002.0062.00085	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	22,74
03.002.0062.00086	CERVEJA DESCARTAVEL 310ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 310ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	26,08
03.002.0053.00458	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	29,91
03.002.0053.00827	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA 8 WIRED HIPPY BERLINER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA 8 WIRED BREWING	VIDRO	UN	26,45
03.002.0053.00828	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA 8 WIRED ISTOUT IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA 8 WIRED BREWING	VIDRO	UN	58,13
03.002.0053.00829	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA 8 WIRED SAISON SAUVIN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA 8 WIRED BREWING	VIDRO	UN	26,08
03.002.0053.00833	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ACHEL BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SAINT BENEDICTUS ABBEY	VIDRO	UN	41,26
03.002.0053.00835	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AFFLIGEM BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ALKEN- MAES	VIDRO	UN	24,83
03.002.0053.00837	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AFFLIGEM DOUBLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ALKEN- MAES	VIDRO	UN	25,97
03.002.0053.00842	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AFFLIGEM TRIPPE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ALKEN- MAES	VIDRO	UN	31,57
03.002.0053.00843	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ALHAMBRA RESERVA 1925 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ALHAMBRA	VIDRO	UN	16,15
03.002.0053.00849	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AVENTINUS EISBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	58,93
03.002.0053.00850	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AVERBODE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	47,66
03.002.0053.00851	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AYINGER CELEBRATOR DOUBLE BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA AYINGER	VIDRO	UN	50,12
03.002.0053.00712	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BAMBOA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO RFK	VIDRO	UN	3,84
03.002.0053.00449	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	17,80
03.002.0053.00401	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	33,03
03.002.0053.00854	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BEBOP BOHEMIAN BEER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LA BINCHOISE	VIDRO	UN	43,34
03.002.0053.00855	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,09
03.002.0053.00858	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BELGICA LIEFMANS KRIEK BRUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LIEFMANS	VIDRO	UN	54,21
03.002.0053.00859	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BELHAVEN TWISTED THISTLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BELHAVEN	VIDRO	UN	30,20
03.002.0053.00864	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO CASTAGNALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	24,61

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.00865	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO CORTIGIANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	26,90
03.002.0053.00866	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO DUCHESSA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	15,23
03.002.0053.00867	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO ENKIR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	16,15
03.002.0053.00868	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO ETRUSCA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	29,76
03.002.0053.00869	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO GENZIANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	26,90
03.002.0053.00870	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO MALEDETTA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	21,83
03.002.0053.00871	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO MY ANTONIA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	19,68
03.002.0053.00872	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO REALE EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	42,08
03.002.0053.00873	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO STELLE & STRISCE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	29,79
03.002.0053.00875	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BIRRIFICIO DEL DUCATO CALIFORNIA SUN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BIRRIFICIO DEL DUCATO	VIDRO	UN	24,58
03.002.0053.00876	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BITBURGER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BITBURG	VIDRO	UN	27,05
03.002.0053.01340	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BITBURGER PILSEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BITBURG	VIDRO	UN	18,44
03.002.0053.00743	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	6,19
03.002.0053.00882	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLANCHE DE BRABANT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA JOHN MARTIN	VIDRO	UN	34,15
03.002.0053.00883	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLANCHE DE BRUXELLES ROSEE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	22,80
03.002.0053.00884	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLANCHE DE BRUXELLES WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	41,87
03.002.0053.00885	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLANCHE DES NEIGES GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	31,84
03.002.0053.00553	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN ATOMGA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	53,61
03.002.0053.00431	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN BLANCHE DE CURITIBA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	47,29
03.002.0053.00547	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN CACAU AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	43,85
03.002.0053.00550	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN CACAU WEE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	40,79
03.002.0053.00552	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN HOP WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	39,11
03.002.0053.00548	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN PERIGOSA BABY SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	45,02
03.002.0053.00544	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN ST ARNOULD 10 BELGIAN STRONG DARK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	31,39
03.002.0053.00546	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN ST ARNOULD 6 BELGIAN DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	45,69
03.002.0053.00545	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN ST ARNOULD 8 BELGIAN STRONG DARK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	29,92
03.002.0053.00549	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN TRIPEL MONTFORT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	45,99
03.002.0053.00551	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BODEBROWN WEE HEAVY GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	40,79
03.002.0053.00386	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,78
03.002.0053.00888	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BOURGOGNE DES FLANDRES GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BREWERY BOURGOGNE DESFLANDRES	VIDRO	UN	55,18
03.002.0053.00702	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,35
03.002.0053.00889	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG 5AM RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	31,86
03.002.0053.00890	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG DEAD PONY PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	41,96
03.002.0053.00891	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG DOG B IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	208,88
03.002.0053.00892	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG DOG C IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	206,05
03.002.0053.00893	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG ELVIS JUICE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	47,19
03.002.0053.00894	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG EVERYDAY ANARCHY GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	161,32
03.002.0053.00895	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG IS DEAD DANA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.00896	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG IS DEAD EL DORADO INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.00897	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG IS DEAD GOLDINGS INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.00898	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG IS DEAD WAIMEA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.00899	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG JACK HAMMER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	50,91
03.002.0053.00901	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG PARADOX HEAVEN HILL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	182,90
03.002.0053.00902	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWDOG PUNK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	51,40
03.002.0053.00904	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BREWED FOR BRAZIL COFFEE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	65,07
03.002.0053.00905	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BRIGAND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	47,41
03.002.0053.00576	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BROUWERIJ KEES AMERICAN BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERIJ KEES	VIDRO	UN	49,43
03.002.0053.00909	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BROUWERIJ KEES AMERICAN DOUBLE RYE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERIJ KEES	VIDRO	UN	49,43
03.002.0053.00911	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BRUGSE ZOT BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE DE HALVE MAAN	VIDRO	UN	69,20
03.002.0053.00420	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,69

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01339	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BUDWEISER ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,99
03.002.0053.00753	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CABARE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,48
03.002.0053.00744	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,99
03.002.0053.00914	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CARMEN ECOLOGICA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVESES LA GARDENIA	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.00915	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHARBON SMOKED VANILLA STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE DOCHTER VAN DE KORENAAR	VIDRO	UN	45,76
03.002.0053.00916	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHARLES WEELLS DRY HOPPED LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	44,80
03.002.0053.00919	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	52,40
03.002.0053.00920	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY BLUE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	65,93
03.002.0053.00922	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY GOLD BLOND PATERSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	88,31
03.002.0053.00923	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY GOLD DOREE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	58,20
03.002.0053.00924	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY PERES TRAPISTA RED GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TRAPPIST	VIDRO	UN	51,95
03.002.0053.00925	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY RED GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	51,88
03.002.0053.00928	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY TRAPISTA TRIPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	46,74
03.002.0053.00929	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHIMAY TRIPEL WHITE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	74,43
03.002.0053.00933	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHOUFFE SOLEIL BELGIAN BLONDE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	33,73
03.002.0053.00934	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CHRISTOFFEL BOK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ST CHRISTOFFEL	VIDRO	UN	82,38
03.002.0053.00777	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	5,58
03.002.0053.00776	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	5,58
03.002.0053.00763	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	5,58
03.002.0053.01349	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORONA EXTRA GARRAFA ALUMINIO 330ML	AMBEV	ALUMINIO	UN	7,25
03.002.0053.00938	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORONA EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,00
03.002.0053.01348	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORONA SUNBREW GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,29
03.002.0053.00942	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORSENDONK BELGIAN DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CORSENDONK	VIDRO	UN	22,64
03.002.0053.00943	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORSENDONK BLANCHE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERIJ CORSENDON	VIDRO	UN	46,81
03.002.0053.00944	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORSENDONK PATER DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERIJ CORSENDON	VIDRO	UN	21,55
03.002.0053.00946	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CRAFTWERK HOLY COWL ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CRAFTWERK	VIDRO	UN	43,26
03.002.0053.00947	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CRAFTWERK HOP HEAD IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CRAFTWERK	VIDRO	UN	43,00
03.002.0053.00948	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CRAFTWERK MAD CALLISTA SESSION LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CRAFTWERK	VIDRO	UN	60,60
03.002.0053.00949	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CRAFTWERK TANGERINE DREAM PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CRAFTWERK	VIDRO	UN	49,76
03.002.0053.00951	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CREW INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CREW ALE WERKSTATT	VIDRO	UN	82,38
03.002.0053.00953	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DAB ORIGINAL LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DORTMUNIDADE DER ACTIEN BRAUEREI	VIDRO	UN	21,13
03.002.0053.00956	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE DOCHTER VAN DE KORENAAR BELLE FLEUR IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE DOCHTER VAN DE KORENAAR	VIDRO	UN	51,31
03.002.0053.00957	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE KONINCK BELGIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE KONINCK	VIDRO	UN	40,71
03.002.0053.00959	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE KONINCK TRIPLE DANVERS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE KONINCK	VIDRO	UN	37,59
03.002.0053.00960	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN BOMMEN & GRANATEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	60,40
03.002.0053.00961	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN HEL & VERDOEMENIS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	83,89
03.002.0053.00962	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN MOOI & MEEDOGELOOS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	48,31
03.002.0053.00963	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN OP & TOP GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	72,05
03.002.0053.00964	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN RASPUTIN HANDCRAFTED BEER IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERIJ HUYGHE	VIDRO	UN	75,49
03.002.0053.00965	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN SINGLE HOP CITRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	72,05
03.002.0053.00966	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DE MOLEN VUUR E VLAM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	43,61
03.002.0053.00761	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM ARGENTUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	59,14
03.002.0053.00972	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM BOX GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	38,48
03.002.0053.00973	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM CHRISTMAS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	44,71
03.002.0053.00974	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM BELGIAN STRONG DARK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	67,74
03.002.0053.00976	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM NOEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	38,48
03.002.0053.00977	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM RED GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	60,72
03.002.0053.00978	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DELIRIUM TREMENS BELGIAN STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	57,75
03.002.0053.00752	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,97
03.002.0053.00071	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DIVA CRAFT ALE WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	PIVOVAR PROTIVIN	VIDRO	UN	51,35

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.00634	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DOGMA CAFUZA IMPERIAL INDIA BLACK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	49,68
03.002.0053.00542	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DOGMA HOP LOVER IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	43,64
03.002.0053.00540	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DOGMA MODERN DOGMA IMPERIAL PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	48,19
03.002.0053.00543	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DOGMA TOURO SENTADO AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	45,16
03.002.0053.00982	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DOUBLE HOP MONSTER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GREENE KING	VIDRO	UN	30,20
03.002.0053.00295	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DUVEL BELGIAN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	40,89
03.002.0053.00256	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DUVEL TRIPEL HOP GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	62,79
03.002.0053.00995	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ERDINGER CHAMP GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	20,83
03.002.0053.00997	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ERDINGER SOMMERWEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	21,40
03.002.0053.00999	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	42,55
03.002.0053.01341	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	37,02
03.002.0053.01002	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM A.K GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	42,17
03.002.0053.01004	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM BARCELONA PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	32,49
03.002.0053.01005	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM DAURA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	31,02
03.002.0053.01009	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	35,59
03.002.0053.01011	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 1906 BLACK COUPAGE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	16,64
03.002.0053.01013	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 1906 RED VINTAGE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	12,38
03.002.0053.01016	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 1906 RESERVA ESPECIAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	15,36
03.002.0053.01019	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	7,43
03.002.0053.01022	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA MENOR TEOR DE GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	9,64
03.002.0053.01024	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	9,64
03.002.0053.00399	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FARRAPOS SEM GLUTEN MALZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA FARRAPOS	VIDRO	UN	15,16
03.002.0053.01029	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FILOU BELGIAN TRIPEL ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	52,17
03.002.0053.01031	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLOREFFE BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	46,68
03.002.0053.01032	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLOREFFE DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	46,68
03.002.0053.01033	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLOREFFE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	51,46
03.002.0053.01034	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLORIS APPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	45,72
03.002.0053.01038	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLORIS FRAISE STRAWBERRY GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	74,11
03.002.0053.01036	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLORIS FRAMBOISE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	75,81
03.002.0053.01037	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FLORIS KRIEK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	46,13
03.002.0053.00751	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,97
03.002.0053.01040	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FOSTERS PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	17,59
03.002.0053.01041	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FREIGEIST KWASIMODO KVASS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA FREIGEIST	VIDRO	UN	36,72
03.002.0053.01042	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FREIGEIST ROOM 101 SPECIALTY BEER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA FREIGEIST	VIDRO	UN	36,88
03.002.0053.01043	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FREIGEIST TASTE OF THE CRETIAN SUN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA FREIGEIST	VIDRO	UN	36,88
03.002.0053.01044	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FREIGEIST THE BEST BREWJOB EVER IMPERIAL ALT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA FREIGEIST	VIDRO	UN	19,44
03.002.0053.01045	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA FRULI STRAWBERRY BEER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HUYGHE	VIDRO	UN	51,35
03.002.0053.01046	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GAFFEL KOLSCH GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GAFFEL BECKER & CO	VIDRO	UN	47,44
03.002.0053.01047	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GENEVIEVE DE BRABANT BLANCHE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	JOHN MARTIN	VIDRO	UN	40,79
03.002.0053.01050	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GORDON FIVE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	JOHN MARTIN	VIDRO	UN	40,01
03.002.0053.01051	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GORDON TITANIUM STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	JOHN MARTIN	VIDRO	UN	21,14
03.002.0053.01052	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS AMBRIO GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	54,74
03.002.0053.01053	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS CLASSIC GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	54,34
03.002.0053.01055	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS LUCIFER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	57,10
03.002.0053.01056	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	50,69
03.002.0053.01057	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GREGORIUS TRAPPISTENBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ENGELSZELL GREGORIUS	VIDRO	UN	116,86
03.002.0053.01058	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GRIMBERGEN BLANCHE BELGIAN WHEAT BEER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRIMBERGEN	VIDRO	UN	16,07
03.002.0053.01059	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GRIMBERGEN BLONDE BELGIAN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRIMBERGEN	VIDRO	UN	19,56
03.002.0053.01060	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GRIMBERGEN DOUBLE AMBREE BELGIAN DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRIMBERGEN	VIDRO	UN	16,66
03.002.0053.01061	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GUINNESS FOREIGN EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ST JAMES GATE	VIDRO	UN	23,61

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01062	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GULDEN DRAAK 9000 QUADRUPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN STEENBERGE	VIDRO	UN	57,56
03.002.0053.01063	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GULDEN DRAAK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN STEENBERGE	VIDRO	UN	75,49
03.002.0053.01065	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GYPSY INC PALE TRAIL ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	60,16
03.002.0053.01066	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA GYPSY INC TIPSY PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	66,87
03.002.0053.01067	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HARDCORE IPA 92% BU 150 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	47,34
03.002.0053.01068	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HARDCORE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	65,07
03.002.0053.01070	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HARVIESTOUN OLD ENGINE OIL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HARVIESTOUN	VIDRO	UN	25,83
03.002.0053.01071	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HARVIESTOUN THE RIDGE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HARVIESTOUN	VIDRO	UN	26,92
03.002.0053.00385	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,49
03.002.0053.01342	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,54
03.002.0053.01073	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	9,64
03.002.0053.01080	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA HOUBLON CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	49,13
03.002.0053.01366	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA IMPERIO GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	5,05
03.002.0053.01392	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA IMPERIO HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,24
03.002.0053.01367	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,88
03.002.0053.01394	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA IMPERIO SEM ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,99
03.002.0053.01082	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA INNIS & GUNN ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA INNIS & GUNIDADEN	VIDRO	UN	55,76
03.002.0053.01083	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA INNIS & GUNN RUM FINISH GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA INNIS & GUNIDADEN	VIDRO	UN	44,82
03.002.0053.01084	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA INNIS & GUNN TOASTED OAK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA INNIS & GUNIDADEN	VIDRO	UN	55,76
03.002.0053.01085	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ISAAC WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BALADIN	VIDRO	UN	63,55
03.002.0053.00745	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,24
03.002.0053.00746	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,95
03.002.0053.00747	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,05
03.002.0053.00719	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,99
03.002.0053.01344	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,99
03.002.0053.01368	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,92
03.002.0053.01089	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JACKHAMMER WEST COAST INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	28,37
03.002.0053.01090	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JENLAIN AMBREE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE DUYCK	VIDRO	UN	29,88
03.002.0053.01091	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JENLAIN BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE DUYCK	VIDRO	UN	37,95
03.002.0053.01343	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JEVER FUN PILSNER ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	JEVER	VIDRO	UN	22,50
03.002.0053.01092	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JEVER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	JEVER	VIDRO	UN	29,42
03.002.0053.01094	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA JUDAS BELGIAN STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ALKEN MAES	VIDRO	UN	68,59
03.002.0053.01096	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KABINET MELISA PALE ALE COM LIMAO GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KABINET	VIDRO	UN	35,56
03.002.0053.01097	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KABINET MOZAIK AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KABINET	VIDRO	UN	41,45
03.002.0053.01098	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KABINET OLGA BALTIC PORTER ON CARDAMOM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KABINET	VIDRO	UN	42,68
03.002.0053.01099	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KABINET SINGLE HOP CITRA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KABINET	VIDRO	UN	44,71
03.002.0053.01100	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KASTEEL BARISTA CHOCOLATE QUAD BELGIAN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	54,18
03.002.0053.01101	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KASTEEL BLONDE BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	62,16
03.002.0053.01102	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KASTEEL CUVEE DU CHATEAU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	78,82
03.002.0053.01103	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KASTEEL DONKER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	53,61
03.002.0053.01104	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KASTEEL TRIPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	67,70
03.002.0053.01105	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KONIG PILSENER ALKOHOLFREI GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONIG	VIDRO	UN	28,47
03.002.0053.01106	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA KUNSTMANN MIEL HONING ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VALDIVIA	VIDRO	UN	20,99
03.002.0053.01109	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA CHOUFFE BELGIAN STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	37,61
03.002.0053.01111	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	48,88
03.002.0053.01112	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA CHOUFFE SPECIALTY ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	50,16
03.002.0053.01113	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA GUILLOTINE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	61,77
03.002.0053.01114	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA TRAPPE BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	62,04
03.002.0053.01116	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA TRAPPE DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	55,44
03.002.0053.01118	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA TRAPPE QUADRUPEL 10% ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	81,41

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01119	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA TRAPPE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	48,04
03.002.0053.01121	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LA TRAPPE WITTE TRAPPIST GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	47,60
03.002.0053.01122	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LAZIZA REGULAR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ALMAZA	VIDRO	UN	27,25
03.002.0053.01123	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LEFEBVRE MOEDER OVERSTE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	32,60
03.002.0053.01124	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LEFFE BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	14,00
03.002.0053.01128	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LEFFE BRUNE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ABBAYE DE LEFFE	VIDRO	UN	22,42
03.002.0053.01136	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LEFFE TRIPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ABBAYE DE LEFFE	VIDRO	UN	32,16
03.002.0053.00425	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CARVOEIRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	35,42
03.002.0053.00395	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR BERGAMOTA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	24,66
03.002.0053.00396	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR BUTIA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	24,08
03.002.0053.00392	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR JABUTICABA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	21,13
03.002.0053.00394	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR MANGA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	23,21
03.002.0053.00397	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR UVA GOETH GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	23,70
03.002.0053.00456	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER GOSE SALICORNIA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	14,94
03.002.0053.00434	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER QUADRUPPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	32,65
03.002.0053.00426	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOHN BIER TRIPPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	36,28
03.002.0053.01140	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LOMZA JASNE PELNE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CAIÇARA FOODS INDÚSTRIA	VIDRO	UN	6,92
03.002.0053.01142	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA LUPULUS HOPERA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BRASSERIE LUPULUS	VIDRO	UN	31,34
03.002.0053.01143	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MAHOU CINCO ESTRELLAS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA MAHOU	VIDRO	UN	19,20
03.002.0053.01147	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MAREDSOUS 10 TRIPLE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	49,00
03.002.0053.01149	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MAREDSOUS 6 BLONDE BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	31,62
03.002.0053.01150	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MAREDSOUS 8 BRUNE BRUIN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	39,17
03.002.0053.00158	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MARTINS PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ANTHONY MARTIN	VIDRO	UN	82,38
03.002.0053.01152	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MC CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	48,98
03.002.0053.00018	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MEDIEVAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	43,41
03.002.0053.01153	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MICHELOB ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,29
03.002.0053.01156	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MIKKELLER AMERICAN DREAM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	51,24
03.002.0053.01157	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MIKKELLER MONKS ELIXIR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	112,00
03.002.0053.00664	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA AMNESIA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	54,82
03.002.0053.01158	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MONGOZO PREMIUM PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	37,08
03.002.0053.00524	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MORADA HOP ARABICA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA MORADA CIA ETÍLICA	VIDRO	UN	22,65
03.002.0053.01160	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA MOUT MOCCA ENTRA STRONG GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	75,49
03.002.0053.01162	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NAZIONALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BALADIN	VIDRO	UN	60,05
03.002.0053.01164	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NILS OSCAR IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA NILS OSCAR	VIDRO	UN	44,00
03.002.0053.00538	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NILS OSCAR INDIA ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA NILS OSCAR	VIDRO	UN	26,54
03.002.0053.00465	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NOI CIOCCOLATO GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	67,34
03.002.0053.01166	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NOMAD FRESHIE SALT & PEPPER GOSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	NOMADA BREWING COMPANY	VIDRO	UN	25,46
03.002.0053.01167	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA NOMADA ROYAL PORTER IMPERIAL PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	NOMADA BREWING COMPANY	VIDRO	UN	24,05
03.002.0053.01175	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OLD TOM CHOCOLATE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	FREDERIE ROBINSON	VIDRO	UN	75,49
03.002.0053.01177	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OMNIPOLLO ARZACHEL SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA OMNIPOLLO	VIDRO	UN	68,01
03.002.0053.01179	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OMNIPOLLO NEBUCHADNEZZAR IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA OMNIPOLLO	VIDRO	UN	71,71
03.002.0053.01180	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OMNIPOLLO PERIKLES PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA OMNIPOLLO	VIDRO	UN	52,85
03.002.0053.01182	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OPEN ROCK ROLL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BALADIN	VIDRO	UN	64,75
03.002.0053.01183	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA OUD BEERSEL BERSALIS SOURBLEND GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ OUD BEERSEL	VIDRO	UN	56,62
03.002.0053.01187	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRUB GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	24,98
03.002.0053.01189	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUNCHNER HELL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	27,37
03.002.0053.01190	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PAULANER SALVATOR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	33,17
03.002.0053.01191	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PAULANER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	31,23
03.002.0053.01192	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PAUWEL KWAK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BOSTEELS	VIDRO	UN	50,01
03.002.0053.01193	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PERONI NASTRO AZZURRO GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	14,79

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.00750	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PETRA PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,20
03.002.0053.00749	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,95
03.002.0053.01194	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PETRUS OUD BRUIN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE BRABANDERE	VIDRO	UN	4,63
03.002.0053.01195	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PETRUS ROOD BRUIN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE BRABANDERE	VIDRO	UN	35,19
03.002.0053.01197	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PIRAAT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VAN STEENBERGE	VIDRO	UN	51,60
03.002.0053.01393	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PRAYA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,09
03.002.0053.00642	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	3,09
03.002.0053.00379	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	5,15
03.002.0053.00382	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	5,99
03.002.0053.00670	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	4,75
03.002.0053.00380	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	4,44
03.002.0053.00381	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CBBP	VIDRO	UN	5,30
03.002.0053.01203	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA RADEBERGER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	RADEBERGER BREWERY	VIDRO	UN	24,83
03.002.0053.01206	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA RED STRIPE JAMAICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DESNOES AND GEDDES	VIDRO	UN	27,17
03.002.0053.01208	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA REVONTULET RASPBERRY SOUR ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	NOMADA BREWING COMPANY	VIDRO	UN	23,70
03.002.0053.01209	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA RODENBACH GRAND CRU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA PALM	VIDRO	UN	51,14
03.002.0053.01210	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ROOIE DOP DOUBLE OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	55,57
03.002.0053.01211	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ROOIE DOP UTRECHT STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BROUWERIJ DE MOLEN	VIDRO	UN	55,57
03.002.0053.01212	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ROSITA BLACK GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVESES LA GARDENIA	VIDRO	UN	57,38
03.002.0053.01213	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ROSITA CARMEN ECOLOGICA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVESES LA GARDENIA	VIDRO	UN	52,63
03.002.0053.01214	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ROSITA ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVESES LA GARDENIA	VIDRO	UN	57,38
03.002.0053.01215	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SAGRES BRANCA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS	VIDRO	UN	28,84
03.002.0053.01220	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SAISON DUPONT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE DUPONT	VIDRO	UN	78,94
03.002.0053.01224	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SAMICHLAUS LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA EGGENBERG	VIDRO	UN	59,80
03.002.0053.01225	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SATAN GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BREWERY DE BLOCK	VIDRO	UN	85,83
03.002.0053.01227	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SCHIOTZ GOLDEN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ALBANI BRYGGERIERNE	VIDRO	UN	29,13
03.002.0053.01229	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SCHOFFERHOFER GRAPEFRUIT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	VIDRO	UN	35,26
03.002.0053.01232	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SEPTEM THURSDAY'S RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA SEPTEM	VIDRO	UN	54,82
03.002.0053.01234	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SIERRA NEVADA HOP HUNTER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	32,02
03.002.0053.01235	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SINGHA THAY BEER PREMIUM IMPORT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SINGHA CORPORATION	VIDRO	UN	10,69
03.002.0053.00201	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SOL PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,09
03.002.0053.01389	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SOL PREMIUM ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,99
03.002.0053.00805	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,31
03.002.0053.01236	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS ABT 12 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	60,52
03.002.0053.00863	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS BOHEMIAN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	36,10
03.002.0053.01237	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS PATER 6 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	45,32
03.002.0053.01238	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS PRIOR 8 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	96,30
03.002.0053.01239	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	64,17
03.002.0053.01240	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST BERNARDUS WITBIER 5,5% GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	40,39
03.002.0053.01241	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST FEUILLIEN BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	45,16
03.002.0053.01243	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST FEUILLIEN GRAND CRU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	59,47
03.002.0053.01244	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST FEUILLIEN NOEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	65,66
03.002.0053.01245	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST FEUILLIEN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	50,39
03.002.0053.01246	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA ST FEULLIEN BELGIAN COAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	53,82
03.002.0053.00688	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,39
03.002.0053.01350	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,79
03.002.0053.01248	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRAFFE HENDRIK QUADRUPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE HALVE MAAN	VIDRO	UN	67,93
03.002.0053.01250	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRAFFE HENDRIK TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DE HALVE MAAN	VIDRO	UN	73,83
03.002.0053.01252	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE PANNEPOT 2012 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	113,41
03.002.0053.01253	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE PANNEPOT 2014 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	41,94

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01254	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE PANNEPOT RESERVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	153,40
03.002.0053.01255	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE SINT AMATUS 12 VITANGE 2013 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	53,18
03.002.0053.01256	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE TSEEJES 2015 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	49,59
03.002.0053.01257	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE TSJEESES RESERVA 2014 BOURBON BARREL AGED GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	38,73
03.002.0053.01258	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STRUISE WITTE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE STRUISE	VIDRO	UN	99,63
03.002.0053.01261	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SUPER BOCK ABADIA GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	UNIDADEICER	VIDRO	UN	27,25
03.002.0053.01262	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA SUPER BOCK STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	UNIDADEICER	VIDRO	UN	34,14
03.002.0053.01346	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TENNENTS INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TENNENT CALEDONIAN BREWERIES	VIDRO	UN	30,78
03.002.0053.01267	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TENNENTS STOUT SCOTTISH LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TENNENT CALEDONIAN BREWERIES	VIDRO	UN	28,95
03.002.0053.01269	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TENNENTS STRONG SCOTCH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TENNENT CALEDONIAN BREWERIES	VIDRO	UN	32,08
03.002.0053.01271	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TENNENTS WHISKY OAK SCOTTISH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TENNENT CALEDONIAN BREWERIES	VIDRO	UN	40,53
03.002.0053.01273	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA THE MONARCHY KOLSCH GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA THE MONARCHY BEER	VIDRO	UN	43,53
03.002.0053.01274	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA THE MONARCHY PFUI DEIFI GOSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA THE MONARCHY BEER	VIDRO	UN	43,53
03.002.0053.01277	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TIMMERMANS FRAMBOISE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TIMMERMANS LAMBIC	VIDRO	UN	69,47
03.002.0053.01278	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TIMMERMANS PECHE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TIMMERMANS LAMBIC	VIDRO	UN	69,47
03.002.0053.01279	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TIMMERMANS STRAWBERRY GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TIMMERMANS LAMBIC	VIDRO	UN	69,47
03.002.0053.01280	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL AMAZAISON ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	17,60
03.002.0053.01281	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL BRAZILLER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	28,29
03.002.0053.01282	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL DANGEROUSLY CLOSE TO STUPID IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	60,40
03.002.0053.01283	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL FUCK ART FUTEBOL E AMOR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	53,53
03.002.0053.01284	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL FUCK ART THE HEATHENS ARE COMING GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	68,22
03.002.0053.01285	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL GOSE TO HOLLYWOOD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	68,19
03.002.0053.01286	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL HIBERNATE AMERICAN WHEAT ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	36,93
03.002.0053.01288	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL MOCHACCINO MESSIAH GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	52,85
03.002.0053.01289	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL MR ORANGE EXTRA SPECIAL BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	44,74
03.002.0053.01290	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL NORTH GOSE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	52,85
03.002.0053.01291	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL OLYMPICS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	14,10
03.002.0053.01292	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL POHJALA IMPERIAL GINIE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	105,69
03.002.0053.01293	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL SHOCK SERIE CEDAR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	60,40
03.002.0053.01294	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TO OL SUNDOWNER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	14,68
03.002.0053.01295	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRAPPIST ACHEL BROWN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TRAPPIST	VIDRO	UN	52,36
03.002.0053.00223	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRAPPIST ORVAL ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA TRAPPIST	VIDRO	UN	72,12
03.002.0053.01296	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRAPPISTES ROCHEFORT 10 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ABBAYE NOTRE DAME	VIDRO	UN	83,63
03.002.0053.01298	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRAPPISTES ROCHEFORT 6 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ABBAYE NOTRE DAME	VIDRO	UN	54,20
03.002.0053.01299	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRAPPISTES ROCHEFORT 8 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ABBAYE NOTRE DAME	VIDRO	UN	66,50
03.002.0053.01300	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRASHY BLONDE 41% IBU 40 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	36,44
03.002.0053.01302	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TRIPEL KARMELIET GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BOSTEELS	VIDRO	UN	84,88
03.002.0053.01305	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TROOPER IRON MAIDEN GOLDEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ROBINSONS	VIDRO	UN	55,75
03.002.0053.01306	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA TROOPER IRON MAIDEN HALLOWED BLOND ALE GARRAFA DECARTAVEL 330ML	CERVEJARIA ROBINSONS	VIDRO	UN	45,47
03.002.0053.01308	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA URTHEL SAISONNIERE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DE LEYERTH BROUWERIJEN	VIDRO	UN	34,43
03.002.0053.01309	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VAL DIEU BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	L ABBAYE DU VAL DIEU	VIDRO	UN	33,11
03.002.0053.01310	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VAL DIEU TRIPLE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	L ABBAYE DU VAL DIEU	VIDRO	UN	34,91
03.002.0053.01311	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VEDETT EXTRA ORDINARY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	31,30
03.002.0053.01313	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VEDETT EXTRA WHITE WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	27,49
03.002.0053.01315	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VERZET OUD BRUIN BROUWERS ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA BROUWERS VERZET	VIDRO	UN	31,30
03.002.0053.01316	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VIVEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VIVEN	VIDRO	UN	75,49
03.002.0053.01317	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VIVEN IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VIVEN	VIDRO	UN	72,15
03.002.0088.00004	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VOLD DRAFT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,43
03.002.0053.01318	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VONU PURE LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	ISLAND BREWING COMPANY	VIDRO	UN	38,16
03.002.0053.00597	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA VOTUS N012 BELGIAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	31,77

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01320	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WARSTEINER PREMIUM VERUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WARSTEINER BRAUEREI	VIDRO	UN	32,86
03.002.0053.01328	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WELLEN OURDALLER LUXEMBOURG GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	26,27
03.002.0053.01329	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WELLS BANANA BREAD BEER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	24,31
03.002.0053.01330	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WELLS BOMBARDIER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	27,37
03.002.0053.01331	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WERNESGRUNER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WERNESGRÜNER BRAUER	VIDRO	UN	33,55
03.002.0053.01332	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WESTMALLE TRAPPIST DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TRAPPISTEN VAN WESTMALLE	VIDRO	UN	52,33
03.002.0053.01334	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA WESTMALLE TRAPPIST TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	TRAPPISTEN VAN WESTMALLE	VIDRO	UN	37,59
03.002.0053.01336	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA YOUNGS DOUBLE CHOCOLATE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	24,68
03.002.0053.00981	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	40,73
03.002.0053.01345	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	57,19
03.002.0053.00775	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	24,70
03.002.0053.00636	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	15,16
03.002.0106.00012	CERVEJA DESCARTAVEL 335ML	CERVEJA SPEAKEASY BIG DADDY GARRAFA DESCARTAVEL 335ML	CERVEJARIA SPEAKEASY	VIDRO	UN	39,21
03.002.0106.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 335ML	CERVEJA SPEAKEASY PROHIBITION GARRAFA DESCARTAVEL 335ML	CERVEJARIA SPEAKEASY	VIDRO	UN	39,21
03.002.0103.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 340ML	CERVEJA QUILMES GARRAFA DESCARTAVEL 340ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,99
03.002.0111.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 341ML	CERVEJA DIEU DU CIEL SOLSTICE D HIVER GARRAFA DESCARTAVEL 341ML	CERVEJARIA DIEU DU CIEL	VIDRO	UN	52,80
03.002.0111.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 341ML	CERVEJA SAPPORO PREMIUM BEER GARRAFA DESCARTAVEL 341ML	SAPPORO BREWERY	VIDRO	UN	31,59
03.002.0111.00004	CERVEJA DESCARTAVEL 341ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 341ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	47,66
03.002.0093.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	7,52
03.002.0093.00018	CERVEJA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJA CERPA PRIME GARRAFA DESCARTAVEL 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	7,44
03.002.0093.00063	CERVEJA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJA GUAYACAN STOUT ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 350ML	CERVECERA GUAYACAN	VIDRO	UN	22,76
03.002.0093.00023	CERVEJA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJA SCHMITT LA BRUNETTE GARRAFA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJARIA SCHMITT	VIDRO	UN	22,79
03.002.0093.00030	CERVEJA DESCARTAVEL 350ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 350ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	25,98
03.002.0055.00968	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PRAYA PURO MALTE LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BETTER DRINKS	VIDRO	UN	6,88
03.002.0055.00491	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA #SOVAI OH FUNC GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA #SOVAI	VIDRO	UN	19,44
03.002.0055.00629	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	12,40
03.002.0055.00611	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	11,32
03.002.0055.00400	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA AMAZON BEER FOREST BACURI GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA AMAZON BEER	VIDRO	UN	18,63
03.002.0055.00401	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA AMAZON BEER IMPERIAL IPA ERVA CHAMA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA AMAZON BEER	VIDRO	UN	31,43
03.002.0055.00399	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA AMAZON BEER SAISON PUXURI GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA AMAZON BEER	VIDRO	UN	28,26
03.002.0055.00402	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA AMAZON BEER TAPEREBA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA AMAZON BEER	VIDRO	UN	18,63
03.002.0055.00553	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA AMERICAN AMBER 51% IBU 53 GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	25,30
03.002.0055.00755	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR BLACKBERRY DAZE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	36,26
03.002.0055.00757	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR BREKLES BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	43,42
03.002.0055.00758	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR DRY-HOPPED STEAM BEER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	38,66
03.002.0055.00759	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR GO WEST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	30,90
03.002.0055.00761	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR LIBERTY ALE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	43,93
03.002.0055.00762	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	36,45
03.002.0055.00764	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR STEAM BEER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANCHOR BREWING	VIDRO	UN	34,32
03.002.0055.00765	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ANCHOR SUMMER BEER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	23,71
03.002.0055.00001	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER 3 LOBOS AMERICAN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	31,77
03.002.0055.00002	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER 3 LOBOS BRAVO IMPERIAL PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	27,92
03.002.0055.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER 3 LOBOS EXTERMINADOR GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	29,36
03.002.0055.00522	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	26,86
03.002.0055.00270	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER BROWN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	21,51
03.002.0055.00039	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	26,48
03.002.0055.00040	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	23,70
03.002.0055.00041	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER TRIGO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	22,16
03.002.0055.00525	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BACKER WHEAT BEAR GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	26,86
03.002.0055.00042	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BALLAST POINT BIG EYE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BALLAST POINT	VIDRO	UN	51,68

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00767	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BALLAST POINT CALICO AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BALLAST POINT	VIDRO	UN	40,79
03.002.0055.00769	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BALLAST POINT PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BALLAST POINT	VIDRO	UN	54,10
03.002.0055.00046	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG ALT BIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	13,00
03.002.0055.00047	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	10,50
03.002.0055.00048	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG MUNCHEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	10,50
03.002.0055.00049	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	11,90
03.002.0055.00050	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG RAUCHBIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	13,00
03.002.0055.00051	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG SCHWARZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	10,50
03.002.0055.00052	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BAMBERG WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	10,50
03.002.0055.00621	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,50
03.002.0055.00619	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MARACUJA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,50
03.002.0055.00655	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,50
03.002.0055.00622	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER POMELO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,50
03.002.0055.00620	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER UVA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,50
03.002.0055.00654	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	20,94
03.002.0055.00625	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARCO HOP BREEZE BRUT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	15,80
03.002.0055.00623	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BARCO SAN DIEGO APA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	17,81
03.002.0055.00773	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BEAR REPUBLIC HOP SHOVEL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BEAR REPUBLIC	VIDRO	UN	42,74
03.002.0055.00527	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BIER HOFF AMERICAN WHEAT ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	18,02
03.002.0055.00528	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BIER HOFF APACHE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	18,02
03.002.0055.00423	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BIER HOFF COCADA PRETA PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	23,27
03.002.0055.00529	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BIER HOFF JERIMOON PUMPKIN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	18,02
03.002.0055.00474	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BIER HOFF JUICY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	16,93
03.002.0055.00586	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BLUE MOON BELGIAN WHITE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	MILLER BREWING COMPANY	VIDRO	UN	13,35
03.002.0055.00777	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BOONT EXTRA SPECIAL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	VIDRO	UN	27,30
03.002.0055.00260	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,76
03.002.0055.00079	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BRAHMA MALZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,67
03.002.0055.00252	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,45
03.002.0055.00466	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN 1/2 ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	26,25
03.002.0055.00554	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN BLACK CHOCOLATE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	33,51
03.002.0055.00083	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	42,21
03.002.0055.00598	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN EAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	30,80
03.002.0055.00087	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	18,87
03.002.0055.00490	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN SCORCHER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	38,66
03.002.0055.00506	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA BROOKLYN SORACHI ACE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	27,16
03.002.0055.00091	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CARACU ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,65
03.002.0055.00564	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	5,46
03.002.0055.00891	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	5,57
03.002.0055.00904	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CERPA TIJUCA SILVER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	5,90
03.002.0055.00395	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CEVADA PURA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	28,52
03.002.0055.00391	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CEVADA PURA LEMONDROP GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	19,10
03.002.0055.00503	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CHICAGO BLUES CARVALHO BARRIL DE COGNAC GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	42,80
03.002.0055.00483	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CHICAGO BLUES CARVALHO BARRIL DE VINHO DO PORTO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	41,94
03.002.0055.00481	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CHICAGO BLUES CARVALHO BARRIL DE WHISKY TURFADO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	42,80
03.002.0055.00487	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CHICAGO BLUES CARVALHO FRANCES TOSTADO GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	46,12
03.002.0055.00897	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,25
03.002.0055.00574	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,88
03.002.0055.00789	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CORONADO MERMAID'S RED GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CORONADO	VIDRO	UN	52,41
03.002.0055.00589	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CORUJA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	18,04
03.002.0055.00590	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CORUJA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	16,14

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00634	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA CORUJA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	19,10
03.002.0055.00533	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DADO BIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA DADOBIER	VIDRO	UN	12,95
03.002.0055.00535	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIABOLICA 666 GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	WAY BEER	VIDRO	UN	35,68
03.002.0055.00106	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIABOLICA CAVEIRA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	WAY BEER	VIDRO	UN	28,47
03.002.0055.00110	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DRACHE BIER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DRACHE BIER	VIDRO	UN	15,76
03.002.0055.00112	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DRACHE BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DRACHE BIER	VIDRO	UN	14,71
03.002.0055.00116	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DRACHE BIER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DRACHE BIER	VIDRO	UN	15,76
03.002.0055.00118	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DRACHE BIER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DRACHE BIER	VIDRO	UN	16,82
03.002.0055.00480	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DUM PETROLEUM CHIPOTLE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA DUM	VIDRO	UN	55,74
03.002.0055.00520	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DUM PETROLEUM COM CACAU E AVEIA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA DUM	VIDRO	UN	54,81
03.002.0055.00560	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,37
03.002.0055.00127	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,82
03.002.0055.00129	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,39
03.002.0055.00720	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,50
03.002.0055.00719	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,58
03.002.0055.00138	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	7,11
03.002.0055.00708	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	6,46
03.002.0055.00898	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 1906 RESERVA ESPECIAL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	10,11
03.002.0055.00794	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	6,23
03.002.0055.00797	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING I LOVE WITH MY STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	VIDRO	UN	113,35
03.002.0055.00656	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FARRAPOS APA SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA FARRAPOS	VIDRO	UN	21,19
03.002.0055.00799	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FLYING MONKEYS HOPTICAL ILLUSION ALMOST PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FLYING MONKEYS CRAFT	VIDRO	UN	47,62
03.002.0055.00800	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FLYING MONKEYS SMASHBOMB ATOMIC IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FLYING MONKEYS CRAFT	VIDRO	UN	47,62
03.002.0055.00801	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS AZACCA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	41,37
03.002.0055.00802	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS BACKWOODS BASTARD BA SCOTCH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	59,01
03.002.0055.00803	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS CENTENNIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	30,06
03.002.0055.00804	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS CURMUDGEON GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	47,83
03.002.0055.00805	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS CURMUDGEON OLD ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	74,37
03.002.0055.00806	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS DIRTY BASTARD STRONG SCOTCH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	47,62
03.002.0055.00807	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS DKML IMPERIAL MALT LIQUOUR GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	50,45
03.002.0055.00808	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS DOOM BARREL AGED IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	76,88
03.002.0055.00810	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS KBS IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	62,11
03.002.0055.00811	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS MOSAIC PROMISE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	41,74
03.002.0055.00812	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	51,16
03.002.0055.00813	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS REDANKULOUS IMPERIAL RED IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	33,59
03.002.0055.00815	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS RUBAEUS PURE RASPBERRY ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	24,85
03.002.0055.00816	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS SUMATRA BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	71,33
03.002.0055.00817	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA FOUNDERS SUMATRA MOUNTAIN BROWN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	45,78
03.002.0055.00473	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GAUDEN BIER MOON CRESCENTE INDIA AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	24,66
03.002.0055.00485	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GAUDEN BIER MOON MINGUANTE INDIA AMBER SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	30,72
03.002.0055.00751	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GOOSE ISLAND HAZY GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,94
03.002.0055.00818	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,94
03.002.0055.00820	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,59
03.002.0055.00824	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GREEN FLASH LE FREAK GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GREEN FLASH	VIDRO	UN	54,81
03.002.0055.00825	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA GREEN FLASH WEST COAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GREEN FLASH	VIDRO	UN	54,81
03.002.0055.00826	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA HEELCH OHOPS GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	VIDRO	UN	57,76
03.002.0055.00398	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA HOCUS POCUS RED POTION BERLINER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	29,34
03.002.0055.00896	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	5,05
03.002.0055.00899	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,70
03.002.0055.00472	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA JUPITER AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA JUPITER	VIDRO	UN	35,40

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00828	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA BIG WAVE GOLDEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	15,86
03.002.0055.00829	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA FIRE ROCK PALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	17,96
03.002.0055.00830	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA HANALEI GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	25,13
03.002.0055.00831	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA KOKO BROWN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	20,41
03.002.0055.00832	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA LONGBOARD ISLAND LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	36,16
03.002.0055.00833	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KONA WAILUA WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KONA BREWING	VIDRO	UN	21,16
03.002.0055.00900	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	5,17
03.002.0055.00499	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA KRUG BIER ST PATRICKS LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	11,29
03.002.0055.00682	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA LAGUNITAS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	10,76
03.002.0055.00430	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA LAKE SIDE LAGER BEER GLUTEN FREE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA GERMANIA	VIDRO	UN	9,31
03.002.0055.00404	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA LOHN BIER CATARINA SOUR BERGAMOTA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	25,22
03.002.0055.00405	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA LOHN BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	21,21
03.002.0055.00599	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MANIACS BELGIAN WIT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	11,52
03.002.0055.00600	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MANIACS CRAFT LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	14,42
03.002.0055.00596	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MANIACS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	9,46
03.002.0055.00408	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MEA CULPA VAIDADE AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MEA CULPA	VIDRO	UN	27,94
03.002.0055.00837	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MIKKELLER HOPPY WIT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	58,85
03.002.0055.00838	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MILLER GENUINE DRAFT PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	MILLER BREWING COMPANY	VIDRO	UN	7,53
03.002.0055.00454	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MORADA AMMA PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MORADA CIA ETÍLICA	VIDRO	UN	28,72
03.002.0055.00389	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MORADA CUPUACU SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MORADA CIA ETÍLICA	VIDRO	UN	37,99
03.002.0055.00526	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MORADA DOUBLE VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CASEIRA	VIDRO	UN	38,51
03.002.0055.00456	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MORADA FUNKY ARABICA BLOND ALE COM BRETTANOMYCES GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MORADA CIA ETÍLICA	VIDRO	UN	35,52
03.002.0055.00390	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MORADA HOP ARABICA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MORADA CIA ETÍLICA	VIDRO	UN	38,95
03.002.0055.00841	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA MOTHER EARTH CALI CREAMIN VANILLA CREAM ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MOTHER EARTH BREW	VIDRO	UN	20,11
03.002.0055.00842	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA NORTH COAST ACME CALIFORNIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	NORTH COAST BREWING	VIDRO	UN	38,06
03.002.0055.00843	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA NORTH COAST ACME IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	NORTH COAST BREWING	VIDRO	UN	41,49
03.002.0055.00844	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA NORTH COAST OLD RASPUTIN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	NORTH COAST BREWING	VIDRO	UN	52,41
03.002.0055.00206	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA OPA BIER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	23,92
03.002.0055.00207	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA OPA BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	23,96
03.002.0055.00888	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA OPA BIER PILSEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	27,16
03.002.0055.00208	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA OPA BIER PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	24,68
03.002.0055.00538	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA OPA BIER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	23,92
03.002.0055.00488	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PAGAN VALKYRIES BLESS BERRIES GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	GAUDENBIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	32,34
03.002.0055.00556	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PATAGONIA AMBER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,77
03.002.0055.00557	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,77
03.002.0055.00722	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PATAGONIA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,77
03.002.0055.00558	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PATAGONIA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,77
03.002.0055.00847	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA POLEEKO PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	VIDRO	UN	41,11
03.002.0055.00673	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASSICA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	BETTER DRINKS	VIDRO	UN	8,47
03.002.0055.00251	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CBBP	VIDRO	UN	5,68
03.002.0055.00449	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PROVIDENCIA DOUBLE STOUT CACAU GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	51,86
03.002.0055.00427	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PROVIDENCIA DOUBLE STOUT EXPRESSO OAK 2017 GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	52,13
03.002.0055.00468	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PROVIDENCIA OAK AGED DOUBLE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	51,48
03.002.0055.00406	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PROVINCIA AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA RIOGRANDENSE	VIDRO	UN	8,71
03.002.0055.00903	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	2,94
03.002.0055.00848	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA PYRAMID HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA PYRAMID BREWING CO.	VIDRO	UN	21,65
03.002.0055.00329	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA RABO DE ARRAIA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	32,98
03.002.0055.00628	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA RASEN BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	18,31
03.002.0055.00850	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA REDHOOK AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	REDHOOK BREWERY	VIDRO	UN	19,53
03.002.0055.00851	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA REDHOOK EXTRA SPECIAL BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	REDHOOK BREWERY	VIDRO	UN	15,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00852	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA REDHOOK LONG HAMMER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	REDHOOK BREWERY	VIDRO	UN	23,43
03.002.0055.00853	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE 4 HOP IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	51,19
03.002.0055.00854	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE AMERICAN AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	43,45
03.002.0055.00856	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE BRUTAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	48,46
03.002.0055.00857	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE BUCKWHEAT ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	25,30
03.002.0055.00859	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE DEAD GUY ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	47,76
03.002.0055.00860	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROGUE HAZELNUT BROWN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	26,25
03.002.0055.00583	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	12,46
03.002.0055.00736	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	9,87
03.002.0055.00581	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,22
03.002.0055.00712	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,84
03.002.0055.00618	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,92
03.002.0055.00612	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	13,97
03.002.0055.00147	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA RON BEASTER BUNNY GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	VIDRO	UN	11,54
03.002.0055.00448	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAHARA CRAFT BEER SUNSET LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA LANDBIER	VIDRO	UN	19,57
03.002.0055.00450	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAINT BIER AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	16,08
03.002.0055.00120	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAINT BIER DUFF BEER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	14,58
03.002.0055.00638	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAINT BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	17,08
03.002.0055.00862	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAMUEL SMITH OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	20,61
03.002.0055.00863	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAMUEL SMITH OLD BREWERY TADCASTER TADDY PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	22,21
03.002.0055.00864	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SAPPORO PREMIUM BEER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SAPPORO BREWERY	VIDRO	UN	17,08
03.002.0055.00639	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SCHORNSTEIN ALL DAY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	12,25
03.002.0055.00669	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SCHORNSTEIN AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	16,93
03.002.0055.00670	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SCHORNSTEIN BELGIAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	20,59
03.002.0055.00663	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SCHORNSTEIN CITRUS KAKAO IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	20,94
03.002.0055.00865	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SEA DOG APRICOT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SEA DOG BREWING CO	VIDRO	UN	40,21
03.002.0055.00866	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SEA DOG IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SEA DOG BREWING CO	VIDRO	UN	21,78
03.002.0055.00641	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SEASON GREEN COW HARVEST GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SEASONS	VIDRO	UN	34,12
03.002.0055.00867	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SHIPYARD BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SHIPYARD BREWING COMPANY	VIDRO	UN	50,02
03.002.0055.00868	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SHIPYARD BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SHIPYARD BREWING COMPANY	VIDRO	UN	35,68
03.002.0055.00869	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SHIPYARD MONKEY FIST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SHIPYARD BREWING COMPANY	VIDRO	UN	40,21
03.002.0055.00870	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SHIPYARD RED IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	SHIPYARD BREWING COMPANY	VIDRO	UN	22,35
03.002.0055.00871	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA HOP HUNTER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	37,18
03.002.0055.00872	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA KELLERWEIS HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	30,67
03.002.0055.00874	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA OTRA VEZ GOSE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	23,47
03.002.0055.00875	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	40,51
03.002.0055.00877	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA SIDECAR ORANGE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	42,55
03.002.0055.00878	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIERRA NEVADA TORPEDO EXTRA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SIERRA NEVADA	VIDRO	UN	47,96
03.002.0055.00880	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SIN TAX IMPERIAL PEANUT BUTTER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA MOTHER EARTH BREW	VIDRO	UN	25,39
03.002.0055.00602	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,89
03.002.0055.00662	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA ST PATRICKS PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	18,43
03.002.0055.00883	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA STONE DELICIOUS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA STONE BREWING	VIDRO	UN	42,38
03.002.0055.00714	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA SUL AMERICANA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA SANKT GALLEN	VIDRO	UN	6,12
03.002.0055.00235	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	15,83
03.002.0055.00237	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA UNDERGROUND ROCK PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CASEIRA	VIDRO	UN	30,88
03.002.0055.00534	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA URBANA GORDELICIA STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA URBANA	VIDRO	UN	33,28
03.002.0055.00428	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WAY BEER AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	24,66
03.002.0055.00501	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WAY BEER AVELA PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	25,78
03.002.0055.00489	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WAY BEER BELLS BEACH GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	33,59
03.002.0055.00502	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WAY BEER TROPICAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	30,23

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00884	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WIDMER BROTHERS DROP TOP AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	WIDMER BROTHERS BREWING	VIDRO	UN	29,16
03.002.0055.00885	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA WIDMER BROTHERS HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	WIDMER BROTHERS BREWING	VIDRO	UN	29,35
03.002.0055.00793	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	49,07
03.002.0055.00889	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	60,04
03.002.0055.00504	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	26,49
03.002.0055.00513	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LIGHT GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	21,79
03.002.0055.00514	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	21,09
03.002.0055.00886	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	10,14
03.002.0072.00080	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO BELGIAN LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	57,07
03.002.0072.00079	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO HIBISCUS LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	56,46
03.002.0072.00078	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO HOP FARMHOUSE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	56,46
03.002.0072.00108	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO OUR MOSCATEL LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00099	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR BARREL WHISKY LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00095	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR BRAZILIAN CAJA LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00123	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR COFFEE STOUT LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00116	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR FRAMBOISE LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00120	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR GUEUZE LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00122	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR KINKAN LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00117	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR NESPERA LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00121	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR RED FLANDERS LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00096	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SOUR WOOD CACHACA LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	31,65
03.002.0072.00128	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA BOON OUDE GEUZE MARIAGE PARFAIT GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	BROUWERIJ F. BOON	VIDRO	UN	191,84
03.002.0072.00129	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA BREWDOG ABSTRAKT AB:17 GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	178,40
03.002.0072.00130	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA COOPERS BREWERY BEST EXTRA STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA COOPERS BREWERY	VIDRO	UN	35,97
03.002.0072.00131	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA COOPERS BREWERY DARK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA COOPERS BREWERY	VIDRO	UN	34,56
03.002.0072.00132	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA COOPERS SPARKLING ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA COOPERS BREWERY	VIDRO	UN	32,51
03.002.0072.00049	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA 3 STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	42,54
03.002.0072.00034	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA DARK SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	74,93
03.002.0072.00091	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA IMPERIAL DARK SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	77,55
03.002.0072.00038	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA ODONATA 2016 RUSSIA IMPERIAL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	71,35
03.002.0072.00047	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA STATUS QUO BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	65,11
03.002.0072.00043	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DADIVA TRIPEL BOCK 28 GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	51,26
03.002.0072.00124	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA FARO LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	BREWERY LINDEMANS	VIDRO	UN	44,24
03.002.0072.00062	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA HEILIGE BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	38,65
03.002.0072.00137	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA KRIEK BOON KTN GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	BROUWERIJ F. BOON	VIDRO	UN	104,36
03.002.0072.00138	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA LIEFMANS CUVEE BRUT GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	LIEFMANS	VIDRO	UN	60,65
03.002.0072.00139	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA LINDEMANS FRAMBOISE GARRAFA 375ML	BREWERY LINDEMANS	VIDRO	UN	80,33
03.002.0072.00097	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA MAFIOSA SOUR LITTLE VALLEY 2020 GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	65,45
03.002.0072.00143	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA MIKKELLER BIG WORSE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	128,68
03.002.0072.00144	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA MIKKELLER BLACK HOLE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	93,26
03.002.0072.00145	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA MIKKELLER HUES GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	131,40
03.002.0072.00012	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA PETROLEUM GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DUM	VIDRO	UN	32,94
03.002.0072.00029	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA QUATRE BLANC STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	80,54
03.002.0072.00036	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA QUATRE MENAGE STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	80,54
03.002.0072.00041	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA QUATRE ROUGE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	80,54
03.002.0072.00040	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA QUATRE VIERGE STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	80,54
03.002.0072.00146	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA ST LOUIS GUEUZE FOND TRADITION GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	72,93
03.002.0072.00075	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA SUD TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	18,85
03.002.0072.00148	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA TO OL GOLIAT IMPERIAL COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	56,09
03.002.0072.00149	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA TO OL JAMES BRAUN IMPERIAL BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA TO OL	VIDRO	UN	42,05

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0072.00053	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA URBANA RELAXE E GOSE OAK AGED GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA URBANA	VIDRO	UN	23,08
03.002.0072.00055	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA URBANA WILD FREAKS SE EU FOSSE COMO TU GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJARIA URBANA	VIDRO	UN	20,57
03.002.0072.00015	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS 42 SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	22,25
03.002.0072.00016	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	22,05
03.002.0072.00035	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS NIOBIUM IPA GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	27,31
03.002.0072.00026	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS PETROLEUM IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	25,65
03.002.0072.00065	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS QUADRUPPEL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	24,37
03.002.0072.00017	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA WALS TRIPPEL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	AMBEV	VIDRO	UN	26,32
03.002.0072.00133	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	53,67
03.002.0072.00066	CERVEJA DESCARTAVEL 375ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	27,43
03.002.0108.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 450ML	CERVEJA BALTIKA 9 EXTRA STRONG GARRAFA DESCARTAVEL 450ML	BALTIKA BREWERIES	VIDRO	UN	44,05
03.002.0108.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 450ML	CERVEJA GROLSCH PREMIUM LAGER GARRAFA 450ML	GROLSCH	VIDRO	UN	65,19
03.002.0108.00004	CERVEJA DESCARTAVEL 450ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 450ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	66,10
03.002.0052.01275	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1795 BUDEJOVICKE PIVO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MESTANSKY PIVOVAR	VIDRO	UN	50,64
03.002.0052.00387	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO AMERICAN WHEAT BEER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	20,94
03.002.0052.00389	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO CALIFORNIA COMMON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	29,52
03.002.0052.00819	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	34,67
03.002.0052.00414	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO CRYO HOPS DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	44,80
03.002.0052.00794	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO CRYO HOPS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	40,58
03.002.0052.00392	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO CRYO HOPS NEW ENGLAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	36,42
03.002.0052.00295	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	28,67
03.002.0052.01074	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	29,27
03.002.0052.00450	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO OKTOBERFEST GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	26,92
03.002.0052.00448	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	26,29
03.002.0052.00449	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PREMIUM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	28,40
03.002.0052.00412	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO RYE PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	32,31
03.002.0052.00488	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO SUMMER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	27,81
03.002.0052.00386	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	30,22
03.002.0052.01276	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	11,26
03.002.0052.00707	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS ANTES DO ALMOCO AMERICAN BLOND ALE COM DRY HOPPING GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	46,65
03.002.0052.00326	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS CARAMBA SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	57,26
03.002.0052.00324	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS FENIX IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	33,01
03.002.0052.00327	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS FUNK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	40,46
03.002.0052.00321	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS HI5 INDIA BLAK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	35,24
03.002.0052.00319	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 2 CABECAS MARACUJIPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	40,60
03.002.0052.00526	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 3 CARIOCAS LAPA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	VIDRO	UN	37,60
03.002.0052.00527	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 3 CARIOCAS LARANJEIRAS BERLINER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	VIDRO	UN	45,83
03.002.0052.00451	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 3 CARIOCAS QUEBRA CABECA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	VIDRO	UN	25,19
03.002.0052.00528	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SESSION IPA NEMA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	VIDRO	UN	39,52
03.002.0052.00529	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SOUR SAISON DU LEBLON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	VIDRO	UN	37,21
03.002.0052.00961	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COCONUT RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	56,25
03.002.0052.00960	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COFFEE RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	55,37
03.002.0052.00976	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	38,14
03.002.0052.00964	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS AGUERRIDA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,48
03.002.0052.00969	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ALL BERRIES CHEESECAKE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	44,10
03.002.0052.00981	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BLUEBERRY PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	57,64
03.002.0052.00974	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	23,53
03.002.0052.00975	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,31
03.002.0052.00959	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,25

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00941	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	19,08
03.002.0052.00940	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	18,43
03.002.0052.00978	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS CARACAS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,87
03.002.0052.00937	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS CEARA RACA ALVINEGRA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,48
03.002.0052.00934	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS CEARA RACA ALVINEGRA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,87
03.002.0052.00935	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS CEARA RACA ALVINEGRA MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,87
03.002.0052.00983	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COFFEE & PANCAKE BRUNCH BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	45,99
03.002.0052.00971	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COFFEE & PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	45,99
03.002.0052.00984	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COLOSSO CASHEW HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,67
03.002.0052.00973	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COLOSSO DE RODES APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,65
03.002.0052.00985	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS CRAZY BARBER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,70
03.002.0052.00302	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS DAVI & GOLIAS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	27,97
03.002.0052.00980	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS DOUBLE SARA SOUR GRAVIOLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	41,92
03.002.0052.00936	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS FERROVIARIO SPORT CLUB MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,98
03.002.0052.00962	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS FIEL TRICOLOR HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,48
03.002.0052.00626	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS FIEL TRICOLOR WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	27,83
03.002.0052.00967	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS GUAVA CHEESECAKE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	47,02
03.002.0052.00963	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	30,44
03.002.0052.00605	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	29,25
03.002.0052.00979	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ISAAC THE MANGO SMOOTHIE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	41,92
03.002.0052.00687	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS LAURA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	57,70
03.002.0052.00966	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS LOCOMOTIVA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,98
03.002.0052.00612	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS MANGO SOUR WILD ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	39,87
03.002.0052.00965	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS MINUTO 47 IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,87
03.002.0052.00977	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS NACIONAL PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,98
03.002.0052.00634	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS PARALELAS VIENNA 5E LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	46,68
03.002.0052.00972	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS PICANHA DO COWBOY PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	19,98
03.002.0052.00958	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS SANTA PRAIA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,48
03.002.0052.00957	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS SANTA PRAIA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,87
03.002.0052.00968	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS SARA SOUR GRAVIOLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	35,86
03.002.0052.01093	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS SUDACA AMERICA ALVINEGRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,62
03.002.0052.00970	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS VANILLA & PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	45,99
03.002.0052.00632	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS WIT 5 BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	38,75
03.002.0052.01278	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ADNAMS EXPLORER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ADNAMS BREWERY	VIDRO	UN	41,49
03.002.0052.00577	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ADOMA ESPECIAL WEISS PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IVOTE	VIDRO	UN	83,92
03.002.0052.01281	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AECHT SCHLENKERLA RAUCHBIER EICHE DOPPELBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BRAUEREI HELLER TRUM	VIDRO	UN	51,25
03.002.0052.01282	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AECHT SCHLENKERLA RAUCHBIER MARZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BRAUEREI HELLER TRUM	VIDRO	UN	60,08
03.002.0052.01284	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AECHT SCHLENKERLA RAUCHBIER URBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BRAUEREI HELLER TRUM	VIDRO	UN	51,18
03.002.0052.01285	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AECHT SCHLENKERLA RAUCHBIER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BRAUEREI HELLER TRUM	VIDRO	UN	38,25
03.002.0052.01127	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AL CAPONE APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AL CAPONE	VIDRO	UN	17,61
03.002.0052.01128	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AL CAPONE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AL CAPONE	VIDRO	UN	18,95
03.002.0052.01033	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ALL GRAIN CERVA AMERICAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	19,64
03.002.0052.01133	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ALL GRAIN ROOTS BEST BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	20,33
03.002.0052.01102	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ALL GRAIN STOKED IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	29,23
03.002.0052.00682	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AMADA BAHIPA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AMADA	VIDRO	UN	39,37
03.002.0052.00496	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AMADA BONFIM AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AMADA	VIDRO	UN	44,19
03.002.0052.01288	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AYINGER BRAUWEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AYINGER	VIDRO	UN	37,40
03.002.0052.01289	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA AYINGER URWEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA AYINGER	VIDRO	UN	41,18
03.002.0052.00471	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL CORNUCOPIA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	22,91
03.002.0052.00476	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL HUMBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	32,61

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00473	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL IGNATIUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	32,61
03.002.0052.00477	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL LUCKY JACK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	43,03
03.002.0052.00474	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL SUMMER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	32,27
03.002.0052.00472	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BABEL TRES TIGRES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BABEL CERVEJARIA	VIDRO	UN	35,20
03.002.0052.01290	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BADGER BLANDFORD FLYER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HALL E WOODHOUSE	VIDRO	UN	49,22
03.002.0052.01292	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BADGER FIRST GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HALL E WOODHOUSE	VIDRO	UN	68,05
03.002.0052.01294	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BADGER GOLDEN GLORY GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HALL E WOODHOUSE	VIDRO	UN	48,52
03.002.0052.01296	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BADGER HOPPING HARE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HALL E WOODHOUSE	VIDRO	UN	48,69
03.002.0052.01297	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BADGER POACHERS CHOICE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HALL E WOODHOUSE	VIDRO	UN	49,94
03.002.0052.01299	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BANANA BREAD BEER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	46,70
03.002.0052.01301	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BATEMANS DARK LORD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BATEMANS BREWERY	VIDRO	UN	91,38
03.002.0052.01304	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BELHAVEN ROBERT BURNS BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BELHAVEN	VIDRO	UN	44,51
03.002.0052.01305	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BELHAVEN WEE HEAVY SCOTTISH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BELHAVEN	VIDRO	UN	91,38
03.002.0052.01306	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BENEDIKTINER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BENEDIKTINER WEI BBRAU	VIDRO	UN	33,64
03.002.0052.01307	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BENEDIKTINER HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BENEDIKTINER WEI BBRAU	VIDRO	UN	33,11
03.002.0052.01308	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BENEDIKTINER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BENEDIKTINER WEI BBRAU	VIDRO	UN	30,39
03.002.0052.01310	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BERNARD AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BERNARD	VIDRO	UN	43,16
03.002.0052.01314	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BERNARD CELEBRATION LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BERNARD	VIDRO	UN	53,87
03.002.0052.01315	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BERNARD DARK LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BERNARD	VIDRO	UN	40,32
03.002.0052.00832	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIER HOFF IPA ESTILO AMERICAN INDIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	25,26
03.002.0052.00833	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIER HOFF RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	25,26
03.002.0052.00511	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND AMERICAN RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	22,29
03.002.0052.00506	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	23,19
03.002.0052.00288	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	27,07
03.002.0052.00507	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND PILSEN AMERICAN PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	24,34
03.002.0052.00505	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	25,49
03.002.0052.00508	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	44,00
03.002.0052.00300	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	31,62
03.002.0052.00604	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BIERLAND WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	28,66
03.002.0052.01316	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BISHOPS FINGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SHEPHERD NEAME	VIDRO	UN	84,28
03.002.0052.01318	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BITBURGER PREMUIM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BITBURG	VIDRO	UN	26,42
03.002.0052.00438	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	26,96
03.002.0052.00432	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE CIRCUS ENGLISH IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	24,77
03.002.0052.00416	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE FELINA BELGIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	35,41
03.002.0052.00434	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE HORNY PIG SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	31,62
03.002.0052.00439	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE JACKPOT 777 HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	27,57
03.002.0052.00433	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE PINA COLADA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	33,83
03.002.0052.00436	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE PROST WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	35,55
03.002.0052.00435	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE ROYAL ESB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	36,12
03.002.0052.00440	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE SPICES SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	52,98
03.002.0052.00354	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE TROPICAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	33,53
03.002.0052.00437	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLONDINE WIT ACEROLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	40,24
03.002.0052.00795	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU CAPIVARA DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	28,33
03.002.0052.00566	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU CAPIVARA LITTLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	27,42
03.002.0052.00796	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU CAPIVARA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	25,98
03.002.0052.00565	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU CATHARINA SOUR SUN OF A PEACH GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	22,04
03.002.0052.00797	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU FRIDA BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	29,23
03.002.0052.00798	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU IPE AMARELO HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	29,25
03.002.0052.00570	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU MACUCA IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	34,99
03.002.0052.00799	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BLUMENAU VILA WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BLUMENAU	VIDRO	UN	19,76

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00404	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BRASILIANA ARRETADA IPA COM PIMENTA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BRASILIANA	VIDRO	UN	37,05
03.002.0052.01322	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA BROK PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CAICARA FOODS INDÚSTRIA	VIDRO	UN	14,30
03.002.0052.00922	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA AMBER BRU GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,26
03.002.0052.00917	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	12,98
03.002.0052.00919	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA BENEDITA PATERS BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,80
03.002.0052.00923	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA BERLINER ACEROLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	12,08
03.002.0052.00920	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA CARMELITA TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,09
03.002.0052.00927	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,04
03.002.0052.00926	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	12,98
03.002.0052.00924	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	12,08
03.002.0052.01117	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA HOPPY LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	22,39
03.002.0052.00916	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	19,39
03.002.0052.00915	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,27
03.002.0052.00921	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	26,70
03.002.0052.00925	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	20,60
03.002.0052.01271	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA TERESA & JORGE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	11,94
03.002.0052.00918	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CAPITOSA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,80
03.002.0052.00500	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CASCA HELL ESB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	28,19
03.002.0052.00683	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CBB ARIRANHA TROPICAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CBB	VIDRO	UN	46,79
03.002.0052.00454	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	34,45
03.002.0052.00513	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	31,86
03.002.0052.00456	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA CAFE & CACAU BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	41,87
03.002.0052.00426	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	48,25
03.002.0052.00424	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA LEMONDROP GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	32,62
03.002.0052.00453	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA NANQUIM IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	51,25
03.002.0052.00395	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	39,75
03.002.0052.00394	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CEVADA PURA PILSEN GERMAN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CEVADA PURA	VIDRO	UN	29,82
03.002.0052.00849	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	10,55
03.002.0052.00848	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	10,55
03.002.0052.00850	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	10,55
03.002.0052.00347	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA BACA AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	36,53
03.002.0052.00353	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA COICE TRIBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	32,59
03.002.0052.01039	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA EXTRA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	33,03
03.002.0052.00815	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA LABAREDA KELLERBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	30,29
03.002.0052.01118	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	20,21
03.002.0052.00217	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA NOCTUA DARK LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	29,82
03.002.0052.00350	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA OTUS LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	25,20
03.002.0052.00928	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	26,30
03.002.0052.00345	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA STRIX IPL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	25,43
03.002.0052.00929	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CORUJA WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	25,80
03.002.0052.01323	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CYDER ASPALL DRAUGHT SUNFFOLK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	80,08
03.002.0052.01324	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CYDER ASPALL ORGANIC SUNFFOLK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	80,04
03.002.0052.01325	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CYDER ASPALL PERRONELLE BLUSH GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	80,08
03.002.0052.01326	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA CYDER ASPALL PREMIER CRU SUNFFOLK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	80,08
03.002.0052.00620	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DA MATA MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DA MATA	VIDRO	UN	34,45
03.002.0052.00625	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DA MATA VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DA MATA	VIDRO	UN	36,09
03.002.0052.00617	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DADIVA AMAGER BRYGHUS POINT OF VIEW GOIABADA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	80,35
03.002.0052.00618	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DADIVA AMAGER RIS COM GOIABADA E COCO POINT OF VIEW GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	75,09
03.002.0052.00516	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DADIVA CARMEL BEACH AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	44,81
03.002.0052.00756	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DAMA BIER ESB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	36,49

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00788	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DAMA QI AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	50,81
03.002.0052.00232	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DAMIANA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	38,85
03.002.0052.00359	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	20,91
03.002.0052.00360	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	31,35
03.002.0052.00371	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	31,85
03.002.0052.00358	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	29,87
03.002.0052.00734	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	31,70
03.002.0052.00370	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	28,10
03.002.0052.00361	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DEBRON WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.01328	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU ADLERKONIG CLARA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	40,47
03.002.0052.01329	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU ALLGAUER HUTTENBIER CLARA EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	40,47
03.002.0052.01330	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU DOPPEL HIRSCH HELLER BOCK CLARA FORTE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	40,47
03.002.0052.01331	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU DOPPELHIRSCH BOCKBIER ESCURA FORTE 7,2% GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	40,47
03.002.0052.01332	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU HOLZAR BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	50,27
03.002.0052.01333	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DER HIRSCHBRAU WEISSER HIRSCH WEIZEN HELL CLARA EXTRA 5,2% GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DER HIRSCHBRAU	VIDRO	UN	47,99
03.002.0052.00606	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIEFEN BIER DOUBLE RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIEFEN BIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	28,48
03.002.0052.00701	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIEFEN BROS ENGLISH IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIEFEN BIER CERVEJARIA	VIDRO	UN	30,74
03.002.0052.00038	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIVA CZECH PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PIVOVAR PROTIVIN	VIDRO	UN	65,55
03.002.0052.00365	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU ALBINUS WHIT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	32,76
03.002.0052.00333	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU ANESTHES IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	33,62
03.002.0052.00331	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU HEMORRAG IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	29,81
03.002.0052.00363	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU MEDIKA MENTHUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	29,26
03.002.0052.00330	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU PSICOT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	33,83
03.002.0052.00364	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU SORO N AVEIA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	45,37
03.002.0052.00366	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU TOC GERMAN PILS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	20,90
03.002.0052.00332	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DOKTOR BRAU WITAMINA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	29,86
03.002.0052.00703	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DONKEY HEAD MANDACAR IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DONKEY HEAD	VIDRO	UN	45,68
03.002.0052.00834	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EDELBRAU WINTER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	34,64
03.002.0052.00663	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	22,65
03.002.0052.00670	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT APA 1817 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	22,70
03.002.0052.00667	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,75
03.002.0052.00676	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT CZECH PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,53
03.002.0052.00931	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT EL CHANCHO SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,42
03.002.0052.00763	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT EXTRA STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	22,25
03.002.0052.01021	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT FRIEDA HAUS GENGI WIT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,31
03.002.0052.01020	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT FRIEDA HAUS POLARITY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,36
03.002.0052.01057	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT HOP BEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,27
03.002.0052.00671	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,71
03.002.0052.00901	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	20,21
03.002.0052.00896	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT SESSIONS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	35,56
03.002.0052.00956	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT SOUR ACEROLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,07
03.002.0052.00889	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT SOUR CAJA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,07
03.002.0052.01240	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT SOUR PITANGA 1817 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,07
03.002.0052.00672	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA EKAUT WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	21,53
03.002.0052.00420	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM 3 REIS WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	30,13
03.002.0052.00367	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	44,99
03.002.0052.00373	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	38,18
03.002.0052.00372	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM COSA NOSTRA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	45,01
03.002.0052.01269	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM IPA HOP REVOLUCION GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	13,48

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00369	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	35,01
03.002.0052.01267	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	12,34
03.002.0052.01268	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELEMENTUM WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ELEMENTUM	VIDRO	UN	12,71
03.002.0052.00948	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELETRICA HELLES PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELETRICA CERVEJARIA	VIDRO	UN	9,70
03.002.0052.00950	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELETRICA START AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELETRICA CERVEJARIA	VIDRO	UN	12,48
03.002.0052.00952	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELETRICA TESLA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELETRICA CERVEJARIA	VIDRO	UN	13,86
03.002.0052.00951	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ELETRICA VALVULADA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELETRICA CERVEJARIA	VIDRO	UN	12,48
03.002.0052.01340	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER KRISTALL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	35,92
03.002.0052.01342	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER OKTOBERFEST GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	32,18
03.002.0052.01344	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	57,86
03.002.0052.01346	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER SCHNEEWEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	34,45
03.002.0052.01347	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER URWEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	33,22
03.002.0052.01349	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	30,02
03.002.0052.01351	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	37,34
03.002.0052.01570	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER SPORT ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	VIDRO	UN	36,54
03.002.0052.01355	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	10,36
03.002.0052.01357	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FLENSBURGER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	FLENSBURGER BRAUEREI	VIDRO	UN	63,38
03.002.0052.01358	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FLENSBURGER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	FLENSBURGER BRAUEREI	VIDRO	UN	84,49
03.002.0052.01359	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRANZISKANER HEFE WEISSBIER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	VIDRO	UN	24,70
03.002.0052.01362	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRANZISKANER HEFE WEISSBIER HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	VIDRO	UN	24,70
03.002.0052.00725	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FREEDOM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FREEDOM	VIDRO	UN	44,82
03.002.0052.00852	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRITZ DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	VIDRO	UN	33,70
03.002.0052.00853	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRITZ KOLSCH GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	VIDRO	UN	33,70
03.002.0052.00078	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRITZ NATUR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	VIDRO	UN	33,70
03.002.0052.00079	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRITZ WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	VIDRO	UN	33,70
03.002.0052.00080	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FRUH KOLSCH GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BRAUEREI FRUH AM DOM	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01372	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS 170TH ANNIVERSARY CELEBRATION ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	147,73
03.002.0052.01373	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS 1845 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	79,50
03.002.0052.01374	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS BLACK CAB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	78,05
03.002.0052.01376	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS BREWERS RESERVE N 5 OAK AGED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	199,20
03.002.0052.01377	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS ESB EXTRA SPECECIAL BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	79,50
03.002.0052.01379	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS GOLDEN PRIDE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	72,93
03.002.0052.01383	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	79,50
03.002.0052.01385	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS LONDON PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	79,50
03.002.0052.01386	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS LONDON PRIDE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	48,53
03.002.0052.01388	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS ORGANICA HONEY DEW GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	78,56
03.002.0052.01395	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA FULLERS VINTAGE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA FULLERS	VIDRO	UN	171,56
03.002.0052.01397	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GORDON FINEST TITANIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	JOHN MARTIN	VIDRO	UN	40,17
03.002.0052.00684	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI 2 ANOS IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	52,23
03.002.0052.00754	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	54,54
03.002.0052.01062	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI DREAMER JUICY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	53,91
03.002.0052.01061	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI LONG PLAYS BRUT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	41,85
03.002.0052.00653	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI SANTO COYOTE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	33,93
03.002.0052.01063	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA GUARNIERI THOR SCOTTISH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	33,79
03.002.0052.01400	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HACKER PSCHORR MUNICH GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	55,46
03.002.0052.01402	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HARVIESTOUN BITTER & TWISTED GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HARVIESTOUN	VIDRO	UN	44,19
03.002.0052.01403	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HARVIESTOUN SCHIEHALLION GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HARVIESTOUN	VIDRO	UN	41,40
03.002.0052.00792	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	38,45
03.002.0052.00781	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE BELGIAN WHEAT ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	43,88
03.002.0052.00760	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE BOHEMIAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	26,60

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00759	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE GERMAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	36,13
03.002.0052.00761	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	29,89
03.002.0052.00758	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	25,81
03.002.0052.00721	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	32,18
03.002.0052.00235	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	24,98
03.002.0052.00748	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEILIGE WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HEILIGE	VIDRO	UN	34,06
03.002.0052.00801	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER 100 ANOS LAGER EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	26,24
03.002.0052.00591	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER 1915 PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	25,60
03.002.0052.00585	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER AMERICAN DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	26,42
03.002.0052.00592	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER ANGELA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	21,70
03.002.0052.00847	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	21,49
03.002.0052.01068	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	34,44
03.002.0052.00567	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER BLUMENAU IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	19,59
03.002.0052.00845	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	20,83
03.002.0052.00844	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	20,83
03.002.0052.00802	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER CALIFORNIA COMMON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	22,29
03.002.0052.01066	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER CATHARINA SOUR ABACAXI & HORTELA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	36,42
03.002.0052.01065	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER CATHARINA SOUR FRAMBOESA & HIBISCUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	26,31
03.002.0052.00803	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	31,01
03.002.0052.00601	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER EMMA WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	19,88
03.002.0052.00656	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER HEINRICH GOLDEN STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	20,97
03.002.0052.00805	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER HONEY BLOND ALE COM MEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	22,64
03.002.0052.00598	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	21,11
03.002.0052.00843	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HEMMER OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HEMMER	VIDRO	UN	19,34
03.002.0052.00096	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HILDEGARD VON BINGEN WEIZENBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ABADESSA	VIDRO	UN	72,05
03.002.0052.01410	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOBGOBLIN STRONG DARK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WYCHWOOD	VIDRO	UN	52,96
03.002.0052.00362	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS APA CADABRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	34,87
03.002.0052.00487	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS COFFE HUSH AMERICAN AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	41,21
03.002.0052.00482	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS INTERSTELLAR IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	43,14
03.002.0052.00484	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS MAGIC TRAP GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	35,01
03.002.0052.00478	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS PANDORA HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	51,66
03.002.0052.00479	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS RABBIT HOLE RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	66,50
03.002.0052.00486	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS WAKING LIFE RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	40,17
03.002.0052.01411	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOFBRAU DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOFBRAU KALTENHAUSEN	VIDRO	UN	59,01
03.002.0052.01414	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOFBRAU MUNCHNER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOFBRAU KALTENHAUSEN	VIDRO	UN	54,61
03.002.0052.01416	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOFBRAU ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOFBRAU KALTENHAUSEN	VIDRO	UN	44,82
03.002.0052.01420	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOOK NORTON DOUBLE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOOK NORTON BREWERY	VIDRO	UN	42,62
03.002.0052.01421	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOOK NORTON GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOOK NORTON BREWERY	VIDRO	UN	49,46
03.002.0052.01422	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOOK NORTON OLD HOOKY GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOOK NORTON BREWERY	VIDRO	UN	40,70
03.002.0052.01423	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOOKY BITTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOOK NORTON BREWERY	VIDRO	UN	64,31
03.002.0052.01424	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOOKY CHOCOLATE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	HOOK NORTON BREWERY	VIDRO	UN	67,23
03.002.0052.00535	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA IMACULADA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMACULADA	VIDRO	UN	21,61
03.002.0052.00536	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA IMACULADA HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMACULADA	VIDRO	UN	37,46
03.002.0052.00537	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA IMACULADA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMACULADA	VIDRO	UN	36,03
03.002.0052.00806	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA IMACULADA SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMACULADA	VIDRO	UN	30,90
03.002.0052.00221	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INSANA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	VIDRO	UN	48,87
03.002.0052.00105	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INSANA CHOCOLATE PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	VIDRO	UN	45,53
03.002.0052.00106	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INSANA GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	VIDRO	UN	42,79
03.002.0052.00107	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INSANA WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	VIDRO	UN	44,18
03.002.0052.00289	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INSANA WITTBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	VIDRO	UN	21,89

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.01024	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA 007 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	63,45
03.002.0052.00413	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA 1000 IBU IMPERIAL INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	50,65
03.002.0052.00740	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA 108 RUSSIAN IMPERIAL STOUT BAUNILHA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	56,33
03.002.0052.00242	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA BLACK CAT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	30,61
03.002.0052.00253	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA BOSS IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	44,64
03.002.0052.00343	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA CHARLIE BROWN JR AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	24,73
03.002.0052.00304	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA CONAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	45,86
03.002.0052.00465	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA DAMIANA BAVARIAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	36,22
03.002.0052.00325	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA HELLBEIRAO GERMAN PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	30,17
03.002.0052.00255	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	50,51
03.002.0052.00702	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA INDIA BLACK ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	40,46
03.002.0052.00328	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA INICIACAO WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	36,75
03.002.0052.01014	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA NEW SENSSESION GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	22,76
03.002.0052.00741	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA PUMPKIN ALE HERB AND SPICE BEER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	32,94
03.002.0052.00461	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA SAISON A TROIS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	29,72
03.002.0052.00220	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	40,38
03.002.0052.00239	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA INVICTA SIXPOINT 6 OCLOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	38,10
03.002.0052.00807	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY ATALAIA IPA FORTE ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	28,31
03.002.0052.00415	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY BRAVA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	35,13
03.002.0052.00390	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY OCTO PORTER EXTRA ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	28,29
03.002.0052.00808	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY PILSEN CLARA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	18,31
03.002.0052.00688	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY SERENA HIBISCUS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	37,32
03.002.0052.00809	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ITAJAHY WEISSBIER DE TRIGO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ITAJAHY	VIDRO	UN	23,06
03.002.0052.01426	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JACOBINUS CLASSIC GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	JACOBINUS BIERSPEZIALITAT	VIDRO	UN	32,81
03.002.0052.01427	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JACOBINUS DUNKLES WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	JACOBINUS BIERSPEZIALITAT	VIDRO	UN	34,87
03.002.0052.01429	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JACOBINUS HEFE WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	JACOBINUS BIERSPEZIALITAT	VIDRO	UN	28,91
03.002.0052.01430	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JACOBINUS SCHWARZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	JACOBINUS BIERSPEZIALITAT	VIDRO	UN	15,99
03.002.0052.00810	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JAMBU BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ENGENHO DEDE	VIDRO	UN	17,41
03.002.0052.00498	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JARARAPA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	28,39
03.002.0052.00712	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA JAVALI MAD MASK BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA JAVALI	VIDRO	UN	37,25
03.002.0052.00714	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KILL BREW HOPPY REVENGE AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KILL BREW	VIDRO	UN	37,81
03.002.0052.00771	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KLOSTER SCHEYERN GOLD HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KLOSTER SCHEYERN	VIDRO	UN	32,62
03.002.0052.00705	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KLOSTER SCHEYERN WEISSE HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KLOSTER SCHEYERN	VIDRO	UN	38,28
03.002.0052.01432	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KONIG LUDWIG WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KONIG	VIDRO	UN	46,33
03.002.0052.01435	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KONIG PILSINER PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KONIG	VIDRO	UN	42,62
03.002.0052.01436	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KOSTRITZER KELLERBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	KOSTRITZER	VIDRO	UN	35,13
03.002.0052.01437	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KOSTRITZER MEISTERWERKE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	KOSTRITZER	VIDRO	UN	42,48
03.002.0052.01438	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KOSTRITZER PRETA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	KOSTRITZER	VIDRO	UN	49,48
03.002.0052.00312	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER CALUNIA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	31,93
03.002.0052.00316	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER INOCENCIA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	30,29
03.002.0052.00811	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER RANCOR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	25,88
03.002.0052.00309	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER REMORSO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	23,36
03.002.0052.00314	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER SARCASMO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	28,26
03.002.0052.00812	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER SKANK ALTBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	27,89
03.002.0052.00813	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER SKANK PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	24,30
03.002.0052.00814	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KRUG BIER SUBMISSAO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	28,27
03.002.0052.01439	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA KUNSTMANN GRAN TOROBAYO PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VALDIVIA	VIDRO	UN	64,70
03.002.0052.01003	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LA BIRRA DORTMUNDER EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LA BIRRA	VIDRO	UN	51,70
03.002.0052.00997	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LA BIRRA ENGLISH IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LA BIRRA	VIDRO	UN	40,71
03.002.0052.00992	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LA BIRRA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LA BIRRA	VIDRO	UN	38,98

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00953	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LA BIRRA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LA BIRRA	VIDRO	UN	32,76
03.002.0052.00986	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	33,81
03.002.0052.00379	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	33,04
03.002.0052.00287	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	35,09
03.002.0052.00286	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA PILSNER EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	30,25
03.002.0052.00378	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	34,57
03.002.0052.00377	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	40,59
03.002.0052.00375	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	32,84
03.002.0052.00301	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	31,52
03.002.0052.00988	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEUVEN BELGIAN IPA DRAGON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	19,61
03.002.0052.01099	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEUVEN RED ALE KNIGHT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	29,88
03.002.0052.01130	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEUVEN RYE IPA DRACHE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	32,94
03.002.0052.00990	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEUVEN WITBIER THE WITCH GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	26,57
03.002.0052.01440	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LEZAK CERTOVKA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BOHEMIAN REGENT	VIDRO	UN	45,53
03.002.0052.01443	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LICHER WEIZEN HEFE-HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	LICHER PRIVATBRAUEREI	VIDRO	UN	42,79
03.002.0052.01445	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOBKOWICZ PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PIVOCAR PLATAN	VIDRO	UN	40,52
03.002.0052.00530	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOHN BIER BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	42,54
03.002.0052.00531	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOHN BIER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	30,34
03.002.0052.00710	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOHN BIER VINTAGE RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	27,89
03.002.0052.00532	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOHN BIER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	33,36
03.002.0052.01447	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LOMZA EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CAICARA FOODS INDÚSTRIA	VIDRO	UN	16,45
03.002.0052.00732	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LUZTERR BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LUZTERR	VIDRO	UN	23,54
03.002.0052.00723	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA LUZTERR RED MALTE CARAMELIZADO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA LUZTERR	VIDRO	UN	25,07
03.002.0052.00455	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAFIOSA A NOIVA AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	38,95
03.002.0052.00459	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAFIOSA DON DRINO AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	25,44
03.002.0052.00457	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAFIOSA PRE PROHIBITION PORTER LAWLESS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	26,52
03.002.0052.01451	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAISELS ORIGINAL HEFFE WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAISELS WEISSE	VIDRO	UN	50,25
03.002.0052.01453	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAISELS WEISSE DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAISELS WEISSE	VIDRO	UN	37,58
03.002.0052.01455	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MAISELS WEISSE HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MAISELS WEISSE	VIDRO	UN	37,58
03.002.0052.01457	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MALASTRANA ORIGINAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MALASTRANA BEER	VIDRO	UN	71,71
03.002.0052.01458	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MARSTONS OYSTER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MARSTONS BEER COMPANY	VIDRO	UN	67,34
03.002.0052.01459	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MARSTONS PEDIGREE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MARSTONS BEER COMPANY	VIDRO	UN	67,34
03.002.0052.01460	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MARSTONS STRONG PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MARSTONS BEER COMPANY	VIDRO	UN	71,30
03.002.0052.01010	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MATARELO BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CASA PERINI	VIDRO	UN	37,26
03.002.0052.01012	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MATARELO BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CASA PERINI	VIDRO	UN	24,70
03.002.0052.01011	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MATARELO BOHEMIAN PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CASA PERINI	VIDRO	UN	21,85
03.002.0052.01018	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MATARELO BRUT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CASA PERINI	VIDRO	UN	27,97
03.002.0052.00633	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MATINE IMPERIAL STOUT COFFEE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	39,71
03.002.0052.01461	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MC EWANS EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	45,12
03.002.0052.01463	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MEMMINGER DUNKLES WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MEMMINGER BRAUEREI	VIDRO	UN	39,80
03.002.0052.01465	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MEMMINGER PREMIUM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MEMMINGER BRAUEREI	VIDRO	UN	27,81
03.002.0052.01571	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MEMMINGER WEIBBIER ALKOHOLFREI ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MEMMINGER BRAUEREI	VIDRO	UN	31,50
03.002.0052.01466	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MEMMINGER WEIBBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	MEMMINGER BRAUEREI	VIDRO	UN	31,31
03.002.0052.00764	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA AMBER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	23,84
03.002.0052.00613	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA AMNESIA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	50,16
03.002.0052.00766	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA LAYLA RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	38,45
03.002.0052.00767	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA MISSISSIPPI BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	26,31
03.002.0052.00692	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA PANHEAD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	46,16
03.002.0052.00768	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA SPUTNIK STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	35,25
03.002.0052.00662	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MISTURA CLASSICA VERTIGEM IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA MISTURA CLASSICA	VIDRO	UN	48,97

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00501	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA MUCURANA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	45,00
03.002.0052.00551	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA OCTOPUS ZEPHYR AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA OCTOPUS	VIDRO	UN	26,22
03.002.0052.00553	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ORDEO COSMMOS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ORDEO	VIDRO	UN	26,19
03.002.0052.00549	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ORDEO NEBBIA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ORDEO	VIDRO	UN	22,78
03.002.0052.00552	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ORDEO REGGIA GERMAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ORDEO	VIDRO	UN	22,51
03.002.0052.00550	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ORDEO SPARTA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ORDEO	VIDRO	UN	26,18
03.002.0052.01469	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ORIGINAL CZECHVAR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BUDWEISER BUDVAR CESKE BUDEJOV	VIDRO	UN	35,24
03.002.0052.00753	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA OVERHOP DARKHOP BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA OVERHOP	VIDRO	UN	33,81
03.002.0052.00752	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA OVERHOP HOPGODDESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA OVERHOP	VIDRO	UN	55,22
03.002.0052.00751	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA OVERHOP ONE LOVE IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA OVERHOP	VIDRO	UN	43,88
03.002.0052.00770	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA OVERHOP WEE 80 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA OVERHOP	VIDRO	UN	48,87
03.002.0052.00728	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PALTA SMOKED IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PALTA	VIDRO	UN	41,21
03.002.0052.01470	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER HACKER PSCHORR ANNO 1417 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	57,48
03.002.0052.01471	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER HACKER PSCHORR MUNICH GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	38,01
03.002.0052.01472	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	46,96
03.002.0052.01473	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRUB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	38,14
03.002.0052.01572	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	30,63
03.002.0052.01474	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	58,55
03.002.0052.01477	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUNCHNER HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	30,83
03.002.0052.01479	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	39,96
03.002.0052.01481	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULANER WEISSBIER KRISTALLKLAR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PAULANER	VIDRO	UN	30,79
03.002.0052.00628	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULISTANIA CAMINHO DAS INDIAS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	29,12
03.002.0052.00649	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULISTANIA IPIRANGA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	25,44
03.002.0052.00829	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULISTANIA LARGO DO CAFE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	24,65
03.002.0052.00648	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULISTANIA PATIO DO COLEGIO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	21,89
03.002.0052.01084	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PAULISTANIA TREM DAS ONZE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	29,12
03.002.0052.00533	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PERRO LIBRE AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	VIDRO	UN	39,21
03.002.0052.00534	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PERRO LIBRE INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	VIDRO	UN	38,80
03.002.0052.00737	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PERRO LIBRE SWC DOUBLE INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	VIDRO	UN	59,93
03.002.0052.00281	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PETRA AURUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.00859	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.00860	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.00861	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.00143	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PETRA WEISS BIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	22,20
03.002.0052.00680	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PRAGA AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PRIVOVAR SAMSON	VIDRO	UN	27,98
03.002.0052.00791	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PRAGA HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PRIVOVAR SAMSON	VIDRO	UN	47,67
03.002.0052.00149	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PRAGA PREMIUM PILS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PRIVOVAR SAMSON	VIDRO	UN	38,14
03.002.0052.00679	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PRAGA SEMIDARK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PRIVOVAR SAMSON	VIDRO	UN	49,60
03.002.0052.00503	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PROVIDENCIA APA BEERSCHOL VIBORA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	17,22
03.002.0052.00502	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	21,44
03.002.0052.00307	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PROVIDENCIA PILSEN PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	29,42
03.002.0052.00311	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	25,66
03.002.0052.01491	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA RADEBERGER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	RADEBERGER BREWERY	VIDRO	UN	31,22
03.002.0052.00584	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA REDCOR CUMULUS LUPULUS JUICY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA REDCOR	VIDRO	UN	41,44
03.002.0052.00582	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA REDCOR INTRIGANTE AMERICAN WHEAT RYE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA REDCOR	VIDRO	UN	42,88
03.002.0052.00586	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA REDCOR PUMPKINSTEIN PUMPKIN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA REDCOR	VIDRO	UN	84,47
03.002.0052.00820	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA REDCOR RYEQUEOPARTA BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA REDCOR	VIDRO	UN	37,52
03.002.0052.00816	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA REDCOR YGGDRASIL SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA REDCOR	VIDRO	UN	40,47
03.002.0052.01493	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA RIEGELE HEFE WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA RIEGELE	VIDRO	UN	35,29
03.002.0052.00423	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	38,51

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00306	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	33,45
03.002.0052.00411	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	32,09
03.002.0052.00421	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA UM TIRO NO ESCURO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	30,92
03.002.0052.00410	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA DOUBLE NEW ENGLAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	38,15
03.002.0052.00393	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	39,49
03.002.0052.00425	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	36,88
03.002.0052.00518	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	36,30
03.002.0052.00427	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA UM TIRO FORTE DE AMARGOR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	39,05
03.002.0052.00384	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA INDIAN RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	38,14
03.002.0052.00517	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	37,76
03.002.0052.00422	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	38,51
03.002.0052.00385	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	26,37
03.002.0052.00955	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	27,52
03.002.0052.01270	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGAND IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	28,60
03.002.0052.01087	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	24,82
03.002.0052.01088	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SAINT BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	24,06
03.002.0052.00156	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SAINT BIER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	31,40
03.002.0052.00691	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHATZ SCOTTISH ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PETRONIUS BEVERAGES	VIDRO	UN	33,28
03.002.0052.01497	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER DOPPEL BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	104,49
03.002.0052.01498	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER DUNKEL HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	97,92
03.002.0052.01499	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER KELLERBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	97,92
03.002.0052.01500	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER KRISTAL WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	97,92
03.002.0052.01501	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER MEISTER PILS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	97,92
03.002.0052.01502	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHMUCKER PRIVAT EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PRIVAT BRAUEREI SCHMUCKER	VIDRO	UN	97,92
03.002.0052.01503	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 1 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	42,48
03.002.0052.01504	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 2 KRISTALL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	42,96
03.002.0052.01505	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 3 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	44,65
03.002.0052.01506	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 4 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	WEISSBIERBRAUE REI	VIDRO	UN	84,81
03.002.0052.01507	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 5 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	84,81
03.002.0052.01508	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 6 AVENTINUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	84,81
03.002.0052.01509	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE TAP 7 ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	52,64
03.002.0052.01512	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHOFFERHOFER HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	VIDRO	UN	27,82
03.002.0052.01515	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHOFFERHOFER KRISTALL WEIZEN GARRAFA 500ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	VIDRO	UN	27,82
03.002.0052.00610	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	28,11
03.002.0052.00271	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	29,23
03.002.0052.00611	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	41,56
03.002.0052.00218	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	38,86
03.002.0052.00174	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	42,08
03.002.0052.00175	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	38,61
03.002.0052.00219	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHORNSTEIN WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	VIDRO	UN	31,03
03.002.0052.01517	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHWEIGER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	VIDRO	UN	42,08
03.002.0052.01518	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SCHWEIGER WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	VIDRO	UN	42,08
03.002.0052.00681	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SEASONS GREEN COW IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SEASONS	VIDRO	UN	34,75
03.002.0052.01101	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SEASONS X BACON RAUCHBOCK SEM MAIONESE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SEASONS	VIDRO	UN	36,74
03.002.0052.01519	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SHEPHERD NEAME DOUBLE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SHEPHERD NEAME	VIDRO	UN	76,98
03.002.0052.01574	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SHEPHERD SPITFIRE PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SHEPHERD NEAME	VIDRO	UN	84,28
03.002.0052.01521	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SINGHA THAY BEER PREMIUM IMPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SINGHA CORPORATION	VIDRO	UN	19,64
03.002.0052.00545	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SOLERUN HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SOLERUNIDADE	VIDRO	UN	34,64
03.002.0052.00546	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SOLERUN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SOLERUNIDADE	VIDRO	UN	43,46
03.002.0052.00547	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SOLERUN PENELOPE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SOLERUNIDADE	VIDRO	UN	47,65

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00548	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SOLERUN WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SOLERUNIDADE	VIDRO	UN	37,97
03.002.0052.01522	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SPATEN OKTOBERFEST GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	SPATEN FRANZISKANER BRAU	VIDRO	UN	75,03
03.002.0052.01523	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SPECIAL LONDON ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	49,06
03.002.0052.01104	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	22,78
03.002.0052.01123	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	24,14
03.002.0052.01105	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS COFFEE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	21,48
03.002.0052.01106	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS DRY STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	20,76
03.002.0052.01103	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS HOPPY LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	21,37
03.002.0052.01126	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	20,46
03.002.0052.01122	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ST PATRICKS WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BREW CENTER	VIDRO	UN	21,57
03.002.0052.00738	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA STEIN HAUS DOPPEL WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA STEIN HAUS	VIDRO	UN	53,43
03.002.0052.00722	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA STEIN HAUS ORGANICA GERMAN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA STEIN HAUS	VIDRO	UN	33,06
03.002.0052.01525	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA STICKY TOFFEE PUDDING ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	46,57
03.002.0052.00561	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA STIGM AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA DONKEY HEAD	VIDRO	UN	36,47
03.002.0052.00775	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUBURBANA BARRAQUEIRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUBURBANA	VIDRO	UN	50,95
03.002.0052.00773	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUBURBANA CEROL FININHO SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUBURBANA	VIDRO	UN	55,01
03.002.0052.00499	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUCURIPA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA PROVIDENCIA	VIDRO	UN	29,49
03.002.0052.00891	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	15,59
03.002.0052.00717	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	28,33
03.002.0052.00892	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	19,91
03.002.0052.00727	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	28,33
03.002.0052.00893	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	15,25
03.002.0052.00894	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD WEIZENBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	12,60
03.002.0052.00895	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUD WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUD BRAU LTDA	VIDRO	UN	16,48
03.002.0052.00777	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA SUNSET MODERN SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA SUNSET BREW	VIDRO	UN	47,46
03.002.0052.00789	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA THREE MONKEYS CLASSIC IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	VIDRO	UN	29,73
03.002.0052.00817	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA THREE MONKEYS COOL LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	VIDRO	UN	28,48
03.002.0052.00417	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA THREE MONKEYS GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	VIDRO	UN	33,55
03.002.0052.00418	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA THREE MONKEYS INDIA WHITE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	VIDRO	UN	43,47
03.002.0052.01528	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TROOPER IRON MAIDEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ROBINSONS	VIDRO	UN	78,28
03.002.0052.01530	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER BAJUVATOR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01531	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER DUNKLES HEFEWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01532	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER KELLERBIER NATURTRUB GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01533	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER KRISTALLWEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01534	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER NUMBERGER PILS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01535	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,17
03.002.0052.01536	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TUCHER URBESSE EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TUCHER BRAU FURTH	VIDRO	UN	65,16
03.002.0052.00908	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,39
03.002.0052.00909	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	23,79
03.002.0052.00902	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,95
03.002.0052.00913	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	19,77
03.002.0052.00907	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,13
03.002.0052.00912	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,32
03.002.0052.00906	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	22,86
03.002.0052.00911	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA TURATTI WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	25,19
03.002.0052.00772	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA URBANA CUXI CUXI MEXICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA URBANA	VIDRO	UN	37,85
03.002.0052.00776	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA URBANA GET ALT ALTBIER COM CACAU GARRAFA DESCARTAVE 500ML	CERVEJARIA URBANA	VIDRO	UN	31,99
03.002.0052.01537	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA URQUELL PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	PLZENSKY PRAZDROJ	VIDRO	UN	52,22
03.002.0052.01540	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VAN PUR PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CAICARA FOODS INDÚSTRIA	VIDRO	UN	10,41
03.002.0052.00305	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VELHAS VIRGENS BEIJOS DE CORPO GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	38,64

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00320	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VELHAS VIRGENS GREENIE AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	38,64
03.002.0052.00348	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VELHAS VIRGENS INDIE MAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	31,91
03.002.0052.00818	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VELHAS VIRGENS WHITIE DOG WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	37,29
03.002.0052.01107	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VERACE ALEGRIA Nº9 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VERACE	VIDRO	UN	54,66
03.002.0052.00668	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VERACE SYRENA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VERACE	VIDRO	UN	39,29
03.002.0052.00783	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VINIL 45RPM BRITISH IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VINIL	VIDRO	UN	46,17
03.002.0052.00821	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VINIL BABA ESB EXTRA SPECIAL BITTER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VINIL	VIDRO	UN	28,92
03.002.0052.00784	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VINIL HURRICANE IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VINIL	VIDRO	UN	34,07
03.002.0052.00780	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VINIL SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VINIL	VIDRO	UN	36,71
03.002.0052.00757	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA VINIL TROPICALIA LADO B GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA VINIL	VIDRO	UN	28,92
03.002.0052.01542	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WAGGLE DANCE HONEY BEER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	35,11
03.002.0052.00715	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WALFANGER HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WALFANGER	VIDRO	UN	34,45
03.002.0052.01546	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WEIHENSTEPHANER HEFE WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WEIHENSTEPHAN	VIDRO	UN	37,50
03.002.0052.01551	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WEIHENSTEPHANER ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA BAYERISCHE	VIDRO	UN	37,46
03.002.0052.01552	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WEIHENSTEPHANER ORIGINAL HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WEIHENSTEPHAN	VIDRO	UN	96,69
03.002.0052.01554	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WEIHENSTEPHANER VITUS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WEIHENSTEPHAN	VIDRO	UN	38,62
03.002.0052.01557	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELLS BANANA BREAD FLAVOURED ALE GARRAFA 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	33,41
03.002.0052.01558	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELLS BOMBARDIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	51,33
03.002.0052.01561	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELLS STICKY TOFFEE PUDDING ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	35,09
03.002.0052.00539	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER ANNO 1050 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	24,35
03.002.0052.00280	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER BAROCK DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	24,35
03.002.0052.00695	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER URTYP HELL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	24,35
03.002.0052.00862	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WELTENBURGER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	24,35
03.002.0052.00779	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WIT VEZPA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	VIDRO	UN	65,40
03.002.0052.01563	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA WYCHWOOD SCARECROW ORGANIC ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WYCHWOOD	VIDRO	UN	75,18
03.002.0052.01564	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA YOUNGS DOUBLE CHOCOLATE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	VIDRO	UN	39,22
03.002.0052.00742	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZALAZ PAZION AMERICAN WHEAT MARACUJA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZALAZ	VIDRO	UN	52,41
03.002.0052.00243	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZEHN BIER HELLER BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZEHN BIER	VIDRO	UN	28,39
03.002.0052.00146	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZEHN BIER PILSEN EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZEHN BIER	VIDRO	UN	28,92
03.002.0052.00211	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZEHN BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZEHN BIER	VIDRO	UN	27,66
03.002.0052.00266	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZEHN BIER PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZEHN BIER	VIDRO	UN	28,39
03.002.0052.00214	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZEHN BIER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA ZEHN BIER	VIDRO	UN	28,39
03.002.0052.01568	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZLATA PRAHA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA STAROPINLSEN	VIDRO	UN	21,00
03.002.0052.01569	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA ZLATO PRAZSKE LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA NOVA PAKA BREWERY	VIDRO	UN	35,90
03.002.0052.01335	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	64,94
03.002.0052.01573	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	67,83
03.002.0052.00822	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	27,60
03.002.0063.00022	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA NEWCASTLE BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJARIA TYNE	VIDRO	UN	40,45
03.002.0063.00023	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA SAMUEL SMITH INDIA ALE GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	58,07
03.002.0063.00024	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA SAMUEL SMITH OATMEAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	59,47
03.002.0063.00025	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA SAMUEL SMITH TADDY PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	57,95
03.002.0063.00026	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA SAMUEL SMITHS NUT BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJARIA SAMUEL SMITH	VIDRO	UN	58,02
03.002.0063.00021	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	71,43
03.002.0063.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 550ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	30,35
03.002.0051.00562	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA 1500 LAGER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	23,24
03.002.0051.00440	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	26,79
03.002.0051.00306	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PILSEN PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	VIDRO	UN	35,75
03.002.0051.00004	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA 2 CABECAS HI5 BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA 2 CABECAS	VIDRO	UN	51,73
03.002.0051.00471	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA AL CAPONE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA AL CAPONE	VIDRO	UN	41,82
03.002.0051.00466	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA AL CAPONE PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA AL CAPONE	VIDRO	UN	39,89

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00473	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ALL GRAIN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA ALL GRAIN	VIDRO	UN	29,48
03.002.0051.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ALMA PURA PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	COLOSSAL	VIDRO	UN	22,82
03.002.0051.00008	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ALMA PURA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	COLOSSAL	VIDRO	UN	23,95
03.002.0051.00800	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA AMSTEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	10,05
03.002.0051.00557	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ANNER BOAVENTURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ANNER BIER	VIDRO	UN	42,61
03.002.0051.00558	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ANNER MARIA DEGOLADA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ANNER BIER	VIDRO	UN	60,48
03.002.0051.00274	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,35
03.002.0051.00422	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ANTUERPIA WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA ANTUERPIA	VIDRO	UN	38,73
03.002.0051.00493	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BABYLON GERMAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BABYLON	VIDRO	UN	22,43
03.002.0051.00019	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER CAPITAO SENRA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	38,08
03.002.0051.00487	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER MEDIEVAL BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	40,34
03.002.0051.00348	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER PILSEN EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	34,61
03.002.0051.00542	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER TOMMY GUN LAS MAFIOSAS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	38,91
03.002.0051.00543	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER TRES LOBOS AMERICAN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	40,33
03.002.0051.00491	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER TRES LOBOS PELE VERMELHA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	40,05
03.002.0051.00023	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BACKER TRIGO GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	39,18
03.002.0051.00337	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN 1999 BITER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,91
03.002.0051.00282	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN 5 GRAOS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,91
03.002.0051.00236	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	14,99
03.002.0051.00032	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN BOCK LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,91
03.002.0051.00508	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN CHRISTIMAS BEER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,91
03.002.0051.00025	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	14,99
03.002.0051.00030	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,49
03.002.0051.00427	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN KAFFEE BIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,91
03.002.0051.00797	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN PEACH GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	14,99
03.002.0051.00034	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,61
03.002.0051.00028	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	15,99
03.002.0051.00238	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	14,99
03.002.0051.00526	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BALDHEAD GERMAN KOLSCH GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BALDHEAD	VIDRO	UN	30,91
03.002.0051.00544	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BALDHEAD MOMO KING BITTER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BALDHEAD	VIDRO	UN	31,13
03.002.0051.00247	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG ALT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	24,23
03.002.0051.00039	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG CAMILA CAMILA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	30,47
03.002.0051.00265	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG ELECTRA VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	38,99
03.002.0051.00222	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG MUNCHEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	24,23
03.002.0051.00213	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG RAIMUNDOS HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	33,66
03.002.0051.00243	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG RAUCHBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	38,29
03.002.0051.00245	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG SCHWARZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	30,66
03.002.0051.00040	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BAMBERG SEPULTURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	43,27
03.002.0051.00580	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BANDA CLAUSTROFOBIA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DORTMUNIDADE DER ACTIEN BRAUEREI	VIDRO	UN	38,01
03.002.0051.00559	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BANDA PARALAMAS DO SUCESSO O CALIBRE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BAMBERG	VIDRO	UN	44,76
03.002.0051.00675	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA GOIABA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	34,07
03.002.0051.00674	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	32,36
03.002.0051.00382	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO BREWERS SEXY SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	32,36
03.002.0051.00269	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO CA VA SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	34,91
03.002.0051.00270	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO GANS WEST DOUBLE PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	39,10
03.002.0051.00692	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	43,36
03.002.0051.00380	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO SAN DIEGO APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	34,68
03.002.0051.00545	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO THAI WEISS GENGIBRE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	35,00
03.002.0051.00676	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BARCO VIUVA NEGRA DOPPELBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BARCO BREWERS	VIDRO	UN	33,71
03.002.0051.00806	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	12,14

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00474	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BESTEN MEILLIEUR TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BESTEN	VIDRO	UN	38,15
03.002.0051.00496	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BESTEN SUMMER BREEZE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BESTEN	VIDRO	UN	41,50
03.002.0051.00535	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER HOFF BOHEMIAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	31,89
03.002.0051.00468	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER HOFF NIGRA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	31,89
03.002.0051.00571	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER HOFF ORIGINAL PREMIUM AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	20,25
03.002.0051.00470	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER HOFF PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	27,25
03.002.0051.00469	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER HOFF WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	31,89
03.002.0051.00498	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIER NARDS DUBLIN IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIER NARDS	VIDRO	UN	31,81
03.002.0051.00585	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIERBAUM	VIDRO	UN	29,90
03.002.0051.00586	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERBAUM GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIERBAUM	VIDRO	UN	19,24
03.002.0051.00587	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERBAUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIERBAUM	VIDRO	UN	29,90
03.002.0051.00588	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERBAUM VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIERBAUM	VIDRO	UN	29,90
03.002.0051.00251	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERBAUM WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIERBAUM	VIDRO	UN	29,90
03.002.0051.00047	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND AMERICAN RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	23,02
03.002.0051.00049	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	25,32
03.002.0051.00050	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND BRUXA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	23,02
03.002.0051.00051	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	19,20
03.002.0051.00052	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	15,30
03.002.0051.00053	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	23,95
03.002.0051.00054	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIERLAND VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	37,58
03.002.0051.00206	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIRITIS VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	16,75
03.002.0051.00808	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BIRRA LEGGENDA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	SUBSTITUTOS	VIDRO	UN	16,40
03.002.0051.00607	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,89
03.002.0051.00597	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,89
03.002.0051.00673	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS DOCTOR WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,89
03.002.0051.00849	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS ENGLISH IPA LETS HOP GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,89
03.002.0051.00304	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,89
03.002.0051.00254	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	12,14
03.002.0051.00600	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS MISS BLONDE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,91
03.002.0051.00609	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	17,91
03.002.0051.00611	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	9,50
03.002.0051.00062	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BOTTO BIER ZOONTJE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BOTTO BIER	VIDRO	UN	47,22
03.002.0051.00624	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,97
03.002.0051.00335	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BRUDER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BRUDER	VIDRO	UN	19,62
03.002.0051.00788	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,50
03.002.0051.00501	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN CASA NOVA PALE LAGER DRY HOPPED GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	40,06
03.002.0051.00214	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN COSMONAUTA BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	42,61
03.002.0051.00208	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN FUN WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	42,91
03.002.0051.00218	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN IPA HOP GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	51,00
03.002.0051.00201	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	38,58
03.002.0051.00215	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN MIDNIGHT RIDER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	38,57
03.002.0051.00204	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	38,02
03.002.0051.00212	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA BURGMAN STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BURGMAN	VIDRO	UN	44,24
03.002.0051.00719	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CABARE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	10,45
03.002.0051.00538	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	10,56
03.002.0051.00528	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CACULA DARK RAT BLACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	37,40
03.002.0051.00530	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CACULA DORO HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	39,64
03.002.0051.00531	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CACULA MARY WEISS HOP WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	20,20
03.002.0051.00638	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA AMBER BRU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,04
03.002.0051.00632	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,67

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00635	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,49
03.002.0051.00639	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA BERLINER ACEROLA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,49
03.002.0051.00636	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA CARMELITA TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,79
03.002.0051.00644	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	19,30
03.002.0051.00643	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,67
03.002.0051.00640	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,49
03.002.0051.00633	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA HOPPY LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,67
03.002.0051.00631	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,88
03.002.0051.00630	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	11,91
03.002.0051.00637	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	22,27
03.002.0051.00641	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	26,47
03.002.0051.00634	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPITOSA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,67
03.002.0051.00519	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPUNGA APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPUNIDADEGA CRAFT BEER	VIDRO	UN	13,33
03.002.0051.00603	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPUNGA BALA DE PRATA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPUNIDADEGA CRAFT BEER	VIDRO	UN	13,33
03.002.0051.00520	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPUNGA CUMADE FLORZINHA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPUNIDADEGA CRAFT BEER	VIDRO	UN	13,33
03.002.0051.00601	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPUNGA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPUNIDADEGA CRAFT BEER	VIDRO	UN	13,33
03.002.0051.00602	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CAPUNGA PILSEN PRAIA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CAPUNIDADEGA CRAFT BEER	VIDRO	UN	13,33
03.002.0051.00565	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	9,58
03.002.0051.00818	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	12,81
03.002.0051.00566	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CERPA GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	10,66
03.002.0051.00345	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	8,94
03.002.0051.00604	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	8,90
03.002.0051.00069	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO APPIA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	16,10
03.002.0051.00072	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO CAUIM PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	16,10
03.002.0051.00074	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	16,10
03.002.0051.00020	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO INDICA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	16,10
03.002.0051.00825	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	15,25
03.002.0051.00613	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	15,10
03.002.0051.00077	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO VIXNU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	16,75
03.002.0051.00563	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CONTI BIER PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	20,21
03.002.0051.00593	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	45,88
03.002.0051.00697	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA CORUJA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CORUJA	VIDRO	UN	37,12
03.002.0051.00388	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DADIVA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	47,88
03.002.0051.00448	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DADO BIER IMPERIAL RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DADOBIER	VIDRO	UN	41,18
03.002.0051.00516	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DADO BIER ROBUST PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DADOBIER	VIDRO	UN	28,78
03.002.0051.00447	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DADO BIER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DADOBIER	VIDRO	UN	25,73
03.002.0051.00301	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	32,44
03.002.0051.00533	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	36,98
03.002.0051.00084	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BAZZO	VIDRO	UN	30,21
03.002.0051.00679	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER QI AMERICA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	28,03
03.002.0051.00085	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	35,42
03.002.0051.00296	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER TUPI GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	30,46
03.002.0051.00086	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	32,50
03.002.0051.00404	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA BIER YARA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	37,85
03.002.0051.00365	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DAMA INDIAN LADY BIER ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DAMA BIER	VIDRO	UN	31,12
03.002.0051.00765	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DEBRON CRAFT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DEBRON	VIDRO	UN	8,85
03.002.0051.00371	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	9,29
03.002.0051.00546	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DOM HAUS WEISS DOM QUIXOTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA DOM HAUS	VIDRO	UN	34,42

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00100	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DRACHE BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DRACHE BIER	VIDRO	UN	15,87
03.002.0051.00572	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EDELBRAU BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	37,03
03.002.0051.00573	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EDELBRAU DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	36,02
03.002.0051.00574	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EDELBRAU PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	37,03
03.002.0051.00575	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EDELBRAU PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	35,38
03.002.0051.00576	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EDELBRAU WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EDELBRAU	VIDRO	UN	36,02
03.002.0051.00281	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	10,09
03.002.0051.00768	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA EKAUT PREMIUM PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	9,78
03.002.0051.00810	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	11,91
03.002.0051.00455	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FARRAPOS GUAIPECA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FARRAPOS	VIDRO	UN	31,03
03.002.0051.00342	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FARRAPOS PILSEN SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FARRAPOS	VIDRO	UN	24,38
03.002.0051.00454	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FARRAPOS TOCO DE VELA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FARRAPOS	VIDRO	UN	46,46
03.002.0051.00428	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	16,88
03.002.0051.00446	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FURST ALAWA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FURST	VIDRO	UN	30,72
03.002.0051.00445	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FURST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FURST	VIDRO	UN	39,52
03.002.0051.00444	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FURST PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FURST	VIDRO	UN	31,48
03.002.0051.00421	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA FURST WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA FURST	VIDRO	UN	30,72
03.002.0051.00591	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA GOTTLICH DIVINA WEISS GUARANA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA OPA BIER	VIDRO	UN	50,01
03.002.0051.00433	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA HAUSEN BIER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HAUSEN BIER	VIDRO	UN	27,09
03.002.0051.00435	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA HAUSEN BIER KELLER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HAUSEN BIER	VIDRO	UN	33,68
03.002.0051.00434	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA HAUSEN BIER VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HAUSEN BIER	VIDRO	UN	36,75
03.002.0051.00105	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	12,89
03.002.0051.00814	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA HELMBIER HEFEWEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA HELMBIER	VIDRO	UN	31,48
03.002.0051.00589	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIAL OURO GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	IMPERIAL	VIDRO	UN	9,21
03.002.0051.00832	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	8,55
03.002.0051.00853	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CERVEJARIA	CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	7,39
03.002.0051.00659	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	9,93
03.002.0051.00568	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	9,62
03.002.0051.00482	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA AMERICAN INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	40,53
03.002.0051.00505	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO CLEMENTINA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	33,94
03.002.0051.00494	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO LOCA ENGLISH INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	39,18
03.002.0051.00504	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO MARY WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	40,25
03.002.0051.00506	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO NERA REALE STOUT CIOCCOLATO GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	32,97
03.002.0051.00503	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA IRMAOS FERRARO PIER IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	VIDRO	UN	39,00
03.002.0051.00710	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,08
03.002.0051.00116	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA JOAO GORDO HEFE WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DORTMUNIDADE DER ACTIEN BRAUEREI	VIDRO	UN	44,76
03.002.0051.00122	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KARAVELLE KELLER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	VERA CRUZ	VIDRO	UN	31,65
03.002.0051.00123	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KARAVELLE PILSEN PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	VERA CRUZ	VIDRO	UN	31,65
03.002.0051.00529	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KLEIN BIER ESB GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	KLEIN BIER	VIDRO	UN	27,27
03.002.0051.00581	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KORZUS STOUT BANDA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DORTMUNIDADE DER ACTIEN BRAUEREI	VIDRO	UN	40,23
03.002.0051.00827	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	8,81
03.002.0051.00430	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KRUG BIER AUSTRIA LAGER PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	19,62
03.002.0051.00547	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KRUG BIER TIANASTACIA GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	16,40
03.002.0051.00548	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KRUG BIER UAIKTOBERFEST GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KRUG BIER	VIDRO	UN	29,37
03.002.0051.00489	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KUD GOD SAVE THE QUEEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KUD	VIDRO	UN	50,15
03.002.0051.00480	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KUD KASHMIR IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KUD	VIDRO	UN	38,91
03.002.0051.00458	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KUD MISTY MOUNTAIN HOP GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KUD	VIDRO	UN	30,79
03.002.0051.00495	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA KUD RUBY TUESDAY ESB GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA KUD	VIDRO	UN	38,91
03.002.0051.00443	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LAY BACK APA 420 FRIENDS GARRFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	30,48
03.002.0051.00442	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LAY BACK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	24,38

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00441	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LAY BACK PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LAY BACK BEER	VIDRO	UN	19,42
03.002.0051.00481	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LEUVEN BELGIAN IPA DRAGON GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	40,05
03.002.0051.00431	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LEUVEN GOLDEN ALE KING GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	36,50
03.002.0051.00472	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LEUVEN RED ALE KNIGHT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	35,31
03.002.0051.00318	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LEUVEN WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LEUVEN	VIDRO	UN	38,45
03.002.0051.00406	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LOBA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LOBA	VIDRO	UN	32,45
03.002.0051.00408	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LOBA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LOBA	VIDRO	UN	19,62
03.002.0051.00417	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LOHN BIER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	36,85
03.002.0051.00477	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LOHN BIER VIENA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LOHN BIER	VIDRO	UN	17,29
03.002.0051.00478	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LUND MUNICH DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LUNIDADED	VIDRO	UN	49,23
03.002.0051.00418	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LUND PILSEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LUNIDADED	VIDRO	UN	36,02
03.002.0051.00484	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LUND WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LUNIDADED	VIDRO	UN	36,02
03.002.0051.00486	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA LUND WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA LUNIDADED	VIDRO	UN	33,68
03.002.0051.00372	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA AMBER ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	49,23
03.002.0051.00376	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	44,95
03.002.0051.00356	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA BOHEMIAN PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	49,36
03.002.0051.00378	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	48,52
03.002.0051.00373	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	50,21
03.002.0051.00377	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA LAGER PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	49,18
03.002.0051.00379	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	50,58
03.002.0051.00375	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MADALENA WEISS PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	43,87
03.002.0051.00658	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MANIACS BELGIAN WIT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	21,96
03.002.0051.00711	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MANIACS CRAFT LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	18,20
03.002.0051.00285	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MANIACS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	21,96
03.002.0051.00464	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MARTINA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA BLONDINE	VIDRO	UN	21,62
03.002.0051.00438	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MEA CULPA IRA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA MEA CULPA	VIDRO	UN	48,90
03.002.0051.00549	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MEA CULPA PREGUICA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA MEA CULPA	VIDRO	UN	38,91
03.002.0051.00129	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA MULA INDIA PALE ALE GARRAFA 600ML	CERVEJARIA NACIONAL	VIDRO	UN	53,72
03.002.0051.00420	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI AMARA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	56,03
03.002.0051.00341	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI AVENA BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	39,22
03.002.0051.00413	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI BIANCA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	37,30
03.002.0051.00419	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI BIONDA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	25,03
03.002.0051.00459	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI NERA DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	41,14
03.002.0051.00509	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI NERA SCHWARZBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	52,71
03.002.0051.00415	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI ROSSA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	41,12
03.002.0051.00414	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI SICILIA WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	41,52
03.002.0051.00416	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA NOI TRAMONTO AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	41,01
03.002.0051.00582	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA OPA BIER PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	24,50
03.002.0051.00137	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA OPA BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	23,93
03.002.0051.00138	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA OPA BIER PILSEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	28,66
03.002.0051.00583	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA OPA BIER PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	25,88
03.002.0051.00139	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA OPA BIER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	JOINVILLE	VIDRO	UN	24,50
03.002.0051.00462	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA CAMINHO DAS INDIAS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	25,49
03.002.0051.00350	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA CLARA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	27,53
03.002.0051.00143	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	26,50
03.002.0051.00147	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA PREMIUM LAGER PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	31,75
03.002.0051.00149	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA VERMELHA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	27,29
03.002.0051.00537	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	10,29
03.002.0051.00725	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASSICA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BETTER DRINKS	VIDRO	UN	12,67
03.002.0051.00276	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CBBP	VIDRO	UN	9,04

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00278	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CBBP	VIDRO	UN	9,86
03.002.0051.00279	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CBBP	VIDRO	UN	8,87
03.002.0051.00423	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA PROVINCIA EUROPEAN RED GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA RIOGRANDENSE	VIDRO	UN	25,00
03.002.0051.00490	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER AMBAR ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	38,74
03.002.0051.00723	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER BAGUAL BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	43,36
03.002.0051.00695	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER BRAZA APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	45,54
03.002.0051.00694	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER CHOCOLATE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	45,54
03.002.0051.00693	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	38,74
03.002.0051.00682	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	36,01
03.002.0051.00681	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RASEN BIER WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	RASEN BIER	VIDRO	UN	36,56
03.002.0051.00550	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA REINO DA ALEGRIA SAISON GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA PATT LOU	VIDRO	UN	28,03
03.002.0051.00467	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA REVENGE IPA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600 ML	CERVEJARIA QUINTA DO MALTE	VIDRO	UN	43,46
03.002.0051.00532	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA RIVER FLOW AMERICAN PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VERACE	VIDRO	UN	29,48
03.002.0051.00248	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	37,15
03.002.0051.00584	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER HEFE WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	39,82
03.002.0051.00211	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER IN NATURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	31,76
03.002.0051.00328	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	33,23
03.002.0051.00160	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	27,32
03.002.0051.00300	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	30,59
03.002.0051.00319	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SAINT BIER VIENNA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	30,42
03.002.0051.00460	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SCHMITT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SCHMITT	VIDRO	UN	33,48
03.002.0051.00461	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SCHMITT SPARKLING ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SCHMITT	VIDRO	UN	30,03
03.002.0051.00275	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SERRAMALTE PURO MALTE EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	12,31
03.002.0051.00663	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,45
03.002.0051.00578	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ST GALLEN DE TRIGO GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ST GALLEN	VIDRO	UN	25,52
03.002.0051.00169	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA ST GALLEN WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ST GALLEN	VIDRO	UN	25,45
03.002.0051.00625	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	11,48
03.002.0051.00171	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA SUL AMERICANA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA SANKT GALLEN	VIDRO	UN	15,60
03.002.0051.00266	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	24,49
03.002.0051.00450	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	35,89
03.002.0051.00453	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	28,25
03.002.0051.00180	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	29,90
03.002.0051.00183	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	26,84
03.002.0051.00290	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	24,41
03.002.0051.00240	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	23,64
03.002.0051.00195	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA THEREZOPOLIS WIT BIER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	VIDRO	UN	19,53
03.002.0051.00361	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	28,00
03.002.0051.00357	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	31,88
03.002.0051.00364	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM ANUNCIACAO IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	41,82
03.002.0051.00329	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM BOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	26,20
03.002.0051.00309	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM CHOCOLATE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	39,08
03.002.0051.00292	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM CITRUS BOMB DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	36,75
03.002.0051.00352	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM CRU CRETIN HOP SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	40,77
03.002.0051.00295	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM ENIGMA AUSTRALIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	45,42
03.002.0051.00362	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	38,45
03.002.0051.00359	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	32,26
03.002.0051.00398	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	15,31
03.002.0051.00358	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM RAUCHBOCK GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	23,33
03.002.0051.00307	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM RYE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	31,49
03.002.0051.00360	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM SAISON DE CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	32,64

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00291	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	30,53
03.002.0051.00363	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA TUPINIQUIM SMOKED LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	VIDRO	UN	15,32
03.002.0051.00187	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VELHAS VIRGENS INDIE ROCKIN BEER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA INVICTA	VIDRO	UN	46,97
03.002.0051.00483	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VERACE DJANGO AMERICAN BROWN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VERACE	VIDRO	UN	42,43
03.002.0051.00654	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VOILLER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	VIDRO	UN	19,70
03.002.0051.00653	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VOILLER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	VIDRO	UN	19,70
03.002.0051.00655	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VOILLER RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	VIDRO	UN	19,70
03.002.0051.00656	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VOILLER WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	VIDRO	UN	19,70
03.002.0051.00321	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA VOTUS N011 WITBIER COM CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA VOTUS	VIDRO	UN	40,30
03.002.0051.00312	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS BERLINER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00612	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00850	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS COCO BAMBU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00197	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS HOP CORN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00622	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS NIOBIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00690	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS SESSION GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00714	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS VERANO PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00189	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS WITTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00551	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WALS X PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	18,87
03.002.0051.00536	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WAY BEER AVELA PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA WAY BEER	VIDRO	UN	30,30
03.002.0051.00515	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA WENSKY BEER DREWNA PIWA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA WENSKY BEER	VIDRO	UN	35,08
03.002.0051.00809	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	78,67
03.002.0051.00552	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	33,68
03.002.0051.00555	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	51,41
03.002.0056.00008	CERVEJA DESCARTAVEL 650ML	CERVEJA CORONADO BLUE BRIDGE COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 650ML	CERVEJARIA CORONADO	VIDRO	UN	125,13
03.002.0069.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJA BREWDOG PUNK IPA GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJARIA BREWDOG	VIDRO	UN	93,78
03.002.0069.00008	CERVEJA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM BARCELONA GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	22,96
03.002.0069.00009	CERVEJA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJA WARSTEINER PREMIUM VERUM GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJARIA WARSTEINER BRAUEREI	VIDRO	UN	33,52
03.002.0069.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJA WARSTEINER VERUM CLARA GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJARIA WARSTEINER BRAUEREI	VIDRO	UN	30,03
03.002.0069.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 660ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	86,33
03.002.0074.00005	CERVEJA DESCARTAVEL 740ML	CERVEJA PATAGONIA AMBER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 740ML	AMBEV	VIDRO	UN	19,18
03.002.0074.00002	CERVEJA DESCARTAVEL 740ML	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 740ML	AMBEV	VIDRO	UN	19,18
03.002.0074.00012	CERVEJA DESCARTAVEL 740ML	CERVEJA PATAGONIA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 740ML	AMBEV	VIDRO	UN	19,18
03.002.0074.00003	CERVEJA DESCARTAVEL 740ML	CERVEJA PATAGONIA WEISSE GARRAFA DESCARTAVEL 740ML	AMBEV	VIDRO	UN	19,18
03.002.0074.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 740ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 740ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	35,02
03.002.0057.00109	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA 4 BLES MILLESIME 2016 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	296,53
03.002.0057.00136	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA 4 BLES MILLESIME 2019 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	253,75
03.002.0057.00119	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BIER HOFF WITBIER ESTILO WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BIER HOFF	VIDRO	UN	58,32
03.002.0057.00068	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BIERLAND STRONG GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BIERLAND	VIDRO	UN	67,66
03.002.0057.00155	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BIRRA DEL BORGO MY ANTONIA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BIRRA DEL BORGO	VIDRO	UN	25,89
03.002.0057.00156	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BLAUGIES LA MONEUSE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LA BRASSERIE DE BLAUGIES	VIDRO	UN	79,70
03.002.0057.00157	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BLAUGIES LA VERMONTOISE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LA BRASSERIE DE BLAUGIES	VIDRO	UN	54,32
03.002.0057.00158	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BLAUGIES SAISON DEPEAUTRE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LA BRASSERIE DE BLAUGIES	VIDRO	UN	91,60
03.002.0057.00130	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BODEBROWN BRUT SOUR BLANC GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	267,32
03.002.0057.00134	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BODEBROWN TRIPEL MONTFORT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	100,77
03.002.0057.00159	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BRIGAND GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	81,05
03.002.0057.00002	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BROOKLYN LOCAL 1 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	121,62
03.002.0057.00006	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA BROOKLYN SORACHI ACE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	VIDRO	UN	121,81
03.002.0057.00160	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA CHIMAY BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	90,56
03.002.0057.00163	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA CHIMAY BLUE GRANDE RESERVE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	127,00
03.002.0057.00164	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA CHIMAY CINQ CENTS TRIPLE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	122,56

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0057.00166	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA CHIMAY RED GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	111,53
03.002.0057.00167	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA CHIMAY TRAPISTA RED GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CHIMAY	VIDRO	UN	112,11
03.002.0057.00168	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DELIRIUM ARGENTUM GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	176,24
03.002.0057.00169	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DELIRIUM BOX GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	65,18
03.002.0057.00171	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	130,95
03.002.0057.00172	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DELIRIUM NOEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	65,18
03.002.0057.00174	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DELIRIUM TREMENS GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HUYGHE	VIDRO	UN	149,05
03.002.0057.00175	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DEUS BRUT DES FLANDRES GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BOSTEELS	VIDRO	UN	508,40
03.002.0057.00097	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DIABOLICI BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA JOHN MARTIN	VIDRO	UN	112,97
03.002.0057.00077	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DOGMA BRANCA DE BRETT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	200,35
03.002.0057.00080	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DOGMA FELIX CULPA BRETT GOSE COM MIRTILO GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DOGMA	VIDRO	UN	115,83
03.002.0057.00018	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DUVEL GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	99,23
03.002.0057.00138	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA EKAUT WILD ALE RESERVA LAMPIAO GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	95,06
03.002.0057.00181	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ESTRELLA DAMM INEDIT WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA ESTRELLA DAMM	VIDRO	UN	77,16
03.002.0057.00184	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA EDICAO COMEMORATIVA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	HIJOS DE RIVERA	VIDRO	UN	28,42
03.002.0057.00185	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA FANTOME BRISE BONBONS GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA FANTOME	VIDRO	UN	90,31
03.002.0057.00186	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA FLOREFFE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE LEFEBVRE	VIDRO	UN	78,71
03.002.0057.00187	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA FOUNDERS LIZARD OF KOZ RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	FOUNIDADEDERS BREWING	VIDRO	UN	229,48
03.002.0057.00188	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GOLDEN QUEEN BEE COM OURO 24K BELGIAN SPECIALTY ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	AURUM DRINKS	VIDRO	UN	315,21
03.002.0057.00189	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS CLASSIC BELGIAN DARK STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	116,13
03.002.0057.00191	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS CUVEE VAN DE KEIZER BLAUW 2017 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	136,56
03.002.0057.00193	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS CUVEE VAN DE KEIZER ROOD 2016 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	122,74
03.002.0057.00194	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GOUDEN CAROLUS LUCIFER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA HET ANKER	VIDRO	UN	68,43
03.002.0057.00195	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA GULDEN DRAAK 9000 QUADRUPLE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA VAN STEENBERGE	VIDRO	UN	143,39
03.002.0057.00199	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA HOUBLON CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LA CHOUFFE	VIDRO	UN	63,50
03.002.0057.00200	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA JENLAIN AMBREE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE DUYCK	VIDRO	UN	76,64
03.002.0057.00201	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA JENLAIN BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE DUYCK	VIDRO	UN	76,64
03.002.0057.00202	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA JENLAIN OR GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE DUYCK	VIDRO	UN	96,49
03.002.0057.00203	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA KASTEEL CUVEE DU CHATEAU GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	167,94
03.002.0057.00204	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA KASTEEL TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA VAN HONSEBROUCK	VIDRO	UN	136,33
03.002.0057.00205	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA BUTEUSE CALVADOS BARREL AGED GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA LE TROU DU DIABLE	VIDRO	UN	121,63
03.002.0057.00206	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	85,09
03.002.0057.00207	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	125,22
03.002.0057.00208	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE BOCKBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	124,25
03.002.0057.00209	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	126,06
03.002.0057.00210	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE ISIDOR GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	127,82
03.002.0057.00212	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE QUADRUPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	128,23
03.002.0057.00213	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	125,71
03.002.0057.00214	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LA TRAPPE WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	VIDRO	UN	125,40
03.002.0057.00216	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LE TROU DU DIABLE DULCIS SUCCUBUS GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA LE TROU DU DIABLE	VIDRO	UN	125,88
03.002.0057.00137	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	97,08
03.002.0057.00071	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LEOPOLDINA OLD STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA LEOPOLDINA	VIDRO	UN	215,88
03.002.0057.00040	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LEUVEN DUBBEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LEUVEN	VIDRO	UN	49,49
03.002.0057.00041	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LEUVEN WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LEUVEN	VIDRO	UN	49,49
03.002.0057.00218	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LIEFMANS CUVEE BRUT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	LIEFMANS	VIDRO	UN	83,20
03.002.0057.00220	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LINDEMANS KRIEK CUVEE RENE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BREWERY LINDEMANS	VIDRO	UN	72,36
03.002.0057.00221	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA LUPULUS BLOND TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BRASSERIE LUPULUS	VIDRO	UN	124,69
03.002.0057.00222	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MAREDSOUS 10 TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	96,49
03.002.0057.00223	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MAREDSOUS 6 BLOND GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	85,84
03.002.0057.00224	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MAREDSOUS 8 BRUIN GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	VIDRO	UN	58,41

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0057.00226	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MASTRI BIRRAI UMBRI GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	MASTRI BIRRAI UMBRI	VIDRO	UN	112,25
03.002.0057.00227	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MC CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE D'ACHOUFFE	VIDRO	UN	59,24
03.002.0057.00228	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MIKKELLER HVEDEGOOP GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	196,98
03.002.0057.00229	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MIKKELLER THREE FLOYDS BOOGOOP GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	93,34
03.002.0057.00230	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MIKKELLER THREE FLOYDS MAJSGOOP GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	95,30
03.002.0057.00231	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA MIKKELLER THREE FLOYDS RISGOOP GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA MIKKELLER	VIDRO	UN	129,51
03.002.0057.00232	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA PAUWEL KWAK BELGIAN GOLDEN STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BOSTEELS	VIDRO	UN	119,13
03.002.0057.00233	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA RODENBACH C ROUGE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	PALM BREWERIES SITE ROESELARE	VIDRO	UN	142,68
03.002.0057.00234	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ROGUE DOUBLE CHOCOLATE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	ROGUE ALES BREWERY	VIDRO	UN	199,28
03.002.0057.00145	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA SAINT BIER	VIDRO	UN	37,92
03.002.0057.00085	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA SCHMITT IPA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA SCHMITT	VIDRO	UN	51,89
03.002.0057.00235	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE DE TRIGO TAP X GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	SCHNEIDER WEISSE	VIDRO	UN	191,09
03.002.0057.00236	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST BERNARDUS ABT 12 GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	105,31
03.002.0057.00237	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST BERNARDUS PRIOR 8 BELGIAN GOLDEN STRONG ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	134,42
03.002.0057.00238	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST BERNARDUS TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA ST BERNARDUS	VIDRO	UN	91,77
03.002.0057.00239	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST FEUILLIEN TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE ST FEUILLIEN	VIDRO	UN	80,01
03.002.0057.00052	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST GALLEN IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	ST GALLEN	VIDRO	UN	65,75
03.002.0057.00054	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST GALLEN STOUT PORTER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	ST GALLEN	VIDRO	UN	72,14
03.002.0057.00056	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA ST GALLEN WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	ST GALLEN	VIDRO	UN	58,10
03.002.0057.00240	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TRAPPIST LA TRAPE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TRAPPIST	VIDRO	UN	116,54
03.002.0057.00241	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TRAPPIST WESTMALLE TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TRAPPIST	VIDRO	UN	100,67
03.002.0057.00242	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TRIPEL KARMELIET GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA BOSTEELS	VIDRO	UN	141,60
03.002.0057.00084	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA UNION BEER BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	69,11
03.002.0057.00082	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA UNION BEER LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	41,76
03.002.0057.00083	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA UNION BEER WITBIER GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	48,84
03.002.0057.00078	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA UNION BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	VIDRO	UN	49,76
03.002.0057.00243	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA URTHEL HOP-IT GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	BRASSERIE DE LEYERTH	VIDRO	UN	53,75
03.002.0057.00251	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TURATTI FEITICARIA NOTURNA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	51,99
03.002.0057.00252	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TURATTI GUEUZE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	58,99
03.002.0057.00250	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TURATTI LAMBIC GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	58,99
03.002.0057.00248	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA TURATTI NOITE APIMENTADA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	48,99
03.002.0057.00178	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	94,85
03.002.0057.00112	CERVEJA DESCARTAVEL 750ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	54,55
03.002.0075.00008	CERVEJA DESCARTAVEL 960ML	CERVEJA NORTENA GARRAFA DESCARTAVEL 960ML	AMBEV	VIDRO	UN	29,99
03.002.0076.00009	CERVEJA DESCARTAVEL 960ML	CERVEJA PATRICIA SALUS AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 960ML	FNC SA	VIDRO	UN	25,91
03.002.0076.00008	CERVEJA DESCARTAVEL 960ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 960ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	100,65
03.002.0075.00001	CERVEJA DESCARTAVEL 970ML	CERVEJA DADO BIER LAGER GARRAFA 970ML	CERVEJARIA DADOBIER	VIDRO	UN	36,15
03.002.0075.00011	CERVEJA DESCARTAVEL 970ML	CERVEJA QUILMES GARRAFA DESCARTAVEL 970ML	AMBEV	VIDRO	UN	29,10
03.002.0075.00012	CERVEJA DESCARTAVEL 970ML	CERVEJA ZILLERTAL PREMIUM AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 970ML	FNC SA	VIDRO	UN	28,55
03.002.0075.00007	CERVEJA DESCARTAVEL 970ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 970ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	110,69
03.002.0098.00010	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA BALTIKA 7 EXPORT LATA 1L	BALTIKA BREWERIES	LATA	UN	56,98
03.002.0098.00013	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA FAXE EXTRA STRONG 10% LATA 1L	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	49,06
03.002.0098.00015	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA FAXE PREMIUM LATA 1L	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	48,15
03.002.0098.00017	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA FAXE ROYAL EXPORT LATA 1L	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	45,34
03.002.0098.00019	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA FAXE WITBIER LATA 1L	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	45,98
03.002.0098.00011	CERVEJA LATA 1L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 1L	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	84,70
03.002.0105.00000	CERVEJA LATA 250ML	CERVEJA HEINEKEN LATA 250ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,29
03.002.0105.00004	CERVEJA LATA 250ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,35
03.002.0065.00148	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA 1500 PURO MALTE LATA 269ML	CASA DI CONTI	LATA	UN	6,66
03.002.0065.00126	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ALMADA PURO MALTE LATA 269ML	CASA DI CONTI	LATA	UN	4,29
03.002.0065.00186	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA AMSTEL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,39
03.002.0065.00188	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,59
03.002.0065.00043	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,18
03.002.0065.00039	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,98

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0065.00085	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BAMBOA PILSEN LATA 269ML	MENDES E DOI	LATA	UN	2,78
03.002.0065.00094	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,10
03.002.0065.00001	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,17
03.002.0065.00003	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 269ML PACK COM 15	AMBEV	PACK	PACK	41,85
03.002.0065.00103	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,21
03.002.0065.00051	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,80
03.002.0065.00064	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	2,86
03.002.0065.00088	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CERPA GOLD LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,63
03.002.0065.00065	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,07
03.002.0065.00209	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,07
03.002.0065.00212	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CERPA TIJUCA SILVER LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,40
03.002.0065.00141	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CONTI BIER PILSEN LATA 269ML	CASA DI CONTI	LATA	UN	3,58
03.002.0065.00219	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CORONA EXTRA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	4,25
03.002.0065.00072	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,64
03.002.0065.00128	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,85
03.002.0065.00190	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER LATA 269ML	HIJOS DE RIVERA	LATA	UN	5,01
03.002.0065.00167	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA HEINEKEN LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,99
03.002.0065.00169	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,03
03.002.0065.00194	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	5,31
03.002.0065.00091	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIAL OURO LATA 269ML	IMPERIAL	LATA	UN	3,39
03.002.0065.00121	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,70
03.002.0065.00223	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO HELLES LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	2,85
03.002.0065.00120	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,70
03.002.0065.00089	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,14
03.002.0065.00210	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 269ML PACK COM 15	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PACK	PACK	43,74
03.002.0065.00202	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	2,86
03.002.0065.00147	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,17
03.002.0065.00014	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,91
03.002.0065.00045	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,17
03.002.0065.00112	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,06
03.002.0065.00096	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA LEGITIMA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,20
03.002.0065.00197	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA MICHELOB ULTRA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	4,09
03.002.0065.00086	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA MOEMA LATA 269ML	MENDES E DOI	LATA	UN	2,50
03.002.0065.00083	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,36
03.002.0065.00221	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASSICA LATA 269ML	BETTER DRINKS	LATA	UN	5,82
03.002.0065.00042	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN LATA 269ML	CBBP	LATA	UN	3,37
03.002.0065.00078	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE EXTRA LATA 269ML	CBBP	LATA	UN	5,66
03.002.0065.00062	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 269ML	CBBP	LATA	UN	4,03
03.002.0065.00060	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 269ML	CBBP	LATA	UN	2,89
03.002.0065.00061	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 269ML	CBBP	LATA	UN	3,53
03.002.0065.00113	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PURO MALTE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	2,99
03.002.0065.00211	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PURO MALTE LATA 269ML PACK COM 15	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PACK	PACK	34,45
03.002.0065.00205	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA QUILMES LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,20
03.002.0065.00026	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,13
03.002.0065.00027	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML PACK COM 15	AMBEV	PACK	PACK	41,85
03.002.0065.00093	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,32
03.002.0065.00160	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA SPATEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,78
03.002.0065.00028	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA STELLA ARTOIS LAGER LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	4,32
03.002.0065.00218	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA SUL AMERICANA LATA 269ML	CERVEJARIA SANKT GALLEN	LATA	UN	3,17
03.002.0065.00139	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA TIJUCA PREMIUM PURO MALTE LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,52
03.002.0065.00215	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,09
03.002.0065.00087	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,01
03.002.0094.00004	CERVEJA LATA 310ML	CERVEJA CERPA EXPORT LATA 310ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	4,05
03.002.0094.00008	CERVEJA LATA 310ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,57
03.002.0095.00038	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA ANCHOR MANGO WHEAT LATA 330ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	38,75
03.002.0095.00039	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA BECKERS PURO MALTE LATA 330ML	CARREFOUR	LATA	UN	4,99
03.002.0095.00041	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA BITBURGER PILSEN LATA 330ML	CERVEJARIA BITBURG	LATA	UN	13,73
03.002.0095.00044	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA BREWDOG DEAD PONY PALE ALE LATA 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	LATA	UN	25,34
03.002.0095.00052	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA BREWDOG PUNK IPA POST MODERN CLASSIC LATA 330ML	CERVEJARIA BREWDOG	LATA	UN	25,58
03.002.0095.00064	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL LATA 330ML	HIJOS DE RIVERA	LATA	UN	6,41
03.002.0095.00055	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA FOUNDERS PC PILS AMERICAN PILSNER LATA 330ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	32,08
03.002.0095.00063	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO ALCOOL LATA 330ML	AMBEV	LATA	UN	6,86
03.002.0095.00056	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA PISTONHEAD FLAT TIRE LAGER LATA 330ML	BRUTAL BREWING	LATA	UN	25,67
03.002.0095.00057	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA PISTONHEAD FULL AMBER LAGER LATA 330ML	BRUTAL BREWING	LATA	UN	23,42
03.002.0095.00059	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA RASPUTIN IMPERIAL STOUT ISH LATA 330ML	CERVEJARIA HUYGHE	LATA	UN	75,39

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0095.00060	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA TO OL GARDEN OF EDEN LATA 330ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	45,23
03.002.0095.00061	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA TO OL REPARATIONSBAJER LATA 330ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	36,19
03.002.0095.00054	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	33,28
03.002.0095.00011	CERVEJA LATA 330ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	8,81
03.002.0059.00368	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO HOPER LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	LATA	UN	9,02
03.002.0059.00364	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA 1824 IMIGRACAO PILSEN LATA 350ML	CERVEJARIA IMIGRACAO	LATA	UN	9,03
03.002.0059.00337	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ALMADA PURO MALTE LATA 350ML	CASA DI CONTI	LATA	UN	5,28
03.002.0059.00514	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA AMSTEL LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,42
03.002.0059.00445	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA AMSTEL LATA 350ML PACK COM 18	HEINEKEN	PACK	PACK	58,39
03.002.0059.00222	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,81
03.002.0059.00001	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,69
03.002.0059.00004	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,50
03.002.0059.00329	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,82
03.002.0059.00334	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL PILSEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,82
03.002.0059.00449	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,20
03.002.0059.00501	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BADEN BADEN PEACH LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,20
03.002.0059.00332	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,82
03.002.0059.00194	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BAMBOA PILSEN LATA 350ML	MENDES E DOI	LATA	UN	3,09
03.002.0059.00517	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BECKS LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,78
03.002.0059.00210	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BELCO PILSEN CLARO LATA 350ML	CNBN	LATA	UN	3,55
03.002.0059.00233	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,81
03.002.0059.00520	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BLUE MOON BELGIAN WHITE LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	8,95
03.002.0059.00013	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,75
03.002.0059.00015	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BOSSA NOVA PILSEN LATA 350ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	LATA	UN	2,79
03.002.0059.00023	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,69
03.002.0059.00255	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	PACK	PACK	61,02
03.002.0059.00502	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,43
03.002.0059.00262	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,90
03.002.0059.00120	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA MALZBIER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,61
03.002.0059.00111	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,28
03.002.0059.00309	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BROOKLYN EAST IPA LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	14,12
03.002.0059.00311	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BROOKLYN LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	15,96
03.002.0059.00313	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BROOKLYN STONEWALL INN IPA LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	14,12
03.002.0059.00031	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,29
03.002.0059.00533	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BUDWEISER ZERO ALCOOL LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,61
03.002.0059.00395	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CABARE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,70
03.002.0059.00193	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE AMBER LAGER LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,23
03.002.0059.00298	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA AMBER BRU LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,64
03.002.0059.00292	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA APA LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,45
03.002.0059.00295	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	12,95
03.002.0059.00299	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA BERLINER ACEROLA LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	7,85
03.002.0059.00302	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,49
03.002.0059.00303	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA CONHAQUE RIS LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	9,78
03.002.0059.00293	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA HOPPY LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,45
03.002.0059.00291	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	9,06
03.002.0059.00290	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	9,25
03.002.0059.00297	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	18,51
03.002.0059.00301	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	13,41
03.002.0059.00294	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CAPITOSA WEISS LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,45
03.002.0059.00033	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CARACU ESCURA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,38
03.002.0059.00296	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CARMELITA TRIPEL LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	8,50
03.002.0059.00035	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,57
03.002.0059.00241	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA EXPORT LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	4,35
03.002.0059.00041	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA GOLD LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,99
03.002.0059.00218	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA NEVADA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	2,67
03.002.0059.00245	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA PRIME LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	4,35
03.002.0059.00470	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,55
03.002.0059.00239	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,58
03.002.0059.00426	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO APPIA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,42
03.002.0059.00427	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO INDICA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,20
03.002.0059.00544	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,03
03.002.0059.00265	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,92
03.002.0059.00580	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CORONA CERO SUNBREW LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,78
03.002.0059.00522	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CORONA EXTRA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,10
03.002.0096.00048	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CORUJA LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA CORUJA	LATA	UN	9,97
03.002.0059.00140	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN BEER LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,85
03.002.0059.00173	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DADIVA VENICE BEACH SESSION IPA LATA 350ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	32,16
03.002.0059.00189	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DADO BIER SESSION IPA LATA 350ML	CERVEJARIA DADOBIER	LATA	UN	17,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0059.00300	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DARK CARAMEL SOUR LATA 350ML	CERVEJARIA CAPITOSA	LATA	UN	7,85
03.002.0059.00323	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,59
03.002.0059.00446	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL LATA 350ML PACK COM 18	HEINEKEN	PACK	PACK	55,76
03.002.0059.00499	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DEVASSA TROPICAE LIMAO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,19
03.002.0059.00500	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DEVASSA TROPICAE MARACUJA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,19
03.002.0059.00170	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DOGMA CAFUZA IMPERIAL INDIA BLACK ALE LATA 350ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	49,36
03.002.0059.00171	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DOGMA HOP LOVER IMPERIAL IPA LATA 350ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	44,14
03.002.0059.00196	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DOGMA TOURO SENTADO IPA LATA 350ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	42,93
03.002.0059.00326	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA EISENBAHN AMERICAN IPA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,92
03.002.0059.00325	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,92
03.002.0059.00197	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,29
03.002.0059.00447	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,82
03.002.0059.00524	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LATA 350ML	HIJOS DE RIVERA	LATA	UN	5,28
03.002.0059.00054	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA GLACIAL PILSEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,15
03.002.0059.00526	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,60
03.002.0059.00528	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA GOOSE MIDWAY IPA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,60
03.002.0059.00228	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HEINEKEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,59
03.002.0059.00534	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,59
03.002.0059.00588	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO HELLES LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,20
03.002.0059.00322	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,95
03.002.0059.00314	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,35
03.002.0059.00564	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 350ML PACK COM 15	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PACK	PACK	48,54
03.002.0059.00594	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO SEM ALCOOL LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	4,02
03.002.0059.00389	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,39
03.002.0059.00562	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,03
03.002.0059.00133	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,60
03.002.0059.00064	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,05
03.002.0059.00535	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LEVE ZERO ALCOOL LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,99
03.002.0059.00132	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,49
03.002.0059.00070	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA KAISER LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,87
03.002.0059.00546	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,98
03.002.0059.00473	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA LAGUNITAS IPA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,56
03.002.0059.00266	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA LEGITIMA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,75
03.002.0059.00206	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA LOKAL PILSEN LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,65
03.002.0059.00211	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MAE PRETA STOUT LATA 350ML	CNBN	LATA	UN	3,58
03.002.0059.00310	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS ALOHA LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	12,49
03.002.0059.00390	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS BELGIAN WIT LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	8,03
03.002.0059.00168	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS IPA LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	10,25
03.002.0059.00183	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS NITRO IPA LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	37,24
03.002.0059.00167	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS NITRO RED LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	30,00
03.002.0059.00165	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS NITRO STOUT LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	30,00
03.002.0059.00158	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS PILSEN LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	14,40
03.002.0059.00166	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MANIACS SUMMER ALE LATA 350ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	18,04
03.002.0059.00431	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MICHELOB LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,31
03.002.0059.00195	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA MOEMA LATA 350ML	MENDES E DOI	LATA	UN	2,79
03.002.0059.00432	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PATAGONIA AMBER LAGER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,55
03.002.0059.00433	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN PILSENER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,55
03.002.0059.00435	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PATAGONIA IPA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,55
03.002.0059.00434	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PATAGONIA WEISSE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	6,55
03.002.0059.00198	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PAULISTANIA LAGER PURO MALTE PREMIUM LATA 350ML	BIER & WEIN	LATA	UN	9,64
03.002.0059.00230	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PETRA ESCURA PREMIUM LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,85
03.002.0059.00191	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,53
03.002.0059.00096	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN LATA 350ML	CBBP	LATA	UN	3,52
03.002.0059.00156	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 350ML	CBBP	LATA	UN	4,79
03.002.0059.00217	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LAGER LATA 350ML	CBBP	LATA	UN	3,99
03.002.0059.00155	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 350ML	CBBP	LATA	UN	3,99
03.002.0059.00205	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 350ML	CBBP	LATA	UN	4,05
03.002.0059.00536	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PROVINCIA ZERO ALCOOL LATA 350ML	CERVEJARIA RIOGRANDENSE	LATA	UN	7,02
03.002.0059.00317	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PURO MALTE LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	2,99
03.002.0059.00565	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PURO MALTE LATA 350ML PACK COM 15	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PACK	PACK	41,94
03.002.0059.00563	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,59
03.002.0059.00545	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA QUILMES LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,79
03.002.0059.00214	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA RICCA PREMIUM LATA 350ML	RICCA PREMIUM	LATA	UN	3,48
03.002.0059.00280	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN PALE ALE LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	9,23
03.002.0059.00279	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	8,60

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0059.00353	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA ZERO ALCOOL LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	9,18
03.002.0059.00355	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	13,70
03.002.0059.00370	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA INDIA PALE ALE LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	12,56
03.002.0059.00354	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA LATA 350ML	CERVEJARIA CAMPO BOM	LATA	UN	12,56
03.002.0059.00086	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SCHIN PILSEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,95
03.002.0059.00190	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SCHORNSTEIN SOUL LATA 350ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	LATA	UN	14,65
03.002.0059.00203	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SERRAMALTE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,72
03.002.0059.00102	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,59
03.002.0059.00110	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	PACK	PACK	61,06
03.002.0059.00224	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,69
03.002.0059.00258	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	PACK	PACK	63,49
03.002.0059.00105	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SOL PILSEN LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,89
03.002.0059.00321	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SPATEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,69
03.002.0059.00260	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA STELLA ARTOIS LAGER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,19
03.002.0059.00551	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	5,35
03.002.0059.00531	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA TIGER PURO MALTE LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,63
03.002.0059.00188	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA TRIA SEM DESTINO BLOND ALE LATA 350ML	CERVEJARIA STANLEY	LATA	UN	32,49
03.002.0059.00385	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA TUPINIQUIM POLIMANGO LATA 350ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	16,45
03.002.0059.00581	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA VOILLER AMERICAN LAGER LATA 350ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	LATA	UN	5,35
03.002.0059.00308	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA VOILLET PILSEN LATA 350ML	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	LATA	UN	5,79
03.002.0059.00199	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	22,11
03.002.0059.00538	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL ZERO ALCOOL LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,94
03.002.0096.00059	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR BROTHERHOOD STEAM DRY HOPPED BEER LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	34,65
03.002.0096.00060	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR CALIFORNIA LAGER LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	36,71
03.002.0096.00061	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR GIANTS ORANGE SPLASH LAGER LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	40,73
03.002.0096.00062	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR LIBERTY ALE AMERICAN IPA LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	33,94
03.002.0096.00063	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR MANGO WHEAT LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	41,14
03.002.0096.00064	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA ANCHOR MEYER LEMON LAGER LATA 355ML	ANCHOR BREWING	LATA	UN	39,70
03.002.0096.00065	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA BARNEY FLATS OATMEAL STOUT LATA 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	LATA	UN	41,40
03.002.0096.00066	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA BLUE MOON BELGIAN WHITE LATA 355ML	HEINEKEN	LATA	UN	8,79
03.002.0096.00067	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA BOONT AMBER ALE LATA 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	LATA	UN	30,61
03.002.0096.00069	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING NOMADER WEISSE LATA 355ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	61,38
03.002.0096.00070	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING SANGUINEM AURANTIACO SOUR ALE LATA 355ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	76,78
03.002.0096.00071	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING SOUR BIKINI LATA 355ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	75,04
03.002.0096.00072	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA EVILTWIN OMNIPOLLO OLD FASHIONED LEMONADE IPA LATA 355ML	EVIL TWIN BREWING +OMNIPOLLO	LATA	UN	63,38
03.002.0096.00073	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA FOUNDERS ALL DAY IPA SESSION ALE LATA 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	35,86
03.002.0096.00074	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA FOUNDERS CENTENNIAL IPA LATA 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	28,07
03.002.0096.00076	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA FOUNDERS GREEN ZEBRA GOSE ALE COM MELANCIA LATA 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	45,24
03.002.0096.00077	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA FOUNDERS GREEN ZEBRA WATERMELON GOSE ALE LATA 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	38,51
03.002.0096.00078	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA FOUNDERS PC PILS AMERICAN HOPPED PILSNER LATA 355ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	29,05
03.002.0096.00004	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA HOP OTTIN IPA LATA 355ML	ANDERSON VALLEY BREWING	LATA	UN	34,30
03.002.0096.00012	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA MANIACS IPA LATA 355ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	13,68
03.002.0096.00025	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA NARCOSE TABLE SUS LA MER SESSION APA LATA 355ML	CERVEJARIA NARCOSE	LATA	UN	31,82
03.002.0096.00080	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES BEERITO MEXICAN LAGER LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	24,48
03.002.0096.00081	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES DALES PALE ALE LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	34,65
03.002.0096.00082	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES GKNIGHT IMPERIAL RED IPA LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	51,62
03.002.0096.00083	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES HOTBOX COFFEE PORTER LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	54,01
03.002.0096.00084	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES IPA LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	38,08
03.002.0096.00085	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES MAMAS LITTLE YELLA PILS LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	30,01
03.002.0096.00086	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES OLD CHUB SCOTH ALE LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	36,73
03.002.0096.00087	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES PINNER THROWBACK IPA LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	32,77
03.002.0096.00088	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA OSKAR BLUES TEN FIDY IMPERIAL STOUT LATA 355ML	CERVEJARIA OSKAR BLUES	LATA	UN	48,95
03.002.0096.00090	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA SHIPYARD EXPORT LATA 355ML	SHIPYARD BREWING COMPANY	LATA	UN	30,24
03.002.0096.00093	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA STONE GHOST HAMMER IPA 2017 LATA 355ML	CERVEJARIA STONE BREWING	LATA	UN	29,30
03.002.0096.00094	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA STONE RIPPER PALE ALE LATA 355ML	CERVEJARIA STONE BREWING	LATA	UN	37,29
03.002.0096.00068	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	38,86
03.002.0096.00042	CERVEJA LATA 355ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	25,09

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0120.00011	CERVEJA LATA 410ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 410ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	9,50
03.002.0071.00015	CERVEJA LATA 440ML	CERVEJA ADNAMS BLACKSHORE STOUT LATA 440ML	CERVEJARIA ADNAMS BREWERY	LATA	UN	29,80
03.002.0071.00016	CERVEJA LATA 440ML	CERVEJA ADNAMS GHOST SHIP PALE ALE LATA 440ML	CERVEJARIA ADNAMS BREWERY	LATA	UN	27,12
03.002.0071.00019	CERVEJA LATA 440ML	CERVEJA GUINNESS DRAUGHT LATA 440ML	ST JAMES GATE	LATA	UN	33,40
03.002.0071.00023	CERVEJA LATA 440ML	CERVEJA WEXFORD IRISH CREAM ALE LATA 440ML	GREENE KING	LATA	UN	45,01
03.002.0071.00018	CERVEJA LATA 440ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 440ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	45,05
03.002.0060.00271	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS DDH SESSION IPA NEMA LATA 473ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	46,75
03.002.0060.00091	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS GRAVITY LATA 473ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	49,56
03.002.0060.00170	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SOURNILLA LARANJA LATA 473ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	45,22
03.002.0060.00169	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SOURNILLA MARACUJA LATA 473 ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	47,05
03.002.0060.00171	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SOURNILLA MORANGO LATA 473ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	43,91
03.002.0060.00148	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 3 CARIOCAS SPACE CAKE AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA 3 CARIOCAS	LATA	UN	22,30
03.002.0060.00386	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS BACKDROP #2 LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	34,42
03.002.0060.00603	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS FIEL TRICOLOR PREMIUM LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	21,01
03.002.0060.00203	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS FORTITUDINE AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	57,39
03.002.0060.00387	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS QUATRO GRAUS SWEET SYMBIOSIS LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	51,52
03.002.0060.00604	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS RACA ALVINEGRA PREMIUM LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	21,01
03.002.0060.00709	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COCONUT & PANCAKE BRUNCH STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	24,59
03.002.0060.00873	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS COFFEE & PANCAKE BRUNCH STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	24,99
03.002.0060.00677	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA AGAINST THE GRAIN PILE FACE AMERICAN INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA AGAINST THE GRAIN	LATA	UN	69,95
03.002.0060.00678	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA AGAINST THE GRAIN RICO SAUVIN IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA AGAINST THE GRAIN	LATA	UN	57,43
03.002.0060.00441	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA AL CAPONE DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA AL CAPONE	LATA	UN	27,35
03.002.0060.00440	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA AL CAPONE JUICY APA LATA 473ML	CERVEJARIA AL CAPONE	LATA	UN	22,34
03.002.0060.00679	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA AMSTEL LATA 473ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,19
03.002.0060.00714	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,14
03.002.0060.00001	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,15
03.002.0060.00048	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,08
03.002.0060.00065	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BABYLON GERMAN LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA BABYLON	LATA	UN	20,55
03.002.0060.00270	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BAMBOA PILSEN LATA 473ML	MENDES E DOI	LATA	UN	4,16
03.002.0060.00306	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BELCO PILSEN LATA 473ML	CNBN	LATA	UN	3,90
03.002.0060.00089	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BLONDINE HAPPY PILS LATA 473ML	CERVEJARIA BLONDINE	LATA	UN	30,28
03.002.0060.00088	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BLONDINE SUNNY WHEAT LATA 473ML	CERVEJARIA BLONDINE	LATA	UN	43,80
03.002.0060.00363	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN BLANCHE DE CURITIBA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	47,51
03.002.0060.00328	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN CACAU IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	40,82
03.002.0060.00334	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN FRUTTI SOUR LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	38,03
03.002.0060.00331	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN GOL DE BICICLETA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	39,64
03.002.0060.00460	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN GRATZER GRODZIESKI POLISH ALE LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	42,58
03.002.0060.00361	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN LUPULOL MOSAIC IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	40,90
03.002.0060.00333	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN MAGO DE HOUBLON JUICE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	42,03
03.002.0060.00456	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN MAMA MILK LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	47,44
03.002.0060.00457	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN MONTFORT RYE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	41,78
03.002.0060.00459	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN OLIVEN KOLSCH LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	42,53
03.002.0060.00327	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN PERIGOSA IMPERIAL IP LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	42,75
03.002.0060.00329	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN PODEROSA IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	32,90
03.002.0060.00335	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN THE TROOPER LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	41,48
03.002.0060.00330	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BODEBROWN TROOPER BRASIL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA BODEBROWN	LATA	UN	41,92
03.002.0060.00294	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,35
03.002.0060.00049	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BOSSA NOVA PILSEN LATA 473ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	LATA	UN	3,92
03.002.0060.00039	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,15
03.002.0060.00428	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,32
03.002.0060.00044	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,19
03.002.0060.00746	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE AMBER LAGER LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,94
03.002.0060.00141	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CAPAPRETA DIESEL DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA CAPA PRETA	LATA	UN	45,47
03.002.0060.00279	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CAPAPRETA ENGLISH PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA CAPA PRETA	LATA	UN	40,83
03.002.0060.00142	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CAPAPRETA MELON COLLIE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA CAPA PRETA	LATA	UN	50,10
03.002.0060.00613	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,54
03.002.0060.00542	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,54
03.002.0060.00619	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,54

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00207	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CITRUS CRYOSKADE DOUBLE WEST COAST IPA LATA 473ML	CERVEJARIA HEROICA	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00251	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CROMA BOOMBOX DOUBLE JUICY IPA LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	64,31
03.002.0060.00280	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CROMA BOOMBOX NEW ENGLAD JUICY APA LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00253	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CROMA FULL MOON NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	93,16
03.002.0060.00115	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CROMA PIPELINE NEW ENGLAND JUICY APA LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	71,07
03.002.0060.00116	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CROMA SUNSHINE NEW ENGLAND JUICY APA LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00305	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,82
03.002.0060.00281	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA & 2 CABEÇAS PINK LEMONADE BERLINER WEISSE LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	53,14
03.002.0060.00194	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA + SURICATO ALES LUCID DREAM #2 NEW ENGLAND APA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	50,29
03.002.0060.00195	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA + SURICATO ALES LUCID DREAM #3 NEW ENGLAND APA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	49,16
03.002.0060.00376	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA AMERICAN IPA SMASH IPA LATA 473 ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	48,82
03.002.0060.00144	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA BERLINER WEISSE SOURDADE COM UVA MOSCATEL LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	29,33
03.002.0060.00179	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA BERLINER WEISSE YELLOW TART LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	40,09
03.002.0060.00373	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA BIOMA RUSSIAN IMPERIAL STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	40,82
03.002.0060.00375	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA CARBON MADE SOUR COM CUPUACU LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	42,78
03.002.0060.00096	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA EAP BLUEBERRY IMPERIAL PORTER LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	53,96
03.002.0060.00146	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA HEART BEAT DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	66,12
03.002.0060.00143	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA HILDEGARDA IMPERIAL PILSNER TITO BIER LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	43,40
03.002.0060.00370	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA IMPERIAL SOUR EPHEMERAL COM FRAMBOESA E MORANGO LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	49,51
03.002.0060.00242	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA IPA GOIABA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	50,15
03.002.0060.00102	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA LUCID DREAM BRETT NE APA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	64,24
03.002.0060.00099	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MILKSHAKE 3 NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	55,66
03.002.0060.00097	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MILKSHAKE DOUBLE IPA COM ABACAXI E MACA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	40,24
03.002.0060.00101	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MILKSHAKE DOUBLE IPA COM MANGA E MACA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	44,99
03.002.0060.00098	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MILKSHAKE DOUBLE IPA COM MORANGO E MACA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	48,38
03.002.0060.00100	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MILKSHAKE DOUBLE IPA COM PESSEGO E MACA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	50,79
03.002.0060.00069	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MINT LEAVES FORTE ESCURA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	46,04
03.002.0060.00139	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA MOON DANCE GOSE COM MELAO LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	52,23
03.002.0060.00377	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA NE IPA BREWING LOVE PROJECT NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	54,12
03.002.0060.00196	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA QUATRO GRAUS AMERICAN OAT STRONG ALE ENTOMOLOGY LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	65,18
03.002.0060.00374	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA SMOKED IMPERIAL STOUT MEDIO TIEMPO CHARUTANDO LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	54,18
03.002.0060.00145	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA SUDDEN LIFE NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	66,12
03.002.0060.00071	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA SUGAR TEMPTATION FORTE CLARA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	29,06
03.002.0060.00193	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA SURICATO APA LUCID DREAM LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	48,61
03.002.0060.00463	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA THE Z WORD LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	52,73
03.002.0060.00282	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA TWO BRIDGES SESSION IPA COM MARACUJA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	40,32
03.002.0060.00413	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA X LONGSLICE MANGO MANJAR MILKSHAKE LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	47,56
03.002.0060.00204	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADIVA YELLOW TART BERLINER WEISSE LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	38,78
03.002.0060.00042	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DADO BIER LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA DADOBIER	LATA	UN	6,41
03.002.0060.00272	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DAORAVIDA MININE JUICY SESSION IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DAORAVIDA	LATA	UN	59,97
03.002.0060.00240	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL LATA 473ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,45
03.002.0060.00378	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	39,51
03.002.0060.00283	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA AUSTRAL AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	73,01
03.002.0060.00136	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA AUSTRAL INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	66,39
03.002.0060.00138	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA BACK TO BASICS AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	49,29
03.002.0060.00221	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA BOREAS AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	67,38
03.002.0060.00132	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA CITRA DROP AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	59,68
03.002.0060.00128	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA CITRA LOVER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	70,57
03.002.0060.00131	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA EAP II RUSSIAN IMPERIAL STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	78,74
03.002.0060.00121	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA EL DORADO LOVER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	73,21
03.002.0060.00254	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA ESTIGMA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	64,17
03.002.0060.00134	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA GALAXY LOVER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	72,80
03.002.0060.00255	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA GUAVA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	78,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00439	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA HANTU LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	47,21
03.002.0060.00422	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA KIWI PILS LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	42,26
03.002.0060.00402	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA LOVER-LICIOUS LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	50,20
03.002.0060.00273	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA LUPULIN AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	58,54
03.002.0060.00125	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA MAGNUM OPUS IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	71,52
03.002.0060.00133	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA MOSAIC BRUX BRETT IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	71,98
03.002.0060.00122	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA MOSAIC LOVER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	72,52
03.002.0060.00469	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA PROTOSTAR LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	52,73
03.002.0060.00137	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA RAZOR LOVER WEST COAST IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00060	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA RIZOMA DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	75,18
03.002.0060.00135	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA SOURMIND BERLINER WEISSE LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	52,85
03.002.0060.00126	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA SOUTHERN PASSION LOVER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	75,25
03.002.0060.00466	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOGMA TELEVISION LATA 473ML	CERVEJARIA DOGMA	LATA	UN	50,09
03.002.0060.00066	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOKTOR BRAU ENDORPHINA NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	LATA	UN	43,11
03.002.0060.00067	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DOKTOR BRAU SEROTHONINA NEW ENGLAND APA LATA 473ML	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	LATA	UN	37,39
03.002.0060.00683	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER PURO MALTE LATA 473ML	HIJOS DE RIVERA	LATA	UN	6,55
03.002.0060.00404	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW 3XDAY DREAMING LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	51,52
03.002.0060.00424	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW DOUBLE MAINE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	48,88
03.002.0060.00153	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW ENJOY THE BALANCE AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	63,33
03.002.0060.00235	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW ENJOY THE SUMMER IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	61,12
03.002.0060.00152	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVER IPA AMECRICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	53,19
03.002.0060.00415	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVER KINGS LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	52,84
03.002.0060.00156	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERBLACK AMERICAN BLACK IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	73,93
03.002.0060.00423	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERDANK IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	39,64
03.002.0060.00258	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERIPA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	68,39
03.002.0060.00151	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERMAINE NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	63,27
03.002.0060.00154	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERMASS DOUBLE NE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	64,22
03.002.0060.00150	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW EVERMONT NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	62,94
03.002.0060.00425	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW HARVEST MOON DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	51,52
03.002.0060.00437	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW NELSON IN LOVE WITH SIMCOE LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	40,66
03.002.0060.00274	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW OCEANIA INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	71,67
03.002.0060.00157	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW OLD IS COOL WEST COAST DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	69,41
03.002.0060.00155	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVERBREW SOUL SOUR BERLINER WEISSER LATA 473ML	CERVEJARIA EVERBREW	LATA	UN	54,56
03.002.0060.00686	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING IMPERIAL BISCOTTI BREAK LATA 473ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	114,83
03.002.0060.00688	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVIL TWIN BREWING SIMCOE SLACKER IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	53,09
03.002.0060.00691	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EVILTWIN TWO EVIL GEYSER GOSE LATA 473ML	CERVEJARIA EVIL TWIN BREWING	LATA	UN	66,97
03.002.0060.00219	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA FREAKTION SOUR BALTIC PORTER LATA 473ML	CERVEJARIA FREAKTION	LATA	UN	59,19
03.002.0060.00162	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA FUNK TOWN JUICE NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA INFECTED	LATA	UN	76,33
03.002.0060.00103	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HEARTBEAT DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00110	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS DAY TRIPPER LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	63,64
03.002.0060.00113	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS DOUBLE IPA SIMCOE MOONROCK LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	64,40
03.002.0060.00107	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS EVENT HORIZON NORTHEAST IPA LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	68,44
03.002.0060.00284	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS JUICY CALL LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	63,87
03.002.0060.00114	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS MIRAHYA NORTHEAST RYE AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	60,62
03.002.0060.00108	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS OVERDRIVE LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	63,82
03.002.0060.00109	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HOCUS POCUS SUPERSYMMETRY LATA 473ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	83,26
03.002.0060.00865	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA IMPERIO HELLES LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,90
03.002.0060.00349	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,09
03.002.0060.00300	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	4,52
03.002.0060.00199	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INFECTED BREWING CAFFEINE KARMA SOUR ALE COM COLD BREW LATA 473ML	CERVEJARIA INFECTED	LATA	UN	54,51
03.002.0060.00192	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INFECTED TROPICAL BLOOD BERLINER WEISSE LATA 473ML	CERVEJARIA INFECTED	LATA	UN	54,51
03.002.0060.00385	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INVICTA 1000 IBU IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA INVICTA	LATA	UN	33,12
03.002.0060.00068	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INVICTA BIG BOSS IMPERIAL INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA INVICTA	LATA	UN	61,02
03.002.0060.00384	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INVICTA BLACK CAT INDIA ALE LATA 473ML	CERVEJARIA INVICTA	LATA	UN	33,35

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00388	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA INVICTA GOD OF THUNDER IPA LATA 473ML	CERVEJARIA INVICTA	LATA	UN	38,70
03.002.0060.00427	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,45
03.002.0060.00018	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,14
03.002.0060.00346	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,35
03.002.0060.00405	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JAPAS GOJAIRA IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JAPAS	LATA	UN	50,09
03.002.0060.00406	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JAPAS RIO DE JANEIRO MARU IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JAPAS	LATA	UN	52,84
03.002.0060.00228	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JAPAS SUMO IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JAPAS	LATA	UN	51,85
03.002.0060.00086	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO EL SEGREDO DE KARINA CRISTINA NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	63,99
03.002.0060.00085	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO EL XERIFE QUER HABLAR CON USTED DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	66,46
03.002.0060.00084	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO HEY GRINGO NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	63,06
03.002.0060.00087	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO LAS AVENTURAS DE PIP N FLIP SOUR BLOND ALE LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	47,92
03.002.0060.00263	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO MI NOMBRE ES VINGANZA NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	69,16
03.002.0060.00083	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA JUAN CALOTO UNA BOCA CON TIERRA NON CONTA MENTIRAS SAISON LATA 473ML	CERVEJARIA JUAN CALOTO	LATA	UN	54,48
03.002.0060.00021	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA KAISER PILSEN LATA 473ML	HEINEKEN	LATA	UN	4,11
03.002.0060.00285	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA KRUG 20 INTERNATIONAL LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA KRUG BIER	LATA	UN	19,80
03.002.0060.00379	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA KRUG IGNORANCIA AMERICAN DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA KRUG BIER	LATA	UN	39,65
03.002.0060.00449	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA LEUVEN ENDLESS SOUR LATA 473ML	CERVEJARIA LEUVEN	LATA	UN	32,36
03.002.0060.00299	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA LOKAL PILSEN LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,72
03.002.0060.00266	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA LUCIA ZARATE LATA 473ML	CERVEJARIA FREAKTION	LATA	UN	15,07
03.002.0060.00705	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	4,13
03.002.0060.00095	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MAFIOSA A NOIVA VOLUME 2 AMERICAN WHEAT LATA 473ML	MAFIOSA CERVEJARIA	LATA	UN	40,90
03.002.0060.00093	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MAFIOSA CONSIGLIERI DOUBLE IPA LATA 473ML	MAFIOSA CERVEJARIA	LATA	UN	48,75
03.002.0060.00090	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MAFIOSA LITTLE VALLEY HOP SAISON LATA 473ML	MAFIOSA CERVEJARIA	LATA	UN	56,24
03.002.0060.00094	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MAFIOSA RIGOLETTO SUMMER LAGER LATA 473ML	MAFIOSA CERVEJARIA	LATA	UN	31,35
03.002.0060.00341	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MANIACS ALOHA LATA 473ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	11,11
03.002.0060.00429	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MANIACS BELGIAN WIT LATA 473ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	9,27
03.002.0060.00339	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MANIACS IPA LATA 473ML	CERVEJARIA MANIACS LTDA	LATA	UN	11,11
03.002.0060.00182	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MEA CULPA AVAREZA AMERICAN LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA MEA CULPA	LATA	UN	35,02
03.002.0060.00181	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MEA CULPA INVEJA AMERICAN STYLE SOUR ALE LATA 473ML	CERVEJARIA MEA CULPA	LATA	UN	39,69
03.002.0060.00312	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MOEMA LATA 473ML	MENDES E DOI	LATA	UN	3,94
03.002.0060.00082	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MOLINARIUS HOPPED BRAIN #1.0 DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA MOLINARIUS	LATA	UN	64,16
03.002.0060.00198	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA MOLINARIUS HOPPINESS #2.0 AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA MOLINARIUS	LATA	UN	64,92
03.002.0060.00344	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	33,51
03.002.0060.00436	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS NEW ENGLAND AMERICAN IPA NERIPA LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	43,91
03.002.0060.00462	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS RED SPELL LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	35,67
03.002.0060.00434	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS RED SPELL MORANGO E PITAYA LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	37,24
03.002.0060.00343	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS SESSION UNLOCKED LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	30,47
03.002.0060.00431	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS CITRA LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	28,29
03.002.0060.00430	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS GALAXY LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	36,86
03.002.0060.00432	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS MOSAIC LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	28,29
03.002.0060.00433	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS SMASH BRICKS SABRO LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	28,29
03.002.0060.00435	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA NERY BROTHERS WEST COAST IPA BITUPITA LATA 473ML	NERY BROTHERS LTDA	LATA	UN	30,50
03.002.0060.00202	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OCEANICA LEMON CAKE GOLDEN ALE LATA 473ML	CERVEJARIA OCEANICA	LATA	UN	79,74
03.002.0060.00201	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OCEANICA VELVET RAINBOW MILKSHAKE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA OCEANICA	LATA	UN	89,72
03.002.0060.00167	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OCTOPUS GARDEN IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA OCTOPUS	LATA	UN	51,81
03.002.0060.00168	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OCTOPUS UNDERDOG NEW EGLAND DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA OCTOPUS	LATA	UN	59,20
03.002.0060.00218	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OVERHOP HOPGODDESS AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA OVERHOP	LATA	UN	73,36
03.002.0060.00215	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA OVERHOP SWEET SOFIA AMERICAN BLONDE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA OVERHOP	LATA	UN	64,30
03.002.0060.00317	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PATAGONIA AMBER LAGER LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	8,46
03.002.0060.00318	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN PILSENER LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	8,79
03.002.0060.00471	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PATAGONIA IPA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	7,85
03.002.0060.00319	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PATAGONIA WEISSE LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	8,51
03.002.0060.00166	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PERRO LIBRE 10 CROWD TRIPLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	LATA	UN	40,38
03.002.0060.00288	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PERRO LIBRE 803 BLACK RYE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	LATA	UN	59,95
03.002.0060.00159	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PERRO LIBRE AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	LATA	UN	53,32
03.002.0060.00158	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PERRO LIBRE INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	LATA	UN	51,74
03.002.0060.00165	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PERRO LIBRE SORACHI BERLINER LATA 473ML	CERVEJARIA PERRO LIBRE	LATA	UN	48,75

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00315	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	4,05
03.002.0060.00275	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PIPELINE JUICY LATA 473ML	CROMA BEER	LATA	UN	54,07
03.002.0060.00061	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN LATA 473ML	CBBP	LATA	UN	3,57
03.002.0060.00297	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 473ML	CBBP	LATA	UN	4,95
03.002.0060.00051	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 473ML	CBBP	LATA	UN	4,67
03.002.0060.00298	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 473ML	CBBP	LATA	UN	4,95
03.002.0060.00161	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PROVINCIA PILSEN PREMIUM LATA 473ML	CERVEJARIA RIOGRANDENSE	LATA	UN	7,79
03.002.0060.00345	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PURO MALTE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	4,10
03.002.0060.00239	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA QUATRO GRAUS & DE MOLEN CUMARU & CUMARUBOOM BRAZILIAN BARLEYWINE LATA 473ML	CERVEJARIA QUATRO GRAUS	LATA	UN	76,32
03.002.0060.00225	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA QUATRO GRAUS BETTER TOGETHER DOUBLE INDIA PALE LAGER ALE LATA 473ML	CERVEJARIA QUATRO GRAUS	LATA	UN	55,87
03.002.0060.00407	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA QUATRO GRAUS CACAU SMILE LATA 473ML	CERVEJARIA QUATRO GRAUS	LATA	UN	59,34
03.002.0060.00104	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA QUATRO GRAUS ENTOMOLOGY LATA 473ML	CERVEJARIA QUATRO GRAUS	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00599	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER AMERICAN LAGER LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,34
03.002.0060.00587	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER APA PQP LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	8,44
03.002.0060.00598	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER BLACKPOWER LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	9,32
03.002.0060.00597	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER BLONDELICIA LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,87
03.002.0060.00600	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER BREWBARN PURO MALTE LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,34
03.002.0060.00589	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER FLOR DA BAVIERA LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,87
03.002.0060.00593	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER IPANCADA LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	9,32
03.002.0060.00588	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER LA CREME LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,34
03.002.0060.00595	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER NORDESTE NEIPA LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	9,77
03.002.0060.00594	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER SHOUT AMERICAN IPA LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	9,32
03.002.0060.00592	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER SNOWMAN LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,83
03.002.0060.00596	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER SOUR DO QUINTAR LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	9,32
03.002.0060.00590	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER TERESINA LAGER LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,54
03.002.0060.00591	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RAMBEER VERAO 86 LATA 473ML	RAMBEER CERVEJARIA	LATA	UN	7,70
03.002.0060.00174	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES BLOOM AMERICAN BLOND ALE LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	46,26
03.002.0060.00175	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES CEU SESSION IPA LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	60,25
03.002.0060.00176	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES CROCODILO DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	56,06
03.002.0060.00173	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES JUNGLE AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	49,82
03.002.0060.00276	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES MANGA ROSA NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	65,42
03.002.0060.00172	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA RURADELICA ALES WILD AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA RURADELICA	LATA	UN	57,76
03.002.0060.00268	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SATELITE AUSTRALISAT AUSTRALIAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA SATELITE	LATA	UN	52,93
03.002.0060.00224	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SATELITE CRYOSAT P01 JUICY IPA COM CRYO HOPS LATA 473ML	CERVEJARIA SATELITE	LATA	UN	66,46
03.002.0060.00212	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SATELITE HOPSAT P.03 NEW ENGLAND INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA SATELITE	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00399	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SATELITE NELSON SAUVIN LATA 473ML	CERVEJARIA SATELITE	LATA	UN	50,20
03.002.0060.00025	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SCHIN PILSEN LATA 473ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,82
03.002.0060.00381	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SCHORNSTEIN CHOCOLATE COM PIMENTA LATA 473ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	LATA	UN	34,34
03.002.0060.00183	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SCHORNSTEIN IMPERIAL IPA LATA 473ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	LATA	UN	35,66
03.002.0060.00368	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SCHORNSTEIN IPA TANGERINA LATA 473ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	LATA	UN	34,34
03.002.0060.00184	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SCHORNSTEIN SESSION IPA LATA 473ML	CERVEJARIA SCHORNSTEIN	LATA	UN	38,93
03.002.0060.00401	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SEASONS HOLY COW 2 WEST COAST STYLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA SEASONS	LATA	UN	30,06
03.002.0060.00398	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SEASONS PACIFIC EXTRA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA SEASONS	LATA	UN	31,61
03.002.0060.00397	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SEASONS VACA DAS GALAXIAS LATA 473ML	CERVEJARIA SEASONS	LATA	UN	35,55
03.002.0060.00694	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SIXPOINT SWEET ACTION LATA 473ML	SIXPOINT BREWERY	LATA	UN	40,79
03.002.0060.00034	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,09
03.002.0060.00309	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,49
03.002.0060.00606	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SPATEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,59
03.002.0060.00695	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA STONE GO TO IPA LATA 473ML	CERVEJARIA STONE BREWING	LATA	UN	55,21
03.002.0060.00602	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SUL AMERICANA PURO MALTE LATA 473ML	CERVEJARIA SANKT GALLEN	LATA	UN	5,55
03.002.0060.00200	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES ANOITECEU EM PORTO ALEGRE IMPERIAL PORTER LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	76,09
03.002.0060.00187	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES GOSE GOIABINHA LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	55,61
03.002.0060.00177	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES MEU EGO E MAIOR QUE O TEU LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	62,36
03.002.0060.00188	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES NO ECZISTE WEST COAST IPA LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	53,14
03.002.0060.00190	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES PALESAURO SOUR APA LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	42,63
03.002.0060.00189	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES PINOCCHIO SOUR PUMPKIN ALE LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	54,67
03.002.0060.00186	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES PURPLE RAIN BERLINER WEISSE COM UVA LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	31,39
03.002.0060.00185	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SURICATO ALES SEAL THE DEAL NEW ENGLAND DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA SURICATO ALES	LATA	UN	63,91
03.002.0060.00243	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA SYNERGY HOP IT UP LATA 473ML	CERVEJARIA SYNERGY	LATA	UN	54,53
03.002.0060.00236	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER LATA 473ML	ARBOR BRASIL IND. BEBIDAS LTDA	LATA	UN	10,28

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00081	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS BEER GALAXY DETOX 2CABECAS NEW ENGLARE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	65,00
03.002.0060.00080	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS CLASSIC IPA FORTE CLARA LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	48,41
03.002.0060.00227	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS DOUBLE DETOX IPA LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	59,52
03.002.0060.00063	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS HOP DUST NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	53,52
03.002.0060.00062	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS HOP DUST SHOCK LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	58,61
03.002.0060.00234	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS I M SOUR LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00079	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA THREE MONKEYS INDIA WHITE ALE TRIGO LATA 473ML	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	LATA	UN	58,98
03.002.0060.00697	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TIGER PURO MALTE LATA 473ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,55
03.002.0060.00231	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TITO BIER THOREAU AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA DADIVA	LATA	UN	33,52
03.002.0060.00699	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TOPPLING GOLIATH GOLDEN NUGGET AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TOPPLING GOLIATH	LATA	UN	60,28
03.002.0060.00700	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TOPPLING GOLIATH GOLDEN NUGGET INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TOPPLING GOLIATH	LATA	UN	67,16
03.002.0060.00701	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TOPPLING GOLIATH PSEUDO SUE PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TOPPLING GOLIATH	LATA	UN	56,06
03.002.0060.00127	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE BATES WEST COAST NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	53,83
03.002.0060.00261	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE CAIPIRINHA SOUR LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	58,44
03.002.0060.00210	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE EXTRAVAGANZA LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	40,42
03.002.0060.00120	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE MARGARITA SOUR LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	37,39
03.002.0060.00286	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE MOTUEKA JUICY NEW ENGLAND APA LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	55,22
03.002.0060.00124	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE NORMA WEST COAST IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	51,60
03.002.0060.00123	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE NORMAN NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	51,59
03.002.0060.00119	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE ROGGENBIER BERLIN/SP 01 LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	46,51
03.002.0060.00130	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TREZE TIKI INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TREZE	LATA	UN	37,28
03.002.0060.00180	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM COCONUT SUPER PORTER LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	46,51
03.002.0060.00057	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM EFEITO CITRA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	43,20
03.002.0060.00055	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM EFEITO GALAXY INDIA PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	41,47
03.002.0060.00059	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM EFEITO MOSAIC AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	42,79
03.002.0060.00052	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM EFEITO SIMCOE AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	43,94
03.002.0060.00056	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM ELIPSE BLACK RYE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	37,73
03.002.0060.00054	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM NEBULOSA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	43,81
03.002.0060.00277	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM ORVALHO AMERICAN PALE ALE LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	32,12
03.002.0060.00053	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM POLIMANGO DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	43,73
03.002.0060.00058	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM SOL E CHUVA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	47,46
03.002.0060.00278	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA TUPINIQUIM SUPERNOVA DOUBLE IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TUPINIQUIM	LATA	UN	43,79
03.002.0060.00902	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA EITA MAH VÁ SE LASCAR PILSEN LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	14,29
03.002.0060.00898	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HEY HO DRIVE APA LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	16,45
03.002.0060.00899	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA HEY HO THE END IPA LATA 473ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	16,45
03.002.0060.00229	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA URBANA #PRAFRENTEX NEW ENGLAND APA LATA 473ML	CERVEJARIA URBANA	LATA	UN	67,08
03.002.0060.00230	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA URBANA COLAB DE MOLEN KAAPSE IMPERIAL STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA URBANA	LATA	UN	52,18
03.002.0060.00223	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA URBANA JABRONX NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	CERVEJARIA URBANA	LATA	UN	62,29
03.002.0060.00205	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA URBANA REBELDE SEM CAUSA AMERICAN IPA LATA 473ML	CERVEJARIA URBANA	LATA	UN	46,09
03.002.0060.00237	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA URBANA+JUPITER ANTIMATERIA RUSSIAN IMPERIAL STOUT LATA 473ML	CERVEJARIA URBANA	LATA	UN	70,10
03.002.0060.00264	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA VO JOAQUINA A IMORTAL DOUBLE INDIA PALE LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA AVOS	LATA	UN	41,12
03.002.0060.00265	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA VO MARIA IN CONCERT INDIA PALE LAGER LATA 473ML	CERVEJARIA AVOS	LATA	UN	38,25
03.002.0060.00715	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA WALS LAGOINHA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,65
03.002.0060.00241	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA WAY BEER SOU FEIA MAS TO NA MODA LATA 473ML	CERVEJARIA WAY BEER	LATA	UN	37,19
03.002.0060.00682	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 473ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	63,33
03.002.0060.00290	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 473ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	29,37
03.002.0089.00001	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA 8.6 BLACK BROWN ALE LATA 500ML	BAVARIA BROUWERIJ	LATA	UN	31,75
03.002.0089.00002	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA 8.6 BLOND BEER LATA 500ML	BAVARIA BROUWERIJ	LATA	UN	27,40
03.002.0089.00103	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BASS PREMIUM ALE LATA 500ML	BASS BREWERY	LATA	UN	90,00
03.002.0089.00104	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BEAR BEER EXTRA STRONG 12% LATA 500ML	CERVEJARIA HARBOE	LATA	UN	43,29
03.002.0089.00106	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BEAR BEER SPECIAL LABEL LATA 500ML	CERVEJARIA HARBOE	LATA	UN	21,01
03.002.0089.00107	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BEAR BEER WHEAT BEER LATA 500ML	CERVEJARIA HARBOE	LATA	UN	22,51
03.002.0089.00108	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BECKERS PURO MALTE LATA 500ML	CARREFOUR	LATA	UN	10,18
03.002.0089.00111	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BELHAVEN BLACK SCOTTISH STOUT LATA 500ML	BELHAVEN	LATA	UN	24,53
03.002.0089.00112	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BENEDIKTINER HELL ORIGINAL LAGERBIER LATA 500ML	BENEDIKTINER WEI BBRAU	LATA	UN	19,64
03.002.0089.00113	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BITBURGER PILSEN LATA 500ML	CERVEJARIA BITBURG	LATA	UN	22,23
03.002.0089.00115	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA BRAUPERLE PILS LATA 500ML	CERVEJARIA KARLSBRAU	LATA	UN	16,52

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0089.00117	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER ALKOHOLFREI LATA 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	LATA	UN	26,10
03.002.0089.00118	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA ERDINGER WEISSBIER LATA 500ML	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	LATA	UN	21,65
03.002.0089.00119	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA FAXE EXTRA STRONG 10% LATA 500ML	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	28,79
03.002.0089.00120	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA FAXE IPA LATA 500ML	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	26,89
03.002.0089.00122	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA FAXE PREMIUM LATA 500ML	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	23,37
03.002.0089.00125	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA FAXE ROYAL EXPORT LATA 500ML	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	35,52
03.002.0089.00127	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA FAXE WITBIER LATA 500ML	CERVEJARIA ROYAL UNIBREW	LATA	UN	23,30
03.002.0089.00129	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GORDON FINEST CHROME LATA 500ML	JOHN MARTIN	LATA	UN	34,16
03.002.0089.00130	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GREENE KING ABBOT ALE BREWED LONGER LATA 500ML	GREENE KING	LATA	UN	99,22
03.002.0089.00131	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GREENE KING IPA LATA 500ML	GREENE KING	LATA	UN	41,10
03.002.0089.00147	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GREENE KING MORLAND OLD SPECKLED HEN LATA 500ML	GREENE KING	LATA	UN	37,54
03.002.0089.00132	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GREENE KING OLD GOLDEN HEN LATA 500ML	GREENE KING	LATA	UN	35,91
03.002.0089.00133	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GROLSCH PREMIUM LAGER LATA 500ML	GROLSCH	LATA	UN	58,74
03.002.0089.00134	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA GUINNESS SPECIAL EXPORT LATA 500ML	ST JAMES GATE	LATA	UN	70,40
03.002.0089.00135	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA HARBOE BEAR BEER WHEAT LATA 500ML	CERVEJARIA HARBOE	LATA	UN	22,06
03.002.0089.00059	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA HOP VALLEY DOUBLE D BLOND LATA 500ML	CERVEJARIA HOP VALLEY	LATA	UN	21,91
03.002.0089.00139	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA ISENBECK PREMIUM PILS LATA 500ML	CERVEJARIA ISENBECK	LATA	UN	23,47
03.002.0089.00140	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA JEVER PILSENER LATA 500ML	JEVER	LATA	UN	24,45
03.002.0089.00141	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA KARPACKIE PREMIUM LATA 500ML	CERVEJARIA VAN PUR	LATA	UN	8,90
03.002.0089.00143	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA KRONENBOURG 1664 LATA 500ML	BRASSERIES KRONENBOURG	LATA	UN	52,18
03.002.0089.00146	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA MEMMINGER GOLD MUNICH HELLES LATA 500ML	MEMMINGER BRAUEREI	LATA	UN	15,15
03.002.0089.00151	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA NEWCASTLE BROWN ALE LATA 500ML	DUNIDADESTON	LATA	UN	55,45
03.002.0089.00152	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA OETTINGER 8.9 SUPER FORTE LATA 500ML	CERVEJARIA OETTINGER	LATA	UN	41,65
03.002.0089.00153	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA OETTINGER ORIGINAL HEFE WEISSBIER LATA 500ML	CERVEJARIA OETTINGER	LATA	UN	39,68
03.002.0089.00154	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA OETTINGER PILSEN LATA 500ML	CERVEJARIA OETTINGER	LATA	UN	35,69
03.002.0089.00179	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER ZERO ALCOOL LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	30,18
03.002.0089.00156	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER LEMON RADLER LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	29,41
03.002.0089.00157	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST BIER LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	22,50
03.002.0089.00158	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUCHNER HELL LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	22,91
03.002.0089.00161	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER SALVATOR LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	35,35
03.002.0089.00162	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER WEISSBIER DUNKEL LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	34,97
03.002.0089.00163	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA PAULANER WEISSBIER MUNICH WHEAT BEER LATA 500ML	CERVEJARIA PAULANER	LATA	UN	31,85
03.002.0089.00164	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA SCHOFFERHOFER GRAPEFRUIT HEFEWEIZEN LATA 500ML	CERVEJARIA BINDING BRAUEREI	LATA	UN	25,75
03.002.0089.00165	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA SHEPHERD NEAME SPITFIRE PREMIUM LATA 500ML	SHEPHERD NEAME	LATA	UN	84,44
03.002.0089.00039	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA STAMMGAST LAGER LATA 500ML	CERVEJARIA FURST	LATA	UN	25,48
03.002.0089.00167	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL DANGEROUSLY GUAVA IMPERIAL IPA LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	80,07
03.002.0089.00168	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL DANGEROUSLY PAPAYA IMPERIAL IPA LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	60,05
03.002.0089.00169	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL LEMONGRASS GOSE LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	77,15
03.002.0089.00170	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL SUR AMARILLO PALE ALE LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	80,07
03.002.0089.00171	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL SUR BLOMST SOUR PALE ALE LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	48,04
03.002.0089.00172	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL SUR CITRA PALE ALE LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	80,07
03.002.0089.00173	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TO OL SUR MOTUEKA PALE ALE LATA 500ML	CERVEJARIA TO OL	LATA	UN	60,05
03.002.0089.00174	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA TROOPER IRON MAIDEN GOLDEN ALE LATA 500ML	CERVEJARIA ROBINSONS	LATA	UN	37,99
03.002.0089.00180	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA VALENTINS WEISSBIER ZERO ALCOOL LATA 500ML	CERVEJARIA PARK BRAUEREI	LATA	UN	15,46
03.002.0089.00175	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA VAN PUR PREMIUM LATA 500ML	CAICARA FOODS INDÚSTRIA	LATA	UN	9,42
03.002.0089.00176	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA WARSTEINER DOUBLE HOPPED LATA 500ML	WARSTEINER BRAUEREI	LATA	UN	39,58
03.002.0089.00178	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA ZLATA PRAHA LAGER BOHEMIAN PILSENER LATA 500ML	CERVEJARIA STAROPINLSEN	LATA	UN	17,37
03.002.0089.00184	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL PISTACHE LATA 500ML	CERVEJARIA TURATTI	LATA	UN	42,58
03.002.0089.00116	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 500ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	66,27
03.002.0089.00181	CERVEJA LATA 500ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA ZERO ALCOOL LATA 500ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	68,79
03.002.0090.00008	CERVEJA LATA 550ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 550ML	AMBEV	LATA	UN	5,75
03.002.0090.00003	CERVEJA LATA 550ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 550ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	5,51
03.002.0090.00009	CERVEJA LATA 550ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 550ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	5,14
03.002.0090.00005	CERVEJA LATA 550ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 550ML	AMBEV	LATA	UN	5,79
03.002.0090.00007	CERVEJA LATA 550ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 550ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,00
03.002.0079.00005	CERVEJA LATA 568ML	CERVEJA FOUNDERS ALL DAY IPA SESSION ALE LATA 568ML	FOUNIDADEDERS BREWING	LATA	UN	49,65
03.002.0079.00006	CERVEJA LATA 568ML	CERVEJA KARLSBERG ACDC LATA 568ML	KARLSBERG	LATA	UN	55,83
03.002.0079.00004	CERVEJA LATA 568ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 568ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	74,31
03.002.0102.00002	CERVEJA LATA 900ML	CERVEJA BALTIKA 7 EXPORT LATA 900ML	BALTIKA BREWERIES	LATA	UN	38,56
03.002.0102.00003	CERVEJA LATA 900ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 900ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	81,74

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0058.00085	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA AMSTEL GARRAFA RETORNAVEL 1L	HEINEKEN	VIDRO	UN	9,15
03.002.0058.00082	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	9,44
03.002.0058.00001	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	8,91
03.002.0058.00005	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	8,55
03.002.0058.00077	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	8,68
03.002.0058.00050	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA BUDWEISER LAGER GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	10,25
03.002.0058.00052	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA CERPA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	10,99
03.002.0058.00055	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA CRYSTAL PILSEN BEER GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	7,25
03.002.0058.00068	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL GARRAFA RETORNAVEL 1L	HEINEKEN	VIDRO	UN	7,99
03.002.0058.00075	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,80
03.002.0058.00038	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,39
03.002.0058.00064	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA LOKAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	6,29
03.002.0058.00070	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,25
03.002.0058.00063	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA PROIBIDA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	CBBP	VIDRO	UN	8,67
03.002.0058.00012	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA SCHIN PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 1L	HEINEKEN	VIDRO	UN	7,62
03.002.0058.00059	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA SKOL LITRAO GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	8,74
03.002.0058.00066	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	8,85
03.002.0058.00060	CERVEJA RETORNAVEL 1L	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA RETORNAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	13,41
03.002.0054.00204	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA AMSTEL GARRAFA RETORNAVEL 300ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	3,15
03.002.0087.00023	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,69
03.002.0087.00002	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,22
03.002.0087.00026	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,15
03.002.0087.00016	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,01
03.002.0087.00049	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,21
03.002.0087.00058	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,15
03.002.0087.00021	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,55
03.002.0087.00018	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL GARRAFA RETORNAVEL 300ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	3,02
03.002.0087.00039	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	3,05
03.002.0087.00046	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,95
03.002.0087.00006	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,89
03.002.0087.00029	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA LEGITIMA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	2,39
03.002.0087.00063	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA LOKAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,47
03.002.0087.00030	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,10
03.002.0087.00024	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA PROIBIDA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	CBBP	VIDRO	UN	2,47
03.002.0087.00025	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE EXTRA GARRAFA RETORNAVEL 300ML	CBBP	VIDRO	UN	3,91
03.002.0087.00062	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 GARRAFA RETORNAVEL 300ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	2,49
03.002.0087.00048	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA SERRAMALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,68
03.002.0087.00012	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,01
03.002.0087.00027	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,04
03.002.0087.00022	CERVEJA RETORNAVEL 300ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA RETORNAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	7,99
03.002.0091.00145	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ALMADA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CASA DI CONTI	VIDRO	UN	9,98
03.002.0091.00166	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA AMSTEL GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	8,73
03.002.0091.00001	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,99
03.002.0091.00003	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,65
03.002.0091.00006	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,99
03.002.0091.00099	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BACKER PALE ALE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERVEJARIA BACKER	VIDRO	UN	33,09
03.002.0091.00088	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BAMBOA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	MENDES E DOI	VIDRO	UN	6,87
03.002.0091.00168	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BECKS GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,43
03.002.0091.00114	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA PREMIUM GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	16,36
03.002.0091.00086	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	10,61

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0091.00012	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,95
03.002.0091.00015	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,85
03.002.0091.00123	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	7,99
03.002.0091.00019	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BRAHMA FRESH PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	6,02
03.002.0091.00162	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	9,29
03.002.0091.00156	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CABARE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,99
03.002.0091.00087	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	9,87
03.002.0091.00096	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	8,22
03.002.0091.00172	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	12,00
03.002.0091.00097	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA GOLD GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	9,09
03.002.0091.00109	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA NEVADA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	5,00
03.002.0091.00115	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	7,77
03.002.0091.00117	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	7,75
03.002.0091.00077	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	6,07
03.002.0091.00066	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA DEVASSA PURO MALTE TROPICAL GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	7,71
03.002.0091.00071	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	8,88
03.002.0091.00165	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	8,88
03.002.0091.00132	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	11,50
03.002.0091.00143	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	11,50
03.002.0091.00139	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	8,11
03.002.0091.00153	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	7,82
03.002.0091.00031	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,05
03.002.0091.00033	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	6,78
03.002.0091.00067	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	6,99
03.002.0091.00037	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA KAISER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	6,02
03.002.0091.00173	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	VIDRO	UN	7,69
03.002.0091.00112	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA LEGITIMA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,90
03.002.0091.00098	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA LOKAL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,14
03.002.0091.00089	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA MOEMA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	MENDES E DOI	VIDRO	UN	6,09
03.002.0091.00150	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA PAULISTANIA PREMIUM LAGER PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	BIER & WEIN	VIDRO	UN	27,20
03.002.0091.00085	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	8,46
03.002.0091.00104	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA RICCA PREMIUM GARRAFA RETORNAVEL 600ML	RICCA PREMIUM	VIDRO	UN	6,39
03.002.0091.00048	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SCHIN PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	5,71
03.002.0091.00051	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SERRAMALTE PURO MALTE EXTRA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	11,61
03.002.0091.00052	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,12
03.002.0091.00111	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	8,78
03.002.0091.00135	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SPATEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	9,57
03.002.0091.00125	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,40
03.002.0091.00078	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA SUL AMERICANA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	CERVEJARIA SANKT GALLEN	VIDRO	UN	14,86
03.002.0091.00169	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA TIGER GARRAFA RETORNAVEL 600ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	10,46
03.002.0091.00091	CERVEJA RETORNAVEL 600ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA RETORNAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	11,92
03.002.0114.00001	CERVEJA RETORNAVEL 990ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 990ML	AMBEV	VIDRO	UN	9,39
03.002.0114.00006	CERVEJA RETORNAVEL 990ML	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNAVEL 990ML	AMBEV	VIDRO	UN	10,09
03.002.0114.00002	CERVEJA RETORNAVEL 990ML	CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA RETORNAVEL 990ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	12,50
03.016.0023.00006	CHOPP 1,5L	CHOPP DALLA PILSEN GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DALLA VECCHIA	PET	UN	13,07
03.016.0023.00003	CHOPP 1,5L	CHOPP POTIGUAR PURO MALTE GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	23,61
03.016.0023.00002	CHOPP 1,5L	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	20,10
03.016.0023.00005	CHOPP 1,5L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	36,27
03.016.0005.00007	CHOPP 170ML	CHOPP BODEBROWN PERIGOSA IPA GARRAFA 170ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	24,11
03.016.0005.00018	CHOPP 170ML	CHOPP CAATINGA ROCKS CANGACOS KINGDOM GARRAFA 170ML	CERVEJARIA CAATINGA ROCKS	VIDRO	UN	19,46

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0005.00006	CHOPP 170ML	CHOPP CAATINGA ROCKS ZUMBI REPLUBIC GARRAFA 170ML	CERVEJARIA CAATINGA ROCKS	VIDRO	UN	19,45
03.016.0005.00008	CHOPP 170ML	CHOPP DAORAVIDA LABIRINTITE SOUR GARRAFA 170ML	CERVEJARIA DAORAVIDA	VIDRO	UN	17,23
03.016.0005.00009	CHOPP 170ML	CHOPP DAORAVIDA URUVAIA IPA GARRAFA 170ML	CERVEJARIA DAORAVIDA	VIDRO	UN	18,66
03.016.0005.00011	CHOPP 170ML	CHOPP EVERBREW OLD IS COOL GARRAFA 170ML	CERVEJARIA EVERBREW	VIDRO	UN	22,40
03.016.0005.00012	CHOPP 170ML	CHOPP NOI AMARA GARRAFA 170ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	19,78
03.016.0005.00014	CHOPP 170ML	CHOPP PALTA RED PLANET GARRAFA 170ML	CERVEJARIA PALTA	VIDRO	UN	12,45
03.016.0005.00015	CHOPP 170ML	CHOPP SATELITE AUSTRALISAT P02 PALE ALE GARRAFA 170ML	CERVEJARIA SATELITE	VIDRO	UN	16,26
03.016.0005.00017	CHOPP 170ML	CHOPP SCHAIDE PASSION IPA GARRAFA 170ML	CERVEJARIA SCHAIDE	VIDRO	UN	15,58
03.016.0005.00013	CHOPP 170ML	CHOPP TURATTI IPA GARRAFA 170ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	24,66
03.016.0005.00020	CHOPP 170ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 170ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	22,40
03.016.0004.00028	CHOPP 1L	CHOPP BIER NARDS HARR GARRAFA 1L	CERVEJARIA BIER NARDS	VIDRO	UN	36,87
03.016.0004.00016	CHOPP 1L	CHOPP BODEBROWN MAGO DE HOUBLON IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	84,26
03.016.0004.00019	CHOPP 1L	CHOPP BODEBROWN PERIGOSA IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	102,27
03.016.0004.00018	CHOPP 1L	CHOPP CAATINGA ROCKS CANGACOS KINGDOM GARRAFA 1L	CERVEJARIA CAATINGA ROCKS	VIDRO	UN	80,47
03.016.0004.00077	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	18,67
03.016.0004.00097	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	21,78
03.016.0004.00107	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,90
03.016.0004.00071	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA APA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	18,28
03.016.0004.00091	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA APA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	21,32
03.016.0004.00084	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA APA JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,38
03.016.0004.00074	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	24,54
03.016.0004.00094	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	19,80
03.016.0004.00088	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	22,63
03.016.0004.00079	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	16,97
03.016.0004.00098	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	19,80
03.016.0004.00108	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	22,63
03.016.0004.00075	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	18,41
03.016.0004.00095	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	21,48
03.016.0004.00105	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,54
03.016.0004.00148	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CERVEJINHA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	16,73
03.016.0004.00085	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	21,15
03.016.0004.00102	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	24,67
03.016.0004.00112	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	28,22
03.016.0004.00083	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	18,28
03.016.0004.00101	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	21,32
03.016.0004.00109	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,38
03.016.0004.00111	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA COFFEE DARK JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,38
03.016.0004.00080	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	16,97
03.016.0004.00099	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	19,80
03.016.0004.00072	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	18,28
03.016.0004.00092	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	21,32
03.016.0004.00086	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,38
03.016.0004.00070	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	27,27
03.016.0004.00090	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	22,84
03.016.0004.00082	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA IPA JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	26,13
03.016.0004.00069	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGER BARRIL L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	21,82
03.016.0004.00089	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	18,28
03.016.0004.00078	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGER JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	20,90
03.016.0004.00076	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	35,46
03.016.0004.00096	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	28,49
03.016.0004.00106	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	32,54
03.016.0004.00081	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	28,98
03.016.0004.00100	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	33,82
03.016.0004.00110	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	38,65
03.016.0004.00073	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA WEISS BARRIL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	BARRIL	UN	26,36
03.016.0004.00093	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	21,32
03.016.0004.00113	CHOPP 1L	CHOPP CAPITOSA WEISS JARRA 1L	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	24,38
03.016.0004.00014	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA + SURICATO BRETT NE APA LUCID DREAM #3 GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	66,87
03.016.0004.00011	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA CARMEL BEACH IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	66,51
03.016.0004.00012	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA IPA MILKSHAKE 3 COM PESSEGO GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	66,86
03.016.0004.00009	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA LUCID DREAM #3 GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	68,32
03.016.0004.00010	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA SUDDEN LIFE GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	90,03
03.016.0004.00013	CHOPP 1L	CHOPP DADIVA VENICE BEACH IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	46,55
03.016.0004.00020	CHOPP 1L	CHOPP DAORAVIDA LABIRINTITE SOUR GARRAFA 1L	CERVEJARIA DAORAVIDA	VIDRO	UN	67,41
03.016.0004.00125	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON AMERICAN IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	20,13
03.016.0004.00123	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON GOLDEN ALE BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	18,18
03.016.0004.00128	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON IMPERIAL STOUT BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	20,13
03.016.0004.00120	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON LAGER BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	14,16
03.016.0004.00127	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON NUT IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	20,13
03.016.0004.00126	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON STRONG IPA BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	20,13
03.016.0004.00121	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON VIENNA BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	18,18
03.016.0004.00122	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON WEIZEN BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	18,18

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0004.00124	CHOPP 1L	CHOPP DEBRON WITBIER BARRIL 1L	CERVEJARIA DEBRON	BARRIL	UN	18,18
03.016.0004.00021	CHOPP 1L	CHOPP DOKTOR BRAU ENDORPHINA GARRAFA 1L	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	84,26
03.016.0004.00022	CHOPP 1L	CHOPP DOKTOR BRAU SEROTHONINA GARRAFA 1L	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	84,26
03.016.0004.00017	CHOPP 1L	CHOPP DOKTOR BRAU TOC PILSEN GARRAFA 1L	CERVEJARIA DOKTOR BRAU	VIDRO	UN	81,46
03.016.0004.00040	CHOPP 1L	CHOPP EKAUT HOPBEAT BARRIL 1L	CERVEJARIA EKAUT	BARRIL	UN	75,23
03.016.0004.00036	CHOPP 1L	CHOPP EKAUT MUNICH HELLES BARRIL 1L	CERVEJARIA EKAUT	BARRIL	UN	47,70
03.016.0004.00119	CHOPP 1L	CHOPP EKAUT PREMIUM LAGER BARRIL 1L	CERVEJARIA EKAUT	BARRIL	UN	31,78
03.016.0004.00150	CHOPP 1L	CHOPP IMPERIO PILSEN BARRIL LITRO	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	BARRIL	UN	15,50
03.016.0004.00029	CHOPP 1L	CHOPP MADALENA DOUBLE IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	60,33
03.016.0004.00006	CHOPP 1L	CHOPP MAFIOSA A NOIVA VOLUME 2 AMERICAN WHEAT CANECA 1L	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	26,14
03.016.0004.00005	CHOPP 1L	CHOPP MAFIOSA DON DRINO AMERICAN IPA CANECA 1L	MAFIOSA CERVEJARIA	VIDRO	UN	23,07
03.016.0004.00025	CHOPP 1L	CHOPP MOLINARIUS HOPPINESS #2.0 AMERICAN IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA MOLINARIUS	VIDRO	UN	20,26
03.016.0004.00026	CHOPP 1L	CHOPP NOI AMARA GARRAFA 1L	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	70,54
03.016.0004.00024	CHOPP 1L	CHOPP PALTA RED PLANET GARRAFA 1L	CERVEJARIA PALTA	VIDRO	UN	48,16
03.016.0004.00116	CHOPP 1L	CHOPP POTIGUAR IPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	15,58
03.016.0004.00117	CHOPP 1L	CHOPP POTIGUAR MORENA POR ACASO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	14,93
03.016.0004.00115	CHOPP 1L	CHOPP POTIGUAR PURO MALTE GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	12,35
03.016.0004.00118	CHOPP 1L	CHOPP POTIGUAR WEISS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	14,93
03.016.0004.00141	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER AMERICAN LAGER BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	9,98
03.016.0004.00131	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER APA PQP BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	12,26
03.016.0004.00140	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BLACKPOWER BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,09
03.016.0004.00139	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BLONDELICIA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	11,08
03.016.0004.00144	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BREWBARN APA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	10,71
03.016.0004.00146	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BREWBARN BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	10,07
03.016.0004.00143	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BREWBARN IPA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	11,03
03.016.0004.00142	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BREWBARN PURO MALTE BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	9,98
03.016.0004.00145	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER BREWBARN WEISS BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	10,40
03.016.0004.00133	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER FLOR DA BAVIERA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	11,08
03.016.0004.00129	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER IPANCADA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,09
03.016.0004.00132	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER LA CREME BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	9,98
03.016.0004.00137	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER NORDESTE NEIPA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,69
03.016.0004.00136	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER SHOUT AMERICAN IPA BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,09
03.016.0004.00135	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER SNOWMAN BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	11,00
03.016.0004.00138	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER SOUR DO QUINTAR BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	14,09
03.016.0004.00134	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER TERESINA LAGER BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	10,42
03.016.0004.00130	CHOPP 1L	CHOPP RAMBEER VERAO 86 BARRIL 1L	RAMBEER CERVEJARIA	BARRIL	UN	10,76
03.016.0004.00023	CHOPP 1L	CHOPP SATELITE AUSTRALISAT P02 PALE ALE GARRAFA 1L	CERVEJARIA SATELITE	VIDRO	UN	64,05
03.016.0004.00027	CHOPP 1L	CHOPP STIGM AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	CERVEJARIA DONKEY HEAD	VIDRO	UN	49,65
03.016.0004.00015	CHOPP 1L	CHOPP SURICATO DOUBLE IPA SEAL THE DEAL GARRAFA 1L	CERVEJARIA SURICATO ALES	VIDRO	UN	104,30
03.016.0004.00058	CHOPP 1L	CHOPP TARANTINO SESSION IPA GROWLER 1L	CERVEJARIA TARANTINO	VIDRO	UN	24,74
03.016.0004.00001	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI APA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,38
03.016.0004.00048	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI BLACK IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,38
03.016.0004.00049	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI CALIFORNIA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,38
03.016.0004.00000	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	21,90
03.016.0004.00047	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI LAGER GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	16,59
03.016.0004.00050	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI MUNICH HELLES GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	18,18
03.016.0004.00051	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI NEIPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	28,67
03.016.0004.00052	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI SESSION IPA GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	20,38
03.016.0004.00003	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI STOUT GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	21,84
03.016.0004.00053	CHOPP 1L	CHOPP TURATTI WEISS GARRAFA 1L	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	18,66
03.016.0004.00033	CHOPP 1L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	39,04
03.016.0004.00068	CHOPP 1L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	26,35
03.016.0004.00034	CHOPP 1L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL JARRA 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	34,77
03.016.0008.00002	CHOPP 200ML	CHOPP COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	CERVEJARIA COLORADO	VIDRO	UN	13,35
03.016.0008.00005	CHOPP 200ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	13,46
03.016.0016.00004	CHOPP 20L	CHOPP VEDETT EXTRA WHITE BARRIL 20L	CERVEJARIA DUVEL MOORTGAT	BARRIL	UN	463,60
03.016.0016.00003	CHOPP 20L	CHOPP DIVERSAS MARCAS IMPORTADO BARRIL 20L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	575,24
03.016.0025.00004	CHOPP 270ML	CHOPP POTIGUAR PURO MALTE GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	PET	UN	5,89
03.016.0025.00005	CHOPP 270ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	14,25
03.016.0027.00016	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	47,49
03.016.0027.00008	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA APA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	40,97
03.016.0027.00013	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	43,15
03.016.0027.00003	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	43,15
03.016.0027.00014	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	46,82
03.016.0027.00007	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	53,79
03.016.0027.00006	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	46,44
03.016.0027.00004	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	43,15

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0027.00011	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	46,50
03.016.0027.00015	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	62,11
03.016.0027.00005	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	73,73
03.016.0027.00012	CHOPP 2L	CHOPP CAPITOSA WEISS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA CAPITOSA	PET	UN	46,50
03.016.0027.00018	CHOPP 2L	CHOPP UNSA BIER PILSEN PURO MALTE GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	23,93
03.016.0027.00019	CHOPP 2L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	42,96
03.016.0013.00003	CHOPP 300ML	CHOPP DADIVA VENICE BEACH IPA GARRAFA 300ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	22,96
03.016.0013.00021	CHOPP 300ML	CHOPP EKAUT PREMIUM LAGER CANECA 300ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	16,29
03.016.0013.00022	CHOPP 300ML	CHOPP EKAUT SESSION IPA CANECA 300ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	33,77
03.016.0013.00007	CHOPP 300ML	CHOPP GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA GARRAFA 300ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	26,43
03.016.0013.00006	CHOPP 300ML	CHOPP MADALENA DOUBLE IPA GARRAFA 300ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	26,04
03.016.0013.00005	CHOPP 300ML	CHOPP NOI SICILIA WITBIER GARRAFA 300ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	23,16
03.016.0013.00014	CHOPP 300ML	CHOPP TURATTI LAGER CANECA 300ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	16,05
03.016.0013.00012	CHOPP 300ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL CANECA 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	19,56
03.016.0013.00011	CHOPP 300ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	23,86
03.016.0003.00076	CHOPP 30L	CHOPP GUARNIERI SANTO COYOTE BARRIL 30L	CERVEJARIA GUARNIERI	BARRIL	UN	974,01
03.016.0003.00078	CHOPP 30L	CHOPP POTIGUAR IPA BARRIL 30L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	363,63
03.016.0003.00079	CHOPP 30L	CHOPP POTIGUAR MORENA POR ACASO BARRIL 30L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	363,63
03.016.0003.00077	CHOPP 30L	CHOPP POTIGUAR PURO MALTE BARRIL 30L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	324,68
03.016.0003.00080	CHOPP 30L	CHOPP POTIGUAR WEISS BARRIL 30L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	363,63
03.016.0003.00070	CHOPP 30L	CHOPP TURATTI LAGER BARRIL 30L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	485,95
03.016.0003.00071	CHOPP 30L	CHOPP TURATTI MUNICH HELLES BARRIL 30L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	584,97
03.016.0003.00069	CHOPP 30L	CHOPP TURATTI SESSION IPA BARRIL 30L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	1.017,78
03.016.0003.00065	CHOPP 30L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL BARRIL 30L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	974,01
03.016.0017.00015	CHOPP 330ML	CHOPP BABYLON GERMAN LAGER GARRAFA 330ML	CERVEJARIA BABYLON	VIDRO	UN	16,98
03.016.0017.00013	CHOPP 330ML	CHOPP BODEBROWN MAGO DE HOUBLON IPA GARRAFA 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	41,91
03.016.0017.00004	CHOPP 330ML	CHOPP BODEBROWN PERIGOSA IPA GARRAFA 330ML	CERVEJARIA BODEBROWN	VIDRO	UN	48,76
03.016.0017.00011	CHOPP 330ML	CHOPP CAATINGA ROCKS CANGACOS KINGDOM GARRAFA 330ML	CERVEJARIA CAATINGA ROCKS	VIDRO	UN	38,25
03.016.0017.00012	CHOPP 330ML	CHOPP CAATINGA ROCKS ZUMBI REPLUBIC GARRAFA 330ML	CERVEJARIA CAATINGA ROCKS	VIDRO	UN	38,75
03.016.0017.00027	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	10,18
03.016.0017.00034	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA APA COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,97
03.016.0017.00024	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,26
03.016.0017.00028	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,26
03.016.0017.00025	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	10,03
03.016.0017.00032	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	11,52
03.016.0017.00031	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,97
03.016.0017.00029	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,26
03.016.0017.00022	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,97
03.016.0017.00033	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA IPA COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	10,68
03.016.0017.00026	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,31
03.016.0017.00030	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,78
03.016.0017.00023	CHOPP 330ML	CHOPP CAPITOSA WEISS COPO 330ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	9,97
03.016.0017.00001	CHOPP 330ML	CHOPP DADIVA DON DRINO GARRAFA 330ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	43,53
03.016.0017.00000	CHOPP 330ML	CHOPP DADIVA LUCID DREAM #3 GARRAFA 330ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	43,73
03.016.0017.00002	CHOPP 330ML	CHOPP DADIVA SUDDEN LIFE GARRAFA 330ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	44,02
03.016.0017.00006	CHOPP 330ML	CHOPP DAORAVIDA LABIRINTITE SOUR GARRAFA 330ML	CERVEJARIA DAORAVIDA	VIDRO	UN	33,68
03.016.0017.00005	CHOPP 330ML	CHOPP EVERBREW OLD IS COOL GARRAFA 330ML	CERVEJARIA EVERBREW	VIDRO	UN	45,42
03.016.0017.00008	CHOPP 330ML	CHOPP EVERBREW SOUL SOUR GARRAFA 330ML	CERVEJARIA EVERBREW	VIDRO	UN	32,12
03.016.0017.00017	CHOPP 330ML	CHOPP NOI AMARA GARRAFA 330ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	36,98
03.016.0017.00009	CHOPP 330ML	CHOPP PALTA RED PLANET GARRAFA 330ML	CERVEJARIA PALTA	VIDRO	UN	23,78
03.016.0017.00018	CHOPP 330ML	CHOPP SATELITE AUSTRALISAT P02 PALE ALE GARRAFA 330ML	CERVEJARIA SATELITE	VIDRO	UN	31,95
03.016.0017.00019	CHOPP 330ML	CHOPP TURATTI IPA GARRAFA 330ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	23,58
03.016.0017.00035	CHOPP 330ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL CANECA/COPO 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	14,49
03.016.0017.00021	CHOPP 330ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	26,14
03.016.0031.00000	CHOPP 355ML	CHOPP FRITZ BIER PURO MALTE PILSEN LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	5,92
03.016.0031.00007	CHOPP 355ML	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	6,35
03.016.0031.00006	CHOPP 355ML	CHOPP UNSA BIER BOCK LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	6,52
03.016.0031.00002	CHOPP 355ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE AMERICAN PALE ALE LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	6,56
03.016.0031.00004	CHOPP 355ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE HEFEWEIZEN LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	6,58
03.016.0031.00005	CHOPP 355ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE IPA LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UN	7,00
03.016.0031.00008	CHOPP 355ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,38
03.016.0015.00001	CHOPP 473ML	CHOPP GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA GARRAFA 473ML	CERVEJARIA GUARNIERI	VIDRO	UN	34,98
03.016.0015.00000	CHOPP 473ML	CHOPP NOI SICILIA WITBIER CANECA 473ML	CERVEJARIA NOI	VIDRO	UN	42,54
03.016.0015.00006	CHOPP 473ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL CANECA 473ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	32,11
03.016.0015.00007	CHOPP 473ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 473ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	36,58

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0006.00030	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA AMBER BRU COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,27
03.016.0006.00023	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA APA COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	14,95
03.016.0006.00027	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA BENEDITA PATERSBIER COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,87
03.016.0006.00031	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA BERLINER ACEROLA COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,87
03.016.0006.00028	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA CARMELITA TRIPEL COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	15,06
03.016.0006.00035	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA CHOCONHAQUE RIS COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	17,29
03.016.0006.00034	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA COFFEE CARAMEL SOUR COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	14,95
03.016.0006.00032	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA DARK CARAMEL SOUR COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	13,87
03.016.0006.00025	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA HOPPY LAGER COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	14,95
03.016.0006.00024	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA IPA COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	16,02
03.016.0006.00022	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA LAGER COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	12,80
03.016.0006.00029	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA LAGOA REDONDA WEST COAST IPA COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	19,96
03.016.0006.00033	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA RABUJENTA TRIPLE IPA COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	23,70
03.016.0006.00026	CHOPP 500ML	CHOPP CAPITOSA WEISS COPO 500ML	CERVEJARIA CAPITOSA	VIDRO	UN	14,95
03.016.0006.00006	CHOPP 500ML	CHOPP DADIVA VENICE BEACH IPA GARRAFA 500ML	CERVEJARIA DADIVA	VIDRO	UN	68,80
03.016.0006.00008	CHOPP 500ML	CHOPP MADALENA DOUBLE IPA GARRAFA 500ML	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	VIDRO	UN	39,23
03.016.0006.00007	CHOPP 500ML	CHOPP TURATTI IPA GARRAFA 500ML	CERVEJARIA TURATTI	VIDRO	UN	21,43
03.016.0006.00013	CHOPP 500ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL CANECA 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	32,42
03.016.0006.00012	CHOPP 500ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	37,80
03.016.0001.00042	CHOPP 50L	CHOPP JERICOACOARA IPA BARRIL 50L	CERVEJA JERICOACOARA	BARRIL	UN	909,07
03.016.0001.00040	CHOPP 50L	CHOPP JERICOACOARA LAGER BARRIL 50L	CERVEJA JERICOACOARA	BARRIL	UN	714,28
03.016.0001.00041	CHOPP 50L	CHOPP JERICOACOARA PURO MALTE HOP LAGER BARRIL 50L	CERVEJA JERICOACOARA	BARRIL	UN	779,21
03.016.0001.00037	CHOPP 50L	CHOPP POTIGUAR IPA BARRIL 50L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	597,39
03.016.0001.00038	CHOPP 50L	CHOPP POTIGUAR MORENA POR ACASO BARRIL 50L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	597,39
03.016.0001.00036	CHOPP 50L	CHOPP POTIGUAR PURO MALTE BARRIL 50L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	532,45
03.016.0001.00039	CHOPP 50L	CHOPP POTIGUAR WEISS BARRIL 50L	FABRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	BARRIL	UN	597,39
03.016.0001.00027	CHOPP 50L	CHOPP TURATTI LAGER BARRIL 50L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	777,72
03.016.0001.00026	CHOPP 50L	CHOPP TURATTI MUNICH HELLES BARRIL 50L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	918,27
03.016.0001.00028	CHOPP 50L	CHOPP TURATTI STOUT BARRIL 50L	CERVEJARIA TURATTI	BARRIL	UN	1.509,60
03.016.0001.00020	CHOPP 50L	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL BARRIL 50L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	1.509,60
03.016.0012.00010	CHOPP 5L	CHOPP BITBURGER PILSEN BARRIL 5L	CERVEJARIA BITBURG	BARRIL	UN	120,70
03.016.0012.00012	CHOPP 5L	CHOPP KONING PILSEN BARRIL 5L	CERVEJARIA KONIG	BARRIL	UN	196,15
03.016.0012.00013	CHOPP 5L	CHOPP WERNESGRUNER PILSEN BARRIL 5L	CERVEJARIA WERNESGRÜNER BRAUER	BARRIL	UN	135,60
03.016.0012.00011	CHOPP 5L	CHOPP DIVERSAS MARCAS IMPORTADO BARRIL 5L	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	124,41
03.016.0026.00000	CHOPP 750ML	CHOPP SAINT BIER BELGIAN GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	SAINT BIER	VIDRO	UN	41,50
03.016.0026.00001	CHOPP 750ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 750ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	41,50
03.016.0030.00011	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	17,34
03.016.0030.00012	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER BOCK GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	17,34
03.016.0030.00006	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	15,86
03.016.0030.00013	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER MALZBIER GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	15,38
03.016.0030.00004	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE AMERICAN PALE ALE GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	14,90
03.016.0030.00001	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE HEFEWEIZEN GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	15,54
03.016.0030.00007	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE IPA GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	15,27
03.016.0030.00000	CHOPP 900ML	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	PET	UN	13,70
03.016.0030.00015	CHOPP 900ML	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA PET DESCARTAVEL 900ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	34,67
03.016.0020.00044	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP 1824 IMIGRACAO PILSEN BARRIL LITRO	CERVEJARIA IMIGRACAO	BARRIL	UN	11,31
03.016.0020.00076	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP AMSTEL BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	20,64
03.016.0020.00002	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BABYLON GERMAN LAGER BARRIL LITRO	CERVEJARIA BABYLON	BARRIL	UN	23,60
03.016.0020.00003	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BABYLON KAFFE AMBER LAGER BARRIL LITRO	CERVEJARIA BABYLON	BARRIL	UN	29,50
03.016.0020.00029	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BABYLON SESSION IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA BABYLON	BARRIL	UN	28,23
03.016.0020.00037	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BARCO BREWERS BRAZILIAN IPA GOIABA BARRIL PET LITRO	CERVEJARIA BARCO BREWERS	BARRIL	UN	14,65
03.016.0020.00045	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA BARCO BREWERS	BARRIL	UN	13,51
03.016.0020.00046	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BIERLAND AMERICAN RED ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA BIERLAND	BARRIL	UN	25,74
03.016.0020.00081	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLACK PRINCESS BARRIL 1L	GRUPO PETROPOLIS	BARRIL	UN	21,04
03.016.0020.00038	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLONDINE CIRCUS IPA BARRIL PET LITRO	CERVEJARIA BLONDINE	BARRIL	UN	17,42
03.016.0020.00039	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLONDINE HOP DAMAGE BARRIL PET LITRO	CERVEJARIA BLONDINE	BARRIL	UN	23,22
03.016.0020.00047	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLONDINE HORNY PIG SESSION IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA BLONDINE	BARRIL	UN	18,92
03.016.0020.00040	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLONDINE JUICY IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA BLONDINE	BARRIL	UN	25,23
03.016.0020.00077	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLUE MOON BELGIAN WHITE BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	23,16
03.016.0020.00041	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BLUMENAU CAPIVARA DOUBLE IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA BLUMENAU	BARRIL	UN	19,00
03.016.0020.00063	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL LITRO	AMBEV	BARRIL	UN	17,26
03.016.0020.00048	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP CATURRIPA AMERICAN INDIA PALE ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	BARRIL	UN	25,88
03.016.0020.00069	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP CERPA BARRIL LITRO	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	BARRIL	UN	14,08
03.016.0020.00049	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP CONTI BIER CLARO BARRIL LITRO	CASA DI CONTI	BARRIL	UN	15,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0020.00032	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP CORUJA VIVA IPA BARRIL PET LITRO	CERVEJARIA CORUJA	BARRIL	UN	12,96
03.016.0020.00033	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP CUESTA INDIANA DOUBLE BLACK INDIA ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA CUESTA	BARRIL	UN	17,02
03.016.0020.00065	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP DEVASSA LOURA BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	16,64
03.016.0020.00078	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EISENBAHN PILSEN BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	18,31
03.016.0020.00007	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP ERDINGER BARRIL LITRO	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	BARRIL	UN	58,45
03.016.0020.00009	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EVERBREW ENJOY THE SUMMER BARRIL LITRO	CERVEJARIA EVERBREW	BARRIL	UN	42,14
03.016.0020.00010	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EVERBREW EVERBLAK IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA EVERBREW	BARRIL	UN	42,14
03.016.0020.00011	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EVERBREW EVERMAINE IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA EVERBREW	BARRIL	UN	42,14
03.016.0020.00043	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EVERBREW OCEANIA AMERICAN PALE ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA EVERBREW	BARRIL	UN	39,17
03.016.0020.00050	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP EVERBREW OLD IS COOL WEST COAST DOUBLE IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA EVERBREW	BARRIL	UN	42,06
03.016.0020.00004	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP GUARNIERI CACHORRO OVELHEIRO IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA GUARNIERI	BARRIL	UN	42,92
03.016.0020.00073	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP GUINNESS DRY STOUT BARRIL LITRO	ST JAMES GATE	BARRIL	UN	31,24
03.016.0020.00026	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP HEINEKEN BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	21,04
03.016.0020.00036	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP INDIANA ULTRA HOPPING IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA CAPA PRETA	BARRIL	UN	17,02
03.016.0020.00051	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP IRMAOS FERRARO NERA REALE STOUT CIOCCOLATO BARRIL LITRO	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	BARRIL	UN	22,19
03.016.0020.00025	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP ITAIPAVA CLARO BARRIL LITRO	GRUPO PETROPOLIS	BARRIL	UN	18,91
03.016.0020.00082	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP ITAIPAVA PREMIUM BARRIL LITRO	GRUPO PETROPOLIS	BARRIL	UN	18,95
03.016.0020.00024	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP KAISER BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	16,37
03.016.0020.00079	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LAGUNITAS IPA BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	22,10
03.016.0020.00052	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LAY BACK BEER AMERICAN PREMIUM LAGER BARRIL LITRO	CERVEJARIA LAY BACK BEER	BARRIL	UN	11,35
03.016.0020.00053	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LAY BACK BEER PILSEN BARRIL LITRO	CERVEJARIA LAY BACK BEER	BARRIL	UN	11,51
03.016.0020.00054	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LOCA ENGLISH INDIA PALE ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA IRMAOS FERRARO	BARRIL	UN	27,35
03.016.0020.00055	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LOHN BIER CARVOEIRA BARRIL LITRO	CERVEJARIA LOHN BIER	BARRIL	UN	37,92
03.016.0020.00056	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LOHN BIER CATHARINA SOUR JABUTICABA BARRIL LITRO	CERVEJARIA LOHN BIER	BARRIL	UN	34,40
03.016.0020.00005	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LOHN CATHARINA SOUR BERGAMOTA BARRIL LITRO	CERVEJARIA LOHN BIER	BARRIL	UN	52,24
03.016.0020.00006	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LOHN CATHARINA SOUR UVA GOETH BARRIL LITRO	CERVEJARIA LOHN BIER	BARRIL	UN	58,99
03.016.0020.00012	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LUZTERR BLOND BARRIL LITRO	CERVEJARIA LUZTERR	BARRIL	UN	42,60
03.016.0020.00057	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LUZTERR RED MALTE CARAMELIZADO BARRIL LITRO	CERVEJARIA LUZTERR	BARRIL	UN	34,75
03.016.0020.00013	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP MADALENA DOUBLE IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA	BARRIL	UN	39,84
03.016.0020.00058	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP MADAME TATA MODERN SAISON BARRIL LITRO	CERVEJARIA SUNIDADESET BREW	BARRIL	UN	24,54
03.016.0020.00059	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP MANIACS IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA MANIACS LTDA	BARRIL	UN	18,59
03.016.0020.00060	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP MANIACS SUMMER ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA MANIACS LTDA	BARRIL	UN	19,29
03.016.0020.00014	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI AMARA IMPERIAL IPA DRY HOPPED BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	49,36
03.016.0020.00015	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI AVENA BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	58,87
03.016.0020.00016	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI BIANCA WEISS BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	49,15
03.016.0020.00019	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI BIONDA ORO BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	49,15
03.016.0020.00020	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI CIOCCOLATO BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	88,49
03.016.0020.00021	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI ROSSA IRISH RED ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	46,52
03.016.0020.00022	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI SICILIA WITBIER BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	48,49
03.016.0020.00023	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP NOI TRAMONTO BARRIL LITRO	CERVEJARIA NOI	BARRIL	UN	48,49
03.016.0020.00080	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP PETRA BARRIL 1L	GRUPO PETROPOLIS	BARRIL	UN	17,26
03.016.0020.00042	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP ROLETA RUSSA AMERICAN APA BARRIL LITRO	CERVEJARIA CAMPO BOM	BARRIL	UN	12,58
03.016.0020.00018	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP SCHIN PILSEN BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	15,26
03.016.0020.00035	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP SUNSET BREW AGGRO BEAR IPA BARRIL PET LITRO	CERVEJARIA SUNIDADESET BREW	BARRIL	UN	14,18
03.016.0020.00061	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP THREE MONKEYS COOL LAGER BARRIL LITRO	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	14,05
03.016.0020.00062	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP THREE MONKEYS INDIA WHITE ALE BARRIL LITRO	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	14,05
03.016.0020.00034	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP THREE MONKEYS MILKY WAY IPA BARRIL LITRO	CERVEJARIA THREE MONKEYS BEER	BARRIL	UN	16,46
03.016.0020.00083	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP VOILLER AMERICAN LAGER LITRO	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	BARRIL	UN	17,04
03.016.0020.00071	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP VOILLER PILSEN BARRIL LITRO	CERVEJARIA VOILLER INDUSTRIA	BARRIL	UN	11,95
03.016.0020.00072	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP WELLS BOMBARDIER BARRIL LITRO	CERVEJARIA WELLS & YOUNIDADEGS	BARRIL	UN	35,25
03.016.0020.00075	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP DIVERSAS MARCAS IMPORTADO BARRIL LITRO	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	56,36
03.016.0020.00017	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP DIVERSAS MARCAS NACIONAL BARRIL LITRO	DIVERSAS MARCAS	BARRIL	UN	40,27
03.002.0049.00145	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA 5 ELEMENTOS CEARA SPORTING CLUBE LATA 473ML CAIXA COM 3	CERVEJARIA TURATTI	KIT	UN	67,13
03.002.0049.00144	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA 5 ELEMENTOS FORTALEZA ESPORTE CLUBE LATA 473ML CAIXA COM 3	CERVEJARIA TURATTI	KIT	UN	67,13
03.002.0049.00081	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ALL GRAIN HYDROGEN + GERMANIUM + PLUTONIUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 3	CERVEJARIA ALL GRAIN	KIT	UN	153,09
03.002.0049.00027	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BACKER BROWN + TRIGO + PILSEN E PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML CAIXA COM 4	CERVEJARIA BACKER	KIT	UN	96,56
03.002.0049.00109	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BARCO SAN DIEGO APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CERVEJARIA BARCO BREWERS	KIT	UN	47,02
03.002.0049.00152	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BEL CHIMAY TRILOGY GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 3 + TACA	CERVEJARIA CHIMAY	KIT	UN	291,02
03.002.0049.00154	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BELGA LA CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 2 + TACA	BRASSERIE D'ACHOUFFE	KIT	UN	145,73
03.002.0049.00156	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BENEDIKTINER WEISSBIER GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + COPO	BENEDIKTINER WEI BBRAU	KIT	UN	113,94

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0049.00150	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BENEDITA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML COM 2 + COPO SOMMELIER	CERVEJARIA CAPITOSA	KIT	UN	106,49
03.002.0049.00147	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BENEDITA LAGOA REDONDA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML COM 2 + COPO EMERALD	CERVEJARIA CAPITOSA	KIT	UN	97,41
03.002.0049.00097	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF NIGRA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00098	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00099	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF PILSNER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00100	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF PREMIUM GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00103	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF PREMIUM, ORIGINAL, NIGRA E WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 4	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	87,13
03.002.0049.00101	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF RED ALE E IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00102	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIER HOFF WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BIER HOFF	KIT	UN	72,61
03.002.0049.00090	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIERLAND GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 4	CERVEJARIA BIERLAND	KIT	UN	105,91
03.002.0049.00077	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BIERLAND PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CERVEJARIA BIERLAND	KIT	UN	76,79
03.002.0049.00054	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BLONDINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 3	CERVEJARIA BLONDINE	KIT	UN	92,20
03.002.0049.00122	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA BODEBROWN TROOPER LATA 473ML + COPO	CERVEJARIA BODEBROWN	KIT	UN	156,99
03.002.0049.00149	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA CAPITOSA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO NONIC	CERVEJARIA CAPITOSA	KIT	UN	76,62
03.002.0049.00148	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA CAPITOSA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO WEISS	CERVEJARIA CAPITOSA	KIT	UN	89,61
03.002.0049.00036	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA COLORADO CAUIM + APPIA + INDICA E DEMOISELLE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 4	CERVEJARIA COLORADO	KIT	UN	51,58
03.002.0049.00112	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CERVEJARIA CORUJA	KIT	UN	58,40
03.002.0049.00111	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA CORUJA STRIX EXTRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	CERVEJARIA CORUJA	KIT	UN	66,08
03.002.0049.00157	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DELIRIUM TREMENS E NOCTURNUM GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 4 + TACA	CERVEJARIA HUYGHE	KIT	UN	91,84
03.002.0049.00158	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DELIRIUM TREMENS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA HUYGHE	KIT	UN	259,24
03.002.0049.00175	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ERDINGER WEISSBIER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 1 + COPO	CERVEJARIA ERDINGER WEISSBRAU	KIT	UN	116,53
03.002.0049.00058	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA FLORYBAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + TACA	DREHER CERVEJAS ESPECIAIS	KIT	UN	193,60
03.002.0049.00180	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA HB HOFBRAU GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + CANECA	HOFBRAUHAUS MUNIDADECHEN	KIT	UN	191,63
03.002.0049.00038	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA INSANA CHOCOLATE PORTER + WEIZEN E GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA INSANA	KIT	UN	74,04
03.002.0049.00072	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA INVICTA SAISON A TROIS GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA INVICTA	KIT	UN	91,06
03.002.0049.00186	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA LA CHOUFFE GARRAFA DESCARTAVEL 330ML + TACA	BRASSERIE D'ACHOUFFE	KIT	UN	69,72
03.002.0049.00187	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA LA TRAPPE WITTE GARRAFA DESCARTAVEL 750ML + COPO	CERVEJARIA KONINGSHOEVEN	KIT	UN	182,73
03.002.0049.00042	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ORVAL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 2 + TACA	CERVEJARIA BRASSERIE D´ORVAL	KIT	UN	125,17
03.002.0049.00189	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA PAULANER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	CERVEJARIA PAULANER	KIT	UN	99,50
03.002.0049.00190	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST GARRAFA DESCARTAVEL 1L + CANECA	CERVEJARIA PAULANER	KIT	UN	182,70
03.002.0049.00191	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA PAULANER SALVATOR GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 2 + TACA	CERVEJARIA PAULANER	KIT	UN	144,51
03.002.0049.00035	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA PAULISTANIA LAGER E ESCURA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CASA DI CONTI	KIT	UN	112,95
03.002.0049.00194	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ROBINSONS IRON MAIDEN TROOPER LATA 500ML+COPO	CERVEJARIA ROBINSONS	KIT	UN	127,86
03.002.0049.00115	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ROLETA RUSSA AMERICAN PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	CERVEJARIA CAMPO BOM	KIT	UN	64,92
03.002.0049.00114	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ROLETA RUSSA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	CERVEJARIA CAMPO BOM	KIT	UN	77,92
03.002.0049.00125	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGAND GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	CERVEJARIA CAMPO BOM	KIT	UN	64,69
03.002.0049.00120	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA SAINT BIER IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CERVEJARIA SAINT BIER	KIT	UN	54,12
03.002.0049.00117	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA SAINT BIER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	CERVEJARIA SAINT BIER	KIT	UN	56,97
03.002.0049.00116	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA SAINT BIER WEISS GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA SAINT BIER	KIT	UN	89,30
03.002.0049.00196	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA SCHNEIDER WEISSE GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + COPO	SCHNEIDER WEISSE	KIT	UN	201,02
03.002.0049.00105	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML +TACA	CERVEJARIA SANKT GALLEN	KIT	UN	97,55
03.002.0049.00198	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA TRAPPISTES ROCHEFORT 6,6,8,10 GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 4 + TACA	CERVEJARIA ABBAYE NOTRE DAME	KIT	UN	383,20
03.002.0049.00199	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA TRIPEL KARMELIET GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 4 + TACA	CERVEJARIA BOSTEELS	KIT	UN	433,14
03.002.0049.00201	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA TRIPEL KARMELIET GARRAFA DESCARTAVEL 750ML + TACA	CERVEJARIA BOSTEELS	KIT	UN	533,25
03.002.0049.00203	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA TROOPE LATA 500ML + COPO	CERVEJARIA ROBINSONS	KIT	UN	118,96
03.002.0049.00205	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA WEIHENSTEPHANER HEFE WEISSBIER GARRAFA 500ML CAIXA COM 2 + COPO	CERVEJARIA BAYERISCHE	KIT	UN	125,09
03.002.0049.00161	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 1L + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	171,07
03.002.0049.00162	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 2 + TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	151,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0049.00163	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 3	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	166,98
03.002.0049.00164	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML CAIXA COM 4 + TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	260,04
03.002.0049.00170	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML+ TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	175,64
03.002.0049.00134	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 375ML CAIXA COM 3 + TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	249,99
03.002.0049.00165	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	161,18
03.002.0049.00166	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 2 + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	173,89
03.002.0049.00167	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA GARRAFA DESCARTAVEL 750ML + TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	359,58
03.002.0049.00168	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 473ML + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	146,99
03.002.0049.00169	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS IMPORTADA LATA 500ML + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	109,83
03.002.0049.00132	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 355ML CAIXA COM 4	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	88,58
03.002.0049.00133	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML CAIXA COM 2	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	58,16
03.002.0049.00135	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 375ML CAIXA COM 3	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	60,14
03.002.0049.00091	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	116,53
03.002.0049.00138	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML + TACA	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	177,62
03.002.0049.00131	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 2 + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	89,30
03.002.0049.00140	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 3	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	84,60
03.002.0049.00139	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML CAIXA COM 4	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	97,16
03.002.0049.00089	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	89,50
03.002.0049.00137	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 2 + COPO	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	76,85
03.002.0049.00143	KIT CERVEJA	KIT CERVEJA DIVERSAS MARCAS NACIONAL GARRAFA DESCARTAVEL 600ML CAIXA COM 4	DIVERSAS MARCAS	KIT	UN	79,93

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03, de 05 de janeiro de 2026.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços médios de energéticos e isotônicos, indicados no Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I - o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II - o valor do produto praticado pelo contribuinte substituto, caso o valor do produto seja superior ao previsto no referido anexo, nos termos do inciso I do art. 34 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como “diversas marcas”, estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 145, de 28 de novembro de 2024.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2026

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0021.00001	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA DIET MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	415,25
03.001.0021.00002	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	399,99
03.001.0021.00003	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	399,95
03.001.0057.00029	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	375,00
03.001.0057.00030	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE COCA COLA ZERO BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	370,00
03.001.0021.00004	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 18L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	584,10
03.001.0057.00028	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE FANTA GUARANA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	365,24
03.001.0057.00032	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE FANTA LARANJA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	365,24
03.001.0057.00034	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE KUAT GUARANA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	322,00

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0021.00009	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	421,80
03.001.0021.00006	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI COLA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	422,05
03.001.0021.00008	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI TWIST MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	421,51
03.001.0057.00036	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE SPRITE LIMAO BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	334,12
03.001.0021.00007	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE SUKITA LARANJA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	361,12
03.001.0057.00027	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS BAG IN BOX 10L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	389,99
03.001.0021.00010	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS MIX BAG IN BOX 18L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	599,99
03.001.0032.00006	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	229,52
03.001.0032.00008	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA MIX BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	229,50
03.001.0032.00004	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	225,90
03.001.0032.00007	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS BAG IN BOX 5L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	249,99
03.001.0014.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,54
03.001.0014.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,55
03.001.0014.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,60
03.001.0014.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,75
03.001.0014.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,84
03.001.0014.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	GRUPO COROA	PET	UN	2,97
03.001.0014.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,90
03.001.0014.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	NEWAGE	PET	UN	7,30
03.001.0014.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,95
03.001.0014.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,95
03.001.0014.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,95
03.001.0014.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.001.0014.00060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.001.0014.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	7,89
03.001.0014.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	7,89
03.001.0014.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,29
03.001.0014.00076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,28
03.001.0014.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,28
03.001.0014.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,28
03.001.0014.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	8,19
03.001.0014.00048	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,99
03.001.0014.00045	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,85
03.001.0014.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,89
03.001.0014.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,49
03.001.0014.00038	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,09
03.001.0081.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,29
03.001.0081.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,29
03.001.0081.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,29
03.001.0081.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,29
03.001.0081.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,29
03.001.0081.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,85
03.001.0011.00275	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	10,59
03.001.0011.00210	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00254	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00255	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00216	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00256	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00257	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,99
03.001.0011.00185	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA LS DESCARTAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	5,29
03.001.0011.00139	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	5,19
03.001.0011.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	5,19
03.001.0011.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	5,09
03.001.0011.00234	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	8,49

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00235	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	8,49
03.001.0011.00265	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,31
03.001.0011.00189	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CAPRICHO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,75
03.001.0011.00225	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CAPRICHO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,79
03.001.0011.00186	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CERPA SABORES DIVERSOS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	PET	UN	3,51
03.001.0011.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	6,99
03.001.0011.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	7,08
03.001.0011.00150	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO COROA	PET	UN	2,83
03.001.0011.00148	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO COROA	PET	UN	2,83
03.001.0011.00149	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO COROA	PET	UN	2,83
03.001.0011.00154	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,26
03.001.0011.00198	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,49
03.001.0011.00190	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO COLA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,15
03.001.0011.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,06
03.001.0011.00033	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,06
03.001.0011.00191	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,06
03.001.0011.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,06
03.001.0011.00197	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,06
03.001.0011.00182	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	6,05
03.001.0011.00177	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	6,05
03.001.0011.00183	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	6,05
03.001.0011.00179	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	6,05
03.001.0011.00258	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,25
03.001.0011.00222	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,25
03.001.0011.00223	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,25
03.001.0011.00037	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DUCAJU	PET	UN	4,85
03.001.0011.00205	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	6,09
03.001.0011.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	6,09
03.001.0011.00147	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.001.0011.00144	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.001.0011.00145	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.001.0011.00146	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FREVO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.001.0011.00143	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.001.0011.00230	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,80
03.001.0011.00167	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,37
03.001.0011.00215	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,37
03.001.0011.00169	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,37
03.001.0011.00166	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,37
03.001.0011.00171	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,70
03.001.0011.00192	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA VERDE GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,70
03.001.0011.00046	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,45
03.001.0011.00048	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,45
03.001.0011.00271	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,69
03.001.0011.00050	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,45
03.001.0011.00052	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,45
03.001.0011.00054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,45
03.001.0011.00233	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,39
03.001.0011.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	5,12
03.001.0011.00251	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,85
03.001.0011.00259	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,80
03.001.0011.00260	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,80
03.001.0011.00187	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,92

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00184	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS DESCARTAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	5,39
03.001.0011.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,99
03.001.0011.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,99
03.001.0011.00224	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,34
03.001.0011.00117	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	2,99
03.001.0011.00246	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	2,99
03.001.0011.00118	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	2,99
03.001.0011.00086	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	7,05
03.001.0011.00288	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	7,08
03.001.0011.00090	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	6,95
03.001.0011.00294	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	6,80
03.001.0011.00092	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	5,49
03.001.0011.00293	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	6,99
03.001.0011.00094	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	6,99
03.001.0011.00242	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	4,40
03.001.0011.00281	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,08
03.001.0011.00282	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,08
03.001.0011.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	COCA COLA	PET	UN	5,89
03.001.0011.00107	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,80
03.001.0011.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,80
03.001.0011.00290	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	REFRESCOS BIA	PET	UN	3,18
03.001.0011.00289	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOCA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	REFRESCOS BIA	PET	UN	3,18
03.001.0011.00291	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOCA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	REFRESCOS BIA	PET	UN	3,18
03.001.0011.00284	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,10
03.001.0011.00285	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,10
03.001.0011.00286	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,10
03.001.0011.00287	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,10
03.001.0011.00096	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	HEINEKEN	PET	UN	3,99
03.001.0011.00098	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	HEINEKEN	PET	UN	3,99
03.001.0011.00100	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	HEINEKEN	PET	UN	3,99
03.001.0011.00269	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,61
03.001.0011.00274	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,37
03.001.0011.00236	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,37
03.001.0011.00243	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,48
03.001.0011.00188	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA LS DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,79
03.001.0011.00176	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,31
03.001.0031.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,25
03.001.0031.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,25
03.001.0031.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,25
03.001.0031.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,78
03.001.0015.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	9,59
03.001.0015.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	11,49
03.001.0015.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	11,50
03.001.0015.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	GRUPO COROA	PET	UN	6,45
03.001.0015.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	GRUPO COROA	PET	UN	6,45
03.001.0015.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	9,20
03.001.0015.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0015.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	5,99
03.001.0015.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	5,99
03.001.0015.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	9,49
03.001.0015.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	8,28
03.001.0015.00022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	11,99
03.001.0042.00096	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,95
03.001.0042.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,95
03.001.0042.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANAZINHO GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,95
03.001.0042.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,95
03.001.0015.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	9,49
03.001.0042.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,79
03.001.0042.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,79
03.001.0042.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,79
03.001.0042.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE BARE GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,69
03.001.0042.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,31
03.001.0042.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,31
03.001.0042.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,31
03.001.0042.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0042.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,79
03.001.0042.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,79
03.001.0042.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,79
03.001.0042.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,79
03.001.0042.00068	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,69
03.001.0042.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,69
03.001.0042.00043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,69
03.001.0042.00090	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA CITRUS GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00091	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00093	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA GINGER GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00094	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00088	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA TONICA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00092	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA TONICA INDIAN GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00089	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PRATA TONICA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUAS PRATA LTDA	VIDRO	UN	5,75
03.001.0042.00065	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	VIDRO	UN	12,05
03.001.0042.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA SICILIAN GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	VIDRO	UN	12,05
03.001.0042.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO TONICA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	NESTLE	VIDRO	UN	11,89
03.001.0042.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,19
03.001.0042.00104	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,19
03.001.0042.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,95
03.001.0042.00110	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,99
03.001.0042.00077	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,50
03.001.0042.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,50
03.001.0042.00108	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,95
03.001.0042.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,50
03.001.0042.00095	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00097	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00098	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,65
03.001.0042.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,65
03.001.0042.00106	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	1,21
03.001.0042.00105	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOCA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	1,21
03.001.0042.00107	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOCA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	1,21
03.001.0042.00099	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00100	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00101	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00102	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,29
03.001.0042.00066	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	WOLGA	PET	UN	1,25
03.001.0042.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,49

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS TONICA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	12,84
03.001.0017.00019	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	ARCO IRIS BEBIDAS	PET	UN	1,99
03.001.0017.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE PITCHULA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,32
03.001.0017.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,55
03.001.0092.00328	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,97
03.001.0092.00327	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,97
03.001.0092.00326	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,97
03.001.0092.00268	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,97
03.001.0092.00323	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,15
03.001.0092.00324	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,15
03.001.0092.00322	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,15
03.001.0092.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,24
03.001.0092.00347	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	2,29
03.001.0092.00227	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,49
03.001.0092.00120	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,69
03.001.0092.00364	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,29
03.001.0092.00134	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,75
03.001.0092.00165	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,15
03.001.0092.00161	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,15
03.001.0092.00162	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,15
03.001.0092.00163	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,15
03.001.0092.00164	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,15
03.001.0092.00348	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00177	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,72
03.001.0092.00241	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00173	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00182	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00174	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00244	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00175	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0092.00275	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,51
03.001.0092.00368	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,60
03.001.0092.00274	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,51
03.001.0092.00367	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,56
03.001.0092.00276	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,51
03.001.0092.00277	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,51
03.001.0092.00278	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,51
03.001.0092.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DUCAJU	PET	UN	2,25
03.001.0092.00365	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,07
03.001.0092.00172	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,07
03.001.0092.00153	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,07
03.001.0092.00168	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,07
03.001.0092.00235	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,62
03.001.0092.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,40
03.001.0092.00026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,40
03.001.0092.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,40
03.001.0092.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,40

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,40
03.001.0092.00189	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00283	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00190	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00282	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00196	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00197	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00281	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB MORANGO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00198	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,45
03.001.0092.00191	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOSTIN DE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,59
03.001.0092.00249	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOSTIN DE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,59
03.001.0092.00117	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,89
03.001.0092.00246	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA VERDE GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,89
03.001.0092.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO RFK	PET	UN	1,78
03.001.0092.00135	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA KICAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,61
03.001.0092.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42
03.001.0092.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42
03.001.0092.00128	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,51
03.001.0092.00044	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42
03.001.0092.00046	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42
03.001.0092.00051	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,42
03.001.0092.00236	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,53
03.001.0092.00126	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,95
03.001.0092.00284	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,59
03.001.0092.00315	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,39
03.001.0092.00391	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,13
03.001.0092.00392	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,13
03.001.0092.00307	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00206	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00271	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00311	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00309	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0092.00334	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MALDIVES TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO RFK	PET	UN	2,42
03.001.0092.00234	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,42
03.001.0092.00232	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,19
03.001.0092.00230	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,19
03.001.0092.00229	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,19
03.001.0092.00233	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,19
03.001.0092.00231	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,19
03.001.0092.00325	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,35
03.001.0092.00353	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,24
03.001.0092.00384	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00355	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,24
03.001.0092.00385	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00352	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,24
03.001.0092.00351	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,24
03.001.0092.00354	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,24
03.001.0092.00220	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,49
03.001.0092.00221	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,49

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00219	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,49
03.001.0092.00218	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,49
03.001.0092.00225	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,49
03.001.0092.00279	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,56
03.001.0092.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE RELVA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0092.00286	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00287	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00288	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00289	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00290	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00089	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,25
03.001.0092.00115	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,19
03.001.0092.00092	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,19
03.001.0092.00222	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,93
03.001.0092.00158	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,97
03.001.0092.00228	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,02
03.001.0092.00298	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,24
03.001.0092.00296	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,24
03.001.0092.00297	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,24
03.001.0092.00299	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,24
03.001.0092.00300	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,24
03.001.0092.00339	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,20
03.001.0092.00340	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,20
03.001.0092.00341	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,20
03.001.0092.00342	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,20
03.001.0092.00343	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,20
03.001.0092.00317	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	1,50
03.001.0092.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,55
03.001.0092.00066	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,55
03.001.0092.00095	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,55
03.001.0092.00318	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,55
03.001.0092.00076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,55
03.001.0092.00223	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WILSON GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTES WILSON	PET	UN	1,35
03.001.0092.00337	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,51
03.001.0092.00188	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,44
03.001.0092.00200	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,44
03.001.0092.00205	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,44
03.001.0092.00195	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,44
03.001.0092.00193	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,44
03.001.0092.00280	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA NS DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	4,39
03.001.0092.00217	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	3,40
03.001.0080.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,85
03.001.0080.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA BLUEBERRY GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA GINGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA LE PLAISIR DU TONIQUE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA PINK LEMONADE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA RED MINT GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA SUGAR FREE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	6,19
03.001.0080.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,39
03.001.0080.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,39
03.001.0080.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,39
03.001.0080.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,39
03.001.0080.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,41

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0080.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,79
03.001.0045.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 290ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 290ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,85
03.001.0091.01060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.00487	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00999	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00490	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00491	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00488	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00489	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.01002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00908	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.01000	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA SODA LIMONADA GARRAFA DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.01001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	6,15
03.001.0091.00498	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,99
03.001.0091.00502	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	9,09
03.001.0091.00509	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,59
03.001.0091.00507	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,60
03.001.0091.00511	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	ARCO IRIS BEBIDAS	PET	UN	5,19
03.001.0091.00520	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,42
03.001.0091.00523	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	5,10
03.001.0091.00525	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,42
03.001.0091.00527	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,42
03.001.0091.00529	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,42
03.001.0091.00530	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,42
03.001.0091.01016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	6,09
03.001.0091.00532	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE CERPA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	PET	UN	6,09
03.001.0091.00534	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	10,29
03.001.0091.00542	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	10,00
03.001.0091.00551	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00553	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00556	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00557	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00560	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00561	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	4,35
03.001.0091.00569	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,59
03.001.0091.00571	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,70
03.001.0091.00573	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO COLA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,09
03.001.0091.00574	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,52
03.001.0091.00576	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,59
03.001.0091.00578	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,59
03.001.0091.00580	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,09
03.001.0091.00582	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,55
03.001.0091.00584	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,59
03.001.0091.00586	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO UVA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,09
03.001.0091.00587	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,65
03.001.0091.00589	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DEMAIS PRODUTOS WILSON GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES WILSON	PET	UN	5,60
03.001.0091.00593	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DO LEAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,39
03.001.0091.00594	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	6,00
03.001.0091.00595	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	6,00
03.001.0091.00596	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	6,00
03.001.0091.00597	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	6,00
03.001.0091.00918	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,71

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.01032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,99
03.001.0091.00915	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,71
03.001.0091.01031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,99
03.001.0091.00917	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,71
03.001.0091.00916	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,71
03.001.0091.00919	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,71
03.001.0091.00598	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DUCAJU	PET	UN	6,09
03.001.0091.01030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00601	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00603	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00605	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00608	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00613	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00617	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00620	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	5,90
03.001.0091.00621	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00625	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00632	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00636	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LARANJA PREMIUM GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00638	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.01052	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO PREMIUM GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00643	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,46
03.001.0091.00661	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOIANINHO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NAO INFORMADO	PET	UN	4,10
03.001.0091.00662	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00664	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00666	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00668	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00929	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB MORANGO E LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00670	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,40
03.001.0091.00673	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	8,61
03.001.0091.00676	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	8,75
03.001.0091.00679	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO RFK	PET	UN	5,49
03.001.0091.00681	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO RFK	PET	UN	5,79
03.001.0091.00684	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA KICAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	5,65
03.001.0091.00687	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,75
03.001.0091.00689	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,75
03.001.0091.00691	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,75
03.001.0091.00693	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,75
03.001.0091.00695	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,75
03.001.0091.00697	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,89
03.001.0091.01028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.001.0091.00699	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,59
03.001.0091.00701	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,59
03.001.0091.00702	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,59
03.001.0091.00704	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,59
03.001.0091.00705	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,59
03.001.0091.00710	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JERI COLA E LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,99
03.001.0091.00711	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JERI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,50
03.001.0091.00714	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JESUS GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,99
03.001.0091.00722	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,70
03.001.0091.00726	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,15
03.001.0091.00731	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,45
03.001.0091.00733	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	6,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.01076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,25
03.001.0091.00735	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.01073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA ZERO ACUCAR GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,89
03.001.0091.00741	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.00743	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.00744	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.00746	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.00748	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,75
03.001.0091.00778	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MINEIRO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MINEIRO BEBIDAS	PET	UN	5,90
03.001.0091.00779	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	5,05
03.001.0091.00780	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,09
03.001.0091.00781	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,09
03.001.0091.00782	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,09
03.001.0091.00783	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,09
03.001.0091.00784	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,09
03.001.0091.00998	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	4,25
03.001.0091.00997	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	4,25
03.001.0091.00995	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	4,25
03.001.0091.00996	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	4,25
03.001.0091.01022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01064	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,59
03.001.0091.01023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01065	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,59
03.001.0091.01024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,24
03.001.0091.01061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,24
03.001.0091.01012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,24
03.001.0091.01062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,24
03.001.0091.01013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,24
03.001.0091.01014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,25
03.001.0091.00795	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,59
03.001.0091.00785	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,49
03.001.0091.00792	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,80
03.001.0091.00798	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PITCHULAO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	4,89
03.001.0091.00799	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PITCHULAO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	4,89
03.001.0091.00967	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	9,71
03.001.0091.00800	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE RELVA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	4,55
03.001.0091.00805	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE RELVA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	4,49
03.001.0091.00940	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,50
03.001.0091.00941	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,50
03.001.0091.00942	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,50
03.001.0091.00943	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,50
03.001.0091.00944	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,50
03.001.0091.00813	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	9,99
03.001.0091.00815	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	9,99
03.001.0091.00817	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	10,05
03.001.0091.01075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	10,01
03.001.0091.00819	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	8,77
03.001.0091.01074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	8,77
03.001.0091.00821	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	8,77
03.001.0091.00935	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	6,55

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.01053	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01056	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.00833	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,67
03.001.0091.00836	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,75
03.001.0091.00990	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,29
03.001.0091.00844	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,29
03.001.0091.00969	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,29
03.001.0091.00970	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,29
03.001.0091.00846	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,29
03.001.0091.00849	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,49
03.001.0091.00851	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00853	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00854	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00855	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00856	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00857	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00859	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.00861	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,40
03.001.0091.01067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRESCOS BIA	PET	UN	5,19
03.001.0091.01069	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRESCOS BIA	PET	UN	4,31
03.001.0091.01068	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOCA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRESCOS BIA	PET	UN	4,31
03.001.0091.01070	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOCA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRESCOS BIA	PET	UN	4,31
03.001.0091.01057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	4,01
03.001.0091.01006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.01010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,51
03.001.0091.00872	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,99
03.001.0091.00875	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,99
03.001.0091.00881	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,99
03.001.0091.00883	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,99
03.001.0091.00963	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,40
03.001.0091.00964	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,40
03.001.0091.00965	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,40
03.001.0091.01003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	5,99
03.001.0091.00894	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00896	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00972	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00898	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00900	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00903	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,79
03.001.0091.00592	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	11,99
03.001.0025.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3,3L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 3,3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	12,80
03.001.0020.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,35
03.001.0020.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,25
03.001.0020.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,25
03.001.0020.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,25
03.001.0020.00049	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,59

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0020.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,85
03.001.0020.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO CHICLE PINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,69
03.001.0020.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	2,03
03.001.0020.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,39
03.001.0020.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTES ICE FRESH	PET	UN	1,38
03.001.0020.00052	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,39
03.001.0020.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,39
03.001.0020.00084	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO RFK	VIDRO	UN	3,79
03.001.0020.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	1,74
03.001.0020.00059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0020.00060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0020.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0020.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0020.00086	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,66
03.001.0020.00062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,79
03.001.0078.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 310ML	REFRIGERANTE BENEVI CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 310ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,85
03.001.0078.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 310ML	REFRIGERANTE BENEVI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 310ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,85
03.001.0078.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 310ML	REFRIGERANTE BENEVI TONICO GARRAFA PET DESCARTAVEL 310ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,85
03.001.0099.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	1,29
03.001.0099.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	1,10
03.001.0099.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,81
03.001.0019.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,15
03.001.0019.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,15
03.001.0019.00043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,15
03.001.0019.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,15
03.001.0019.00031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 330ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,70
03.001.0019.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,59
03.001.0019.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO GUARANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,19
03.001.0019.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO LARANJA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,19
03.001.0019.00041	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,49
03.001.0019.00033	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,85
03.001.0019.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	3,05
03.001.0051.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,99
03.001.0051.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,99
03.001.0051.00022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,99
03.001.0051.00023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,99
03.001.0051.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE PURAGUA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	2,99
03.001.0051.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	SAO GERALDO	PET	UN	3,10
03.001.0051.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	SAO GERALDO	PET	UN	3,10
03.001.0051.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	SAO GERALDO	PET	UN	3,10
03.001.0051.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	3,49
03.001.0027.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.001.0027.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	COCA COLA	PET	UN	13,20
03.001.0027.00019	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	COCA COLA	PET	UN	13,47
03.001.0027.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE DEMAIS PRODUTOS XAMEGO GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	XAMEGO BOM	PET	UN	8,29
03.001.0027.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	AMBEV	PET	UN	10,99
03.001.0027.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	13,55

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0013.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,00
03.001.0013.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00069	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE BENEVI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,85
03.001.0013.00070	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE BENEVI TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,85
03.001.0013.00076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	2,99
03.001.0013.00031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	2,99
03.001.0013.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	4,29
03.001.0013.00065	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	4,29
03.001.0013.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	4,29
03.001.0013.00056	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,81
03.001.0013.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,81
03.001.0013.00041	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,81
03.001.0013.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,81
03.001.0013.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,81
03.001.0013.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	4,60
03.001.0013.00068	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO E PITAYA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	4,60
03.001.0013.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	4,49
03.001.0013.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	4,49
03.001.0013.00071	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,12
03.001.0013.00072	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,12
03.001.0013.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,12
03.001.0013.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,12
03.001.0013.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,89
03.001.0013.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,89
03.001.0013.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,89
03.001.0013.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE TOCA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	2,54
03.001.0013.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE TOCA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	2,54
03.001.0013.00084	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE TOCA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	REFRESCOS BIA	PET	UN	2,54
03.001.0013.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	2,15
03.001.0013.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,02
03.001.0013.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	4,99
03.001.0039.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH ABACAXI COM HORTELA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH ACEROLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH PERA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE CRYSTAL FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE CRYSTAL LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,79
03.001.0039.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	4,03
03.001.0039.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,02
03.001.0037.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	2,29
03.001.0037.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	BEBIDAS ASA BRANCA	VIDRO	UN	3,62
03.001.0037.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	2,31
03.001.0037.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,05
03.001.0018.00104	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,60
03.001.0018.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,09
03.001.0018.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,15
03.001.0018.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,08
03.001.0018.00118	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	2,50
03.001.0018.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	BIG GYN	PET	UN	3,20
03.001.0018.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	BIG GYN	PET	UN	3,20
03.001.0018.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,81

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0018.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,85
03.001.0018.00064	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,30
03.001.0018.00062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,30
03.001.0018.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,30
03.001.0018.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE CRUZEIRO GALEGUINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	NAO INFORMADO	PET	UN	4,35
03.001.0018.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE CRUZEIRO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	NAO INFORMADO	PET	UN	4,35
03.001.0018.00053	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,71
03.001.0018.00119	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,55
03.001.0018.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,55
03.001.0018.00026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,55
03.001.0018.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO RFK	PET	UN	3,75
03.001.0018.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO RFK	PET	UN	3,75
03.001.0018.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE JERI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,04
03.001.0018.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,15
03.001.0018.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,05
03.001.0018.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,05
03.001.0018.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	4,05
03.001.0018.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,33
03.001.0018.00124	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,33
03.001.0018.00125	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,33
03.001.0018.00126	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,33
03.001.0018.00115	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,42
03.001.0018.00054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,39
03.001.0018.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,49
03.001.0018.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,60
03.001.0018.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	WOLGA	PET	UN	2,62
03.001.0018.00120	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,59
03.001.0018.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,49
03.001.0036.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH BATMAN MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	26,99
03.001.0036.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH PENELOPE CHARMOSA MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	26,99
03.001.0036.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH SUPERMAN MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	26,99
03.001.0036.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	28,00
03.001.0054.00063	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC CRANBERRY LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00046	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC INDIAN TONICA CITRUS LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00059	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC INDIAN TONICA ZERO LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00052	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC MACA VERDE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00056	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC PINK LEMONADE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00049	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC SPICY GINGER ALE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00053	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC TONICA CLUB SODA LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,99
03.001.0054.00024	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE ESPRESSO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,90
03.001.0054.00002	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,69
03.001.0054.00001	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,79
03.001.0054.00008	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0054.00015	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0054.00017	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0054.00010	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0054.00058	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA ROSE LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,25
03.001.0054.00014	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,15
03.001.0054.00029	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,25
03.001.0054.00022	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 220ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,95
03.001.0043.00029	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA CLUB LATA ALUMINIO 250ML	COCA COLA	LATA	UN	10,60
03.001.0043.00001	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,99
03.001.0043.00004	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	3,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0043.00020	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,39
03.001.0043.00006	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,39
03.001.0043.00022	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,39
03.001.0043.00014	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0043.00017	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,45
03.001.0043.00028	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,99
03.001.0043.00030	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA DE ALUMINIO 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,79
03.001.0038.00017	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0038.00018	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0038.00016	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0038.00004	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,45
03.001.0038.00012	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,01
03.001.0038.00036	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,19
03.001.0038.00037	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,19
03.001.0038.00002	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,25
03.001.0038.00029	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA CITRUS LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00030	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00032	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA GINGER LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00033	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00031	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA TONICA INDIAN LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00028	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PRATA TONICA LATA 269ML	AGUAS PRATA LTDA	LATA	UN	3,95
03.001.0038.00013	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA LIGHT LATA 269ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	LATA	UN	12,26
03.001.0038.00014	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA SICILIAN LATA 269ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	LATA	UN	12,26
03.001.0038.00010	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU LATA 269ML	SAO GERALDO	LATA	UN	2,67
03.001.0038.00020	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,50
03.001.0038.00005	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,17
03.001.0094.00013	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA BLUEBERRY LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00003	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA GINGER LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00001	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA LE PLAISIR DU TONIQUE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00004	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA PINK LEMONADE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00005	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA RED MINT LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00002	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA SUGAR FREE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,19
03.001.0094.00008	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS TONICA LATA 270ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,52
03.001.0055.00031	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 310ML	AMBEV	LATA	UN	2,91
03.001.0055.00000	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,40
03.001.0055.00009	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,42
03.001.0055.00006	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,29
03.001.0055.00005	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,29
03.001.0055.00008	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,33
03.001.0055.00001	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,29
03.001.0055.00015	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	2,79
03.001.0055.00012	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 310ML	AMBEV	LATA	UN	2,85
03.001.0055.00017	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA CITRUS LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,75
03.001.0055.00010	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,75
03.001.0055.00044	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0055.00014	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,29
03.001.0055.00018	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,42
03.001.0049.00027	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO ARANCIATA LARANJA LATA 330ML	NESTLE	LATA	UN	10,44
03.001.0049.00028	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO LIMONATA LIMAO LATA 330ML	NESTLE	LATA	UN	10,44
03.001.0049.00025	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,75
03.001.0009.00335	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00336	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0009.00334	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00007	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,05
03.001.0009.00363	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 350ML PACK COM 12	AMBEV	PACK	PACK	31,90
03.001.0009.00009	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,05
03.001.0009.00364	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO LATA 350ML PACK COM 12	AMBEV	PACK	PACK	31,90
03.001.0009.00012	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00013	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00365	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA INTENSE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,69
03.001.0009.00193	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00208	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,95
03.001.0009.00236	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BELCO GUARANA LATA 350ML	BEBIDAS NOBRES	LATA	UN	2,17
03.001.0009.00237	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BELCO LARANJA LATA 350ML	BEBIDAS NOBRES	LATA	UN	2,17
03.001.0009.00241	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BLACK COLA LATA 350ML	GRUPO KALENA	LATA	UN	2,17
03.001.0009.00163	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CERPA FRUIT GUARANA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	4,00
03.001.0009.00223	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CERPA GUARANA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	2,44
03.001.0009.00332	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CIDADE IMPERIAL TONICA LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,49
03.001.0009.00333	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CIDADE IMPERIAL TONICA ZERO ACUCAR LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,59
03.001.0009.00015	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,79
03.001.0009.00367	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	PACK	19,52
03.001.0009.00366	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	PACK	19,55
03.001.0009.00385	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO + REFRIGERANTE SPRITE ZERO LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	PACK	19,60
03.001.0009.00018	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	4,14
03.001.0009.00239	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA COLA LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	2,09
03.001.0009.00229	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	2,09
03.001.0009.00230	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA ZERO LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	2,09
03.001.0009.00231	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	4,10
03.001.0009.00233	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	4,10
03.001.0009.00234	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	4,10
03.001.0009.00232	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	4,10
03.001.0009.00019	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU LATA 350ML	DUCAJU	LATA	UN	2,90
03.001.0009.00353	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00165	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00190	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00021	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00119	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	PACK	18,89
03.001.0009.00133	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00025	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00294	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,35
03.001.0009.00029	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,41
03.001.0009.00031	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,49
03.001.0009.00313	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS GUARANA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,29
03.001.0009.00315	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS LARANJA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,29
03.001.0009.00318	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS LIMAO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,29
03.001.0009.00320	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS TONICA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,35
03.001.0009.00322	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS TONICA ZERO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,35
03.001.0009.00368	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00038	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ICE COLA LATA 350ML	GRUPO RFK	LATA	UN	2,82
03.001.0009.00235	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO LATA 350ML	GRUPO RFK	LATA	UN	2,94
03.001.0009.00203	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! COLA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00373	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00224	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! GUARANA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00238	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0009.00200	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LARANJA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00202	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00240	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LEMON ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00201	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LIMAO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,73
03.001.0009.00138	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE JESUS GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,74
03.001.0009.00164	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE JESUS GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,79
03.001.0009.00040	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	2,99
03.001.0009.000120	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	PACK	14,91
03.001.0009.00041	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00227	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE MINEIRO GUARANA LATA 350ML	REFRIGERANTES DO TRIANGULO	LATA	UN	3,70
03.001.0009.00047	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00043	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,89
03.001.0009.00045	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00288	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PETRA TONICA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,31
03.001.0009.00289	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PETRA TONICA ZERO ACUCAR LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,31
03.001.0009.00130	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE RELVA COLA LATA 350ML	RELVA REFRIGERANTES	LATA	UN	2,78
03.001.0009.00131	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE RELVA LARANJA LATA 350ML	RELVA REFRIGERANTES	LATA	UN	2,78
03.001.0009.00048	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,55
03.001.0009.00361	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU ZERO ACUCAR LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00354	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00050	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00355	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00177	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHIN TONICA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,29
03.001.0009.00058	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,90
03.001.0009.00059	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CLUB SODA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,80
03.001.0009.00296	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES GINGER ALE LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,78
03.001.0009.00185	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00286	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES ZERO ACUCAR LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00060	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00061	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,19
03.001.0009.00062	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,80
03.001.0009.00063	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SUKITA UVA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,80
03.001.0009.00337	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,48
03.001.0009.00347	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,48
03.001.0009.00339	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,48
03.001.0009.00338	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,48
03.001.0009.00374	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TOCA TONICA LATA 350ML	REFRESCOS BIA	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00053	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00054	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00055	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00211	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA ZERO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00056	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,59
03.001.0009.00221	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,99
03.001.0009.00312	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 350ML PACK COM 6	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	20,99

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0030.00044	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE CANADA DRY GINGER ALE LATA 355ML	DR. PEPPER SNAPPLE	LATA	UN	12,99
03.001.0030.00045	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE DR PEPPER COLA LATA 355ML	DR. PEPPER SNAPPLE	LATA	UN	13,65
03.001.0030.00042	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	13,89
03.001.0022.00007	REFRIGERANTE LATA 473ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	4,29
03.001.0022.00001	REFRIGERANTE LATA 473ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	4,29
03.001.0089.00013	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00011	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00016	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GINGER TONICA ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00019	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00002	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00022	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00005	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00001	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TANGERINA TONICA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00025	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TEA SODA MATE ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00028	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA CLASSICA ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00035	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA CLASSICA ORGANICA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00008	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA ROSE ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00036	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA ROSE ORGANICA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	6,40
03.001.0089.00031	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,89
03.001.0087.00002	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.001.0087.00004	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO ZERO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.001.0087.00008	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.001.0087.00006	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO ZERO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.001.0087.00014	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.001.0087.00001	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS ORGANICO LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	7,55
03.001.0028.00007	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,35
03.001.0028.00009	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,35
03.001.0028.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,35
03.001.0028.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,39
03.001.0028.00012	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE MATE COLA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	MATE COLA	VIDRO	UN	2,45
03.001.0028.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	WOLGA	VIDRO	UN	1,81
03.001.0028.00011	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,99
03.001.0041.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	4,69
03.001.0041.00003	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	5,19
03.001.0041.00006	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	4,70
03.001.0041.00013	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	4,70
03.001.0041.00009	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	4,69

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0041.00015	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,09
03.001.0072.00002	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET RETORNAVEL 2,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	11,00
03.001.0023.00016	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,69
03.001.0023.00027	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 200ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,55
03.001.0023.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,69
03.001.0023.00012	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,69
03.001.0023.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,25
03.001.0023.00019	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE MINEIRO GUARANA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	MINEIRO BEBIDAS	VIDRO	UN	2,24
03.001.0023.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	SAO GERALDO	VIDRO	UN	2,37
03.001.0023.00020	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,99
03.001.0034.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 284ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA KS RETORNAVEL 284ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,09
03.001.0034.00004	REFRIGERANTE RETORNAVEL 284ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 284ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	3,25
03.001.0012.00002	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,50
03.001.0012.00006	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,49
03.001.0012.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,75
03.001.0012.00013	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,85
03.001.0012.00015	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,68
03.001.0012.00041	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS CLASSIC COLA E CAFE GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,95
03.001.0012.00038	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,95
03.001.0012.00039	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,95
03.001.0012.00040	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,95
03.001.0012.00037	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,95
03.001.0012.00017	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,40
03.001.0012.00020	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,40
03.001.0012.00022	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,31
03.001.0012.00048	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,33
03.001.0012.00026	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,31
03.001.0012.00028	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,19
03.001.0012.00033	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,01
03.001.0053.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,09
03.001.0053.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,15
03.001.0053.00004	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,68
03.001.0053.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,68
03.001.0053.00007	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,65
03.001.0048.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 600ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA KS RETORNAVEL 600ML	SAO GERALDO	VIDRO	UN	5,82
03.001.0048.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,10

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº097/2025 (SACC 1403721 - PRÉ RESERVA 1409309)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II – CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, CNPJ: 59.456.277/0001-76. III - OBJETO: **Serviços continuados de suporte técnico de Hardware e Software** para a solução de backup Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaração de Inexigibilidade n.º022/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/10/2025 as disposições contidas no inciso I, do art. 74, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VII - VALOR GLOBAL: R$ 401.660,08 (quatrocentos e um mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos) VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.15.339040.1.500.9 100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 30 de dezembro de 2025. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Luciane Zordam Lira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº003 | Caderno 3/4 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.026712/2024-15 – SUITE, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, o servidor **RAFAEL MARTINS DE SOUSA**, matricula 30071905, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 13 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.091927/2024-07 - SUITE e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 06, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, a servidora **IZAMARA MARTINS MAIA**, matricula 30072766, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/CEGÁS/2023

I – ESPÉCIE: 4º(QUARTO)TERMO DE ADITAMENTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MFC AVALIACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA**.; V – ENDEREÇO: situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na rua Rodovalho Junior, nº 775, Bairro Penha de Franca, CEP: 03.605-000; VI –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Justificativa da Gerência Regulação e Tarifas, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VII –OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; VIII – VALOR GLOBAL: R$ xx (xx); IX – VIGÊNCIA: com término previsto para 10/06/2026; X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XI – DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025; XII – SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), Marcelo Fernandes Carmo(MFC).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/CEGÁS/2025

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**; V - ENDEREÇO: Av Dr. Gastão Vidigal nº 1305, conj 61, bairro Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.314 - 000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016 e Justificativa do Gerente de Tecnologia da Informação, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado, renovando assim o saldo e o valor global contratual, promover supressão de itens contratados, correspondentes aos itens 15 e 16, permanecendo contratualizado os itens 17 e 19, e a supressão corresponde ao 9,66% (nove virgula sessenta e seis por cento), passando o contrato a ter o valor global R$ 620.685,00 (seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: 620.685,00 (seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais) ; X - DA VIGÊNCIA: com término previsto para 07/10/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS), Ricardo César Dias (CLEAR).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

Fortaleza, 05 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DOCUMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20250002/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20250002/CEGÁS, processo nº NUP 08052.000273/2024-36, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com o valor global de R$ 2.287.627,63 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais sessenta e três centavos) com o período de vigência contratual de 17 (dezessete) meses e com prazo de execução de 15 (quinze) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 05 de janeiro de 2026.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº276/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR**, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, no período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, **o mandato da COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES E RESPONSABILIZAÇÃO – CPAIDR**, referente as Portarias Nº. 010 e 037/2025-DPR, composta por: **JORGE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA** (Presidente), Assistente Controlador de Movimento; **FRANCINEIDE FREIRE SATURNINO** (Membro), Assistente Operacional; **ERISMAR SILVA MAIA** (Membro), Assistente Operacional; **LILIANE MARTINS DE BRITO** (Suplente), Assistente Operacional; **MARIA VILANI COELHO ALBUQUERQUE** (Suplente), Assistente Operacional; e **JORGE ALVES BEZERRA** (Suplente), Assistente Condutor, sem prejuízo de suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. O Consultor Jurídico, **LUÍS OTÁVIO FRANCO MARTINS**, acompanhará todos os atos, verificando o cumprimento das regras pertinentes à formalização do procedimento. COMPANHIA CEARENSE DE TRANPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93.
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº012/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 16 de dezembro do ano de 2025, às 10:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho informou que no mês de novembro de 2025 houve uma diminuição no número total de passageiros transportados de 3,08%, comparado com o mês de novembro de 2024. 2) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, Ilanna Moura Azevedo Cirilo, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho, Alfredo José Pessoa de Oliveira e Celyne Mary Vasconcelos Costa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.
Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: **INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Extintores**, Grupo 01 (Itens 01 a 05), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de sua celebração; VALOR: R$ 70.805,00 (setenta mil e oitocentos e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 041205 – Atendimento ao Empregado, Funcional Programática: 08100004-26.783.313.20827.03.339045.500.00.0; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Ronaldo Torregrossa Quiles pela empresa INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº132/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, **a circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, **dos seguintes veículos**: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; RENAULT SANDERO de placas OIE9057, AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placas OIG4055; MOTO HONDA de placas OIL3389,OIK3719; STRADA de placa OUN2887; TROLLER de placas NUO5073, CAMINHÃO de placas POG8488, SPRINTER de placas POI5299, RANGER de placas SBT8E99, SBT4D99, SBT5A99 e SBT5H99 e NEW TRITON de placas TII3F40 durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

João Cassimiro do Nascimento Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº01/2025
NUP 57022.029763/2025-68

I - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE. II - CONTRATADA: **NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. III - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº01/2025**, firmado entre a SEMACE e NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., sem que caiba à empresa direito a indenização de qualquer espécie, considerando as razões de interesse público da administração, já determinadas e justificadas no processo NUP 57022.029763/2025-68, e considerando ainda que a empresa foi regularmente notificada da presente rescisão. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de rescisão fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas 3.2 e 20.1 do contrato nº 01/2025. V - VIGÊNCIA: O presente termo de rescisão entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2025. VI - DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. VII - SIGNATÁRIOS: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - Contratante e New Leaf Conceito e Serviços Terceirizados LTDA - Contratada.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEONEIDE AUGUSTO COSTA**, matrícula 3000003X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 01 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº064/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 268, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços de Saúde - GDSS, e considerando ainda o disposto no art.8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, e tendo como referência o processo SUITE NUP 46042.045138/2025-17, RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** do ISSEC, referentes ao período avaliativo de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com prazo de entrega em 30 de junho de 2026 na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
METAS INSTITUCIOANAIS

Nº	ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QUANT
1	DPLAG	Capacitar entre 95 a 100% os servidores do ISSEC	30	Capacitação realizada	%	100%
2	DITES	Realizar no mínimo 06(seis) campanhas /ações preventivas/educativas de saúde	25	Campanhas realizadas	UND	06
3	DPLAG	Apresentar mensalmente à gestão superior, 03(três) planilhas demonstrativas do acompanhamento da execução orçamentária/ financeira das ações do ISSEC/FASSEC	25	Planilha apresentada	DOC	18
4	DITES	Responder tempestivamente 100% das manifestações no canal da ouvidoria	20	Manifestações respondidas	DOC	100%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.048776/2025-14-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO DE ASSIS MACIEL, CPF nº 458.951.203-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava o Posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo Posto, matrícula nº 100.354-1-4, com óbito em 20/07/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 9.488,48 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 199, de 21/10/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 20/07/2025. NOME: ANTÔNIA RISOLEIDE DE SOUSA MACIEL PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 400.210.173-87 VALOR: R$ 4.744,24 NOME: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL JUNIOR PARENTESCO: FILHO NASCIDO EM 04/03/2008 CPF: 095.069.353-78 VALOR: R$ 2.372,12 NOME: PEDRO LEONARDO SOUSA MACIEL PARENTESCO: FILHO NASCIDO EM 02/10/2009 CPF: 095.069.143-70 VALOR: R$ 2.372,12 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.071522/2025-91 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva FLORÊNCIO PEREIRA SOARES, CPF: 141.389.213-20, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 029894-1-7, com óbito em 03/11/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 9.481,18 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 03/11/2025: NOME: ALDENIR DE AZEVEDO SOARES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 315.767.293-20 VALOR: R$ 9.481,18 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.067523/2025-31 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO CLOUDES CORPI MORAES, CPF: 703.321.003-59, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE PM, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 110.012-1-1, com óbito em 15/09/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 6.757,91 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 15/09/2025: NOME: SANDRA HELENA TEIXEIRA CORPI PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 389.814.163-20 VALOR: R$ 7.757,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.061425/2025-91 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ DANIEL AYRES, CPF: 056.596.803-30, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma

graduação, matrícula nº 022.455-1-5, com óbito em 14/09/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 5.116,54 (cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/09/2025: NOME: RITA ALEIXO AIRES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 961.097.183-00 VALOR: R$ 5.116,54 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184. de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.035718/2024-31 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MARCONDES MARQUES BENTEMULLER, CPF: 549.100.053-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1092811-7, com óbito em 19/04/2024, **pensão** mensal no valor de R$ 7.557,32 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente à totalidade dos vencimentos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 188, de 03/10/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 19/04/2024: NOME: BRUNA RAFAELLE LIMA DO NASCIMENTO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 018.072.813-02 VALOR: R$ 3.778,66 NOME: MACKSUEL MIGUEL DO NASCIMENTO BENTEMULLER PARENTESCO: FILHO- NASCIDO EM 22/07/2021 CPF: 119.557.623-41 VALOR: R$ 3.778,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00346880/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva reformado, JOSÉ AUTO DOS SANTOS, CPF: 043.455.413-87, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 022.026-1-1, com óbito em 09/05/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 7.542,32 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 119, de 30/06/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 11/01/2023 NOME: MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 400.490.193-68 VALOR: R$ 7.542,32 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02334305/2022; 02846861/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson de Lima, CPF nº 02496763387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C, nível/referencia C4, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 1, nível/referencia E, matrícula nº 005898-1-0, com óbito em 15/02/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 8.540,65 (Oitocentos mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	CÔNJUGE	458.821.693-72	8.540,65	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01048773/2021 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Farley Cordeiro Teixeira, CPF nº 203.494.083-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 104307-1-2, com óbito em 20/01/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 21.939,52 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Gardênia Barbosa Torres Teixeira	Companheira	301.909.403-87	10.620,92	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.
Graziela Barbosa Torres Teixeira	Filha(Nascida em 27/09/2012)	095.357.693-08	10.969,76	Até 21 anos – Art 77 §2°, Inciso II
Jane Costa Barros	Divorciada com pensão de alimentos 1,59%	230.812.873-91	348,84	X X X X

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07720467/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fernando Alcântara Mota, CPF nº 010.132.383-20, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Ex – Parlamentar, nível/referencia S1010, matrícula nº 005017, com óbito em 14/07/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 8.876,52 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARILENA IOLANDA ROSSI MOTA	CÔNJUGE	389.592.323-00	8.876,52	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de maio de 2025 e publicou no Diário Oficial de que 28/05/2025 concedeu pensão mensal a Sra. Marilena Iolanda Rossi Mota, dependente do ex-servidor Francisco Fernando Alcântara Mota, CPF nº 01013238320, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Ex-Parlamentar, nível/referencia S1010, matrícula nº 005017, com óbito em 14/07/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03002195/2022 e 03002306/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019,e art. 23º §§ 1º e 4º,da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO LECI, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contínuo, nível/referência 15, matrícula Nº 0065011-0, com óbito em 28/12/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 1.259,90 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 70% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 14/06/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Luzia Francisca Leci	Cônjuge	146.093.043-68	1.259,90	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 27 de junho de 2025 e publicou no Diário Oficial de 02/06/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. Luzia Francisca Leci, dependente do ex-servidor FRANCISCO LECI, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contínuo, nível/referência 15, matrícula nº 0065011-0, com óbito em 28/12/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04793873/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Silva Daniel, CPF nº 169.504.703-63, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA-FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 001865-1-1, com óbito em 07/07/2014, **pensão** mensal no valor de R$ 1.771,44 (hum mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/07/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/12/2014: I – A partir da data do óbito, em 07/07/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria Francisca de Sousa Daniel	Cônjuge	162.973.933-20	R$ 1.771,44

II – A partir de 01/07/2015, data da implantação de mais de 1/3 da Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo (Art. 1º, §1º, da Lei nº 15.580/2014).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria Francisca de Sousa Daniel	Cônjuge	162.973.933-20	R$ 2.034,27

III – A partir de 01/07/2016, data da implantação de mais de 1/3 da Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo (Art. 1º, §1º, da Lei nº 15.580/2014).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria Francisca de Sousa Daniel	Cônjuge	162.973.933-20	R$ 2.173,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00366956/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "b", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aldair Ramos Maia, CPF nº 049.021.903-97, aposentado(a) pelo(a) Fundação da Ação Social – FAS, atualmente Secretaria da Proteção Social – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, referência 16, matrícula nº 300144-1-3, com óbito em 26/12/2018, **pensão** mensal no valor de R$ 830,48 (oitocentos e trinta reais, e quarenta e oito centavos), calculado com base no último provento do(a) falecido(a), a partir de 26/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato com concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/04/2019.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Marilza Mendes Maia	Cônjuge	647.638.463-53	830,48	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08247546/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Anco Márcio Guimarães Franco, CPF nº 122.073.733-04, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 700143-1-9, com óbito em 31/08/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 8.877,33 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 18/07/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Cristina Rodrigues Simão	Companheira	213.248.913-00	8.877,33	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c', item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12011230/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ TOMAZ SOBRINHO, CPF nº 010.597.503-68, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz Especial de Casamento, nível/referencia W003, matrícula nº 6000/1-6, com óbito em 13/12/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 114,44 (cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
SENHORINHA MACHADO FURTADO TOMAZ	CÔNJUGE	140.439.553-91	114,44	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06442119/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco George Urbano Melo, CPF nº 622.828.163-15, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Gestão em Educação Superior, nível/referência 1, matrícula nº 300760-1-X, com óbito em 24/05/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 1.088,33 (Hum mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/09/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TAIS COUTO MELO	FILHA (Nascida em 24/08/2017)	091.050.223-47	1.088,33	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso III.

A partir de 06/07/2021, data do requerimento (R$ 1.399,28 – equivalente à cota familiar de 90%):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DANIELE ROCHA COUTO	COMPANHEIRA	580.994.683-68	699,64	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.
TAIS COUTO MELO	FILHA (Nascida em 24/08/2017)	091.050.223-47	699,64	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.

A partir de 07/07/2021, data do nascimento da filha, Lara Couto Melo (R$ 1.554,76 – equivalente à cota familiar de 100%):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DANIELE ROCHA COUTO	COMPANHEIRA	580.994.683-68	777,38	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.
TAIS COUTO MELO	FILHA (Nascida em 24/08/2017)	091.050.223-47	388,69	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.
LARA COUTO MELO	FILHA (Nascida em 07/07/2021)	119.373.183-62	388,69	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III– Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10845763/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Eliano Tavares Ribeiro, CPF nº 109.914.764-68, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº 430531-1-6, com óbito em 22/10/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 8.948,51 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ÂNGELA MARIA LINARD TAVARES	CÔNJUGE	070.176.773-15	8.948,52	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c', item 6

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04122950/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I, 8° e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar n° 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de Dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Pinto de Melo, CPF:010.687.093-91, aposentado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância, matrícula nº 192642-1-6, com óbito em 21/11/2004, **pensão** mensal no valor de R$ 2.152,16 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 21/11/2004, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2005:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Aline Coelho de Melo	CÔNJUGE	479.556.353-53	2.152,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05947608/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) João Munhoz Junior, CPF nº 02655845315, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, nível/eferência 2º grau de Jurisdição, matrícula nº 00436410, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 5.332,45 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/10/2025: A partir de 09/06/2021, data do óbito do ex-servidor

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	Pensionista de Alimentos no Valor de 25%	243.324.533-87	5.332,45	XXXX

A partir de 11/03/2022, do Trânsito em Julgado da Sentença de União Estável da Sra. Evilany Rodrigues de Medeiros na qualidade de companheira.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	Pensionista de Alimentos no Valor de 25%	243.324.533-87	6.856,00	XXXX
EVILANY RODRIGUES DE MEDEIROS	COMPANHEIRA	915.979.353-87	20.568,00	Art. 77, §2º,V, b (Temporária 4 meses)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01349874/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucila Bomfim Lopes Pinto, CPF nº 284.592.703-78, lotado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista Legislativo, nível/ referencia NSP 12, matrícula nº 000993, com óbito em 11/01/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 11.755,91 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), calculada com base nos proventos equivalentes ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando do seu óbito, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARCUS ANTONIUS DE ALENCAR BARROS PINTO	CÔNJUGE	060.104.583-15	11.755,91	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05389170/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a dependente do ex-servidor **FRANCISCO ARI OTHON SIDOU**, CPF nº 001.035.273-20, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência Titular/P, matrícula nº 007.115-1-9, com óbito em 14/04/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 15.407,28 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 10/07/2023: Até a data do óbito da Sra. Maria de Lourdes Costa Othon Sidou (08/12/2024):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES COSTA OTHON SIDOU	CÔNJUGE	141.409.263-68	15.407,28	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 15 de maio de 2025 e publicou no Diário Oficial de 19/05/2025 concedeu pensão mensal a Sra. Maria De Lourdes Costa Othon Sidou, dependente do ex-servidor, Francisco Ari Othon Sidou, CPF

nº 001.035.273-20, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência Titular/P, matrícula nº 007.115-1-9, com óbito em 14/04/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06374776/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Isabel Sampaio Rocha, CPF nº 324.548.213-20, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente Social, Classe V, nível/referência 27, matrícula nº 000262-1-2, com óbito em 22/06/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 5.129,48 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DUTRA ROCHA	CÔNJUGE	003.637.823-20	5.129,48	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03523630/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Ayala Farias de Almeida Nicolau, CPF nº 122.688.444-04, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009997-1-7, com óbito em 26/02/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 7.342,98 (Sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Lúcia Ferreira Ayala Farias	Cônjuge	214.755.803-63	7.342,98	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 02 de fevereiro de 2024 e publicou no Diário Oficial de 08/02/2024 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Lúcia Ferreira Ayala Farias, dependente na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Marcos Ayala Farias de Almeida Nicolau, CPF nº 122.688.444-04, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009997-1-7, com óbito em 26/02/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01748977/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar n° 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dario Baltazar da Silva, CPF nº 001.224.163-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº 007917-1-7, com óbito em 02/02/2014, **pensão** mensal no valor de R$ 9.689,49 (Nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, com vigência a partir de 23/03/2015, conforme descrição abaixo indicada por dependentes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
MARIA SOCORRO FREITAS	Companheira	090.370.553-20	9.689,49

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de setembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 10/09/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. MARIA SOCORRO FREITAS, dependente na qualidade de companheira do ex-servidor, o Sr Dario Baltazar da Silva, CPF nº 001.224.163-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº 007917-1-7, com óbito em 02/02/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04734480/2020 e nº 04734242/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 4º e 1°, inciso IV, §23°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF nº 162.551.603-78, lotado(a) no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 401167-1-0, com óbito em 14/06/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 2.103,58 (dois mil cento e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, equivalente ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando de seu óbito, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991
VICTOR HUGO CABRAL DA COSTA ALVES	FILHO MAIOR INVÁLIDO	666.708.883-68	2.103,58	Art. 77, §2°, inciso III.

A partir da citação válida do decisum, 07/11/2023, em cumprimento à decisão judicial no processo nº 0257510-73.2022.8.06.001:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991
VICTOR HUGO CABRAL DA COSTA ALVES	FILHO MAIOR INVÁLIDO	666.708.883-68	1.232,32	Art. 77, §2°, inciso III.
FRANCISCA FERNANDA ALBANO DA ROCHA	COMPANHEIRA	212.711.003-04.	1.232,32	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02714574/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7°, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art 157 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IVONILDE DA SILVA, CPF nº 002.325.723.72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração, atualmente Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista de Gestão Pública, nível/referência F3, matrícula nº 2000091-0, com óbito em 29/07/2013, **pensão** mensal no valor de R$ 5.915,46 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
LAILA XIMENES COELHO	Tutelada	057.662.113.76	5.915,46

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19 de novembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 27/11/2025 que concedeu pensão mensal à LAILA XIMENES COELHO, dependente na qualidade de menor tutelado do ex-servidor, a Sra. MARIA IVONILDE DA SILVA, CPF nº 002.325.723.72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração, atualmente Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista de Gestão Pública, nível/referência F3, matrícula nº 2000091-0, com óbito em 29/07/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02330177/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lourival da Silva, CPF nº 046.330.27-8-7, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário-IDACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Geólogo ANS II, nível/referência 09, matrícula nº 000.426-1-7, com óbito em 06/03/2019, **pensão** mensal no valor de R$ 8.580,65 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/03/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/10/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Valnice de França Silva	Cônjuge	017.414.113-000	8.580,65	Art. 77, § 2º, V, "c", item 6

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02486669/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Sérgio Alves Morais, CPF nº 049.300.453-04, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrevente Estabilizado, nível/referência VRE31, matrícula nº 5062/1-4, com óbito em 25/08/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 2.547,59 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRENE ALVES DE OLIVEIRA	COMPANHEIRO	836.578.943-49	2.547,59	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de novembro de 2023 e publicou no Diário Oficial de 08/12/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Irene Alves de Oliveira, dependente do ex-servidor José Sérgio Alves Morais, CPF nº 049.300.453-04, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Escrevente Estabilizado, nível/referência VRE31, matrícula nº 5062/1-4, com óbito em 25/08/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03474900/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Soares Martins, CPF nº 015.768.443-15, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência XII, matrícula nº 004.760-1-3, com óbito em 09/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 6.042,55 (seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 28/10/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 812/1999)
Lúcia Fulco de Figueiredo Martins	Cônjuge	116.000.983-04	6.042,55	Art. 6º, §5º, III

Em virtude da Vantagem Nominalmente Identificada, no valor de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), criada em função do Acordo homologado judicialmente nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0039-21.1992.5.07.0004, a qual será paga de forma desvinculada do benefício, a pensão corresponderá, a partir de 01/01/2019, ao valor de R$ 2.738,06 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependente:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 812/1999)
Lúcia Fulco de Figueiredo Martins	Cônjuge	116.000.983-04	2.738,06	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0924413/2016 – VIPROC , RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lauro Marçal de Castro, CPF nº 031.132.993-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, atualmente Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível 23, matrícula nº 181100100407712, com óbito em 28/12/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 3.121,00 (três mil, cento e vinte e um reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos bens do(a) falecido(a), a partir de 28/12/2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LAURA LIMA MARÇAL	FILHA (nascida em 06/02/2009)	623.420.933-57	1.560,50	art. 6º, §1º, II, "a"
JEFERSON LIMA MARÇAL	FILHO (nascido em 28/04/2007)	623.420.953-09	1.560,50	art. 6º, §1º, II, "a"

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03394752/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar n° 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Silvio Augusto Couto de Castelo Branco, CPF nº 015.579.203-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 0057801-0, com óbito em 15/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 4.927,51 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Heloisa Maria Moraes de Castelo Branco	Cônjuge	426.631.563-53	4.927,51	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5858962/2011, 5859497/2011, 05858539/2011, 3634802/2018, 00137477/2019, 09684270/2021 e 00112236/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO, CPF 20992610834, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, nível/referência G, matrícula nº5222001004812, com óbito em 20/01/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 4.375,38 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/01/2012:A partir de 20/01/2012 – data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
ALUÍSIO TADEU MONTEIRO MELO	FILHO MENOR (Nascido em 05/04/1996)	607.268.773-36	1.093,85
DAVI ARAÚJO DE MELO	FILHO MENOR (Nascido em 30/11/1998)	607.814.693-92	1.093,85
ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR N. DE C. MELO FILHO	FILHO MENOR (Nascido em 04/08/2006)	066.198.233-51	1.093,85
YVONNE LOHANNE DE ARAÚJO MELO	FILHA MENOR (Nascida em 06/06/2005)	066.198.243-23	1.093,85

A partir de 05/04/2017 – data em que Aluísio Tadeu Monteiro completou 21 anos

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
DAVI ARAÚJO DE MELO	FILHO MENOR (Nascido em 30/11/1998)	607.814.693-92	1.458,46
ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR N. DE C. MELO FILHO	FILHO MENOR (Nascido em 04/08/2006)	066.198.233-51	1.458,46
YVONNE LOHANNE DE ARAÚJO MELO	FILHA MENOR (Nascida em 06/06/2005)	066.198.243-23	1.458,46

A partir de 30/11/2019 – data em que Davi Araújo de Melo completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR N. DE C. MELO FILHO	FILHO MENOR (Nascido em 04/08/2006)	066.198.233-51	2.187,69
YVONNE LOHANNE DE ARAÚJO MELO	FILHA MENOR (Nascida em 06/06/2005)	066.198.243-23	2.187,69

A partir 22/11/2024 data da sentença de reconhecimento de união estável da companheira, a Sra. Maria do Socorro:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR N. DE C. MELO FILHO	FILHO MENOR (Nascido em 04/08/2006)	066.198.233-51	1.093,84
YVONNE LOHANNE DE ARAÚJO MELO	FILHA MENOR (Nascida em 06/06/2005)	066.198.243-23	1.093,84
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE ARAÚJO	COMPANHEIRA	430.878.923-00	2.187,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01519093/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991,e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ex-servidor(a) MAIRTON DE SOUSA, CPF nº 141.373.563-00, lotado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde recebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, ADO-21, matrícula nº 200411-1-0, com óbito em 10/02/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 1.132,80 (Hum mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VALQUIRIA ALVES DA COSTA	COMPANHEIRA	056.205.503-70	1.132,80	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04734480/2020 e nº 04734242/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 4º e 1°, inciso IV, §23°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF nº 162.551.603-78, lotado(a) no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 401167-1-0, com óbito em 14/06/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 2.629,48 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao montante que instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando de seu óbito, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991
VICTOR HUGO CABRAL DA COSTA ALVES	FILHO MAIOR INVÁLIDO	666.708.883-68	2.629,48	Art. 77, §2°, inciso III.

A partir da citação válida do decisum, 07/11/2023, em cumprimento à decisão judicial no processo nº 0257510-73.2022.8.06.001:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991
VICTOR HUGO CABRAL DA COSTA ALVES	FILHO MAIOR INVÁLIDO	666.708.883-68	1.540,40	Art. 77, §2°, inciso III.
FRANCISCA FERNANDA ALBANO DA ROCHA	COMPANHEIRA	212.711.003-04	1.540,40	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001416/2024-88 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE FERRIER TOMAZ FERRER, CPF nº 034.726.983-49, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão do Interior, classe A, nível/referencia W240, matrícula nº 35065, com óbito em 29/12/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 7.244,31 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Louzinha Leite Ferrer	CÔNJUGE	559.163.173-87	7.244,31	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) n° 08305058/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4º, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Vitoriano Filho, CPF n° 059.080.273-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciaria e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 25, matrícula n° 014123-1-0, com óbito em 14/09/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 1.433,75 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA DE SOUSA VITORIANO	CÔNJUGE	153.259.203-59	1.433,75	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02334305/2022; 02846861/2022 – VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração do benefício de pensão, **o Ato** datado de 20/06/2022, publicado no D.O.E. nº 132, página 114/115,

de 28/06/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA**, CPF nº 45882169372, Cônjuge do ex-servidor, a Sra. MARIA VALDEREZ DA CRUZ LIMA, CPF nº 12307548300, na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. José Wilson de Lima, CPF nº 02496763387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C, nível/referencia C4, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 1, nível/referencia E, matrícula nº 005898-1-0, com óbito em 15/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01048773/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, **o Ato** datado de 26/03/2025, publicado no D.O.E. nº 076, página 175, de 25/04/2025, que concedeu uma pensão mensal as Sras. **GARDÊNIA BARBOSA TORRES TEIXEIRA**, **GRAZIELA BARBOSA TORRES TEIXEIRA** e **JANE COSTA BARROS**, na qualidade de Companheira, Filha menor e Pensionista de alimentos respectivamente, do ex-servidor, o Sr. Francisco Farley Cordeiro Teixeira CPF nº 203.494.083-00, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor fiscal da receita estadual, Classe E nível/referencia 4E, matrícula nº 104307-1-2, falecido em 20/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03394752/2017 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, **o Ato** datado de 14/08/2017, publicado no D.O.E. nº 194, página 51, de 17/10/2017, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **HELOISA MARIA MORAES DE CASTELO BRANCO**, CPF. 426.631.563-53, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Silvio Augusto Couto de Castelo Branco CPF nº 015.579.203-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto nível/referencia M, matrícula nº 0057801-0, falecido em 15/05/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07097818/2023, 08036278/2023/2023 - VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor, **o Ato** datado de 18/10/2023, publicado no D.O.E. nº 199, página 94, de 24/10/2023, que concedeu uma pensão mensal à Sra. **ANGELA MARIA MELO JARDILINO**; cônjuge do ex-servidor, o Sr. MARCOS ANTÔNIO JARDILINO SILVA, CPF nº 230.573.513-87, aposentado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referencia 21, matrícula nº 085649-1-4, falecida em 21/07/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 43022.001235/2025-30 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, **o Ato** datado de 04/04/2025 publicado no D.O.E. nº 075, página 053, de 24/04/2025, que concedeu uma pensão mensal à **ANA PAULA SOUSA SALES**, filha menor do ex-servidor, o Sr. PAULO SALES JÚNIOR, CPF nº 073.616.453-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência De Obras Públicas - SOP , onde percebia os proventos do cargo/função de Engenheiro Civil, classe V, nível/referência 29, matrícula nº 700110-1-8, falecido em 07/02/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 03716589/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **SOLIMAR DE ALMEIDA SOUZA GOMES**, CPF 384.826.303-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 4915691X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 64,0%, a partir de 14/06/2021, conforme laudo médico n° 4826491220131 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a MAI/2021, cujo valor é de R$ 895,05. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R$ 1100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no(a) Medida Provisória n° 1.021, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 08200167/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA,** CPF 194.534.003-78, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 01498614, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,0%, a partir de 07/06/2021, conforme laudo médico n° 4174251210719 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a MAI/2021, cujo valor é de R$ 1.911,69. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 11510404/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BELISA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA,** CPF 317.003.653-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 40450610, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n º 34.514/2022	R$ 1.735,78
Gratificação por Tempo de Serviço -10% - Art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 173,58
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077-A, de 04/08/92	R$ 347,16
TOTAL	**R$ 2.256,52**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 11729791/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRENILZA DE OLIVEIRA,** CPF 068.019.603-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível referência 22, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 08113017, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022 (referência 21), com efeitos financeiros da referência 22 conforme o art. 5º da Lei n° 17.181/2020	R$ 3.948,76
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei n° 9.826/1974.	R$ 394,88
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077/1992.	R$ 789,75
Gratificação Especial de Desempenho - 70% - Art. 16, §Único da Lei n° 12.078 de 05.03.1993	R$ 2.764,13
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei n° 12.287/1994	R$ 1.974,38
TOTAL	**R$ 9.871,90**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 12083402/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIMA E SILVA**, CPF 026.428.593-04, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 10512018, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 8.629,09
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 1.725,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,72% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 493,58
Gratificação Especial de Desempenho -18,14% - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 1.565,32
Gratificação de Especialização - 45% - Lei n° 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 3.883,09
TOTAL	**R$ 16.296,90**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10898239/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **NORMA SELMA SANTOS COSTA**, CPF 122.909.553-53, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00737518, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n ° 34.514/2022	R$ 17.258,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei 9.826/1974.	R$ 2.588,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,93% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 1.023,41
Gratificação Especial de Desempenho -18,42% - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$3.178,96
Gratificação de Especialização - 35% - Lei n° 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	R$6.040,37
TOTAL	**R$ 30.089,67**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 04549660/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVANA FERREIRA GOMES COUTINHO**, CPF 333.975.541-87, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 4048261X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 32.514/2022 (referência 14) com efeitos financeiros da referência 15 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	R$ 7.641,95
Gratificação por Tempo de Serviço -10% - Art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 764,20
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,48% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$418,78
Gratificação Especial de Desempenho - 25,25% - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 1.929,59
Gratificação de Especialização - 35% - Lei n° 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 2.674,68
TOTAL	**R$ 13.429,20**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 04618874/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOSE VICENTE BEZERRA**, CPF 395.118.714-04, que exerce a função de AUXILIAR SANITARIO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 01486713, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.123,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077/1992 c/c Lei 15.294/2013 e 16.129/2016	R$ 224,63
Parcela Nominalmente Identificável - PNI-Art. 7º, §1°, Lei Estadual n° 15.294 de 08.01.2013	R$ 99,21
TOTAL	**R$ 1.447,01**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 11471719/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IFIGENIA BESSA MAIA**, CPF 053.471.493-53, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 4018161X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n º 34.514/2022	R$ 5.288,53
Gratificação por tempo de serviço (20%) - Art.43 da Lei n° 9826/1974	R$ 1.057,71
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto n° 22.077/1992	R$ 1.057,71
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Art. 16 da Lei n° 12.078/1993	R$ 2.644,27
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 - Lei n° 12.287/1994	R$ 2.644,27
TOTAL	**R$ 12.692,49**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 11459719/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO ELIEZER ARRAIS MOTA FILHO**, CPF 105.095.933-72, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 30140818, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n º 34.514/2022 (referência 13), com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei n° 17.181/2020	R$ 15.653,71
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei n° 9826/1974	R$ 2.348,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 6% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 939,22
Gratificação Especial de Desempenho - 35,92% - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 5.622,81
Gratificação de Especialização - 35% - Lei n° 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R$ 5.478,80
TOTAL	**R$ 30.042,60**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 12053635/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **EDVALDA MARIA DA SILVA RIOS**, CPF 264.281.643-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 12076916, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n°17.939/2022)	R$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 1.190,86
TOTAL	**R$ 10.661,60**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 07691809/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TIMOTHEO MACHADO FERREIRA LIMA**, CPF 112.959.373-87, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 10419417, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 7.677,77
Gratificação de Tempo de Serviço (5%) - Art. 43, §1° da Lei 9.826/1974	R$ 383,89
Gratificação de Risco de Vida (6,57%) - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 504,43
Gratificação Especial de Desempenho (19,15%) - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 1.470,29
Gratificação de Especialização (25%) - Lei n° 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R$ 1.919,44
TOTAL	**R$ 11.955,82**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 08080684/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA LEONICE DE MORAIS**, CPF 230.648.113-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11924611, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 18.353/2023)	R$ 7.938,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 176,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 661,33
TOTAL	**R$ 11.379,79**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 07134444/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6°-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal n° 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual n° 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **LUIZ SANTIAGO JUNIOR**, CPF 190.497.813-49, que exerce a função de MEDICO, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 40339310, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/07/2019, conforme laudo médico n° 9134579190812 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 16.513/2018 c/c Decreto n° 32.551/2018 (referência 07), com efeitos financeiros da referência 13	R$ 4.794,61
Gratificação por Tempo de Serviço -10% - Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 479,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei 14.238/2008	R$ 156,21
Gratificação de Especialização - 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei n° 14.238 de 10.11.2008	R$ 1.678,11
TOTAL	**R$7.108,39**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07636913/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA CRISTINA FERREIRA LIMA**, CPF 166.846.563-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08208018, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas - Lei n° 18.353/2023	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 176,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.020,13
TOTAL	**R$ 12.265,79**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07664461/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **GISELA COSTA PEREIRA**, CPF 284.798.823-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12344716, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 87,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.115,36
TOTAL	**R$ 6.473,24**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07112122/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ANTONIO ISRAEL PINHEIRO**, CPF 091.540.003-00, que exerce a função de MEDICO, nível referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40447814, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n ° 34.514/2022 (referência 09), com efeitos financeiros da referência 10 conforme o art. 5° da Lei n° 17.181/2020	R$ 6.439,17
Progressão por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 643,92
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,59% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 359,95
Gratificação Especial de Desempenho - 18,05% - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 1.162,27
Gratificação de Especialização – 35% - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 2.253,71
TOTAL	**R$ 10.859,02**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09979077/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ANTONIO FERNANDO QUEIROZ DO NASCIMENTO**, CPF 210.303.833-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4037051X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.446,49
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1°, da Lei Estadual n° 9.826 de 14/05/1974	R$ 144,65
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto n° 22.077/A, de 04.08.1992	R$ 289,30
TOTAL	**R$ 1.880,44**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09819290/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA**, CPF 119.137.113-15, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40176810, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.465,09
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992 c/c Art. 1º da Lei 16.129 de 14/10/2016.	R$ 293,02
Gratificação Especial de Desempenho (24,50%) - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270 de 2021.	R$ 358,95
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7°, §1°, Lei Estadual n° 15.294/2013	R$ 177,89
TOTAL	**R$ 2.294,95**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08045498/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA LEDA MIRANDA MACIEL**, CPF 121.904.203-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12270313, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023) R$ 8.335,61

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022)	R$ 176,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 694,40
TOTAL	**R$ 11.940,06**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08120333/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **RITA MARIA DA SILVA FREIRE**, CPF 120.538.133-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12213212, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 7.938,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 176,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 661,33
TOTAL	**R$ 11.379,79**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes TavareS
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07986566/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA RUTH LIMAVERDE VERISSIMO**, CPF 544.045.763-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12349319, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 176,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.730,20
TOTAL	**R$ 12.448,76**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08171116/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **FRANCISCA COTINHA CUNHA**, CPF 301.344.803-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12075812, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 179,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.020,13
TOTAL	**R$ 12.268,59**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07985683/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOSEFA NOGUEIRA DE BRITO**, CPF 220.461.783-00, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07678118, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto 35.521/2023)	R$ 1.530,39
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R$ 306,08
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – Lei n° 16.241/2017 e Lei n° 17.870/2021.	R$ 345,25
TOTAL	**R$ 2.181,72**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08112306/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MONICA MARIA FERREIRA**, CPF 202.560.003-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12299214, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022)	R$ 88,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 485,78
TOTAL	**R$ 5.845,06**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08312259/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GLAUCIA MARIA DE SOUSA NOBRE**, CPF 194.683.773-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09040412, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 6.220,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.039,59
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 186,27
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.584,20
TOTAL	**R$ 10.030,22**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08049957/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARYANE CAVALCANTE DE SOUSA**, CPF 104.757.103-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12065310, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 4.167,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.366,62
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 88,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 347,20
TOTAL	**R$ 5.970,03**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08426530/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, incisos II a V, §§ 3°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **JOSEFA CAROLINDA DO NASCIMENTO**, CPF 172.492.363-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07994214, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 5.923,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.942,47
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 120,30
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 333,55
TOTAL	**R$ 8.320,28**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08434397/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA ANETE BEZERRA**, CPF 165.950.683-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12064616, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 179,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 694,40
TOTAL	**R$ 11.942,86**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07702525/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IZABEL CRISTINA BATISTA CHAGAS**, CPF 191.296.293-49, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe IV, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40206914, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 3.689,10
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, §1° e 2°, da Lei n° 9.826/1974.	R$ 553,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto n° 22.077/1992.	R$ 737,82
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art.16, da Lei n° 12.078/1993.	R$ 1.291,19
Gratificação de Especialização (90%) - Art.20, Lei n° 12.287/1994.	R$ 3.320,19
TOTAL	**R$ 9.591,67**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07623102/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MARCO AURELIO BARROSO AGUIAR**, CPF 203.285.753-72, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10154812, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 16.929,46
Gratificação por Tempo de Serviço de (5%) - Lei 9.826 de 14/05/1974.	R$ 846,47
Gratificação de Risco de Vida (6,66%) - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 1.127,50
Gratificação Especial de Desempenho (18,14%) -Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 3.071,00
Gratificação de Especialização (40%) - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R$ 6.771,78
TOTAL	**R$ 28.746,21**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07704978/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GORETTI DE MACEDO SARAIVA LUCAS**, CPF 171.679.063-87, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe IV, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40402217, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022 (Referência 20) com efeitos financeiros da referência 21, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R$ 3.873,53
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, §1°e 2°, da Lei n° 9.826/1974	R$ 387,35
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei n° 12.287/1994 c/c Decreto n° 23.193/1994.	R$ 1.936,77
TOTAL	**R$ 6.197,65**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07709996/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **WALTER DE OLIVEIRA BRITO**, CPF 059.369.693-04, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08184712, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 4.705,48
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, da Lei n° 9.826/1974.	R$ 705,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art.132,§VI e 136 da Lei n° 9.826/1974 c/c Decreto n° 22.077/1992	R$ 941,10
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei n° 12.287/1994 c/c Decreto n° 23.193/1994	R$ 2.352,74
TOTAL	**R$ 8.705,14**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07636212/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **RAIMUNDO JOSE DE MATOS ARRAIS**, CPF 175.049.963-00, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00884715, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.509,04
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077/1992	R$ 301,81
PNI- Lei n° 15.294/2013	R$ 84,89
TOTAL	**R$ 1.895,74**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06725384/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO CESAR PINHEIRO**, CPF 120.077.813-87, que exerce a função de MEDICO, nível referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40019413, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 16.513/2018 c/c Decerto nº 34.514/2022	R$ 12.878,34
Gratificação por Tempo Serviço -10% - Art,43. Lei n° 9.826/1974	R$ 1.287,83
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,57% - Decreto n° 22.077/1992	R$ 717,32
Gratificação Especial de Desempenho -35,5% - lei nº 270/2021	R$ 4.571,81
Gratificação de Especialização - 45% - Lei n° 12.287/1994	R$ 5.795,25
TOTAL	**R$ 25.250,55**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07756196/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAQUIM JUCA DE ALBUQUERQUE NETO**, CPF 143.946.343-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40389415, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.400,84
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei n° 9.826/1974	R$ 140,08
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Lei n° 11.720/1990	R$ 280,17
TOTAL	**R$ 1.821,09**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07368080/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **MARIA SILVANA RODRIGUES MOREIRA**, CPF 316.266.613-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40390316, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 752,44
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei n° 9.826/1974	R$ 75,24
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	R$ 150,49
TOTAL	**R$ 978,17**

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09618929/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ROGERIO FILHO FREITAS**, CPF 220.836.263-20, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00929514, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 1.123,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077/1992	R$ 224,63
PNI - Lei n° 15.294/2013	R$ 303,15
TOTAL	**R$ 1.650,95**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07438313/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **EDILBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, CPF 222.111.443-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40156712, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 752,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, Lei n° 9.826/1974	R$ 112,87
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Lei 12.386 de 09.12.1994	R$ 150,49
TOTAL	**R$ 1.015,80**

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09735127/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TANIA MARIA CRUZ WERTON VERAS**, CPF 202.585.773-04, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40270612, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 17.871/2021 c/c Decreto n° 34.514/2022	R$ 17.258,18
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974.	R$ 1.725,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,88% - Decreto n° 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 1.014,78
Gratificação Especial de Desempenho (18,33%) - Lei n° 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R$ 3.163,42
Gratificação de Especialização (45%) - Lei nº 270 de 30/12/2021	R$ 7.766,18
TOTAL	**R$ 30.928,38**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2024 IG Nº1424897

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC**, inscrito no CNPJ sob o n.º : 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, nº 1745, Bairro Pici, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Cíntia Teixeira Rocha, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), através do Processo Administrativo nº 47001.024586/2025-18. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº03/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Zona Viva De Cultura, Tecnologia e Qualificação, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de junho de 2026. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 2.557.791,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100011.14.422.165.11659.03.335041.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.11660.03.335041.1.5009100 000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de dezembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Cíntia Teixeira Rocha - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL N°019/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA /CE

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, **torna público o presente Edital com objetivo de selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC** para execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que estejam em consonância com a política da infância e juventude, através de parceria, com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA – CE (Fonte 669). 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual e da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012 e do Processo nº 47001.025347/2025-85 o presente edital tem como fundamento: a) Lei 12.183/1993 – Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA; b)

Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; c) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) a Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); g) Lei nº 4.320/64: Estabelece normas de finanças públicas, incluindo os Fundos da Infância e Adolescência; h) Resolução 137/2010 – Conselho Nacional da Criança e Adolescente – CONANDA; i) Resolução 538/2023 – CEDCA-CE aprovação de Edital de chamamento público; j) Resolução 539/2024: CEDCA-CE – Diretrizes Básicas da Política Estadual de Atendimento à Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará; k) a Resolução 542/2024 CEDCA-CE - critérios para utilização dos recursos do FECA. 2. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Proteção Social, – SPS, para execução de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, além do fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução com enquadramento em pelo menos 01(um) dos eixos temáticos da política de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e em obediência ainda as Diretrizes Básicas para o atendimento integral de crianças e adolescentes no estado do Cear para o biênio 2024/2025, Resolução 539/2024. Tabela 1: POLÍTICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TEMÁTICA LOTE ESPECIFICAÇÃO PUBLICO ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Direito à Vida e à Saúde 01 Projetos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos; Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância; Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a educação não autoritária, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência de crianças de 0 a 6 anos; Pais, Gestantes Puérperas e crianças; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Direito à Liberdade, Respeito, Dignidade; Projetos que atendam adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos; Projeto de Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei; Projetos de Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei. Projetos que versem sobre Prevenção da violência e exploração sexual infanto juvenil. Adolescentes Egressos do Sistema Socioeducativo em meio fechado e os que estão em cumprimento de medidas em meio aberto Instrutores e Educadores e Instrutores do Sistema Socioeducativo Operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Direito à Convivência Familiar e Comunitária 03 Projetos inovadores e ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência; Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos e sofrimento mentais e ou com deficiências e ou com doenças crônicas e graves; Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos e sofrimento mentais e ou com e ou com doenças crônicas e graves; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Direito à Participação de Adolescentes 04 Projetos que sensibilize, capacite os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente - CMDCA's a criarem seus Comitês de Participação de Adolescentes – CPA's; Projetos que incentive Participação ativa e qualificada de adolescentes para comporem o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA nas reuniões e atividades dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente; Conselhos Municipais da Criança e do Adolescentes Adolescentes, NUCA's Grêmios Estudantis Comitês de Participação de Adolescentes - CPA; Até R$ 500.000,00 2 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Direito à Educação, a` Cultura, Arte ao Esporte e ao Lazer: 05 Projetos que ampliem e diversifique programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer com garantia de equipe multi-profissional e considerando as diversas manifestações culturais; Projetos que garantam o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional; Crianças e Adolescentes; Até R$ 500.000,00 4 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 06 Projetos que Fortaleçam os Conselhos os Direitos da Criança e do Adolescente – do Ceará, Conselhos Tutelares e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGDCA, por meio da instrumentalização técnica, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de proteção, com a participação de crianças e adolescentes; Projetos que mobilizem, sensibilizem e capacite os Comitês Municipais de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência para a definitiva implementação da Lei da Escuta; Conselheiros de Direitos, Tutelares, Profissionais da Assistência Social, Educação e Saúde, atuante no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Direito à profissionalização, proteção e controle do trabalho de adolescentes 07 Projetos que fomentem a implantação, e implementação e continuidade de programas de preparação para o mundo do trabalho, aprendizagem e qualificação profissional; Projetos que ampliem a oferta de cursos e vagas para aprendizagem, em especial à adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência; Adolescentes; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento. Fomento de pesquisa, estudos e diagnósticos sobre a Política da Infância e Adolescência 08 Projetos que possibilitem o diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos humanos e de abuso e exploração sexual; Projetos de diagnóstico sobre o Sistema de Garantia de Direitos que ofereça uma análise panorâmica do SGDCA no Ceará Projetos de Publicidade e divulgação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de diagnósticos, estudos e pesquisas; Conselhos Municipais da Criança e do Adolescentes Operadores do SGDCA; Até R$ 500.000,00 3 projetos; 12 meses a contar da data de celebração do Termo de Fomento; TOTAL R$ 12.000.000,00. 2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do PROGRAMA 122 – Proteção Social Especial, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 3. DA JUSTIFICATIVA: Dentre as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, destacam-se: a) regular a captação e a aplicação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará – FECA, enquanto gestor do mesmo, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV) e da lei estadual que o criou de Nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991; b) definir as políticas de atendimento integral dos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes básicas e fixando prioridades para a consecução de ações que se firme nos princípios emanados da Declaração Mundial sobre os Direitos Humanos (II Congresso Mundial de Viena / 1980), da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990), da Constituição Federal (1988, da lei federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente / 1990), das Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CONANDA / 2001). Através da Resolução n° 539/2024 que versa sobre as diretrizes básicas de atendimento integral à criança e ao adolescente definiu-se que para os planos especiais, programas, projetos, serviços e atividades da política de atendimento de direitos da criança e do adolescente no Estado do Ceará elaborados devem visar como objetivos: a) Garantir os direitos de crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção e promoção dos direitos humanos, no contexto do Estado Democrático de Direito, visando o desenvolvimento econômico-social cultural sustentável das famílias e das comunidades; b) Implementar um amplo Sistema de Garantia de Direitos, que, através das instâncias públicas governamentais e não governamentais e de mecanismos de exigibilidade de direitos protejam e promovam esses direitos específicos através das políticas públicas, defendam quando ameaçados e violados esses direitos e controlem todas ações públicas (governamentais e não governamentais) direcionadas nesse sentido; c) desenvolver a política de promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, como uma política especial, autônoma e intersetorial, que se operacionalize através da criação e manutenção de programas e serviços específicos de proteção de direitos de crianças e adolescentes com direitos ameaçados e violados e de programas socioeducativos para adolescentes em conflito com a lei e da articulação, integração e priorização da proteção e promoção de direitos desse segmento da população, no campo das demais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, turismo, desenvolvimento econômico, planejamento, segurança pública etc.); d) reduzir os níveis de ameaça e violação dos direitos de crianças e adolescentes, sob as diversas formas de violências, explorações, negligências, discriminações, por motivos de classe, gênero, orientação sexual, credo, raça/etnia e situação geográfica, especialmente a violência letal; e) reforçar as demais políticas públicas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de todas as crianças e adolescentes e de suas famílias. Assim, este chamamento público busca contribuir para a efetivação desses objetivos junto às organizações da sociedade civil. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 019/2025 para a execução das ações direcionadas às crianças e adolescentes. 4. DA PARTICIPAÇÃO: 4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: http://e-parcerias.cge.ce.gov.br, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão Cadastral emitida pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. As organizações da sociedade civil interessadas poderão concorrer a quantos lotes tiverem interesse, podendo celebrar, no entanto, apenas uma parceria em decorrência deste edital, salvo a ocorrência da situação prevista no item 6.10.2.4. 4.4. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea "a" do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 5.1. A Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 381/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 07/08/2025, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido(a) o membro da Comissão que tenha

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO: 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS: 01 Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21,Caput) 22/12/2025 a 21/01/2026; 02 Envio das propostas pelas OSCs (Decreto Estadual 32.810/2018, art .21, §1º-) 22/01/2026 a 06/02/2026; 03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 09/02/2026 a 13/02/2026; 04 Divulgação do resultado preliminar 18/02/2026; 05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29) 19/02/2026 a 24/02/2026; 06 Divulgação das interposições dos recursos 25/02/2026; 07 Interposição de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29) 26/02/2026 a 03/03/2026; 08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29 § 1º) 04/03/2026 a 06/03/2026; 09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 09/03/2026 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 10/03/2026; 11 Etapa de Celebração (Decreto Estadual 32.810/2018, art.44) 11/03/2026 a 31/03/2026. 6.2.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão Cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) apresentar proposta contendo informações que atendam as orientações contidas no ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal da criança e do adolescente COMIDICA, consoante art. 90 do ECA Lei 8.069/1990. 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, obedecendo aos prazos estabelecidos neste edital, Tabela 2, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 019/2025 no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário: À Secretaria da Proteção Social – SPS Comissão de Seleção de Chamamento Público Edital de Chamamento Público nº 019/2025 Lote:_____ (*) Identificar o lote de acordo com a tabela 1, no item 2 do edital; Remetente Razão Social da OSC Representante legal:_____ _____ Telefone do representante legal:_____ *A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso. 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo na SPS. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. Considera-se via única a proposta recebida sob único protocolo, ainda que dividida em mais de um volume. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão os cumprimentos das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificada. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D), ou (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção de Projetos à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independentes da data de protocolo. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a Comissão deverá emitir Parecer Técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões_ 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2.Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final da análise das propostas. 6.10.2. O resultado final da seleção observará as seguintes regras: 6.10.2.1. No caso de uma mesma entidade concorrente obter a primeira colocação em mais de um lote, a OSC será declarada vencedora no lote em que obteve a nota mais alta. Caso a pontuação obtida seja a mesma nos outros lotes, será dada a oportunidade para a OSC optar por qual lote irá celebrar o termo. 6.10.2.2. Nos demais lotes em que obteve maior pontuação em relação às outras propostas, os lotes deverão ser assumidos pela OSC pontuada em 2º lugar. 6.10.2.3. Na situação do item anterior, caso a OSC em 2º lugar tenha vencido outro lote, será declarada vencedora a OSC em 3º lugar, e assim sucessivamente. 6.10.2.4. Não havendo entidades suficientes, por lote, para aplicação das regras estabelecidas nos itens anteriores, deverá ser declarada como vencedora do lote a OSC com a pontuação mais alta. 6.10.3. Após divulgado o resultado definitivo no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, a Secretária da Proteção Social decidirá pela homologação, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado. 6.10.4. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

§6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.5. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO: 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA: 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 11/03/2026 a 26/03/2026; 02 Apresentação do plano de trabalho 11/03/2026 a 26/03/2026; 03 Vistoria de funcionamento 27/03/2026 a 31/03/2026; 04 Elaboração do instrumento 27/03/2026 a 31/03/2026; 05 Vinculação orçamentária e financeira 27/03/2026 a 31/03/2026; 06 Emissão do parecer jurídico 27/03/2026 a 31/03/2026; 07 Formalização do instrumento 27/03/2026 a 31/03/2026; 08 Publicidade do instrumento 27/03/2026 a 31/03/2026; 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3. deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas. b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea "d", do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e- Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar n.º 135, de 4 de junho de 2010; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual n° 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 33.605/2020; j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Fomento: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Fomento; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual n° 32.810 de 2018; f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura; g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual n° 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO VIII. m) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link https://certidoes.cgu.gov.br/ 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção ou área técnica designada 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, "c", nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas "d", "e", "g" e "h", do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea "f" do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2°, do Decreto Estadual n° 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item "f" do item 7.3.4. Poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuadas com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto em obediência à Resolução 542/2024. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c", o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos em obediência à Resolução 542/2024, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviços de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente; d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere; h) obras e serviços de engenharia. i) Salários e Encargos que excedam 50% do valor demandado em obediência a Resolução 542/2024; 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual n° 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual n° 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual n° 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar n°119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluiada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 13.019/2014, se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo convenente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o convenente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social SPS na internet: www.sps.ce.gov.br , na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cedca@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: A) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; B) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; C) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; D) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO; E) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; F) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; G) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; H) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; I) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO. Fortaleza/Ce, 22 de dezembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº24/2025
DIVULGAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil - OSC a fim de **estabelecer mútua cooperação** com a SPS para execução de ações no âmbito da Proteção Social Básica, nos equipamentos sociais denominados Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação. A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 24/2025 vem divulgar as interposições de recursos do resultado preliminar. Informamos que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terão os dias 17/12/2025 a 22/12/2025 para impetrarem as contrarrazões. Informamos que as vistas aos processos serão feitas exclusivamente mediante agendamento pelo telefone (85) 31080492. LOTE PROCESSO RECORRENTE RECORRIDA 01 47001.025119/2025-13 Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC Associação do Bem-Estar Social do Ceará - ABEMCE; 01 47001.025121/2025-84 Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente - LEACB Comissão de Seleção; 01 47001.025118/2025-61 Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC Comissão de Seleção; 01 47001.025116/2025-71 Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC; 03 47001.025108/2025-25 Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC. Fortaleza/Ce, 16 de dezembro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2022 SEAS - IG 1425269000

ÓRGÃO CONCESSOR: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ n° 25.150.364/0001-89. ENTIDADE BENEFICIADA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ (CCPSJ)**, CNPJ sob o nº 12.460.630/0001-28. 1. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, em razão do acréscimo de valor ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, e e f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.006582/2025-39. 3. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 008/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, com vigência até 12 de fevereiro de 2027. 4.3. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 caso seja finalizado e homologado procedimento de Chamada Pública para seleção de OSC para execução do objeto deste. 4. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R$ 3.249.916,49 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), o qual corresponde apenas e tão somente à renovação dos créditos orçamentários inerente à execução dos próximos 12 (doze) meses, bem como fica autorizada a utilização dos rendimentos no montante de R$ 7.398,34 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 012368 – 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1 .5009100000.0 6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS; CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA - Coordenadora Administrativo - Financeira/SEAS; FRANCISCO DANNY VIEIRA MAIA - Presidente Conselho Comunitário do Parque São José (CCPSJ); RAMON RIBEIRO DO NASCIMENTO Gestor do Instrumento; ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES - Fiscal do Termo; ANALUISA MACEDO TRINDADE - Coordenadora da Assessoria Jurídica/SEAS;

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2022 SEAS IG 1425712

ÓRGÃO CONCESSOR: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ n° 25.150.364/0001-89. ENTIDADE BENEFICIADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, CNPJ sob o nº 05.461.368/0001-70. 1. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.006637/2025-19. 3. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 02/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, com vigência até 08 de fevereiro de 2027. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 caso seja finalizado e homologado procedimento de Chamada Pública para seleção de OSC para execução do objeto deste. 4. DO VALOR: Importa o presente aditivo no valor de R$ 3.244.800,00 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente exclusivamente a renovação dos créditos orçamentários existentes. 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 012368 – 47100004.08.243.163.20752.03.335041 .1.5009100000.0 6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS; CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA - Coordenadora Administrativo - Financeira/SEAS; MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS; GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO - Gestora do Termo; ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES - Fiscal do Termo; ANALUISA MACEDO TRINDADE - Coordenadora da Assessoria Jurídica/SEAS;

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº05 AO CONTRATO Nº03/PSGH/SRH/CE/2020

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.4 do Contrato nº 03/PSGH/SRH/CE/2020, faço apostilamento da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e **JOÃO CARLOS BRITO DE SOUZA** - inscrito no CPF nº 412.649.247-04, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE BARRAGEM** NA ÁREA DE HIDROMECÂNICA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS. Retifica-se o valor do saldo contratual expresso no 4º Termo de Apostilamento do Contrato n° 03/PSGH/SRH/CE/2020, cujo valor indicado foi de R$ 159.910,70 (cento e cinquenta e nove mil,

novecentos e dez reais e setenta centavos), quando o valor correto seria de R$ 161.178,67 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A partir da corrigenda efetuada e os pagamentos executados durante o exercício de 2025, o valor do reajuste contratual atual é de R$ R$ 5.415,16 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme processo administrativo NUP 29001.002367/2025-04, tendo como fundamento os pareceres da Comissão de Fiscalização e Jurídico, as subcláusulas 5.56 e 2.17 da Seção V e Anexo IX, respectivamente, do Regulamento de Aquisições do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, o Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR - Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - Componente I – Aumento da Segurança Hídrica, a Subcláusula 5.4 do Contrato nº 03/PSGH/SRH/CE/2020, e o art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93. O saldo contratual reajustado é de R$ 160.577,01 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavos). Em virtude do reajustamento - calculado através do Índice Serviços de Consultoria - Custo Nacional de Construção Civil – Coluna 39, constante da Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando os 12 meses anteriores, cujo fator (FR), corresponde ao percentual de 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), do saldo contratual. A remuneração do contratado passará a ter os seguintes valores, previstos originariamente nas subcláusulas 7.2.1 e 7.3.1 do instrumento contratual: a) Hora trabalhada: R$ 566,01 (quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo), com saldo reajustado de R$ 120.561,80(cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); b) Deslocamento: R$ R$ 3.178,67 (três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com saldo reajustado de R$ 13.103,67 (treze mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos); c) Hospedagem: R$ 762,87 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com saldo reajustado de R$ 20.808,46 (vinte mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos); d) Transporte e alimentação: R$ 254,27 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com saldo reajustado total de R$ R$ 6.103,07 (seis mil, cento e três reais e sete centavos). Assinado em 19 de dezembro de 2025, por RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS , em Fortaleza - CE, 05 de janeiro de 2026.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº001/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal, sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT 3964, HWT 3944, HWT 3924, JJE 7511, ORQ 2879, ORV 1699; S-10 de placas PMT 7307 e JHW8B62; ETIOS placa PMB 3706; SANDERO de placa HYP 6056; FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50; FIAT TORO de placas SAP8H60 e SAQ0A90, durante o mês de Janeiro de 2026. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 05 de janeiro de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A**. V – ENDEREÇO: AV GUPE, Nº 10767, GALPÃO 03; BAIRRO: JARDIM BELVAL; CEP.: 06.422-120; BARUERI-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, mormente seus arts. 51 e 52 c/c art. 61, §7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000113/2025/COGERH/GETIN, na manifestação de interesse de prorrogação por parte da contratada às fls. 003, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.014870/2025-75, parte integrante deste instrumento independente de transcrições. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 001/2022/COGERH, o qual tem por objeto o Serviço de Manutenção preventiva, programada e corretiva para compartimento modular Climatizado – Modular Safe. IX - VALOR DO ADITIVO: R$ 96.882,93 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12(doze), o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022/COGERH, contados a partir da data do término em 04/01/2026, vencendo-se em 04/01/2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 001/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 30/12/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Márcio José Martin / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SÉTIMO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **GEOTECHINIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA AURELIO BRITO, Nº 211; BAIRRO: ITINGA; CEP.: 42.738-565; LAURO FREITAS-BA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH – 2018, em compatibilidade com as disposições da Lei 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000066/2025/COGERH/GESIN da Gerência de Segurança e Infraestrutura, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o n° 29012.014845/2025-91, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 075/2022/Cogerh, o qual tem como objeto o serviço de recuperação das barragens Broco, Cipoada, Pau Preto, Poco Verde, Trapiá II, Trapiá III, Eumari I. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de término, em 29/04/2026, vencendo-se em 29/06/2026. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de término, em 02/01/2026, vencendo-se em 02/03/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 075/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 30/12/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.019150/2025-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998 e, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, referência I, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES o (a) servidor(a) **ANA PAULA ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº49613512, lotado(a) na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, em exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, a partir de 03 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.020115/2025-35, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, **declarar cumprido**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, a servidora **MARIA SORAIA DA CUNHA ARAÚJO**, matrícula nº49616112, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral – HEMOCE/Sobral, a partir de 18 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.020379/2025-99 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998 e, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, o (a) servidor(a) **MICHELINE MARIA ARAGÃO FERNANDES**, matrícula nº49616414, lotado(a) na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral – HEMOCE/ Sobral, a partir de 18 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.020460/2025-79 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998 e, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, a(o) servidor(a) **STERFEN SOUSA DE AQUINO**, matrícula nº49616317, lotado(a) na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, em exercício no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral - HEMOCE/Sobral, a partir de 03 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.064201/2025-50, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, DOE de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público, no cargo de Enfermeiro (Portadores de Deficiência), referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde o servidor **JOSÉ VALMIR DIAS**, matrícula nº49535716, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral – HEMOCE/ SOBRAL, a partir de 02 de Dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC 0303/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ISMENIA MARIA MARQUES MOREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EVA VILMA MOURA BAIA SAMPAIO, em virtude de Férias, no período de 29 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0304/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIANA VALE FRANCELINO SAMPAIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº6351/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº43.134.552/0001-03, estabelecida na Rua Rio Piquiri nº320, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP: 83.322-010, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.074552/2025-79, referente à entrega do Item 1 – Carro de Transporte em Aço Inoxidável (05 unidades), decorrente da Nota de Empenho nº2025NE017387, emitida em 05/08/2025, oriunda do Contrato nº376/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº1589/2024, destinado ao Hospital Estadual Leonardo da Vinci – HELV. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº002/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira – Interina, Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, portadora do RG nº2006019084650 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº647.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 28.220,04 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos), à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, N° 90, complemento 100, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-090, em decorrência da

inadimplência apurada no Processo NUP 24001.038728/2025-29, quanto ao fornecimento do objeto especificado nas Notas de Empenho nº2025NE007195, emitida em 25/04/2025 e empenho nº2025NE000567, emitida em 05/02/2025, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº2025/00394, oriunda do Pregão Eletrônico n° 2023/1415, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – INTERINA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10334

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A e LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA . III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO –MEDICAMENTO** , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20251130 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.025924/2025-33. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 12: 1741435 - TIAMINA CLORIDRATO, + PIRIDOXINA CLORIDRATO, 100MG + 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MCG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLAS UNICAS DE 2ML OU 1 AMPOLA DE 1ML TIAMINA + PIRIDOXINA + 1 AMPOLA DE 1ML CIANOCOBALAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 16.850; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,4500 ; ELFA MEDICAMENTOS S.A : ITEM 9: 796848 - MOXIFLOXACINO CLORIDRATO, 5,45MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, EQUIVALENTE A 5,0 MG/ML DE MOXIFLOXACINO BASE, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs:. QUANT.: 650; VALOR UNITÁRIO: R$ 39,4300 ; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA: ITEM 2: 379145 - CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO, 200 UI/ DOSE, SOLUCAO NASAL, FRASCO 2ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs:. QUANT.: 185; VALOR UNITÁRIO: R$ 161,6200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251130; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10530

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): ASLI COMERCIAL LTDA e BEVIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20250632 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.090144/2024-83. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ASLI COMERCIAL LTDA: ITEM 1: 690736 - KIT, PARA HEMODIALISE, CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA, EM POLIURETANO, GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 20 A 21CM DE COMPRIMENTO E DE 13F A 14F, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, KIT 1.0 UNIDADEobs:. QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 98,8000; ITEM 3: 690746 - KIT, PARA HEMODIALISE, CATETER DUPLO LUMEN CURTA PERMANENCIA, EM POLIURETANO, COM GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, DE 13F A 14F, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, KIT 1.0 UNIDADE- obs:. . QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 94,8000; BEVIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 690736 - KIT, PARA HEMODIALISE, CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA, EM POLIURETANO, GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 20 A 21CM DE COMPRIMENTO E DE 13F A 14F, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, KIT 1.0 UNIDADEobs:. QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R$ 108,1000 ; ITEM 4: 690746 - KIT, PARA HEMODIALISE, CATETER DUPLO LUMEN CURTA PERMANENCIA, EM POLIURETANO, COM GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, DE 13F A 14F, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, KIT 1.0 UNIDADE- obs:. . QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R$ 108,1000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250632; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/14719

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; GRIFOLS BRASIL LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20251247 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.044383/2025-42. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA: ITEM: 10; 1174760 - TIAMINA (CLORIDRATO), 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 85.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,0000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 5; 484827 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA CLORIDRATO+GLICOSE+FRUTOSE, AMPOLA 10ML, 3MG/ML + 5MG/ML + 100MGML + 100MGML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 17.200; VALOR UNITÁRIO: R$ 7,5243; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 4; 387778 - DESMOPRESSINA ACETATO, 4 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 30,8000; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 6; 7897110 - METARAMINOL HEMITARTARATO, 19MG/ML EQUIVALENTE A 10MG/ML DE METARAMINOL, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R$ 19,5700; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA: ITEM: 7; 957804 - NITROPRUSSETO DE SODIO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 20.220; VALOR UNITÁRIO: R$ 14,5000; GRIFOLS BRASIL LTDA: ITEM: 2; 1096960 - ALBUMINA HUMANA, 20%(0,2 G/ML), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 9.860; VALOR UNITÁRIO: R$ 86,1600; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA: ITEM: 11; 1087278 - TIROFIBANA, CLORIDRATO, 0,25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R$ 689,0000; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1191037 - ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 69.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,3400; ITEM: 8; 1600750 - ROCURONIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 24.550; VALOR UNITÁRIO: R$ 9,1800; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA: ITEM: 9; 1109319 - SORBITOL, + MANITOL, 0,027G/ML + 0,0054G/ML, SOLUCAO PARA IRRIGACAO UROLOGICA, FRASCO OU BOLSA 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.600; VALOR UNITÁRIO: R$ 20,6300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251247; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1624/2025
PROCESSO Nº24001.088154/2025-30
PRÉ-RESERVA 1425516000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUTEC/SESA; CONTRATADA: **POWERTECH SERVICE LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) Nobreaks 20Kva** do Datacenter da SESA/CE., abrangendo o fornecimento integral de peças de reposição, bateria e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL:R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200164.10.126.174.20746.03.339040.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA:30/12/2025; SIGNATÁRIOS: FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES E ELTON LIMA MACIEL E SEBASTIÃO VIDAL GOMES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
CEO/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113527/2025-18

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº984, de 19 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO:**A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN; VALOR: R$ 144.422,40 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA: INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:ALEXANDRE GOMES DIOGENES E ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
STPE/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113869/2025-38

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº550, de 14 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN. VALOR: R$ 55.883,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA:INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO E ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
STPE/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113870/2025-62

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ERERÉ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº240, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; VALOR: R$ 55.883,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:GLAUBER LOPES DE HOLANDA E ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
STPE/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113877/2025-84

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE PEREIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº624, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; VALOR: R$55.883,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA:INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA E ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
STPE/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113878/2025-29
NO EXTRATO:

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE POTIRETAMA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº132, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; VALOR: R$ 55.883,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA:INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA E ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
STPE/LIMOEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº24001.113876/2025-30

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº18, de 21 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN. VALOR: R$ 55.883,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: INICIA NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026; FORO: COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS:ALEXANDRE GOMES DIOGENES E ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº22/2025
NUP 24001.041958/2025-75
PRÉ-RESERVA 1425556000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIO: **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes Orçamentárias vigente; Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº178/2018; no Decreto Estadual nº32.811/2018, e suas alterações, e nas demais legislação aplicável; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto **aquisição de 01 (uma) ambulância** para o Município de Brejo Santo/CE - MAPP nº5169; VALOR GLOBAL: R$ 420.666,67 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.01.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10898.01.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.0, e 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.2. DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº102/2025
PROCESSO Nº24001.050501/2023-90

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021, estando vinculada ao processo administrativo NUP nº24001.050501/2023-90; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 537078 S/N. DHQ4 TECLADO TB: 537079 MONITOR TB: 537135 S/N. BR-0YV232-TVB0033G-47LL O.C. 140 //2023 PROC. 03020088 /2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI Nobreak TB: 539116 S/N. 2KOL290069EP O.C. 148 //2023 PROC. 09367543 /2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720, NE. 9636, FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON Projetor. TB: 537361 S/N. X8B23501844 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867 /2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077, NE. 9327 FONTE: 634, QUANT:01; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Pedro Allan de Sousa Leopoldino.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº104/2025
PROCESSO Nº24001.035249/2023-99

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021, estando vinculada ao processo administrativo NUP nº24001.035249/2023-99; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: 2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 536701, S/N. DKQ4YY3 TECLADO TB: 536702 MONITOR TB: 536703, S/N. BR-0YV232-TVB0033G-OPFB O.C. 140 //2023 PROC. 03020088/2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI TB: 536801 S/N. 2KOL2900745TU O.C. 148 //2023 PROC. 09367543/2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT: 01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON TB: 536952 S/N. X8B23501705 O.C. 147//2023 PROC. 08770867/2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077 - NE. 9327 FONTE: 634, QUANT:01. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Bruno Barros Gonçalves.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº105/2025
PROCESSO Nº24001.034983/2023-31

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei

nº17.773/2021, estando vinculada ao processo administrativo NUP nº24001.034983/2023-31. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 536794, S/N. FMQ4YY3 TECLADO TB: 536705 MONITOR TB: 536706, S/N. BR-0YV232-TVB0033G-1AJL O.C. 140 //2023 PROC. 03020088/2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect..- NE. 08553 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI TB: 536802 S/N. 2K0L2900673FS O.C. 148 /2023 PROC. 09367543 /2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON TB: 536953 S/N. X8B23501836 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867/2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077 - NE. 9327 FONTE: 634, QUANT:01. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e José Arimatea Lima Barros Junior.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº106/2025
PROCESSO Nº24001.035380/2023-56

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 537042 -S/N.3324YY3 TECLADO TB: 537041 MONITOR TB: 5367008 S/N. BR-0YV232-TVB0033G-483L O.C. 140 //2023 PROC. 03020088/2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT: 01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI Nobreak TB: 536854 S/N. 2K0L290660BH O.C. 148 //2023 PROC. 09367543/2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON Projetor TB: 537304 S/N. X8B231830 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867 /2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077 - NE. 9327 FONTE: 634, QUANT:01. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e José Joeni Holanda de Araujo.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº108/2025
PROCESSO Nº24001.035032/2023-89

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021, estando vinculada ao processo administrativo NUP nº24001.035032/2023-89. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 537018, S/N. 6JQ4 TECLADO TB: 537016 MONITOR TB: 537014 S/N. BR-0YV232-TVB0033G-46SL O.C. 140 //2023 PROC. 03020088/2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI TB: 539109 S/N. 2KOL2900657WB O.C. 148 //2023 PROC. 09367543/2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON TB: 537354 S/N. X8B23501663 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867/2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077, NE. 9327 FONTE: 634, QUANT: 01. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Luan Pereira Xavier Gomes.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº111/2025
PROCESSO Nº24001.034971/2023-14

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:2.33.20.213 MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 537236, S/N. 7RQ4 TECLADO TB: 537226 MONITOR TB: 537285. S/N. BR-0YV232-TVB0033G-316B O.C. 140 //2023 PROC. 03020088 /2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT: 01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI TB: 539102, S/N. 2KOL29000025P O.C. 148 //2023 PROC. 09367543/2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON TB: 537346 S/N. X8B23501658 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867 /2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077, NE. 9327 FONTE: 634, QUANT: 01. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Antônio Rufino Martins.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº112/2025
PROCESSO Nº24001.035231/2023-97

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE VARJOTA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº35.718, de 19 de outubro de 2023, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº13.476/2004, alterada pela Lei Estadual n.º 14.891/2011 e Lei nº17.773/2021; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**:MICROCOMPUTADOR, DELL, OPTIPLEX 3000, CORE I3, MONITOR 24" CPU TB: 537117, S/N. 9GQ4 TECLADO TB: 537120 MONITOR TB: 537153. S/N. BR-0YV232-TVB0033G-49NL O.C. 140 //2023 PROC. 03020088 /2022 FIRMA: DELL LTDA NF. 5494436 ect.. - NE. 08553 FONTE: 634, QUANT: 01, 2.33.24.76 NOBREAK 1200VA BI TB: 539124 S/N. 2KOL29004928G O.C. 148 //2023 PROC. 09367543/2022 FIRMA: INTELBRAS LTDA NF. 2153720 - NE. 9636 FONTE: 634, QUANT:01, 2.33.48.29 PROJETOR MULTIMIDIA - EPSON TB: 537369 S/N. X8B23501748 O.C. 147 //2023 PROC. 08770867 /2022 FIRMA: VANGUARDA INF. LTDA NF. 3077, NE. 9327 FONTE: 634 QUANT:01; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Elmo Bezerra Monte.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250342

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA (AS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA ; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL ODONTOLÓGICO"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250342 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 190 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 79,3000; VALOR TOTAL: R$ 15.067,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 190 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 79,3000; VALOR TOTAL: R$ 15.067,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 158 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 60,2000; VALOR TOTAL: R$ 9.511,60 ; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 152; VALOR UNITÁRIO: R$ 70,7600 ; VALOR TOTAL: R$ 10.755,52 ; ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 142; VALOR UNITÁRIO: R$ 20,8900; VALOR TOTAL: R$ 2.966,38; ITEM: 6; QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R$ 58,4900; VALOR TOTAL: R$ 3.041,48; ITEM: 8; QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R$ 31,8800; VALOR TOTAL: R$ 6.631,04; ITEM: 9; QUANT.: 252; VALOR UNITÁRIO: R$ 21,8500; VALOR TOTAL: R$ 5.506,20; ITEM: 10; QUANT.: 215; VALOR UNITÁRIO: R$ 21,8800; VALOR TOTAL: R$ 4.704,20; ITEM: 12; QUANT.: 204; VALOR UNITÁRIO: R$ 96,4500; VALOR TOTAL: R$ 19.675,80; ITEM: 13; QUANT.: 217; VALOR UNITÁRIO: R$ 97,5000; VALOR TOTAL: R$ 21.157,50; ITEM: 14; QUANT.: 214; VALOR UNITÁRIO: R$ 23,8800;

VALOR TOTAL: R$ 5.110,32; ITEM: 16; QUANT.: 548; VALOR UNITÁRIO: R$ 13,8400; VALOR TOTAL: R$ 7.584,32; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; ITEM: 7; QUANT.: 77; VALOR UNITÁRIO: R$ 295,0000; VALOR TOTAL: R$ 22.715,00; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.; ITEM: 11; QUANT.: 195; VALOR UNITÁRIO: R$ 99,9000; VALOR TOTAL: R$ 19.480,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ; ITEM: 15; QUANT.: 545; VALOR UNITÁRIO: R$ 18,0000 ; VALOR TOTAL: R$ 9.810,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R$ 178.783,86.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251412

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA (AS): HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20251412 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM: 1; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,3400 ; VALOR TOTAL: R$ 306,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 5.400 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,6086 ; VALOR TOTAL: R$ 3.286,44 ; ITEM: 8; QUANT.: 5.400 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,9890 ; VALOR TOTAL: R$ 21.540,60 ; ITEM: 9; QUANT.: 52.650 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2800 ; VALOR TOTAL: R$ 14.742,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,0500 ; VALOR TOTAL: R$ 7.290,00; ITEM: 4; QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,0500 ; VALOR TOTAL: R$ 18.225,00 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM: 5; QUANT.: 9.450; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,5000 ; VALOR TOTAL: R$ 14.175,00 ; ITEM: 6; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,9000 ; VALOR TOTAL: R$ 10.260,00 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM: 7; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,1000 ; VALOR TOTAL: R$ 2.790,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 10; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1155 ; VALOR TOTAL: R$ 623,70 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R$ 93.238,74.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.110715/2025-94
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/2022

I - ESPÉCIE: Nº253/2025 – 5º Termo Aditivo ao Convênio nº04/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**.; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº004/2022, que tem como objeto o repasse de recursos para a realização de consultas médicas especializadas aos usuários do SUS no Município de Baturité/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 15 de janeiro de 2026 e findando em 15 de janeiro de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2025 - Ícaro Tavares Borges e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.079121/2025-07
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2025

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**;. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recursos** para apoio de ações na área de saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE - MAPP nº5591. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 2.004.831,05 VALOR: R$ 2.004.831,05 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavo), sendo R$ 304.831,05 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.0, e 24200254.10.301.171.10878.3.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Marcelo Ferreira Teles.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.060518/2025-17
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–CE**. OBJETO: **Repasse de recursos** para aquisição de ambulância para o município de Nova Olinda/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 5549. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178/2018, no Decreto nº32.811/2018 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 196.666,67 VALOR: R$ 196.666,67 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), deste total, o Estado do Ceará deverá participar com a liberação de recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R$46.666,67 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.01.444042.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10898.01.444042.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Leonardo Pereira de Brito Neves.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.111453/2025-85
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE**. OBJETO: **Repasse de recursos** para o apoio de ações na área de saúde no município de Farias Brito/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 5527. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178/2018, no Decreto nº32.811/2018 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 552.476,23 VALOR: R$ 552.476,23 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais, vinte e três centavos), deste total, o Estado do Ceará deverá participar com a liberação de recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10878.01.334041.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.01.334041.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.01.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025; SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Francisco Austragezio Sales.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 24001.104866/2025-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº118/2025

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**;. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recursos** para aquisição de duas ambulâncias para o município de Iguatu/CE - MAPP nº5552. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 393.333,34 VALOR: R$ 393.333,34 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 93.333,34 (noventa e três mil, trezentos trinta e três reais e trinta e quatro centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.5009100000.0, 2420 0254.10.302.171.10899.02.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.5 009100000.0, e 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Carlos Roberto Costa Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº32/2025
NUP: 24001.109578/2025-45

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO **04 (quatro) VENTILADORES PULMONARES VG70**, conforme: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS:Nº208/2020, Nº209/2020, Nº0310/2020 - NÚMERO DE SÉRIE:VG70 (E) XZZV2652, VG70 (E) XZZV2029, VG70 (E) XZZU9601, VG70 (E) XZZU8973. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:29/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Roberta Cardoso Barbosa de Almeida.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº37/2025
NUP: 24001.109954/2025-00

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder** ao CESSIONÁRIO **05 (cinco) VENTILADORES MECÂNICOS, MODELO: VG70, MARCA: AEONMED**, conforme: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS:Nº343/2020, Nº319/2020, Nº324/2020, Nº342/2020, Nº321/2020, NÚMERO DE SÉRIE: VG70(E)XZZU2683, VG70(E)XZZU3127, VG70(E)XZZV2654, VG70(E) XZZU3168, VG70(E)XZZU2716. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:30/12/2025; SIGNATÁRIOS:Ícaro Tavares Borges e Ricardo José Araújo Silveira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº38/2025
NUP: 24001.110162/2025-70

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: **ceder** ao CESSIONÁRIO **05 (cinco) VENTILADORES MECÂNICOS, MODELO: VG70, MARCA: AEONMED**, conforme: VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura.; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Marcelo Ferreira Teles.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº45/2025
NUP: 24001.109960/2025-59

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO **01 (um) VENTILADOR MECÂNICO, MODELO: VG70, MARCA: AEONMED**, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS Nº328/2020, com Número Série: VG70 (E) XZZU3058. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:30/12/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Vicente de Paulo Sousa e Silva.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.750, de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUIZ WANDERLEY LIMA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir da data da publicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0050/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 35.750, de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SUZYANE CORTES BARCELOS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir de 01 de Dezembro de 2025 até 04 de Janeiro de 2026. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0050/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.750, de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SUZYANE CORTES BARCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência de Educação Profissional em Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0051/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.750 de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUIZ WANDERLEY LIMA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº5542/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **ALBERTO LEANDRO AGUIAR FONSECA**, Cabo PM, matricula nº 588.176-1-9, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Sobral-CE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº5543/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **JOÃO EDUARDO SOARES**, 2º SGT PM, matricula nº 302.290-1-0, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/FORTALEZA-CE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias destinadas ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Aracati, Russas, Iguatu e Brejo Santo, com a finalidade de realização de visitas técnicas de inspeção para os locais de instalação dos videowall dos novos núcleos regionais da Ciops, e no município de Aracoiaba a realização de acompanhamento da obra da nova base do CPRAIO/POG para a implantação do videomonitoramento., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 855/2025, concedendo-lhes diárias na forma discriminada no referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 5 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2-D/2026-GS, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Jeová Duarte da Silva	30791010	3º Sargento	II	05/01 a 09/01/2026	Aracati-CE	4,5 (meia)	R$ 137,78	0,00	R$ 620,01
TOTAL									**R$ 620,01**

*** *** ***

EDITAL Nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS/CE), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista o disposto no Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025), que regula o Concurso Público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam público o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e a convocação para a Inspeção de Saúde e para a Investigação Social**, de acordo com o prescrito no presente Edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que foram aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público foi realizado no dia 25 de novembro de 2025, conforme o Edital n°003/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 19 de novembro de 2025, publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.2. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação foi publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), por meio do Comunicado nº 18/2025 – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 26 de novembro de 2025.

1.3. A solução dos recursos referentes ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação foi divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), por meio do Comunicado nº 20/2025 – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 04 de dezembro de 2025.

1.4. No Anexo I deste Edital consta o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação, com a relação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que foram aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público, bem como a respectiva situação:

a) Cotista: para os candidatos cuja autodeclaração de negro (preto ou pardo) foi confirmada pela Comissão Ordinária ou Recursal de Heteroidentificação;
b) Não cotista: para os candidatos cuja autodeclaração de negro (preto ou pardo) não foi confirmada pela Comissão Ordinária e(ou) Recursal de Heteroidentificação;
c) Ausente: para os candidatos que não compareceram ao Procedimento de Heteroidentificação no local e horário indicados no Edital n° 003/2025 - SSPDS/AESP-2º Tenente QOBM/CBMCE, de 19 de novembro de 2025, e em seus anexos.

1.4.1. Conforme o subitem 9.7, alíneas “c” e “d”, do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, os candidatos com situação “Não cotista”, bem como os candidatos com situação “Ausente” no resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação estão eliminados do Concurso.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1. Ficam convocados para a Inspeção de Saúde todos os candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público e, no caso dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos), tiveram a autodeclaração de negro (preto ou pardo) confirmada pela Comissão Ordinária ou Recursal de Heteroidentificação.

2.2. A Inspeção de Saúde será realizada no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP (Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza – CE), nos horários constantes do Anexo II deste Edital.

2.2.1. Os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para a sua inspeção, devendo estar munidos do documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, bem como dos seguintes exames e documentos, todos acondicionados em um único envelope com rótulo de identificação:

a) hemograma completo com plaquetas;
b) coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
d) sumário de urina;
e) raio-X de tórax em PA com laudo;
f) eletrocardiograma com laudo;
g) eletroencefalograma com laudo;
h) audiometria;
i) exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo;
j) exame toxicológico, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, e conforme o subitem 2.2.1.6 deste Edital;
k) Atestado de Sanidade Bucal, conforme o subitem 2.2.1.7 deste Edital;
l) Questionário Médico de Saúde, conforme o subitem 2.2.1.8 deste Edital;
m) Autodeclaração de Tatuagem, conforme o subitem 2.2.1.9 deste Edital.

2.2.1.1. Encontra-se disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), o formulário padronizado denominado "Rótulo de Identificação do Envelope da Inspeção de Saúde", o qual deverá ser impresso em papel A4, preenchido, assinado e colado em um envelope de papel de tamanho 240mm x 340mm, no qual serão acondicionados os exames e documentos constantes do subitem 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.1.1. O procedimento indicado no subitem anterior deverá ser realizado às expensas do candidato e antes da data e horário da sua Inspeção de Saúde.

2.2.1.2. O candidato deverá comparecer à Inspeção de Saúde trajando vestimenta compreendendo calção de banho (sunga), no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), no caso de candidatas do sexo feminino, tendo em vista que o candidato poderá ser examinado na sala do exame médico. Para cobrir a vestimenta de banho, o candidato deverá usar roupa normal, a qual será retirada se houver solicitação do médico.

2.2.1.2.1. Considerando que a Inspeção de Saúde será realizada na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, não será permitida a entrada de candidatos trajando bermudas, shorts ou saias curtas.

2.2.1.3. Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da Inspeção de Saúde, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech devices, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drives, MP3 players e(ou) similares, relógios de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) quaisquer transmissores, gravadores e(ou) receptores de dados, imagens, vídeos, mensagens etc., bem como armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

2.2.1.3.1. Antes de iniciar a Inspeção de Saúde, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem anterior.

2.2.1.3.2. Os candidatos com autorização especial para comparecerem armados às etapas do Concurso, deverão informar essa condição à equipe de fiscalização para que seja providenciada a guarda da arma.

2.2.1.4. No horário da Inspeção de Saúde do candidato, este entregará o envelope de que trata o subitem 2.2.1.1 deste Edital à equipe de fiscalização, a qual conferirá, na presença do candidato, os exames e documentos constantes no envelope, conforme o subitem 2.2.1 deste Edital, e emitirá o correspondente recibo ao candidato.

2.2.1.5. Todos os exames e documentos apresentados pelo candidato para a Inspeção de Saúde deverão ser recentes, realizados a partir do dia 13/11/2025.

2.2.1.5.1. Os exames e documentos que apresentarem assinatura digital deverão conter também um código ou dispositivo de verificação de autenticidade da assinatura.

2.2.1.5.2. Os exames e documentos apresentados pelo candidato para a Inspeção de Saúde não serão devolvidos e nem será fornecida cópia deles ao candidato.

2.2.1.6. Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado às expensas do candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy – MDMA e MDA; opiácios e derivados; e peniciclidina – PCP;
b) deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, a qual deverá ser realizada a partir do dia 13/11/2025;
c) deverá ser realizado em laboratório especializado, credenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran (https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico), a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

2.2.1.6.1. Em caso de resultado positivo, no exame toxicológico, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto na Inspeção de Saúde;

2.2.1.7. O Atestado de Sanidade Bucal, a ser custeado pelo candidato, deverá constar expressamente que o candidato não possui doenças ou alterações bucais incapacitantes para o desempenho das atribuições referentes ao cargo de 2º Tenente QOBM do CBMCE, estabelecidas no subitem 2.1.3 do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, e deverá conter a data, a assinatura e o carimbo com o número do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do profissional que o emitiu, conforme o modelo disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).

2.2.1.8. O Questionário Médico de Saúde, de caráter confidencial, deverá ser completamente preenchido, em letra de forma legível sem emendas ou rasuras, e assinado pelo candidato, conforme o modelo disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).

2.2.1.9. A Autodeclaração de Tatuagem deverá atestar que o candidato não possui tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem, nos termos do disposto no inciso X do art. 13 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e deverá seguir o modelo disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).

2.3. A candidata gestante que optar por não entregar o "Raio-X de tórax em PA com laudo" por ocasião da Inspeção de Saúde deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), no período de 05 a 12 de dezembro de 2025, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a entrega do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.3.1. O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra a candidata e a data provável do parto. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

2.3.2. Findado o estado de gravidez antes da publicação do Resultado Final do Concurso, a candidata deverá enviar para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), novo atestado médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou da interrupção do período gestacional (no caso de aborto). O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

2.3.2.1. Recebido o atestado de que trata o subitem anterior, o Instituto Consulpam providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a entrega do "Raio-X de tórax em PA com laudo".

2.3.3. A candidata gestante que não enviar os atestados médicos de que tratam os subitens 2.3 a 2.3.2 deste Edital ou que apresentá-los em desconformidade com o disposto neste Edital e não entregar o "Raio-X de tórax em PA com laudo", alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

2.4. Candidatos que foram submetidos a Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer à Inspeção Saúde munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada. Esse mesmo procedimento deverá ser adotado pelo candidato quando for comparecer ao consultório de médico oftalmologista para realizar o "exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo", exigido para a Inspeção de Saúde conforme o subitem 2.2.1, alínea "i", deste Edital.

2.4.1. Havendo impossibilidade de apresentação do laudo referente à Cirurgia Refrativa, o candidato deverá informar tal impossibilidade no momento da Inspeção Saúde, bem como da realização do "exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo", ficando, neste último caso, a critério do médico oftalmologista, de sua escolha, a emissão do laudo do exame oftalmológico.

2.4.2. Não será permitido, durante Inspeção Saúde, bem como da realização do "exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo", o uso de lentes de contato, óculos escuros ou lentes coloridas, sejam para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

2.5. Na Inspeção de Saúde, o candidato será submetido à medição de altura por equipamento apropriado para tal fim, a qual será feita na presença de pelo menos outros dois candidatos.
2.5.1. O candidato do sexo masculino com altura inferior a 1,62m, bem como a candidata do sexo feminino com altura inferior a 1,57m, serão eliminados do Concurso por não satisfazer um dos requisitos para investidura no cargo, conforme o subitem 3.1.4 do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE.
2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, indicados a seguir, serão considerados para efeito de inaptidão na Inspeção de Saúde e, consequentemente, eliminação do Concurso:
a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
c) qualquer doença cutânea incurável;
d) fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
f) antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
g) histórico de transplante de órgãos;
h) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e(ou) incuráveis que tragam comprometimento funcional e(ou) estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
2.6.1. No momento da Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
2.7. Por ocasião da Inspeção de Saúde poderá ser solicitada a apresentação de exames complementares, os quais serão realizados às expensas do candidato e entregues na sede do Instituto Consulpam (Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025.
2.7.1. O candidato que deixar de apresentar, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, qualquer exame complementar solicitado por ocasião da Inspeção de Saúde será eliminado do Concurso.
2.7.2. Os exames complementares eventualmente solicitados por ocasião da Inspeção de Saúde terão a finalidade de elucidar suspeitas de condições incapacitantes do candidato para o exercício do cargo, não tendo o objetivo de corrigir, suprir a ausência ou substituir qualquer dos exames de apresentação obrigatória elencados no subitem 2.2.1 deste Edital.
2.8. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos convocados para Inspeção de Saúde, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
2.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Inspeção, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
2.10. Para a garantia da lisura do Concurso, o Instituto Consulpam poderá proceder à coleta de assinaturas e impressões digitais de todos os candidatos submetidos à Inspeção de Saúde.
2.11. Por ocasião da Inspeção de Saúde será submetido à identificação especial e condicional, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, o candidato que:
a) apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título);
b) apresentar documento de identificação em estado de conservação que gere dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador;
c) esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto – situação em que deverá entregar à equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde o documento de registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência) expedido a partir de 20/09/2025, bem como será fotografado junto a uma placa de identificação a ser preenchida pela equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde.
2.11.1. O candidato submetido à identificação especial e condicional por ocasião da Inspeção de Saúde deverá comparecer ao Instituto Consulpam (Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 20 e 21 de dezembro de 2025 para apresentação de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, em boas condições, sem danos ou rasuras que gerem dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador.
2.12. Na etapa de Inspeção de Saúde, será eliminado do Concurso o candidato que:
a) não comparecer ou chegar atrasado à Inspeção de Saúde no local e horário indicados neste Edital e em seus anexos;
b) não assinar a lista de presença referente à Inspeção de Saúde, ou não permitir a coleta de suas impressões digitais;
c) evadir-se do local de realização da Inspeção de Saúde sem conclusão dos trabalhos a ela inerentes e(ou) sem autorização ou conhecimento do Instituto Consulpam;
d) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
e) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste Edital;
f) tiver resultado positivo, no exame toxicológico, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas;
g) tiver registrada, no equipamento de medição, altura inferior a 1,62m, se do sexo masculino, e altura inferior a 1,57m, se do sexo feminino;
h) for surpreendido, durante o período de realização da Inspeção de Saúde, portando armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos;
i) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e(ou) de coordenação ou realização dessa etapa do Concurso, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Inspeção de Saúde nas dependências da realização de tal evento;
j) descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Inspeção de Saúde;
k) fizer, em qualquer documento relacionado a essa etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata;
l) não regularizar sua situação com relação à identificação especial e condicional no prazo e na forma indicados neste Edital.
2.13. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes à Inspeção de Saúde.
2.14. O resultado preliminar da Inspeção de Saúde será publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no dia 29 de dezembro de 2025.
2.15. Serão convocados para a 3ª etapa – Avaliação Psicológica – todos os candidatos aptos (não eliminados) na Inspeção de Saúde.
2.16. O edital de resultado definitivo da Inspeção de Saúde e de convocação para a Avaliação Psicológica será divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), na data provável de 07/01/2026, conforme o Cronograma de Eventos do Concurso, e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
3.1. Ficam convocados para a Investigação Social todos os candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público e, no caso dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos), tiveram a autodeclaração confirmada pela Comissão Ordinária ou Recursal de Heteroidentificação.
3.2. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo pretendido, as quais serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal.
3.2.1. A Investigação Social será coordenada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) e realizada em cooperação com os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal, bem como com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).
3.2.2. A Investigação Social será realizada na forma da Portaria de Instrução Normativa nº 1134/2022 – GS/SSPDS, de 8 de junho de 2022.
3.2.3. O candidato será considerado "indicado" ou "contraindicado" na Investigação Social.
3.3. O candidato deverá preencher, exclusivamente no período compreendido entre as 8h do dia 05/12/2025 e as 17h do dia 15/12/2025, no Sistema de Investigações Sociais (https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic), a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e anexar, no mesmo período, em formato PDF, as imagens legíveis dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que para os residentes na cidade de Fortaleza/CE, bastarão as certidões emitidas pelo 1º e pelo 2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
3.3.1. Para acessar o Sistema de Investigações Sociais, o candidato deverá inserir o seu número de inscrição no Concurso, que consta do Anexo II deste Comunicado, e, em seguida, inserir o número do seu CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que o candidato crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.
3.3.1.1. Caso o candidato esqueça a senha de acesso ao sistema, deverá entrar em contato com a COIN através do e-mail cecint@sspds.ce.gov.br e solicitar o reset da senha.
3.3.2. O preenchimento da FIC será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida.
3.3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas a partir do dia 12/11/2025 e dentro do prazo de validade específico.
3.3.3.1. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras.
3.3.3.2. Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.
3.3.4. O candidato deverá responder todo o questionário constante no Sistema de Investigações Sociais e, ao final, clicar no campo de confirmação da declaração e no botão "Finalizar", ambos localizados no último formulário de "DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO".
3.3.5. O questionário ficará disponível para acesso e modificação apenas no período estabelecido no subitem 3.3 deste Edital, quando o candidato poderá acessá-lo e modificar suas respostas ou complementá-las, sempre mediante o acesso pela inscrição e a senha cadastrada em seu primeiro acesso.
3.3.6. Caso o candidato não finalize todo o procedimento dentro do prazo, ficará o envio da FIC e da documentação correspondente com a situação "Pendente" no Sistema de Investigações Sociais e o candidato será eliminado do Concurso.
3.3.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.
3.4. A COIN/SSPDS, a CGD e os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal poderão solicitar, a qualquer tempo durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
3.5. Será passível de contraindicação na Investigação Social, e consequente eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, na forma e nos prazos estabelecidos;
b) apresentar documento ou certidão falsos;
c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 3.3.3 deste Edital;
d) apresentar documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras;
e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 13.9 do Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE;
f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
3.6. Antes da finalização do seu parecer conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.
3.6.1. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da SSPDS, e pela quantidade de membros necessários à realização da Investigação Social, todos integrantes da COIN/SSPDS e(ou) da Assessoria de Inteligência Bombeiro Militar (ASINT) do CBMCE, com a finalidade de analisar e julgar a defesa escrita do candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário da comissão, a qual será assinada pelos integrantes da comissão.
3.6.1.1. Caso a Comissão de Investigação Social decida pela contraindicação do candidato, este será devidamente cientificado por meio de resultado preliminar da Investigação Social, o qual será divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br) na data provável de 02/03/2026, e conterá também a relação dos candidatos considerados "indicados" na Investigação Social, conforme os pareceres conclusivos da COIN/SSPDS.
3.6.2. O candidato considerado "contraindicado" no resultado preliminar da Investigação Social poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso, no prazo determinado no Comunicado de resultado preliminar da Investigação Social.
3.6.3. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).
3.7. O resultado definitivo da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).
3.8. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n°001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes à Investigação Social.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DE QUE TRATA O EDITAL Nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	SITUAÇÃO
0002274	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	PP	M	07/07/1997	Cotista
0010414	ADERSON GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PP	M	20/02/2000	Cotista
0001294	ALESSANDRA CRUZ DE SÁ	PP	F	28/01/2004	Cotista
0006523	ANTONIO BRENO RODRIGUES ANDRADE	PP	M	13/09/1998	Cotista
0002028	ANTONIO ERILSON DOS SANTOS SILVA	PP	M	03/09/1997	Cotista
0007298	ANTÔNIO FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	PP	M	07/06/2003	Cotista
0005744	ANTONIO MATEUS DE SOUSA LISBOA	PP	M	23/12/2004	Não cotista
0004841	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	PP	M	24/02/1997	Cotista
0005091	ARIAN GUILHERME NOBREGA PINHEIRO	PP	M	16/05/2001	Cotista
0008190	ARTUR MAICON ALMEIDA DA SILVA	PP	M	26/11/2004	Cotista
0006925	BRAYA RUMMNIGG JESUINO PEREIRA	PP	M	10/01/1999	Cotista
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE	PP	F	03/03/1996	Não cotista
0002087	BRENO JORGE DE CASTRO	PP	M	25/12/1996	Cotista
0002904	BRUNO REGIS SILVA NASCIMENTO	PP	M	30/09/2000	Cotista
0007169	CARLOS RENAN XAVIER DO NASCIMENTO	PP	M	26/02/1997	Cotista
0001077	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PP	F	15/09/1995	Cotista
0011367	EDVALDO MORAIS VERAS JUNIOR "sub judice"	PP	M	13/06/1994	Cotista
0002531	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	PP	M	06/05/1999	Cotista
0004286	EMANUEL HERICLYS ELIZIÁRIO CARNEIRO	PP	M	22/12/1996	Não cotista
0005527	EMANUEL LUCAS FERREIRA MONTEIRO	PP	M	03/01/1998	Cotista
0003715	FELIPE LOPES DOS SANTOS	PP	M	29/12/1999	Cotista
0003841	FRANCISCO FELIPI DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	PP	M	12/05/2003	Cotista
0005587	FRANCISCO LUANDERSON BARBOSA RODRIGUES	PP	M	15/08/1999	Cotista
0004650	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	PP	M	05/03/1996	Ausente
0003359	FRANCISJUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA	PP	M	25/03/1996	Cotista
0002713	GABRIEL FERREIRA DE BRITO	PP	M	22/04/1997	Cotista
0005595	GILBERTO LUCAS FILHO	PP	M	09/07/2000	Cotista
0004283	HERMES FERREIRA DA SILVA NETO DO NASCIMENTO	PP	M	06/10/1997	Cotista
0011536	HUGO HENRIQUE DE ALENCAR FONTES	PP	M	27/12/1999	Cotista
0008521	INÁCIO HELDER PEREIRA MOTA	PP	M	26/08/1997	Cotista
0001603	ISAÍAS BRITO COSMO DA SILVA	PP	M	10/12/1998	Não cotista
0002393	ISAIAS SOUSA CARVALHO	PP	M	01/06/1999	Cotista
0002522	IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO	PP	M	01/06/1999	Cotista
0002101	JACKSON DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	PP	M	04/01/2001	Cotista
0010437	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	PP	M	25/09/1996	Cotista
0008662	JERSON FERREIRA OLIMPIO	PP	M	28/09/1999	Cotista
0001671	JESSICA LARISSA DE LIMA FARIAS	PP	F	04/09/2002	Cotista

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	SITUAÇÃO
0005437	JOÃO PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	PP	M	09/04/2002	Cotista
0011503	JORGE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA BARROS	PP	M	23/09/1998	Cotista
0010057	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO	PP	M	17/04/2003	Não cotista
0002796	JOSÉ WALYSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	PP	M	28/01/1998	Cotista
0011475	JUAN PABLO CARVALHO FERREIRA	PP	M	19/06/2002	Cotista
0007945	KETHELLY RAYNE LIMA DE OLIVEIRA	PP	F	10/06/2000	Cotista
0002089	LEANDRO VIANA PEREIRA	PP	M	27/10/1997	Cotista
0004364	LEONARDO LEVY DA SILVA FRANÇA	PP	M	06/08/2002	Cotista
0002747	LEVI FERREIRA DE SOUSA	PP	M	29/07/1999	Cotista
0001812	LUCAS FIMINO VIEIRA SOUZA	PP	M	10/07/1998	Cotista
0002401	MAICON DAVID SILVA CORDEIRO	PP	M	10/04/2000	Cotista
0001674	MAIRA EMILY BELARMINO DA CONCEIÇÃO	PP	F	21/04/1999	Cotista
0006757	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	PP	M	18/01/1996	Cotista
0008793	MARCUS RANGEL ALBUQUERQUE LIMA	PP	M	28/11/1997	Cotista
0001940	MARCUS VINYCIUS FELIX DA SILVA	PP	M	25/12/1995	Cotista
0006102	MARIA CAROLINA BEZERRA MATOS	PP	F	10/06/1996	Cotista
0001803	MARIANA ISABEL E SILVA	PP	F	09/05/1996	Cotista
0002943	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	PP	M	08/06/2002	Cotista
0003083	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	PP	M	31/03/1996	Ausente
0006197	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	PP	M	06/10/1995	Cotista
0001810	MAURILIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	PP	M	11/07/2002	Cotista
0007645	MAYARA KELLY PAULINO TEIXEIRA	PP	F	07/11/2000	Não cotista
0001557	NATANAEL HORACIO CORDEIRO DE BRITO	PP	M	08/02/2006	Cotista
0011524	NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA “sub judice”	PP	F	09/02/1991	Cotista
0010591	RAFAEL ALVES DA SILVA	PP	M	16/09/1997	Cotista
0003885	RAIMUNDO NONATO SOBREIRA DE SOUSA	PP	M	03/11/2002	Cotista
0001761	RAÍZA CRUZ	PP	F	26/07/1998	Cotista
0001789	RENATO SAMPAIO ANDRADE NETO	PP	M	01/01/1996	Cotista
0012067	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA “sub judice”	PP	M	07/08/1987	Não cotista
0006321	ROBSON GABRIEL DA COSTA SILVA	PP	M	18/10/1999	Cotista
0003155	RODRIGO SOUZA RAMALHO	PP	M	10/04/1997	Cotista
0010509	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAÚJO “sub judice”	PP	M	14/07/1990	Cotista
0003677	ROMÁRIO DA SILVA PONTES	PP	M	19/01/2001	Cotista
0002283	RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	PP	M	22/09/1995	Cotista
0010540	RONILSON ARAUJO RODRIGUES “sub judice”	PP	M	12/03/1990	Cotista
0001697	ROZERVALDO VERAS DA SILVA	PP	M	09/02/1996	Cotista
0005327	SAVIO JOSE BAIMA LEMOS CARNEIRO	PP	M	19/03/2001	Cotista
0004480	THULIO RODRIGUES DE MELO	PP	M	18/10/1995	Cotista
0001082	VANDERSON TAVARES DA ROCHA	PP	M	02/10/1995	Cotista
0006789	VANESCA RODRIGUES ALVES	PP	F	17/09/1996	Cotista
0005641	VITOR HUGO ALVES MARINHO	PP	M	12/12/1998	Cotista
0003380	VIVIANE LOURENCO UCHOA	PP	F	06/11/1996	Cotista
0008347	WELLINGTON JÚNIOR DE LIMA	PP	M	29/09/1996	Ausente

70 candidatos cotistas, 7 candidatos não cotistas e 3 candidatos ausentes.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO II DE QUE TRATA O EDITAL Nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Lista de candidatos convocados para a Inspeção de Saúde e para a Investigação Social, contendo a indicação do horário da Inspeção de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	HORÁRIO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	ORDEM	TURMA
1294	ALESSANDRA CRUZ DE SÁ	PP	F	28/01/2004	8h00	001	1
1418	ANDRESSA GABRIELE FREITAS ALVES	AC	F	18/02/1998	8h00	002	1
10406	ANIELE DOS SANTOS BEZERRA	AC	F	02/04/1996	8h00	003	1
8518	ANNA CAROLINNY CORDEIRO DE LIMA	AC	F	25/01/2002	8h00	004	1
1956	ARYANE BARBOSA EVANGELISTA	AC	F	03/02/2000	8h00	005	1
1410	CARLA KARÍSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	AC	F	01/06/2007	8h00	006	1
1077	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PP	F	15/09/1995	8h00	007	1
8141	EDUARDA RODRIGUES LIMA	AC	F	04/09/2002	8h00	008	1
5305	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	AC	F	24/01/1997	8h00	009	1
1402	FRANCISCA VALERIA DE SOUSA	AC	F	25/04/1996	8h00	010	1
6881	GYOVANNA PIMENTEL CASSEMIRO DE ARAÚJO	AC	F	16/08/2002	8h00	011	2
6540	ISABEL FERREIRA BALTAZAR	AC	F	03/03/2000	8h00	012	2
2140	ISABELLA KATRINE MORAIS ALEXANDRE	AC	F	09/05/2000	8h00	013	2
2227	ISNAELIA TEIXEIRA AGUIAR	AC	F	17/07/1996	8h00	014	2
1671	JESSICA LARISSA DE LIMA FARIAS	PP	F	04/09/2002	8h00	015	2
4121	JUVINYANNA ALVES SOARES CARVALHO ANDRADE	AC	F	07/01/1996	8h00	016	2
7945	KETHELLY RAYNE LIMA DE OLIVEIRA	PP	F	10/06/2000	8h00	017	2
1674	MAIRA EMILY BELARMINO DA CONCEIÇÃO	PP	F	21/04/1999	8h00	018	2
6102	MARIA CAROLINA BEZERRA MATOS	PP	F	10/06/1996	8h00	019	2
4262	MARIA TALITA PACHECO DA SILVA	AC	F	09/02/2003	8h00	020	2
1803	MARIANA ISABEL E SILVA	PP	F	09/05/1996	8h00	021	3
11524	NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA “sub judice”	PP	F	09/02/1991	8h00	022	3
1624	NICOLE RABELO BRAGA	AC	F	07/06/2005	8h00	023	3
1761	RAÍZA CRUZ	PP	F	26/07/1998	8h00	024	3
6304	REBECA SILVA DE AMORIM	AC	F	19/05/2005	8h00	025	3
3940	SHAMARA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	AC	F	07/09/1999	8h00	026	3
6208	STHEFANY RODRIGUES DO VALE	AC	F	10/02/1997	8h00	027	3
2013	SUIANNY LIMA DA SILVA	AC	F	12/06/2001	8h00	028	3
6789	VANESCA RODRIGUES ALVES	PP	F	17/09/1996	8h00	029	3
3021	VIVIAN SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	AC	F	10/01/1999	8h00	030	3
3380	VIVIANE LOURENCO UCHOA	PP	F	06/11/1996	8h00	031	4
1420	YARA JOYCE FERNANDES DA SILVA	AC	F	15/04/1998	8h00	032	4
3344	ABIAS GOMES MOTA	AC	M	13/03/1997	8h00	033	4
2274	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	PP	M	07/07/1997	8h00	034	4
10414	ADERSON GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PP	M	20/02/2000	8h00	035	4
10797	AIRTON JOSE FREITAS QUEIROZ “sub judice”	AC	M	12/02/1984	8h00	036	4
3282	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	AC	M	16/08/1999	8h00	037	4

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	HORÁRIO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	ORDEM	TURMA
1184	ALFREDO LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	AC	M	08/10/1998	8h00	038	4
1101	ALISSON FERREIRA CARNEIRO	AC	M	12/08/2003	8h00	039	4
7879	ALISSON LEANDRO DE SOUZA AZEVEDO	AC	M	08/02/1996	8h00	040	4
1381	ÁLVARO JUAN GONÇALVES FERREIRA ALVES	AC	M	04/06/2005	8h00	041	5
2533	ALYSSON SOUZA DA SILVA	AC	M	12/09/2002	8h00	042	5
10515	ANDERSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA “sub judice”	AC	M	04/11/1993	8h00	043	5
10698	ANTÔNIO ALEKSANDRO TEÓFILO SOARES “sub judice”	AC	M	12/03/1994	8h00	044	5
6523	ANTONIO BRENO RODRIGUES ANDRADE	PP	M	13/09/1998	8h00	045	5
3546	ANTONIO EMERSON GOMES CAMELO	AC	M	29/12/2002	8h00	046	5
2028	ANTONIO ERILSON DOS SANTOS SILVA	PP	M	03/09/1997	8h00	047	5
7298	ANTÔNIO FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	PP	M	07/06/2003	8h00	048	5
1620	ANTONIO RAFAEL VASCONCELOS SOUSA	AC	M	26/06/2001	8h00	049	5
4841	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	PP	M	24/02/1997	8h00	050	5
5091	ARIAN GUILHERME NOBREGA PINHEIRO	PP	M	16/05/2001	10h00	051	6
2228	ARTHUR PEREIRA SANTOS	AC	M	14/08/2006	10h00	052	6
4595	ARTHUR VICTOR DIOGENES SOUSA	AC	M	21/05/2000	10h00	053	6
8190	ARTUR MAICON ALMEIDA DA SILVA	PP	M	26/11/2004	10h00	054	6
6925	BRAYA RUMMNIGG JESUINO PEREIRA	PP	M	10/01/1999	10h00	055	6
2087	BRENO JORGE DE CASTRO	PP	M	25/12/1996	10h00	056	6
2344	BRUNO FLÁVIO SOUSA DA SILVA	AC	M	21/05/1999	10h00	057	6
11729	BRUNO PEREIRA MARTINS	AC	M	04/08/1996	10h00	058	6
2904	BRUNO REGIS SILVA NASCIMENTO	PP	M	30/09/2000	10h00	059	6
7357	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALEXANDRE	AC	M	19/10/2002	10h00	060	6
7094	CARLOS EDUARDO SILVA GOMES JUNIOR	AC	M	10/12/2001	10h00	061	7
1619	CARLOS HENRIQUE SARMENTO FELIPE	AC	M	13/11/1999	10h00	062	7
7169	CARLOS RENAN XAVIER DO NASCIMENTO	PP	M	26/02/1997	10h00	063	7
2887	CHAGAS MATHEUS SILVA E FRANÇA	AC	M	30/05/1998	10h00	064	7
1224	CICERO ROMÃO ARAÚJO CUNHA	AC	M	20/07/1999	10h00	065	7
11356	CLAYTON REBOUCAS MOTA FILHO “sub judice”	AC	M	09/11/1988	10h00	066	7
1695	DIEGO MOREIRA DE ARAÚJO	AC	M	11/06/1999	10h00	067	7
8163	EDUARDO BORGES MESQUITA	AC	M	04/10/1995	10h00	068	7
1802	EDUARDO FACUNDO DE OLIVEIRA	AC	M	03/02/1998	10h00	069	7
11367	EDVALDO MORAIS VERAS JUNIOR “sub judice”	PP	M	13/06/1994	10h00	070	7
10092	ELIO NOGUEIRA LIMA JUNIOR	AC	M	25/07/1996	10h00	071	8
2531	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	PP	M	06/05/1999	10h00	072	8
5527	EMANUEL LUCAS FERREIRA MONTEIRO	PP	M	03/01/1998	10h00	073	8
8519	ERALDO VICTOR MORAIS VIANA	AC	M	27/12/1998	10h00	074	8
5503	ERICK CONSTANTINO DOURADO	AC	M	17/03/1998	10h00	075	8
4250	ERIK AZEVEDO DE MENESES	AC	M	22/07/2002	10h00	076	8
10533	EWERTON GURGEL MOREIRA DA SILVA “sub judice”	AC	M	30/08/1992	10h00	077	8
2830	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	AC	M	14/02/2001	10h00	078	8
3715	FELIPE LOPES DOS SANTOS	PP	M	29/12/1999	10h00	079	8
4558	FILIPE SILVEIRA TORRES COSTA	AC	M	01/11/1995	10h00	080	8
8888	FILLIPE ALVES BARBOSA	AC	M	18/10/2007	10h00	081	9
2746	FRANCISCO ALBERTO SOUSA SAMPAIO JÚNIOR	AC	M	01/01/2000	10h00	082	9
7830	FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA	AC	M	14/03/2000	10h00	083	9
10055	FRANCISCO DAVID COSMO	AC	M	24/08/2004	10h00	084	9
3063	FRANCISCO DIÊGO MANO RIBEIRO	AC	M	05/11/1997	10h00	085	9
2461	FRANCISCO DJAIR SILVA SOUSA	AC	M	28/01/1999	10h00	086	9
3841	FRANCISCO FELIPI DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	PP	M	12/05/2003	10h00	087	9
5587	FRANCISCO LUANDERSON BARBOSA RODRIGUES	PP	M	15/08/1999	10h00	088	9
11628	FRANCISCO POLICARPO BORGES PEREIRA	AC	M	21/09/1996	10h00	089	9
3359	FRANCISJUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA	PP	M	25/03/1996	10h00	090	9
1914	GABRIEL DE FREITAS LEITE	AC	M	23/05/2004	10h00	091	10
2713	GABRIEL FERREIRA DE BRITO	PP	M	22/04/1997	10h00	092	10
10346	GABRIEL JOSÉ OLIVEIRA PINHEIRO	AC	M	06/08/2002	10h00	093	10
5823	GABRIEL LUCAS MENDONCA CAVALCANTE	AC	M	22/11/2006	10h00	094	10
2117	GEORGE ALVES MOURA	AC	M	05/02/2001	10h00	095	10
5595	GILBERTO LUCAS FILHO	PP	M	09/07/2000	10h00	096	10
8599	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	AC	M	11/11/1997	10h00	097	10
7302	GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE	AC	M	21/02/2006	10h00	098	10
4283	HERMES FERREIRA DA SILVA NETO DO NASCIMENTO	PP	M	06/10/1997	10h00	099	10
8751	HIGO SAMUEL ALVES MAGALHAES	AC	M	23/06/1997	10h00	100	10
11536	HUGO HENRIQUE DE ALENCAR FONTES	PP	M	27/12/1999	14h00	101	11
1138	IAGO PINTO PESSOA	AC	M	23/06/2004	14h00	102	11
1154	IGOR DE PAULA MAIA	AC	M	17/12/1996	14h00	103	11
8521	INÁCIO HELDER PEREIRA MOTA	PP	M	26/08/1997	14h00	104	11
5051	ISAAC MARTINS PONTES	AC	M	28/12/1999	14h00	105	11
2393	ISAIAS SOUSA CARVALHO	PP	M	01/06/1999	14h00	106	11
3948	ISRAEL ROCHA TEIXEIRA	AC	M	22/10/2000	14h00	107	11
2522	IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO	PP	M	01/06/1999	14h00	108	11
3369	JACKSON ANTÔNIO TERTO SAMPAIO FILHO	AC	M	31/07/1996	14h00	109	11
2101	JACKSON DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	PP	M	04/01/2001	14h00	110	11
4702	JACÓ VICTOR DANTAS FREIRE	AC	M	05/06/2000	14h00	111	12
8964	JARDEL GABRIEL CHAVES	AC	M	22/07/1998	14h00	112	12
1670	JAROD TORRES FERREIRA	AC	M	29/04/2000	14h00	113	12
6858	JEAN ROBSON ALVES DOS SANTOS	AC	M	20/08/2003	14h00	114	12
10437	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	PP	M	25/09/1996	14h00	115	12
8662	JERSON FERREIRA OLIMPIO	PP	M	28/09/1999	14h00	116	12
1430	JESSÉ ROBSON ARAÚJO LEITE	AC	M	21/06/1996	14h00	117	12
8018	JHONATAN BEZERRA DA SILVA	AC	M	15/10/1996	14h00	118	12
1617	JOAO EDIMILTON DA COSTA LIMA “sub judice”	AC	M	22/02/1993	14h00	119	12
1751	JOÃO EDSON RIBEIRO LEITE	AC	M	21/10/1998	14h00	120	12
5437	JOÃO PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	PP	M	09/04/2002	14h00	121	13
11693	JOÃO QUEIROZ PONCIANO	AC	M	09/07/1998	14h00	122	13
5850	JOÃO VICTOR CASTRO DOS SANTOS	AC	M	19/02/1997	14h00	123	13

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	HORÁRIO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	ORDEM	TURMA
2774	JOÃO VICTOR DA SILVA SOUSA	AC	M	10/04/1996	14h00	124	13
1497	JOAO VICTOR DE JESUS MAIA	AC	M	03/04/1998	14h00	125	13
3679	JOAO VICTOR LIMA GOMES	AC	M	28/08/2000	14h00	126	13
3974	JOELDO ROLIM NASCIMENTO	AC	M	17/12/1997	14h00	127	13
2150	JOHN ALEF CARVALHO DA SILVA	AC	M	24/10/1995	14h00	128	13
5282	JOHNNY MATIAS DA ROCHA	AC	M	08/03/2002	14h00	129	13
8649	JORGE HENRIQUE MENESES URBANO FILHO	AC	M	09/05/2005	14h00	130	13
11503	JORGE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA BARROS	PP	M	23/09/1998	14h00	131	14
10847	JOSE ALESI LINS ANDRE “sub judice”	AC	M	24/08/1995	14h00	132	14
2379	JOSE BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	AC	M	06/03/1998	14h00	133	14
2796	JOSÉ WALYSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	PP	M	28/01/1998	14h00	134	14
4773	JOSE WILSON PASSOS DA SILVA	AC	M	07/08/1996	14h00	135	14
11475	JUAN PABLO CARVALHO FERREIRA	PP	M	19/06/2002	14h00	136	14
10464	KELVIN LIMA MESQUITA	AC	M	31/12/1997	14h00	137	14
2089	LEANDRO VIANA PEREIRA	PP	M	27/10/1997	14h00	138	14
2041	LEONARDO CHAYD LEITE SILVA	AC	M	22/12/1999	14h00	139	14
4506	LEONARDO JOSÉ BARBOSA DE CASTRO	AC	M	02/02/1997	14h00	140	14
4364	LEONARDO LEVY DA SILVA FRANÇA	PP	M	06/08/2002	14h00	141	15
2747	LEVI FERREIRA DE SOUSA	PP	M	29/07/1999	14h00	142	15
7058	LEVI MAIA SALES “sub judice”	AC	M	07/12/1994	14h00	143	15
7154	LEVI MARQUES PALMEIRA	AC	M	04/05/2001	14h00	144	15
1492	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	AC	M	20/07/1996	14h00	145	15
9774	LUCAS DE VASCONCELOS MENDONÇA	AC	M	01/10/1999	14h00	146	15
1812	LUCAS FIMINO VIEIRA SOUZA	PP	M	10/07/1998	14h00	147	15
11272	LUCAS REBOUÇAS MOTA “sub judice”	AC	M	08/10/1990	14h00	148	15
4700	LUIS RENAN VICTOR RODRIGUES	AC	M	17/01/2001	14h00	149	15
7250	LUIZ JEFFERSON MONTEIRO FEITOSA	AC	M	22/11/1995	16h00	150	15
2401	MAICON DAVID SILVA CORDEIRO	PP	M	10/04/2000	16h00	151	16
9981	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AC	M	25/01/1997	16h00	152	16
4540	MARCOS ANDRÉ TIBÚRCIO MARTINS	AC	M	19/03/2002	16h00	153	16
4919	MARCOS VINICIUS GOMES	AC	M	29/11/1995	16h00	154	16
6757	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	PP	M	18/01/1996	16h00	155	16
8793	MARCUS RANGEL ALBUQUERQUE LIMA	PP	M	28/11/1997	16h00	156	16
8453	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA MENEZES	AC	M	27/12/1997	16h00	157	16
1940	MARCUS VINYCIUS FELIX DA SILVA	PP	M	25/12/1995	16h00	158	16
3384	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA	AC	M	28/06/1997	16h00	159	16
4405	MATHEUS DANTAS FIGUEIREDO CAVALCANTE	AC	M	11/11/1995	16h00	160	16
2943	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	PP	M	08/06/2002	16h00	161	17
2922	MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO DANTAS	AC	M	25/12/1995	16h00	162	17
6197	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	PP	M	06/10/1995	16h00	163	17
2562	MATHEUS SAMPAIO VIANA	AC	M	14/06/2000	16h00	164	17
1810	MAURILIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	PP	M	11/07/2002	16h00	165	17
6037	MAX OLIVEIRA DA SILVA CASTELO BRANCO	AC	M	12/05/2000	16h00	166	17
2040	MAYCON DOUGLAS IVO DE OLIVEIRA	AC	M	16/02/2004	16h00	167	17
1557	NATANAEL HORACIO CORDEIRO DE BRITO	PP	M	08/02/2006	16h00	168	17
8193	PATRICK SOUSA BORGES	AC	M	05/07/2000	16h00	169	17
11652	PEDRO VICTOR DE SOUSA SILVA	AC	M	29/07/2002	16h00	170	17
10591	RAFAEL ALVES DA SILVA	PP	M	16/09/1997	16h00	171	18
8202	RAILANDO MARANGUAPE DA SILVA	AC	M	31/12/2001	16h00	172	18
3885	RAIMUNDO NONATO SOBREIRA DE SOUSA	PP	M	03/11/2002	16h00	173	18
1789	RENATO SAMPAIO ANDRADE NETO	PP	M	01/01/1996	16h00	174	18
10763	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA “sub judice”	AC	M	16/07/1995	16h00	175	18
8250	ROBÉRIO JESUS DE ANDRADE	AC	M	25/05/1996	16h00	176	18
6321	ROBSON GABRIEL DA COSTA SILVA	PP	M	18/10/1999	16h00	177	18
3155	RODRIGO SOUZA RAMALHO	PP	M	10/04/1997	16h00	178	18
10509	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAÚJO “sub judice”	PP	M	14/07/1990	16h00	179	18
3677	ROMÁRIO DA SILVA PONTES	PP	M	19/01/2001	16h00	180	18
9524	ROMULO VASCONCELOS DE SOUZA	AC	M	12/11/1997	16h00	181	19
1688	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	AC	M	17/03/1999	16h00	182	19
2283	RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	PP	M	22/09/1995	16h00	183	19
3130	RONALDO UCHOA OLIVEIRA	AC	M	09/01/2002	16h00	184	19
10540	RONILSON ARAUJO RODRIGUES “sub judice”	PP	M	12/03/1990	16h00	185	19
1697	ROZERVALDO VERAS DA SILVA	PP	M	09/02/1996	16h00	186	19
8988	RUAN EDUARDO SOUSA RODRIGUES ALMEIDA	AC	M	23/01/2000	16h00	187	19
2652	SALATIEL IRINEU GONÇALVES CRISTINO	AC	M	24/01/2005	16h00	188	19
1209	SAULO HEBERT DA SILVA PALÁCIO	AC	M	23/09/1995	16h00	189	19
5327	SAVIO JOSE BAIMA LEMOS CARNEIRO	PP	M	19/03/2001	16h00	190	19
11750	SÉRGIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE COÊLHO JÚNIOR	AC	M	05/08/1998	16h00	191	20
2987	THIAGO BESERRA PARENTE	AC	M	01/02/2001	16h00	192	20
4480	THULIO RODRIGUES DE MELO	PP	M	18/10/1995	16h00	193	20
12069	TIAGO FERNANDES FRUTUOSO “sub judice”	AC	M	02/06/1995	16h00	194	20
1298	TIAGO HOLANDA ALVES	AC	M	15/05/1998	16h00	195	20
2154	VANDERSON PEREIRA SOUZA	AC	M	28/01/2000	16h00	196	20
1082	VANDERSON TAVARES DA ROCHA	PP	M	02/10/1995	16h00	197	20
1083	VINÍCIUS ARAÚJO ESTEVÃO	AC	M	23/09/2000	16h00	198	20
5641	VITOR HUGO ALVES MARINHO	PP	M	12/12/1998	16h00	199	20
2564	VITÓRIO HENRIQUE BENTO SIQUEIRA	AC	M	19/07/2003	16h00	200	20
8516	WESLEY MARREIRO BRAZ	AC	M	06/05/2005	16h00	201	20

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL Nº006/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, bem como considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam pública a convocação para a Inspeção de Saúde, em condição sub judice, de candidatos do Concurso para Soldado Bombeiro**

Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e dá outras informações pertinentes. 1. Em cumprimento às decisões proferidas em ações judiciais que tramitam nas Varas da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os candidatos listados a seguir ficam convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

ORDEM	PEDIDO	NOME	SEGMENTO	TURMA	APRESENTAÇÃO	DATA	SEXO	CONDIÇÃO	PROCESSO
71	18139	Vitoria Leticia Goncalves de Oliveira	Ampla	2	06h00	14/12/2025	F	Sub judice	3103842-26.2025.8.06.0001
72	19481	Antonio Guilherme da Costa Menezes Magalhaes	Ampla	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3102870-56.2025.8.06.0001
73	18186	Daniel Pascoa de Oliveira Ribeiro Rodrigues	Ampla	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3104229-41.2025.8.06.0001
74	1588	Heitor Borba Chaves Lima	Ampla	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3104247-62.2025.8.06.0001
75	4536	Ruan Silva Ramos de Azevedo	Negro	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3104184-37.2025.8.06.0001

2. Os candidatos deverão observar o disposto no Comunicado Nº 225/2025-CEV/UECE, de 14/11/2025, que dispõe sobre a convocação complementar para a Inspeção de Saúde, 2ª Etapa do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 3. A participação dar-se-á na condição sub judice, sem prejuízo da ordem de classificação dos demais candidatos, e condicionada à vigência das decisões judiciais.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL Nº007/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, bem como considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam pública a convocação para a Avaliação Psicológica, em condição sub judice, de candidatos do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e dá outras informações pertinentes**. 1. Em cumprimento às decisões proferidas em ações judiciais que tramitam nas Varas da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os candidatos listados a seguir ficam convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TURMA	SALA	APRESENTAÇÃO	DATA	PROCESSO JUDICIAL
19373	Daniel Frontoura	Ampla	Sub Judice	27	G-1	06h30	07/12/2025	3104819-18.2025.8.06.0001
4937	Jose de Melo Nascimento Neto	Ampla	Sub Judice	28	G-3	06h30	07/12/2025	3106286-32.2025.8.06.0001
580	Jose Giovane de Souza Ferreira	Ampla	Sub Judice	29	G-5	06h30	07/12/2025	3105652-36.2025.8.06.0001
19897	Wellington Dias Holanda	Ampla	Sub Judice	30	G-7	06h30	07/12/2025	3103378-02.2025.8.06.0001

2. Os candidatos deverão observar o disposto no Comunicado Nº 228/2025-CEV/UECE, de 14/11/2025, que dispõe sobre a convocação para Avaliação Psicológica, 3ª Etapa do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 3. A participação dar-se-á na condição sub judice, sem prejuízo da ordem de classificação dos demais candidatos, e condicionada à vigência das decisões judiciais.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL Nº007/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), **tornam pública o resultado definitivo da Avaliação Psicológica e a convocação para Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025**. Do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica 1. A Avaliação Psicológica do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar foi realizada em Fortaleza, nos dias 01 e 02/11/2025, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700. 2. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará foi divulgado pelo Comunicado Nº 224/2025-CEV/UECE, de 14/11/2025. 3. Os candidatos puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos de "não recomendação" na Avaliação Psicológica. 4. As entrevistas devolutivas ocorreram nos dias 21 e 22/11/2025. Após a participação em entrevista devolutiva, os candidatos, assessorados por seus psicólogos puderam interpor recurso administrativo questionando suas "não recomendação" nos dias 24 e 25/11/2025. 5. Todos os recursos foram analisados e o resultado foi divulgado no Comunicado Nº 240/2025-CEV/UECE 6. No Anexo I deste Edital consta o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025. Da Avaliação de Capacidade Física 7. Os candidatos considerados "Recomendados" na Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará ficam convocados para a Avaliação de Capacidade Física. 8. A Avaliação de Capacidade Física, com todas as provas de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física, organicamente e mentalmente, as exigências da prática laboral, dos Treinamentos da preparação, das atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública. 9. No Anexo II deste Edital consta a relação com os nomes dos candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física, contendo os dias, horário de Apresentação e Turma, que será aplicado no Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, CEP 60440-140, Fortaleza/CE. 10. As turmas, dias e horário de apresentação dos candidatos constam em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/pmce2025). 11. A Avaliação de Capacidade Física será realizada em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito em todas as provas, pois todas as provas são de caráter eliminatório. 12. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos. 13. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. 14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso; ausência ou afastamento médico do candidato. 15. O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela CEV/UECE, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso. 16. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado no subitem 9.7.8 do Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, de regulamentação do Concurso. 17. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", disponibilizado on-line e fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico. 18. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, Atestado Médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do registro no CRM do médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do profissional. 19. O atestado médico, é documento de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato. 20. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física. 21. O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame. 22. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da CEV/UECE, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico. 23. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros da CEV/UECE, responsável pela realização do referido exame. 24. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a CEV/UECE poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho. 25. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras,

indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado. 26. A Avaliação de Capacidade Física será composta por quatro provas, a serem realizados em dois dias: 26.1. Primeiro dia: abdominal supra com apoio; corrida de 12 (doze) minutos; 26.2. Segundo dia: flexão na barra fixa (sexo masculino) ou suspensão estática em isometria na barra fixa (sexo feminino); corrida de 50 (cinquenta) metros. 27. Será considerado APTO o candidato que realizar as quatro provas com índices iguais ou superiores aos mínimos estabelecidos para cada uma delas. 28. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer uma das quatro provas. 29. O candidato que se recusar a realizar algum dos 4 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso. 30. Todas as provas testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora. 30.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso. 31. A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uece.br), até o dia 05/12/2025, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 dias e não superior a 180 dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso. 32. No atestado médico, deverão conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo com o número do registro no CRM do profissional que o emitiu. 33. A candidata que não enviar o atestado médico e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso. 34. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. 35. A candidata deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uecebr), em período a ser informado no edital de resultado provisório no teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu. 36. A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o estabelecido será eliminada 37. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física. 38. As instruções para execução dos testes constam no item 12, e seus subitens, do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado da PMCE. 39. Nos testes de Abdominal supra com apoio, Flexão na barra fixa (sexo masculino), Suspensão estática em isometria na barra fixa (sexo feminino) e Corrida de 50 (cinquenta) metros, o candidato que não alcançar o índice mínimo na primeira tentativa poderá realizar uma segunda tentativa, a ser efetuada após todos os demais candidatos de sua turma concluírem a prova do respectivo teste. 40. Na Corrida de 12 (doze) minutos, o candidato que não completar a prova será considerado INAPTO; aquele que completar, mas não atingir o índice mínimo, poderá realizar uma segunda tentativa no segundo dia de Avaliação de Capacidade Física, após a realização de todas as provas dos demais candidatos.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Sinval da Silveira Sampaio
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

ANEXO I EDITAL Nº007/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025.

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
1168	Abias Gomes Mota	Ampla	Regular	Recomendado
4181	Abimael Rodrigues de Melo	Ampla	Regular	Recomendado
60514	Abner Luis dos Santos Silva	Negro	Regular	Recomendado
11339	Abraao Ludje de Sousa Lage	Ampla	Regular	Recomendado
23855	Abraao Natan Lisboa de Freitas	Negro	Regular	Recomendado
53713	Abraao Vieira Carneiro	Ampla	Regular	Recomendado
36138	Adailton de Sena Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
29405	Adalberto do Amaral Silva	Ampla	Regular	Recomendado
50917	Adna Rebeca Fernandes de Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
5043	Adoniram Marques da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
8294	Adriano Freitas da Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
11435	Adriel de Almeida Dias	Ampla	Regular	Recomendado
6048	Adriel Teixeira Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
9511	Adryel de Souza Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
20720	Adson Leite Braga	Ampla	Regular	Recomendado
56361	Afonso da Mota Alves Filho	Ampla	Regular	Recomendado
10392	Ailton Carlos Linhares de Lima	Negro	Regular	Recomendado
12956	Alan Breno de Mesquita Melo	Ampla	Regular	Recomendado
14638	Alan Carlos Souza da Fonseca	Ampla	Regular	Recomendado
9527	Alan de Souza Coutinho	Ampla	Regular	Recomendado
13493	Alan Deivison de Araujo Santos	Negro	Regular	Recomendado
5682	Alan Gois Monteiro	Ampla	Regular	Recomendado
51858	Alan Victor Oliveira Gulmaneli	Ampla	Regular	Recomendado
22540	Alane Napoliao Cabo	Ampla	Regular	Recomendado
63156	Alberto da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
1487	Alcides Sousa Silva Junior	Negro	Regular	Recomendado
5484	Alerrandro Caua Souza Arrais	Ampla	Regular	Recomendado
30277	Alessa Thays Pereira Silva	Ampla	Regular	Recomendado
31995	Alessandra de Sousa Silva	Negro	Regular	Recomendado
13472	Alessandro da Mota Alves	Ampla	Regular	Recomendado
27770	Alex Hugo Duarte Chagas	Negro	Regular	Recomendado
12825	Alexandre Gomes da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
16392	Alexandre Viana Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
1916	Alexandre Vieira de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
16385	Alexsander Diogo Vasconcelos Pacheco	Ampla	Regular	Recomendado
2923	Alexsander Ivens Pereira de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
286	Alexsandra Oliveira Freire dos Reis	Ampla	Regular	Recomendado
1716	Alian Matias Sousa Monteiro	Ampla	Regular	Recomendado
890	Alice Silva Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
8217	Alicia Hellen Sousa Oliveira	Ampla	Regular	Não recomendado
49455	Aline Lopes Friosi	Ampla	Regular	Recomendado
56831	Alison da Silva de Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
53594	Alisson Augusto Sousa de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
28660	Alisson da Silva Santos	Negro	Regular	Recomendado
39116	Alisson Ferreira Piluca	Ampla	Regular	Recomendado
10651	Alisson Galvino dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
13237	Alisson Soares de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
54575	Alisson Venuto da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
6262	Allan Araujo da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
37498	Allan Rodrigues de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
40289	Allison Matheus Alves de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
5644	Allisson Gomes Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
3997	Almir Gabriel de Lima Vieira	Ampla	Regular	Recomendado
55088	Almir Vanderson Silva de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
17205	Alyson Lucas Medeiros Soares	Negro	Regular	Recomendado
29219	Alysson Fluripes Oliveira do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
27433	Amalia Kessia Nascimento de Oliveira	Ampla	Regular	Não recomendado
16122	Amanda de Freitas Lima	Ampla	Regular	Recomendado
48155	Amauri Barbosa da Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
52542	Ana Beatriz Costa Neiva	Ampla	Regular	Recomendado
27980	Ana Beatriz Gomes Fernandes	Ampla	Regular	Recomendado
60798	Ana Beatryz de Abreu Lima	Ampla	Regular	Recomendado
28312	Ana Carla Alves Otoni	Ampla	Regular	Recomendado
90	Ana Cintia Abreu de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
2251	Ana Ellen Martins de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
12482	Ana Gabrielly de Oliveira Girao	Ampla	Regular	Recomendado
3408	Ana Jessicla Alves da Silva Lima	Negro	Regular	Recomendado
5696	Ana Karoline de Oliveira Melo	Negro	Regular	Recomendado
22178	Ana Larissa da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
39906	Ana Larissa Rodrigues Silva	Ampla	Regular	Recomendado
43014	Ana Leticia Silva da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
5099	Ana Luisa Alcantara Bezerra	Negro	Regular	Recomendado
6821	Ana Luiza Fernandes da Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
23989	Ana Luiza Silva Sodre	Ampla	Regular	Recomendado
2338	Ana Mercia de Oliveira Rabelo	Ampla	Regular	Recomendado
25963	Ana Rebeca Viana de Albuquerque Sampaio	Ampla	Sub judice	Recomendado
61663	Ana Tamilla Marinho Rosa	Ampla	Regular	Recomendado
51987	Anderson da Costa Silva	Ampla	Regular	Recomendado
2728	Anderson da Silva Fernandes	Negro	Regular	Recomendado
15372	Anderson de Araujo Lobo	Ampla	Regular	Recomendado
64218	Anderson Felipe Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
9100	Anderson Pontes dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
19181	Anderson Tito Silvino de Queiroz	Ampla	Regular	Recomendado
34080	Andre Barbosa Ferreira de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
27035	Andre Felipe Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
15739	Andre Lucas da Silva Santos	Negro	Regular	Recomendado
52299	Andre Lucio de Sousa Braga	Ampla	Regular	Recomendado
63723	Andre Luis Lopes de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
60741	Andre Luiz de Melo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
15336	Andre Mateus Silva de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
51747	Andre Miranda Lima	Ampla	Regular	Recomendado
6634	Andre Yuri da Costa Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
18133	Andrew Correa Pitta Leite	Ampla	Regular	Recomendado
31727	Andreza Santana da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
15218	Anibal Matheus Ferreira de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
21958	Anielly Raianny da Silva Duarte	Negro	Regular	Recomendado
25921	Anna Carolinny Cordeiro de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
1099	Anna Julia Paulino Bastos Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
16617	Anna Leticya Severiano Ferreira	Negro	Regular	Recomendado
33762	Antonia Marina de Jesus Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
5680	Antonia Ruana Abreu da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
27614	Antonio Afonso Melo da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13360	Antonio Airton da Silva Filho	Negro	Regular	Recomendado
22709	Antonio Alejandro Pereira Magalhaes	Negro	Regular	Recomendado
7843	Antonio Alisson Marques Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
48411	Antonio Alysson Gomes Neco	Ampla	Regular	Recomendado
51904	Antonio Carlos Mariano de Souza	Negro	Regular	Recomendado
29045	Antonio Carlos Rafael de Aquino Alencar	Negro	Regular	Recomendado
2590	Antonio Cesar Ferreira Furtado Filho	Ampla	Regular	Recomendado
4283	Antonio Daniel Sousa Arruda	Ampla	Regular	Recomendado
32209	Antonio Davi de Souza Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
19816	Antonio Davi Ribeiro de Sales	Ampla	Regular	Recomendado
12811	Antonio David Silva Freitas	Negro	Regular	Recomendado
45053	Antonio Daylsom Pereira Leite	Ampla	Regular	Não recomendado
5455	Antonio de Padua Oran Barros Neto	Ampla	Regular	Recomendado
771	Antonio Delanio Chaves Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
22578	Antonio dos Santos da Costa Lopes	Negro	Regular	Recomendado
52251	Antonio Eduardo Lima Lacerda	Ampla	Regular	Recomendado
1714	Antonio Erismildo Lima Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
20096	Antonio Everlanio Rodrigues do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
6478	Antonio Everton Pereira Farias	Ampla	Regular	Recomendado
12338	Antonio Fagner Barbosa Teodosio de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
3501	Antonio Felipe Almeida Lima	Ampla	Regular	Recomendado
49708	Antonio Felipe Lima da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
45377	Antonio Felipe Rodrigues Cavalcante	Ampla	Regular	Recomendado
2421	Antonio Felipe Sousa Avelino	Ampla	Regular	Recomendado
22298	Antonio Felix Sousa Duarte	Ampla	Regular	Recomendado
378	Antonio George Cruz Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
58987	Antonio Helton Alves Fernandes	Negro	Regular	Recomendado
62378	Antonio Henrique Batista Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28101	Antonio Hyan Carneiro Teixeira	Ampla	Regular	Recomendado
32364	Antonio Jardel Ribeiro Alves	Ampla	Regular	Recomendado
15380	Antonio Jean Almeida Matias	Ampla	Regular	Recomendado
32329	Antonio Jefferson Lima da Silva	Negro	Regular	Recomendado
10207	Antonio Liomar Rodrigues da Silveira	Ampla	Regular	Recomendado
19653	Antonio Magno Oliveira do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
62810	Antonio Marcio Higino Paulo	Negro	Regular	Não recomendado
30339	Antonio Mateus de Sousa Lisboa	Ampla	Regular	Recomendado
5490	Antonio Mateus Mota Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
11836	Antonio Mateus Rocha Silva	Negro	Sub judice	Recomendado
17925	Antonio Nykollas Gomes Viana	Ampla	Regular	Recomendado
11293	Antonio Pedro de Souza Filho	Ampla	Regular	Recomendado
23025	Antonio Ramon Rodrigues Feitosa	Negro	Regular	Recomendado
123	Antonio Renan Barbosa de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
3978	Antonio Rhyan de Morais Castro	Ampla	Regular	Recomendado
13526	Antonio Roberto Felix do Rego	Ampla	Regular	Não recomendado
4210	Antonio Rodrigo Costa dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
3825	Antonio Romulo Souza de Moura	Ampla	Regular	Recomendado
13970	Antonio Victor Prudencio da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10330	Antonio Vinicius Souza Melo	Ampla	Regular	Recomendado
45049	Antonio Wesley Lopes Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
22343	Antony Gaetano Silva Barros	Ampla	Regular	Recomendado
8752	Antony Kaue Costa Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
2066	Arinaldo Lima Santos	Ampla	Regular	Recomendado
1803	Arnaldo Pessoa da Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
46461	Arthemyo Tavares Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
1081	Arthur Brenno Costa	Ampla	Regular	Recomendado
49991	Arthur Bruno Matos Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
55265	Arthur Gomes da Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
979	Arthur Gomes Silva	Ampla	Regular	Recomendado
7072	Arthur Moreira Fernandes Pimenta	Ampla	Regular	Recomendado
35001	Arthur Nobre Sobreira	Ampla	Regular	Recomendado
54389	Arthur Ponciano de Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
33159	Arthur Vicente da Silva Chagas	Ampla	Regular	Recomendado
46352	Arthur Victor Diogenes Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
31834	Arthur Zerbini Rocha Evangelista	Negro	Regular	Recomendado
11039	Artur Antunes Euzebio Bertoldo	Ampla	Regular	Recomendado
55567	Artur Cesar Magalhaes Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
16121	Artur Vitor Rodrigues de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
13582	Assis Ryan da Silva Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
19498	Augusto Cesar Bezerra Lins Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
13952	Augusto da Mota Santos	Ampla	Regular	Recomendado
26628	Aurilany Batista de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
59792	Ayalla Ruthe de Lima Leitao	Negro	Regular	Recomendado
5106	Barbara Ellen de Brito Barros	Ampla	Regular	Recomendado
23739	Barbara Joyce da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
63393	Barbara Souza Silva	Ampla	Regular	Recomendado
9628	Beatriz Boaventura Souza	Negro	Regular	Não recomendado
2874	Beatriz Cavalcante Mesquita	Ampla	Regular	Recomendado
43705	Beatriz Rodrigues da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
5504	Benedito Evaneu Araujo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
1384	Benjamim Santos da Silva	Negro	Regular	Recomendado
10782	Bernardo Santos Maranhao Maia	Ampla	Regular	Recomendado
9388	Bianca Dantas de Araujo	Negro	Regular	Recomendado
3457	Bianca Machado Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
50057	Bianca Nunes de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
1883	Bianca Zabrissi da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
63749	Brenna de Sousa Santos	Negro	Regular	Recomendado
5721	Breno Bento Azevedo	Ampla	Regular	Recomendado
19639	Breno Gomes de Oliveira Cabral	Ampla	Regular	Recomendado
7312	Breno Juan Ferreira de Sousa	Negro	Sub judice	Recomendado
8588	Bruna de Sousa Viana	Ampla	Regular	Recomendado
13925	Bruna Jaine Vasques	Negro	Regular	Recomendado
25188	Bruna Jales Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
23499	Bruna Stefane da Silva Lima	Negro	Regular	Recomendado
547	Bruno Breno Pereira da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
35786	Bruno Camilo Menezes Martins	Ampla	Regular	Recomendado
6026	Bruno da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
2786	Bruno Emanuel Gertrudes Ponte	Ampla	Regular	Recomendado
63046	Bruno Eric Oliveira Cabral	Ampla	Regular	Recomendado
18226	Bruno Fernandes Pontes	Negro	Regular	Não recomendado
9900	Bruno Gomes de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
14015	Bruno Lima Freitas	Ampla	Regular	Não recomendado
67812	Bruno Nogueira Lima Holanda	Ampla	Regular	Recomendado
2762	Bruno Pereira do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
27025	Bruno Rozendo das Chagas	Ampla	Regular	Recomendado
51752	Bruno Severo Sobral	Ampla	Regular	Recomendado
1051	Bruno Silva Andrade Lacerda	Ampla	Regular	Recomendado
40611	Bruno Sousa Alcantara	Ampla	Regular	Recomendado
58139	Bruno Vanderbio de Medeiros Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
407	Bruno Wasley da Silva Costa	Ampla	Regular	Recomendado
1262	Caina Elvis Sousa Barros	Ampla	Regular	Recomendado
8127	Caio Arrais dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
56731	Caio de Albuquerque Castilho	Ampla	Regular	Recomendado
17240	Caio Gabriel Batista dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
2789	Caio Hagg Costa de Sena	Ampla	Regular	Recomendado
6062	Caio Levi Dias Santos	Ampla	Regular	Recomendado
4901	Caio Marcos Melo Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
53856	Caio Marques Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
4472	Caio Matheus Sacramento Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
9741	Caio Nascimento Pinheiro	Ampla	Regular	Recomendado
46753	Caio Ramos Barreto	Ampla	Regular	Não recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
35948	Caique Gomes de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
14425	Caliel Vinicius Barbosa Chaves	Negro	Regular	Recomendado
20472	Camila Dolores Sales Camilo	Negro	Regular	Não recomendado
30265	Camille Stefany Rodrigues Torres	Ampla	Regular	Recomendado
7792	Carla Alessandra Cordeiro Batista	Ampla	Regular	Recomendado
5120	Carla Ingrid Nascimento Lima	Negro	Regular	Recomendado
60631	Carleane Linhares Furtado	Ampla	Regular	Recomendado
15710	Carlos Alberto Fernandes Tomaz Junior	Negro	Regular	Não recomendado
31521	Carlos Antonio Paulino de Queiroz	Negro	Regular	Recomendado
3057	Carlos Daniel Saldanha Lima	Negro	Regular	Recomendado
29516	Carlos Eduardo Almeida de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
5176	Carlos Eduardo Goncalves do Amaral	Ampla	Regular	Recomendado
7529	Carlos Guilherme Maia da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
12685	Carlos Henrique Freitas Scarcella	Ampla	Regular	Recomendado
16029	Carlos Henrique Sarmento Felipe	Ampla	Regular	Recomendado
38381	Carlos Italo de Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
8814	Carlos Jaco Chagas Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
15547	Carlos Jorge Paulino Campos	Ampla	Regular	Recomendado
22379	Carlos Leonardo da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
51434	Carlos Leonardo Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
1882	Carlos Mateus Araujo Mesquita	Ampla	Regular	Recomendado
41477	Carlos Rafael Batista Santos	Ampla	Regular	Recomendado
6229	Carlos Ramom Carvalho da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
16163	Carlos Renan Xavier do Nascimento	Negro	Regular	Não recomendado
561	Carlos Tiago Felizardo de Brito	Ampla	Regular	Recomendado
55069	Carlos Victor Bezerra Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
5016	Carlos Victor da Silva Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
5046	Carlos Victor Freire Aragao	Ampla	Regular	Recomendado
10007	Carlos Vinicius Santos Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
58870	Carlos Yan Leite Silveira	Ampla	Regular	Recomendado
9064	Caroline Braun Reinaldo	Ampla	Regular	Recomendado
938	Cassia Valeria Martins Alves Gaia	Negro	Regular	Recomendado
60545	Cassiano de Araujo Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
13348	Caua Torres Liborio Freire	Ampla	Regular	Recomendado
14447	Cauan Souza Silva	Negro	Regular	Recomendado
12281	Cayk da Silva Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
6155	Cesar Davi Silva de Moraes	Ampla	Regular	Recomendado
2164	Cezar Motta de Araujo Neto	Ampla	Regular	Recomendado
31945	Charliane Ferreira de Melo	Negro	Regular	Recomendado
16317	Chrislanio Barbosa da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
29563	Christhian Martins Alves	Ampla	Regular	Recomendado
28357	Cicero David Furtado	Negro	Regular	Recomendado
2734	Cicero Luan Ramos Parente	Ampla	Regular	Recomendado
62460	Cicero Lucas da Silva Freitas	Negro	Regular	Recomendado
2028	Cicero Mikael da Rocha Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
46447	Cicero Mikael Fernandes Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13218	Cicero Monte Pinheiro	Ampla	Regular	Recomendado
25615	Cicero Taylan Brito dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
8453	Clarice Matias de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
33780	Claudiney Guilherme Sa Dutra	Negro	Regular	Não recomendado
13021	Claudio Victor Saldanha Mendes	Ampla	Regular	Recomendado
31375	Cleirton Moreira Felix	Ampla	Regular	Recomendado
9237	Conegundes Vidal de Oliveira Filho	Negro	Regular	Recomendado
14009	Daniel Barreto Batista	Ampla	Regular	Recomendado
4505	Daniel Berg Almeida da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
4543	Daniel de Araujo Cardoso	Ampla	Regular	Recomendado
54437	Daniel de Sousa Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
42235	Daniel Ferreira Mendes	Ampla	Regular	Recomendado
7587	Daniel Giroto	Ampla	Regular	Recomendado
4965	Daniel Lima Gregorio da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
48117	Daniel Lopes Saraiva	Ampla	Regular	Não recomendado
63520	Daniel Monteiro Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
38586	Daniel Nunes	Ampla	Regular	Recomendado
66554	Daniel Rodrigo dos Santos Silveira	Ampla	Regular	Recomendado
34687	Daniel Sharlom Rocha da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
7963	Daniel Silva de Assis Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
7221	Daniel Silvestre Ferreira	Negro	Regular	Recomendado
38680	Daniel Vieira Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
15184	Daniel Vilar de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
14466	Danieli de Souza Soares	Ampla	Regular	Recomendado
23380	Danilo Italo Bernardino da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
18343	Danilo Machado de Araujo	Negro	Regular	Recomendado
47109	Danilo Oliveira de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
46523	Danilo Palheta Barroso	Ampla	Regular	Recomendado
52895	Danilo Pereira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
22600	Danilo Pereira de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
21987	Danny Rikhelme Pereira Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
18348	Danrlei Rodrigues Carvalho	Ampla	Regular	Não recomendado
48420	Dante Castiel Vasconcelos de Menezes Silva	Ampla	Regular	Recomendado
56770	Dario de Sousa Abrantes	Ampla	Regular	Recomendado
52150	Davi Almeida Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
17748	Davi Correia de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
44566	Davi Ferreira Franklin	Ampla	Regular	Recomendado
64544	Davi Levi Alves Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
17741	Davi Samuel Goncalves da Silva	Negro	Regular	Recomendado
44720	Davi Silva Costa	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
21998	Davi Silva Souza	Ampla	Regular	Recomendado
30882	David Bruno de Carvalho Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
49466	David Kauan de Sousa Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
53966	David Martins Macedo	Ampla	Regular	Recomendado
13709	Davyd Levi de Farias Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
16032	Debora de Araujo Carneiro	Ampla	Regular	Recomendado
36062	Debora de Sousa Lira Cavalcante	Ampla	Regular	Recomendado
50959	Deborah Kawanny de Sousa Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
793	Deisiane de Lima Maia	Ampla	Regular	Recomendado
3039	Deivyson Azevedo Pereira	Negro	Regular	Recomendado
64161	Delliane Melo Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
50685	Demetrio Garcia de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
25066	Denilson da Rocha Lima	Ampla	Regular	Recomendado
60835	Denilson Hayalla Diniz Martins	Ampla	Regular	Recomendado
37822	Denilson Santana da Silva	Negro	Regular	Recomendado
7645	Denisclei de Sousa Braga	Negro	Regular	Recomendado
56987	Denner Felipe da Silva Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
10983	Dennys Luiz Melo Arruda	Ampla	Regular	Recomendado
31458	Denys Leo Oliveira Silva	Ampla	Regular	Recomendado
2908	Derek Nayron Santana de Avila	Ampla	Regular	Recomendado
4282	Devid Adamis Vieira Lemos	Ampla	Regular	Recomendado
19129	Dhonys Franco de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
62294	Diego Alves de Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
49946	Diego de Sousa da Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
29549	Diego do Nascimento Pinto Benttemuller	Ampla	Regular	Recomendado
53133	Diego Jose Araujo da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
56625	Diego Lopes Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
50698	Diego Lucas Medeiros de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
54401	Diogenes Cleon Barbosa Azevedo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
36835	Diogo Frota Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
42138	Diogo Nogueira Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
31769	Dione Carvalho Silva	Ampla	Regular	Recomendado
14302	Dionizio Nogueira dos Santos Neto	Ampla	Regular	Recomendado
794	Djevan Gomes de Moura	Negro	Regular	Recomendado
51287	Douglas Augusto Sousa Alves	Ampla	Regular	Recomendado
64387	Douglas de Carvalho Leite	Ampla	Regular	Recomendado
3371	Dylan Marley Almeida de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
9224	Ecilio Rodrigues de Souza	Ampla	Regular	Não recomendado
17276	Eclez de Sousa Rocha Junior	Negro	Regular	Recomendado
23303	Ed Muller da Silva Viana	Ampla	Regular	Recomendado
18528	Edcarlos Alexandre Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
26389	Edna Vitoria de Paula Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
16208	Edson de Souza Alves	Ampla	Regular	Recomendado
22713	Edson Monteiro de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
6099	Eduardo Fernandes da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
593	Eduardo Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
60691	Eduardo Lorran Goncalves Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
46080	Eduardo Malaquias de Melo Neto	Ampla	Regular	Recomendado
39179	Eduardo Tulio Teixeira de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
22653	Elano Manasses Mota Fernandes	Ampla	Regular	Recomendado
4496	Elder Marcio Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
3955	Elenilson de Sousa Cardoso	Negro	Regular	Recomendado
12295	Elisianny da Silva Morais	Ampla	Regular	Recomendado
2950	Elisom Felipe de Souza Barros	Ampla	Regular	Recomendado
36264	Elkshaner Ellen Pereira Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
2838	Elton Henrique Rodrigues Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
22382	Emanuel Alef Araujo Forte	Ampla	Regular	Recomendado
4163	Emanuel dos Santos Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
18868	Emanuel Duarte de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
2474	Emanuel Fabricio Nogueira da Silva	Negro	Regular	Recomendado
30052	Emanuel Henrique Brito Silva	Ampla	Regular	Recomendado
20217	Emanuel Josedec Nonato Ximenes de Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
48598	Emanuel Kennedy Sales Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
19740	Emanuel Nascimento de Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
59961	Emanuel Oliveira do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
51750	Emanuel Peixoto Lima	Ampla	Regular	Recomendado
26568	Emanuel Saturnino Penha	Ampla	Regular	Não recomendado
23537	Emanuel Silva Figueiredo	Ampla	Regular	Recomendado
23115	Emanuel Venicius Lopes Sousa	Negro	Regular	Recomendado
37180	Emerson Lima da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13955	Emerson Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
3358	Emerson Pereira de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
7273	Emerson Vieira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
26393	Emili Menezes Saraiva Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
2406	Emilly Karen de Lima Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
431	Emily Saldanha Monteiro	Ampla	Regular	Recomendado
13455	Enilson de Assis Avila	Ampla	Regular	Recomendado
22891	Enzo Fernando Ramos Porfirio	Ampla	Regular	Recomendado
34834	Enzo Tinoco de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
2735	Eric Barbosa de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
15924	Erica Vanessa de Oliveira Barros	Ampla	Regular	Recomendado
54648	Erick Lincoln Lima Xavier	Ampla	Regular	Recomendado
35560	Ericlys Renan Campos Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
43264	Erico Ferreira Sales Filho	Ampla	Regular	Recomendado
1553	Erik de Sousa Reis	Ampla	Regular	Recomendado
10471	Erik Vieira Novais	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
50611	Eryno Santos Lopes	Ampla	Regular	Recomendado
11811	Esmael Juan Lima de Alencar	Negro	Regular	Recomendado
18122	Esmael Lobo Loiola	Ampla	Regular	Recomendado
54701	Ester Albuquerque de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
8252	Ester Priscila Oliveira Carneiro	Ampla	Regular	Recomendado
28437	Evandro Sousa Guimaraes	Ampla	Regular	Recomendado
55874	Evanilson Silva de Lima	Ampla	Regular	Não recomendado
38671	Everson Joao Severo de Souza	Negro	Regular	Não recomendado
39270	Everton Ferreira dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
43583	Everton Silva Paiva	Ampla	Regular	Recomendado
5232	Eviton Kalebe Barbosa Quirino	Ampla	Regular	Recomendado
7450	Ewerthon Cavalcante Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
5074	Ezequiel Carlos da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
8268	Ezequiel Santos Freire	Negro	Regular	Recomendado
4765	Ezequiel Silva Brito	Ampla	Regular	Recomendado
9014	Fabio Antony Albuquerque de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
33349	Fabio Honorato dos Anjos	Ampla	Regular	Recomendado
51710	Fabio Matheus Sousa Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
7499	Fabricio Leite Machado de Sa	Ampla	Regular	Recomendado
12157	Fabricio Wendel Soares de Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
21374	Fagner da Costa Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
13710	Felipe de Azevedo Farzat	Ampla	Regular	Recomendado
48570	Felipe de Souza Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
57607	Felipe Dias de Morais	Ampla	Regular	Recomendado
61462	Felipe Gibson Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
64600	Felipe Jeferson de Lima	Negro	Regular	Recomendado
52701	Felipe Martins de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
13164	Felipe Pereira Mateus	Ampla	Regular	Recomendado
14745	Felipe Rodrigues dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
50679	Felipi Daves da Silva Alvarenga	Negro	Regular	Recomendado
51690	Felix Avelino de Almeida Neto	Ampla	Regular	Recomendado
72	Felliph Savio Vasconcelos Feijo	Ampla	Regular	Recomendado
2316	Fernando Alves de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
55920	Fernando Alves Firmino	Negro	Regular	Recomendado
32192	Fernando de Oliveira Alves	Ampla	Regular	Recomendado
20014	Fernando Eduardo Pessoa	Ampla	Regular	Recomendado
45859	Fernando Sergio Marcelino da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
54748	Fernando Willian dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
18613	Filipe Igor Lacerda Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
57614	Filipe Rodrigues Paula	Ampla	Regular	Recomendado
16833	Flavio Henrique Santos de Paula	Negro	Regular	Recomendado
132	Francisca Jannice Soeiro Mota	Ampla	Regular	Recomendado
24444	Francisca Sabrina Sabino Maciel	Ampla	Regular	Recomendado
1177	Francisco Alan Felix Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
3672	Francisco Alan Gomes de Sa	Ampla	Regular	Recomendado
57334	Francisco Aldo Carlos da Silva Filho	Ampla	Regular	Recomendado
3397	Francisco Alex Araujo Gomes	Negro	Regular	Recomendado
3396	Francisco Alibio Tavares Junior	Ampla	Regular	Recomendado
10489	Francisco Alif Lima da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
4903	Francisco Alison Lima Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
1704	Francisco Anderson da Anunciacao Lopes	Negro	Regular	Recomendado
49994	Francisco Anderson da Silva Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
1420	Francisco Anderson Goncalves dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
7266	Francisco Andersson de Araujo Lima	Ampla	Regular	Recomendado
21611	Francisco Antnio Costa dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
6221	Francisco Antonio Leite Soares	Ampla	Regular	Recomendado
4395	Francisco Antonio Martins de Lima Filho	Negro	Regular	Recomendado
6481	Francisco Artur Ferreira de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
33052	Francisco Assis de Sa Junior	Ampla	Regular	Recomendado
30631	Francisco Bezerra Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
15512	Francisco Bruno Barreto de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
55424	Francisco Carlos Victor de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
6098	Francisco Cauan Alcantara de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
8117	Francisco Cesar da Silva Filho	Ampla	Regular	Recomendado
47898	Francisco Cesar de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
9792	Francisco Cessiano de Souza Arruda	Ampla	Regular	Recomendado
18461	Francisco Charles Abreu Santos	Ampla	Regular	Não recomendado
64071	Francisco Claudio de Aguiar Rodrigues Filho	Ampla	Regular	Recomendado
53919	Francisco Clebio Costa de Oliveira Junior	Ampla	Regular	Recomendado
16748	Francisco da Silva Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
60744	Francisco Daniel Rodrigues da Silva	Negro	Regular	Recomendado
1673	Francisco Daniel Salviano da Silva	Negro	Regular	Recomendado
25046	Francisco Darly Rodrigues Farias	Negro	Regular	Recomendado
57968	Francisco das Chagas Andrade Cruz Neto	Ampla	Regular	Não recomendado
6162	Francisco das Chagas Bernardo Dantas Junior	Ampla	Regular	Recomendado
16699	Francisco das Chagas Carneiro Filho	Ampla	Regular	Recomendado
15614	Francisco Daury de Souza Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
56203	Francisco Davi Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
11470	Francisco Davi de Lima Matos	Ampla	Regular	Recomendado
6984	Francisco Davi Lemos de Sales	Ampla	Regular	Recomendado
14337	Francisco Davi Uigo Bezerra Freitas	Negro	Regular	Recomendado
53590	Francisco David da Silva Luciano	Ampla	Regular	Recomendado
26457	Francisco Davy Sousa Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
29450	Francisco Deivid Rodrigues de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
52442	Francisco Diego Viana Baltazar	Ampla	Regular	Recomendado
53774	Francisco Diogenes Teixeira de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
661	Francisco Edmarcus Monte da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
60880	Francisco Emanuel de Assis Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
26635	Francisco Erik dos Santos Soares	Ampla	Regular	Recomendado
61211	Francisco Erinaldo da Silva Inacio	Negro	Regular	Recomendado
685	Francisco Erisson Santos Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
21107	Francisco Ernesto Pinheiro Neto	Ampla	Regular	Recomendado
10076	Francisco Esmael Sousa Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
7008	Francisco Estevao Pereira Xavier Neto	Ampla	Regular	Recomendado
12919	Francisco Etervaldo Sousa Araujo Filho	Ampla	Regular	Recomendado
6763	Francisco Everton Teixeira Policarpo	Ampla	Regular	Recomendado
20313	Francisco Ewandecir Costa Leite	Ampla	Regular	Recomendado
17016	Francisco Ezequiel Soares Braga	Ampla	Regular	Recomendado
584	Francisco Fabio Bento da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
935	Francisco Felix Camilo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
3920	Francisco Felix Simao	Negro	Regular	Recomendado
14733	Francisco Frede Silva das Chagas	Ampla	Regular	Recomendado
11375	Francisco Gabriel de Menezes Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
9398	Francisco Gabriel Santos	Negro	Regular	Recomendado
28456	Francisco Gabriel Vasconcelos Silveira	Ampla	Regular	Recomendado
13781	Francisco Gustavo Lessa Vieira	Negro	Regular	Recomendado
37488	Francisco Gustavo Lima Nascimento Soares	Negro	Regular	Recomendado
32972	Francisco Hendriu Monte Marcelino	Ampla	Regular	Recomendado
720	Francisco Hugo Noberto Souza	Ampla	Regular	Recomendado
29645	Francisco Hyorran Candido da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
14581	Francisco Iarlei Batista da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
58184	Francisco Ildellano Carlos	Ampla	Regular	Recomendado
15986	Francisco Isac Silva Santos	Ampla	Regular	Não recomendado
8307	Francisco Jailefson Silva	Ampla	Regular	Recomendado
15094	Francisco Jairon da Silva Alves	Negro	Regular	Recomendado
418	Francisco Jales dos Santos Junior	Ampla	Regular	Recomendado
23403	Francisco Jander da Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
4516	Francisco Jonas Moreira do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
11460	Francisco Jonathan Medeiros Veras	Ampla	Regular	Recomendado
335	Francisco Jose de Aquino Lima Junior	Ampla	Regular	Recomendado
18248	Francisco Julio Ferreira da Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
744	Francisco Kaua Bandeira de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
26583	Francisco Kenned Pena Campos	Ampla	Regular	Recomendado
13911	Francisco Leandro do Nascimento Cruz	Negro	Regular	Recomendado
10618	Francisco Leonardo Fernandes Azevedo	Negro	Regular	Recomendado
2064	Francisco Lino Brenno Alves dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
15957	Francisco Lucas Canario Souto	Ampla	Regular	Recomendado
885	Francisco Lucas do Carmo Farias	Ampla	Regular	Recomendado
31697	Francisco Lucas do Vale Santana	Negro	Regular	Recomendado
4712	Francisco Lucas Gomes Vieira de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
3679	Francisco Lucas Maia dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
10680	Francisco Lucas Torres Barbosa	Negro	Regular	Recomendado
20644	Francisco Maciel Moreira Galdino	Ampla	Regular	Recomendado
30403	Francisco Marcelino Marques da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
21239	Francisco Mateus da Silva Lima	Ampla	Regular	Recomendado
17751	Francisco Mateus Sousa de Paulo	Ampla	Regular	Recomendado
14985	Francisco Matheus Cruz de Souza	Ampla	Regular	Não recomendado
10106	Francisco Matheus Gonsalves Mesquita	Negro	Regular	Recomendado
21114	Francisco Melo dos Santos	Negro	Regular	Não recomendado
56429	Francisco Milano Roberto da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
12850	Francisco Moacyr Machado de Almeida Junior	Ampla	Regular	Recomendado
26621	Francisco Olinto Sales Alves	Ampla	Regular	Recomendado
6169	Francisco Pablo Cavalcante de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
2144	Francisco Ramires Santos de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
10531	Francisco Raony Fernandes Alves	Ampla	Regular	Recomendado
12588	Francisco Rodrigo Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
9726	Francisco Roger Carneiro de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
7942	Francisco Rogger Sousa Holanda	Ampla	Regular	Recomendado
912	Francisco Ronaldo Bonifacio Filho	Ampla	Regular	Recomendado
18999	Francisco Ronnivaldo Rogerio Martins Filho	Ampla	Regular	Recomendado
10373	Francisco Ruan Davi de Paiva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
51736	Francisco Ryan Rodrigues Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
4771	Francisco Santos Portela de Vasconcelos	Ampla	Sub judice	Recomendado
6715	Francisco Sergio Fernandes de Souza	Negro	Regular	Recomendado
23612	Francisco Silverio de Oliveira Neto	Ampla	Regular	Recomendado
17348	Francisco Tiago Aguiar Prado	Ampla	Regular	Recomendado
23808	Francisco Valdejanio da Silva Diogenes	Ampla	Regular	Recomendado
7794	Francisco Walison Lima Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
59932	Francisco Walisson Rodrigues de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
61285	Francisco Wanderson Barreto Ramada	Ampla	Regular	Recomendado
3003	Francisco Wathylla de Almeida Siqueira	Ampla	Regular	Recomendado
28716	Francisco Wellington Moreno Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
695	Francisco Wellinson Chagas Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
42034	Francisco Wesley Abreu Alves	Ampla	Regular	Recomendado
9777	Francisco Wesley Vidal da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10625	Francisco Wirlan Viana do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
17025	Francisco Yurhi Barreto da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13767	Francisco Yuri Mota Rolim	Ampla	Regular	Recomendado
6317	Franklyn Julio Arruda Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
11077	Gabriel Alexandre de Almeida Freire	Ampla	Regular	Recomendado
15102	Gabriel Almeida de Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
12646	Gabriel Anderson de Oliveira Lopes	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
48649	Gabriel Arleson de Almeida Vidal	Ampla	Regular	Recomendado
4905	Gabriel Bonifacio Paula	Ampla	Regular	Recomendado
9324	Gabriel Chaves Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
25591	Gabriel Cleverton de Sousa dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
61893	Gabriel da Costa Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
62725	Gabriel da Cunha Cadete	Ampla	Regular	Recomendado
5079	Gabriel da Silva Paulo	Negro	Regular	Recomendado
65179	Gabriel de Lima Pessoa	Ampla	Regular	Recomendado
47698	Gabriel de Oliveira Peixoto	Ampla	Regular	Recomendado
29344	Gabriel de Pinho dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
3086	Gabriel Dias Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
67958	Gabriel dos Santos Franca	Negro	Regular	Recomendado
6043	Gabriel dos Santos Passos	Ampla	Regular	Recomendado
30310	Gabriel Duarte do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
1747	Gabriel Duarte Rosa	Ampla	Regular	Recomendado
4702	Gabriel Fabricio Correia da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10520	Gabriel Ferreira de Brito	Negro	Regular	Recomendado
20724	Gabriel Ferreira Queiroz	Negro	Regular	Recomendado
2103	Gabriel Henrique Matos Viana	Ampla	Regular	Recomendado
46374	Gabriel Lima de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
67059	Gabriel Lopes de Araujo	Negro	Regular	Recomendado
21996	Gabriel Lucas Mendonca Cavalcante	Ampla	Regular	Recomendado
506	Gabriel Matheus Braga de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
59299	Gabriel Mendes Franca	Ampla	Regular	Recomendado
65366	Gabriel Morais Duarte	Ampla	Regular	Recomendado
16228	Gabriel Moura Gomes	Negro	Regular	Recomendado
22575	Gabriel Oliveira Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
6555	Gabriel Oliveira da Costa	Negro	Regular	Recomendado
28144	Gabriel Rodrigues Nascimento	Negro	Regular	Não recomendado
46698	Gabriel Santiago Aguiar Mota	Ampla	Regular	Recomendado
3516	Gabriel Serpa dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
53311	Gabriel Silveira Martins	Ampla	Regular	Recomendado
6654	Gabriel Siqueira Batista	Ampla	Regular	Recomendado
19782	Gabriel Sousa Moraes	Ampla	Regular	Recomendado
24997	Gabriel Sousa Silva	Ampla	Regular	Recomendado
25815	Gabriel Yuri de Moura Costa	Negro	Regular	Não recomendado
29306	Gabriela Aparecida Soares Alves	Ampla	Regular	Recomendado
57081	Gabriela da Silva Meneses	Ampla	Regular	Recomendado
13315	Gabriela dos Santos Albuquerque	Ampla	Regular	Recomendado
12418	Gabriela Lima Nunes	Ampla	Regular	Recomendado
51728	Gabriella Paula Nunes	Ampla	Regular	Recomendado
52127	Gabriely Silva de Souza	Negro	Regular	Recomendado
21038	Gabryel dos Santos Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
11935	Gean de Carvalho Guilherme	Ampla	Regular	Recomendado
47114	Gean Silvestre Aragao Coelho	Ampla	Regular	Recomendado
26074	Gean Victor da Silva Veras	Negro	Regular	Recomendado
11895	Geiza Soto Brito	Ampla	Regular	Recomendado
11156	Genetan Batista Saraiva	Ampla	Regular	Recomendado
22311	Genison Guilherme de Moura Paiva	Ampla	Regular	Recomendado
7854	Geonardo Samuel dos Santos Xavier	Negro	Regular	Recomendado
4525	George Gabriel Martins Ferreira	Ampla	Regular	Não recomendado
16111	George Lucas Carvalho Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
11457	George Lucas Freitas da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28953	Geovanne Duarte de Moura	Ampla	Regular	Recomendado
16710	Geraldo Goncalves de Oliveira Neto	Ampla	Regular	Recomendado
2643	Geremias dos Santos Porpino	Negro	Regular	Recomendado
27369	Gerlania da Silva Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
12901	Gideao Rodrigues Ferreira	Negro	Regular	Recomendado
59289	Gilberto da Silva Vieira	Ampla	Regular	Recomendado
57997	Gildo Jose da Silva Junior	Negro	Regular	Recomendado
9471	Giordano Bruno Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
67365	Giovani Cirilo Lima	Ampla	Regular	Faltou
14174	Girlanio Emanuel Santana Torres	Ampla	Regular	Recomendado
20995	Gisele Pimenta da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
2076	Giselle Carvalho Sa	Ampla	Regular	Recomendado
61906	Gisleudo de Oliveira Felix	Ampla	Regular	Recomendado
22085	Gizela Araujo Barros	Ampla	Regular	Recomendado
10648	Gladson Romao Vitorino	Ampla	Regular	Recomendado
1087	Glaudson Lima Rodrigues da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
31598	Gleison Marques Silva	Ampla	Regular	Recomendado
23057	Gleycivania Antonia da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
41609	Glicia Rute Alves Lima	Ampla	Regular	Recomendado
2691	Golton Pereira Pinto	Negro	Regular	Recomendado
26477	Guilherme Alves de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
64252	Guilherme Bento de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
51998	Guilherme Conde Aragao	Ampla	Regular	Recomendado
47342	Guilherme de Brito Albuquerque	Ampla	Regular	Recomendado
11513	Guilherme Feitosa Nobre	Ampla	Regular	Recomendado
22758	Guilherme Felix Torres	Ampla	Regular	Recomendado
60934	Guilherme Henrique Pereira Feitosa	Ampla	Regular	Recomendado
48020	Guilherme Jonas Dunga Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
4424	Guilherme Marques do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
10710	Guilherme Matheus Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
9686	Guilherme Matos de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
63497	Guilherme Nunes Dantas	Negro	Regular	Não recomendado
39853	Guilherme Nunes Lopes	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
44837	Guilherme Ramos Torquato	Ampla	Regular	Recomendado
15592	Guilherme Silva Amaral	Ampla	Regular	Recomendado
27068	Guilherme Souza Barreto	Ampla	Regular	Recomendado
1271	Guilherme Vilhena Barbosa Alves	Ampla	Regular	Recomendado
4221	Gustavo Aguiar de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
5152	Gustavo Barbosa Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
6282	Gustavo Barroso de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
12609	Gustavo Bernardo Vieira	Ampla	Regular	Recomendado
9337	Gustavo Clistines Matias Santana	Negro	Regular	Recomendado
10798	Gustavo de Souza e Silva	Negro	Regular	Recomendado
12212	Gustavo Freire Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
47655	Gustavo Gomes Neto	Ampla	Regular	Recomendado
1841	Gustavo Gomes Parente	Ampla	Regular	Recomendado
4270	Gustavo Henrique Lacerda Soares	Ampla	Regular	Recomendado
47436	Gustavo Lima Martins de Andrade	Ampla	Regular	Não recomendado
14644	Gustavo Medeiros Lima	Ampla	Regular	Recomendado
1121	Gustavo Melchior da Silva Paiva	Ampla	Regular	Recomendado
37727	Gustavo Miranda Costa	Ampla	Regular	Recomendado
29314	Gustavo Sousa da Silva Monteiro	Ampla	Regular	Recomendado
24764	Hadriel Domim Alves de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
53436	Hayrton Sousa Torres	Ampla	Regular	Recomendado
3428	Heladio Alves Brilhante Neto	Ampla	Regular	Recomendado
19846	Heloysa Rayane da Silva Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
2067	Helton Gomes Soares	Negro	Regular	Recomendado
62992	Helton Santana Rodrigues de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
47215	Henrique Taveira Silva	Ampla	Regular	Recomendado
15763	Herbbet Filipe Verissimo Reis	Negro	Regular	Recomendado
3724	Herbert Viana Alves Franco	Ampla	Regular	Recomendado
15204	Hermenegildo Ferreira dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
39649	Heros Akylla de Oliveira Gondim Santos	Ampla	Regular	Recomendado
11258	Hiago Albino Lima	Ampla	Regular	Recomendado
57971	Hiago Costa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
8490	Hiarithssa Soraya Sales de Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
2591	Hiarlley Leitao Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
7815	Higor Gomes Quirino	Negro	Regular	Recomendado
13789	Hitallo Samuel Gomes da Silva	Negro	Regular	Recomendado
62289	Hosana Vitoria da Silva Leal	Negro	Regular	Recomendado
23384	Hudson Felipe Madeira Barbosa	Negro	Regular	Recomendado
4926	Hugo Pantoja Ferreira	Negro	Regular	Recomendado
10431	Hyago Bruno Costa dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
19085	Iago Ferreira Costa	Ampla	Regular	Recomendado
63072	Iago Jussier de Sousa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
5819	Iago William da Silva Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
45886	Iana Catarina Sampaio Viana	Ampla	Regular	Recomendado
34219	Iara de Andrade Alves	Ampla	Regular	Recomendado
21524	Ibsen de Oliveira Lavor Feitosa	Ampla	Regular	Recomendado
38462	Icaro Carvalho de Siqueira	Ampla	Regular	Recomendado
2254	Icaro Marcelino da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10501	Icaro Oliveira da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
56045	Icaro Rodrigues de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
10777	Icaro Victor Custodio Lyra	Ampla	Regular	Recomendado
44949	Iderval Pereira Lima Filho	Ampla	Regular	Recomendado
12994	Igor Andrade Couras	Ampla	Regular	Recomendado
29530	Igor Pereira dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
26995	Igor Pinheiro de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
32117	Igor Raonay Figueiredo Macedo Castro	Ampla	Regular	Recomendado
63278	Igor Riberio Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
6737	Igor Santana Maciel	Ampla	Regular	Recomendado
58519	Igor Vieira do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
30129	Inacio Helder Pereira Mota	Ampla	Regular	Recomendado
41611	Indhira Hanna Viegas Coelho	Ampla	Regular	Recomendado
33575	Ingrid Tavares Santana	Ampla	Regular	Recomendado
23671	Iohana Brena Ferreira de Lima	Negro	Sub judice	Recomendado
48226	Iraciele de Souza Magalhaes	Ampla	Regular	Recomendado
3573	Iridan Gomes Pereira Neto	Ampla	Regular	Recomendado
8482	Irisleide de Abreu Brazilino	Ampla	Regular	Recomendado
27611	Isaac Augusto Coelho Barros	Ampla	Regular	Recomendado
2807	Isaac de Paulo Teixeira	Ampla	Regular	Recomendado
12851	Isaac Gomes de Almeida Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
1947	Isabella Farias Freire	Ampla	Regular	Recomendado
13771	Isabella Katrine Morais Alexandre	Ampla	Regular	Recomendado
27960	Isabelle Cristina Almeida Adelino Soares	Negro	Regular	Recomendado
20826	Isabelly Evellyn Dias Amorim	Negro	Regular	Recomendado
33759	Isac da Silva Souza	Ampla	Regular	Recomendado
46720	Isadora Cibelly Lima Alves	Ampla	Regular	Recomendado
32046	Isadora Portugal de Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
43443	Isadora Santos da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
57177	Isaias Brito Cosmo da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
5273	Isaksson Gomes Moura Rodrigues	Ampla	Regular	Não recomendado
51526	Islania Elen Silva Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
31045	Islany do Karmo Dantas Barros	Negro	Regular	Recomendado
55674	Ismael Ferreira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
32740	Ismael Ferreira da Silva Muniz	Negro	Regular	Recomendado
28589	Ismael Nunes Pereira Cavalcante	Negro	Regular	Recomendado
3209	Ismael Rocha Braga	Ampla	Regular	Recomendado
14842	Ismael Santiago Pinheiro	Ampla	Regular	Não recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
2507	Ismael Teixeira de Souza	Negro	Regular	Recomendado
56245	Israel de Sousa Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
49615	Israel Rocha Teixeira	Ampla	Regular	Recomendado
20715	Italo Carvalho Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
37793	Italo Flavio Araujo Lima	Ampla	Regular	Recomendado
26727	Italo Gomes Dias	Ampla	Regular	Recomendado
2994	Italo Manoel Sousa Barreto	Negro	Regular	Recomendado
7807	Italo Marinho da Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
8485	Italo Mateus dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
1626	Italo Robson Freitas Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
11856	Itamar Mariano Vieira	Negro	Regular	Recomendado
51538	Iuri Renner Sousa de Sa	Negro	Regular	Recomendado
48808	Iuri Vieira Leite	Ampla	Regular	Recomendado
52227	Iury de Castro Lima	Ampla	Regular	Recomendado
57763	Iury Pereira Fernandes de Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
15509	Ivan Albuquerque de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
52300	Ivan Cosmo Melo de Morais	Negro	Regular	Recomendado
50908	Izidro Zuza de Morais	Ampla	Regular	Recomendado
34046	Jackson Almeida Gleidio Gabriel	Ampla	Regular	Recomendado
30374	Jackson Helson Silva Maciel	Ampla	Regular	Recomendado
52775	Jacob Bernardino de Sousa Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
26029	Jaderson Fernandes Paulino	Ampla	Regular	Recomendado
29750	Jaderson Regis Barros Freitas	Negro	Regular	Recomendado
21777	Jadson Jaco Martins Queiroz	Ampla	Regular	Recomendado
23931	Jaedson Evaristo da Silva Fabricio	Ampla	Regular	Recomendado
4015	Jaiane Maria Goes de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
19643	Jailson da Silva Jorge	Ampla	Regular	Recomendado
35726	Jailton Gabriel Portela Silva	Ampla	Regular	Recomendado
84	Jaine Bento dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
1483	Jair Alves dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
63757	Jairo Alves do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
22900	Jakson Ricardo da Siva Silvestre	Negro	Regular	Recomendado
14647	Janderson de Sousa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
17303	Jandson Ferreira Cavalcante	Ampla	Regular	Recomendado
29512	Janiecles Ramos Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
3743	Janio Alves Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
28459	Jardison Queiroz do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
21319	Jarllys de Souza Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
52241	Jean Carlos Silva Araujo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
54892	Jeferson Felipe da Silva Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
28983	Jefersson Levi Soares Freitas	Negro	Regular	Recomendado
15011	Jefferson Douglas Souza Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28597	Jefferson Ferreira Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
56992	Jefferson Gabriel de Lima Sobrinho	Ampla	Regular	Recomendado
49558	Jefferson Lima Leitao	Ampla	Regular	Não recomendado
523	Jefferson Rodrigo de Andrade Lima	Ampla	Regular	Recomendado
1786	Jesse Gomes da Costa	Negro	Regular	Recomendado
38885	Jessica de Souza Saldanha Lima	Ampla	Regular	Recomendado
11324	Jessica Kelly Ferreira de Morais	Negro	Regular	Recomendado
37669	Jessica Larissa de Lima Farias	Negro	Regular	Recomendado
25278	Jessica Maia do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
1845	Jessica Maria Feijao de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
8589	Jeydson Josilson Freire de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
1123	Jhennifer de Queiroz Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
4074	Jhon Wesley Albuquerque Queiroz	Ampla	Regular	Recomendado
60815	Jhonathan Stanley Virgulino Alves	Ampla	Regular	Recomendado
46273	Jhonatta de Aguiar Souza Costa	Ampla	Regular	Recomendado
2193	Jhone Fonseca de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
51383	Joab Marcos da Silva Junior	Negro	Regular	Recomendado
4461	Joabe Kawan Barros Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
6277	Joaciano Maycon Alves de Olveira	Ampla	Regular	Recomendado
8415	Joana Beatriz de Souza Floriano	Ampla	Regular	Recomendado
18042	Joanderson Melo da Silva	Ampla	Regular	Faltou
17014	Joao Alisson Ramalho de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
1627	Joao Antonio de Morais Lima	Ampla	Regular	Recomendado
56145	Joao Antonio de Sena Bisneto	Ampla	Regular	Não recomendado
16961	Joao Antonio Leal Menino de Sa	Ampla	Regular	Recomendado
30066	Joao Artur Magalhaes Alexandre	Ampla	Regular	Recomendado
18629	Joao Batista Ferreira de Vasconcelos	Negro	Regular	Recomendado
9313	Joao Carlos Holanda Ferreira	Ampla	Regular	Não recomendado
24688	Joao Carlos Lopes Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
16905	Joao Carlos Menezes Veras	Ampla	Regular	Recomendado
18172	Joao Carlos Rio Pardo de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
67889	Joao Carlos Sousa Silva	Negro	Regular	Recomendado
11645	Joao Eduardo de Moura Costa	Ampla	Regular	Recomendado
41187	Joao Emanuel Maia de Freitas	Negro	Regular	Recomendado
19305	Joao Francisco Elias Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
25457	Joao Gabriel Carlos de Oliveira Guedes	Ampla	Regular	Recomendado
1473	Joao Gabriel Santiago Barboza	Ampla	Regular	Recomendado
23405	Joao Goncalves de Moura Neto	Ampla	Regular	Recomendado
5090	Joao Guilherme Almeida da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
29597	Joao Guilherme Vasconcelos da Silva	Negro	Regular	Recomendado
26150	Joao Henrique Braz de Sa Silva	Ampla	Regular	Recomendado
8290	Joao Henrique Santos da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
11992	Joao Kawan Teixeira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13311	Joao Leite Sa Neto	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
55577	Joao Lima de Albuquerque Neto	Ampla	Regular	Recomendado
66670	Joao Lucas Alencar Lemos	Ampla	Regular	Recomendado
32290	Joao Lucas Diogenes da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
35227	Joao Lucas Maciel Prudente	Negro	Regular	Recomendado
60556	Joao Manoel Ferreira Ramos da Silva	Negro	Regular	Recomendado
66950	Joao Marcelo Amaro de Sousa Junior	Ampla	Regular	Recomendado
28263	Joao Marcelo Ferreira Alencar	Negro	Regular	Recomendado
1357	Joao Marcos Alves Diniz	Ampla	Regular	Recomendado
51679	Joao Neto de Abreu Lessa	Ampla	Regular	Não recomendado
14042	Joao Paulo de Souto Neto	Ampla	Regular	Recomendado
19806	Joao Paulo Domingues Costa	Negro	Regular	Recomendado
2773	Joao Pedro Alves Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28439	Joao Pedro Anselmo	Negro	Regular	Recomendado
8121	Joao Pedro Freire Martins	Ampla	Regular	Recomendado
45910	Joao Pedro Melo Silva de Farias	Ampla	Regular	Recomendado
7558	Joao Pedro Nogueira Matias	Negro	Regular	Recomendado
7488	Joao Pedro Olegario dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
34874	Joao Pedro Oliveira Cavalcante	Negro	Regular	Recomendado
31870	Joao Pedro Pereira Dias de Campos	Negro	Regular	Recomendado
15456	Joao Pedro Ramos Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
49194	Joao Pedro Soares Maia	Ampla	Regular	Recomendado
3848	Joao Roberto Rocha Victor Junior	Ampla	Regular	Recomendado
56997	Joao Victor Costa Benevides Fontenelle	Ampla	Regular	Recomendado
54182	Joao Victor da Silva Sombra	Ampla	Regular	Recomendado
25881	Joao Victor de Sousa Melo	Ampla	Regular	Recomendado
24254	Joao Victor de Souza Lima	Ampla	Sub judice	Não recomendado
19595	Joao Victor Falcao Venancio de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
49015	Joao Victor Ferreira Menezes	Ampla	Regular	Recomendado
19253	Joao Victor Freitas Araujo	Negro	Regular	Recomendado
23991	Joao Victor Gomes Baubino	Negro	Regular	Recomendado
23189	Joao Victor Melo da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
11022	Joao Victor Oliveira Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
10313	Joao Victor Oliveira Cunha	Ampla	Regular	Recomendado
27581	Joao Victor Silva de Sousa Holanda Leocadio	Negro	Regular	Recomendado
36741	Joao Victor Souza da Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
57447	Joao Victor Torres Pinto do Carmo	Ampla	Regular	Recomendado
57035	Joao Victor Xavier de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
3609	Joao Vinicius Santos de Castro	Ampla	Regular	Recomendado
29748	Joao Vitor Alves de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
5726	Joao Vitor Evangelista Romeu	Ampla	Regular	Recomendado
2179	Joao Vitor Fontenele da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
57285	Joao Vitor Gomes Machado	Ampla	Regular	Recomendado
1930	Joao Vitor Moreira Campos	Ampla	Regular	Recomendado
3552	Joao Vitor Rebolcas Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
45242	Joao Wallyson de Sousa Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
18813	Joaquim Riquelme Alves de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
27371	Joatan Lucas Souza da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
2303	Jobson Josivaldo Araujo Primo	Negro	Regular	Recomendado
23257	Jocinaria Saraiva Calou	Ampla	Regular	Recomendado
23969	Joedson Pereira Cabral	Ampla	Regular	Recomendado
54736	Joel Ferreira Silva	Negro	Regular	Recomendado
3815	John Alyson Benjamim da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
27931	John Davyd Morais Bezerra	Ampla	Regular	Não recomendado
57821	Johnnata Andre Miranda da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
51200	Jonas de Sousa Aragao Filho	Ampla	Regular	Recomendado
7731	Jonas Evangelista da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
17908	Jonas Ferreira Silva	Negro	Regular	Recomendado
37972	Jonas Gabriel de Souza Vieira	Negro	Regular	Não recomendado
36296	Jonas Rodrigues da Silva	Negro	Regular	Recomendado
29343	Jonatas Amorim de Andrade	Negro	Regular	Recomendado
29407	Jonatas de Lima de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
8756	Jonathan Muniz dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
12977	Jonh Lennon Pereira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
41965	Jonhy Wilberson Gomes de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
65439	Jony Alef Mota Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
6553	Jordana Mota Prudencio	Ampla	Regular	Recomendado
22271	Jordania Carneiro Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
25711	Jorge Lucas Araujo Gomes	Negro	Regular	Recomendado
62436	Jose Adhaglebyson de Oliveira Silva	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
108	Jose Airton de Lima Junior	Negro	Regular	Recomendado
29785	Jose Airton Pinto Sousa Junior	Ampla	Regular	Recomendado
10318	Jose Alailson Alves Isidorio	Ampla	Regular	Recomendado
67165	Jose Alberto Macedo de Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
13762	Jose Alvaro Silva Macedo Alencar dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
58123	Jose Aniefersson Halax Cortez Valdevino	Ampla	Regular	Recomendado
44	Jose Araujo da Silva Neto	Ampla	Regular	Recomendado
25244	Jose Arineto Viturino Costa	Ampla	Regular	Recomendado
13793	Jose Augusto Fernandes de Meneses	Ampla	Regular	Recomendado
6615	Jose Augusto Ferreira Neto	Ampla	Regular	Não recomendado
62173	Jose Augusto Gomes Rocha	Negro	Regular	Recomendado
49124	Jose Aureliano Laurindo	Ampla	Regular	Recomendado
2931	Jose Bandeira da Silva Junior	Negro	Regular	Recomendado
68139	Jose Belisario de Sousa Neto	Ampla	Regular	Recomendado
42959	Jose Candido Lima Neto	Ampla	Regular	Recomendado
11736	Jose Carliano Magalhaes Souza	Ampla	Regular	Recomendado
7188	Jose Carlos Bizerra da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
8894	Jose Carlos Junio Andrade Dantas	Ampla	Regular	Não recomendado
33868	Jose Carlos Leal de Moura	Ampla	Regular	Recomendado
24970	Jose Cesar Fialho David	Ampla	Regular	Recomendado
24379	Jose Cezar Rodrigues Leite	Ampla	Regular	Recomendado
3119	Jose Danilo Gomes da Silva	Ampla	Regular	Não recomendado
6640	Jose Danubio dos Santos de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
47289	Jose David Alves Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
59933	Jose Edson Sousa Albuquerque	Ampla	Regular	Recomendado
9689	Jose Eduardo de Oliveira Costa	Ampla	Regular	Recomendado
840	Jose Eduardo de Oliveira Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
32298	Jose Eduardo do Patrocinio Lima	Negro	Regular	Recomendado
53484	Jose Eduardo dos Santos Silva	Ampla	Regular	Faltou
24073	Jose Eirirlando Teixeira Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
14240	Jose Emilio Rocha de Freitas	Negro	Regular	Recomendado
28673	Jose Eudes Santos de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
8442	Jose Fabio de Oliveira Salgueiro	Negro	Regular	Recomendado
45032	Jose Felipe Porfirio dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
200	Jose Ferreira de Sousa Neto	Ampla	Regular	Recomendado
9112	Jose Filho Sousa da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
7729	Jose Filipe Silva Meneses	Negro	Regular	Recomendado
27949	Jose Gabriel Alves Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
11782	Jose Guilherme Damasceno Braz	Ampla	Regular	Recomendado
15424	Jose Hedney Coelho Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
6961	Jose Henrique de Brito	Negro	Regular	Recomendado
11208	Jose Ilton Sales Silva Filho	Ampla	Regular	Recomendado
4297	Jose Isael Pereira Justino	Ampla	Regular	Recomendado
23988	Jose Jarlan Dantas da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
62625	Jose Jefferson da Silva Pereira	Negro	Regular	Recomendado
10678	Jose Jhonata Sousa de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
41251	Jose Jhonatan Machado da Costa	Negro	Regular	Recomendado
1399	Jose Juarez dos Santos Filho	Negro	Regular	Recomendado
2512	Jose Junior de Oliveira Feitosa	Ampla	Regular	Recomendado
5206	Jose Leonardo da Silva Alves	Ampla	Regular	Recomendado
12613	Jose Lincoln Vituriano Cesar	Ampla	Regular	Recomendado
53381	Jose Luan Lima Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
6506	Jose Lucas da Silva Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
8073	Jose Lucas Menezes de Araujo	Negro	Regular	Não recomendado
42525	Jose Marcio Ferreira da Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
8878	Jose Matheus Souza Leite	Ampla	Regular	Recomendado
8884	Jose Mauricio Santos Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
37367	Jose Mendes Ferreira Filho	Ampla	Regular	Não recomendado
27506	Jose Miguel Gomes Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
553	Jose Newton Batista Gama	Negro	Regular	Recomendado
13306	Jose Nicholas Melo Bezerra da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
5399	Jose Nilson de Freitas Filho	Ampla	Regular	Recomendado
41603	Jose Oriel do Rego	Ampla	Regular	Recomendado
66674	Jose Ramon Martins de Lucena	Ampla	Regular	Recomendado
14414	Jose Ronan Almeida Mesquita	Ampla	Regular	Recomendado
6622	Jose Ronante de Oliveira Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
10028	Jose Roniego de Oliveira Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
60948	Jose Sergilandio do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
55302	Jose Siqueira Batista	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
256	Jose Valnir Ferreira Nunes Neto	Ampla	Regular	Recomendado
39956	Jose Victor de Oliveira Dantas Abrantes	Ampla	Regular	Recomendado
22025	Jose Wellington da Silva Sousa	Negro	Regular	Recomendado
8223	Jose Weverton Aguiar Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
14961	Jose Wilker Silva de Matos	Ampla	Regular	Recomendado
53813	Jose Williams de Oliveira Gurgel Neto	Ampla	Regular	Recomendado
47190	Jose Wilson Santos do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
20256	Josenaldo Rodrigues Vale	Negro	Regular	Recomendado
25343	Josibergue Chaves Pinho	Ampla	Regular	Recomendado
47478	Josue Sousa Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
45340	Josue Vieira do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
2631	Jozicleudo Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
10441	Juan Bruno Bizerril Feitoza de Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
25560	Juan Matheus Fontenele	Ampla	Regular	Recomendado
66263	Juan Pablo Medeiros Pedrosa	Ampla	Regular	Recomendado
24418	Juan Pablo Veloso Tavares	Negro	Regular	Recomendado
11692	Juan Vitor Nascimento Duarte	Negro	Regular	Recomendado
33413	Julia Oliveira do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
28078	Juliana Maria Almondes	Ampla	Regular	Recomendado
46781	Juliana Rodrigues Alves	Ampla	Regular	Não recomendado
37698	Julianderson Barroso Sousa	Negro	Regular	Recomendado
3509	Juliane de Siqueira Brasil	Ampla	Regular	Recomendado
51848	Julio Cezar Sa Ferreira Passos	Ampla	Regular	Recomendado
27664	Kaike da Mota Zangalli	Ampla	Regular	Recomendado
31876	Kaio Eder Torquato Viana	Ampla	Regular	Recomendado
13118	Kaio Feliphe Gomes dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
17256	Kaio Juan dos Reis Lucena	Negro	Regular	Recomendado
12999	Kaio Oliveira Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
64948	Kaio Roberto Goncalves Muniz Negreiros	Ampla	Regular	Recomendado
15213	Kaio Willyan Magalhaes Alves	Negro	Regular	Recomendado
5175	Kalebe Levi do Nascimento Silva	Ampla	Regular	Recomendado
4823	Kallyne Fontenele de Meneses	Ampla	Regular	Recomendado
6783	Karla Khesia Marques Gadelha	Ampla	Regular	Recomendado
52260	Karla Raynara Martins da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
46991	Kathleen Suellen da Silva Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
6811	Kauan David de Morais Mendonca	Ampla	Regular	Recomendado
38311	Kauan de Carvalho Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
15453	Kauan Lopes Viana	Ampla	Regular	Recomendado
40871	Kauan Macario Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
14278	Kauanna Kelly Ferreira Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
60850	Kaue de Oliveira Melo	Ampla	Regular	Recomendado
35547	Kaue Pereira Vieira	Negro	Regular	Recomendado
3816	Kawan Chateaubriand Santiago de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
9745	Kawan Santos Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
55892	Kayky Ryan Benevides Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
59845	Kayo Cesar Alves Matos	Ampla	Regular	Recomendado
21276	Kedly de Tarso Sousa da Silva	Negro	Regular	Recomendado
51626	Keffson Kelf da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
60277	Kelson Diogenes Adriano da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10959	Kelvin Aquino da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
231	Kelvy Kevisson Franca de Queiroz	Ampla	Regular	Recomendado
29061	Kelvy Walisson Gomes de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
17220	Keren Maia Holanda	Ampla	Regular	Recomendado
16068	Kessio Johnnes Silva Alexandre	Negro	Regular	Não recomendado
65846	Keully Kessia Oliveira Santos	Negro	Regular	Recomendado
19163	Kevem Fernandes Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
62291	Keven Jonatas Batista dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
18460	Keven Keuly Avelino Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
39052	Kevy Henrique Pereira da Silva de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
50013	Kilverson Barbosa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
34331	Klisman Barbosa Adriano de Castro	Ampla	Regular	Recomendado
58037	Laecio Pereira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
27553	Laercio Souza dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
38325	Laila dos Santos Facundo	Ampla	Regular	Recomendado
14534	Lailson Fontenele	Ampla	Regular	Recomendado
2629	Lana Maisa dos Reis Morais	Negro	Regular	Recomendado
4145	Lara Maria Lins Brandao	Ampla	Regular	Recomendado
26174	Lara Soares Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
6359	Larine Freitas do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
14504	Larissa Araujo Lima	Ampla	Regular	Recomendado
3241	Larissa da Silva Lima	Negro	Regular	Recomendado
3222	Larissa Lopes Brandao	Ampla	Regular	Recomendado
47375	Larissa Morena Ponce de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
4062	Larissa Souza Santos	Ampla	Regular	Recomendado
39409	Laryssa Fabian Silva Landim	Ampla	Regular	Recomendado
33866	Laura Barbosa Fernandez	Ampla	Regular	Recomendado
9522	Layza Suyane de Souza Santos	Ampla	Regular	Recomendado
28695	Lazaro Alves do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
23696	Lazaro Gabriel dos Santos Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
4775	Leandra Assis da Silva Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
7319	Leandro Mesquita Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
63247	Leido Marinho Torres Junior	Ampla	Regular	Recomendado
53888	Leilson Manuel da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
14472	Leon David de Brito Dias	Ampla	Regular	Recomendado
19952	Leonardo Bezerra Pessoa	Ampla	Regular	Recomendado
54220	Leonardo Crispim Pontes	Ampla	Regular	Recomendado
443	Leonardo de Sousa Nunes Marques	Ampla	Regular	Recomendado
10408	Leonardo dos Santos Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
2018	Leonardo Maia Perdigao	Ampla	Regular	Recomendado
18525	Leonardo Martins da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
59546	Leonardo Mendes dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
44724	Leonardo Soares de Castro	Ampla	Regular	Não recomendado
45184	Leonardo Sousa Viana	Ampla	Regular	Recomendado
29582	Leonardo Vasconcelos Lima	Ampla	Regular	Recomendado
58952	Leticia Gabriela Lacerda da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
5078	Leticia Grangeiro Campana	Ampla	Regular	Recomendado
8791	Leticia Souza de Menezes	Ampla	Regular	Recomendado
59302	Levi Beethoven Pessoa Gomes	Negro	Regular	Recomendado
3857	Levi Correia de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
22215	Levi da Costa Martins	Ampla	Regular	Recomendado
14857	Levi de Lima Vieira	Negro	Regular	Recomendado
11149	Levi Ferreira de Sousa	Negro	Regular	Recomendado
860	Levi Marques Palmeira	Ampla	Regular	Recomendado
23284	Levi Meneses Tavora	Ampla	Regular	Recomendado
55500	Levi Pereira Melo	Ampla	Regular	Recomendado
62860	Levi Saraiva Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
27333	Lianderson Nascimento da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
53202	Lina Rosa Portela Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
15972	Lindomar Berto da Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
1744	Livia Franklin da Silva	Negro	Regular	Recomendado
62550	Loren Rinara de Sousa Costa	Ampla	Regular	Recomendado
12690	Lorena Coelho Veloso	Ampla	Regular	Recomendado
3772	Luan Abreu de Oliveira Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
60752	Luan Alex Morais Cipriano	Negro	Regular	Recomendado
29639	Luan Cicero Pinto Gomes da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
6748	Luan de Oliveira Cavalcante	Ampla	Regular	Recomendado
11616	Luan Gabriel da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
8751	Luan Leite Costa	Ampla	Regular	Recomendado
4420	Luan Marques Angelim	Ampla	Regular	Recomendado
18774	Luan Moreira Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
13159	Luan Pereira Lima	Ampla	Regular	Recomendado
50478	Luan Rodrigues Mendes	Ampla	Regular	Recomendado
55431	Luan Silva Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
32710	Luan Victor Bezerra Mangueira	Ampla	Regular	Recomendado
23640	Luan Victor Fernandes Reis Silva	Ampla	Regular	Recomendado
1139	Luana Diogenes Castelo Branco	Ampla	Regular	Recomendado
26846	Luana Ferreira Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
36614	Luca Tavares da Silva	Negro	Regular	Recomendado
32167	Lucas Abreu de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
6479	Lucas Andrade Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
14764	Lucas Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
60355	Lucas Arruda de Azevedo	Negro	Regular	Recomendado
36805	Lucas Batista Girao	Ampla	Regular	Recomendado
1976	Lucas Carvalho Costa	Ampla	Regular	Recomendado
54796	Lucas Chessman de Abreu Lima Formiga	Negro	Regular	Recomendado
45220	Lucas da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
3863	Lucas da Silva Borges	Ampla	Regular	Recomendado
25359	Lucas de Sousa Vinuto	Negro	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
4646	Lucas Deyves Ferreira de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
21963	Lucas dos Santos Lopes	Ampla	Regular	Recomendado
12273	Lucas Eliabe do Nascimento Moreira	Negro	Regular	Recomendado
34224	Lucas Emanuel Alves Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
29996	Lucas Endriws de Olivreira Azevedo	Negro	Regular	Recomendado
46014	Lucas Evaristo Costa Mororo	Ampla	Regular	Não recomendado
48873	Lucas Felipe de Paiva Costa Carlos	Ampla	Regular	Recomendado
43432	Lucas Freitas Ramos	Ampla	Regular	Não recomendado
28934	Lucas Gabriel Feitosa da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
17341	Lucas Glauber da Silva do Carmo	Ampla	Regular	Recomendado
6931	Lucas Gomes da Rocha	Negro	Regular	Recomendado
58445	Lucas Gomes Duarte	Ampla	Regular	Recomendado
23440	Lucas Gomes Eloi	Ampla	Regular	Recomendado
35679	Lucas Leandro Barboza Torres	Ampla	Regular	Recomendado
23757	Lucas Lira Barbosa Feitosa	Ampla	Regular	Recomendado
46395	Lucas Martins Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
61769	Lucas Matheus Nogueira de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
66057	Lucas Nunes Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
1500	Lucas Oliveira da Costa	Negro	Regular	Recomendado
13513	Lucas Paulino Lacerda	Ampla	Regular	Recomendado
543	Lucas Pereira Apolonio do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
51614	Lucas Pereira Prudencio de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
2415	Lucas Prazeres Ramos	Negro	Regular	Recomendado
17281	Lucas Ryan Carvalho Tavares	Ampla	Regular	Recomendado
44451	Lucas Stepherson Santos do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
16587	Lucas Vhinnicius Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
11368	Lucas Victor de Brito Franco	Ampla	Regular	Recomendado
42992	Luciana Coelly Barbosa Freitas	Negro	Regular	Recomendado
10932	Luciano de Lima Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
30525	Luciano de Souza Marreiro	Ampla	Regular	Recomendado
1784	Ludmyla Kelly Soares de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
8130	Luedson Emanuel da Silva Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
21566	Luis Daniel Lima de Albuquerque	Negro	Regular	Recomendado
11741	Luis Davi Lima Soares	Negro	Regular	Recomendado
656	Luis Davi Silva Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
4206	Luis Fabiano Santiago da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
22738	Luis Felipe da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
22321	Luis Felipe Rufino Gurgel	Ampla	Regular	Recomendado
10815	Luis Fernando Barreto Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
2852	Luis Fernando Costa Maia	Ampla	Regular	Recomendado
60647	Luis Fernando dos Santos Magalhaes	Ampla	Regular	Recomendado
12831	Luis Fernando Silva Guimaraes	Ampla	Regular	Recomendado
2990	Luis Fernando Sousa Soares	Ampla	Regular	Recomendado
2781	Luis Gabriel Ferreira Frota	Ampla	Regular	Recomendado
14329	Luis Gustavo Diogenes de Oliveira	Ampla	Regular	Não recomendado
1613	Luis Henrique Aguiar dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
6914	Luis Henrique Albano Freire	Ampla	Regular	Recomendado
5856	Luis Henrique de Oliveira Araujo	Negro	Regular	Recomendado
46976	Luis Henrique de Sousa Carneiro	Ampla	Regular	Recomendado
12864	Luiz Felipe Lima Silveira	Ampla	Regular	Recomendado
62679	Luiz Felipe Silva Macedo	Ampla	Regular	Recomendado
6117	Luiz Fernando Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
4507	Luiz Gustavo Pontes Moraes	Ampla	Regular	Recomendado
6651	Luiz Henrique de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
66974	Luiz Henrique dos Santos Souza	Negro	Regular	Recomendado
28273	Luiz Henrique Nunes de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
54351	Luiz Henrique Silva da Cunha	Ampla	Regular	Recomendado
24234	Luiz Leibdson Anselmo Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
20263	Luiz Martins Barbosa	Ampla	Regular	Não recomendado
17318	Luiz Miguel Menezes Bastos	Ampla	Regular	Recomendado
745	Luiz Ramon de Paiva Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
8043	Luiz Rodrigo Machado Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
12523	Lukas Braga Sales	Ampla	Regular	Recomendado
60444	Madson Oliveira Cunha	Ampla	Regular	Recomendado
43483	Magna Mirelly Alcantara Pereira	Negro	Regular	Recomendado
8439	Magno Passos da Silva Junior	Ampla	Regular	Recomendado
25192	Maialyson dos Santos Silva	Negro	Regular	Recomendado
31793	Maiko Victor Cavalcante Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
18652	Maikon Anailson Andrade Rocha	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
3053	Manoel Barros Feitosa Neto	Ampla	Regular	Recomendado
4921	Manoel Batista Silveira Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
55038	Manoel Luzamar Clares Bezerra Junior	Ampla	Regular	Recomendado
6061	Manoel Vilmar Carneiro Albuquerque	Ampla	Regular	Recomendado
14719	Manuel Victor dos Santos Duarte	Negro	Regular	Recomendado
34406	Marcelino Alves Lima	Ampla	Regular	Recomendado
51168	Marcello Ferreira Alves	Ampla	Regular	Recomendado
58176	Marcelo Alves Feitosa Segundo	Ampla	Regular	Recomendado
35148	Marcelo Neto Marques de Menezes	Ampla	Regular	Recomendado
713	Marcelo Oliveira de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
55900	Marcelo Silveira Roque Junior	Ampla	Regular	Recomendado
63708	Marceno dos Santos Junior	Negro	Regular	Recomendado
15329	Marcia Daise de Souza Silva	Negro	Regular	Recomendado
16157	Marcio Gleidson Alves de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
53050	Marcio Henrique Mota Alves	Ampla	Regular	Recomendado
25423	Marco Wiliam Almeida Oliveira Vitoria	Negro	Regular	Recomendado
1422	Marcos Alberto de Carvalho Neto	Ampla	Regular	Recomendado
46440	Marcos Dhouglas Alves Cardoso	Ampla	Regular	Recomendado
44606	Marcos Eric Viana Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
12098	Marcos Idelberto de Sousa Barros	Ampla	Regular	Não recomendado
26928	Marcos Junior Alves Gonzaga	Ampla	Regular	Recomendado
31641	Marcos Kaua de Lima Pinheiro	Ampla	Regular	Recomendado
50661	Marcos Levi Rodrigues Chagas	Ampla	Regular	Recomendado
10105	Marcos Levy da Silva Fernandes	Ampla	Regular	Recomendado
11296	Marcos Levy Santos Fernandes	Ampla	Regular	Recomendado
9261	Marcos Matheus Sales Mota	Ampla	Regular	Não recomendado
21907	Marcos Paccioli de Oliveira Felix	Negro	Regular	Recomendado
540	Marcos Paulo Bezerra Santos	Ampla	Regular	Recomendado
43	Marcos Victor Vasconcelos Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
24301	Marcos Vinicius Barros da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
53	Marcos Vinicius Ribeiro Nunes	Ampla	Regular	Recomendado
4182	Marcos Vinicius Uchoa de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
20591	Marcos Vinicius Viana Souza	Negro	Regular	Recomendado
7168	Marcos Walfran de Vasconcelos Filho	Ampla	Regular	Recomendado
2872	Marcos Williamy Alves da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
23762	Marcus Matheus Noroes Lopes	Negro	Regular	Recomendado
52126	Marcus Paulo de Castro Feitosa Vieira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13155	Margarida Eugenia Pereira Moura	Ampla	Regular	Recomendado
43486	Maria Beatriz Barros Lima Paiva	Ampla	Regular	Recomendado
2044	Maria Carluana da Silva Aguiar	Negro	Regular	Recomendado
5035	Maria Clara Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
1027	Maria Claudia Silva Freire	Ampla	Regular	Recomendado
9364	Maria Daniele Carneiro	Negro	Regular	Recomendado
463	Maria de Aparecida da Silva Alves	Ampla	Regular	Recomendado
40471	Maria de Fatima do Carmo Lourenco	Ampla	Regular	Recomendado
25820	Maria Deyse de Sousa Silva	Negro	Regular	Recomendado
36602	Maria Eduarda Alves de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
5632	Maria Eduarda de Oliveira Pereira	Negro	Regular	Recomendado
1760	Maria Eduarda Santana de Araujo	Negro	Regular	Recomendado
5448	Maria Eduarda Tavares de Abreu	Ampla	Regular	Recomendado
56157	Maria Eunice Oliveira Sousa Neta	Ampla	Regular	Recomendado
1873	Maria Gabriela Goncalves Rufino	Ampla	Regular	Recomendado
28199	Maria Giovanna Melgaco da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
16370	Maria Gisele Viana de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
59216	Maria Hellena Costa Silva	Ampla	Regular	Recomendado
63815	Maria Isadora Alves de Moura	Negro	Regular	Recomendado
3942	Maria Lara Matos Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
47839	Maria Macilaene Alves de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
10260	Maria Nagilla Silva de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
27242	Maria Suyanne de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
27900	Maria Talita Pacheco da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
11996	Maria Yasmim dos Santos Pereira	Negro	Regular	Recomendado
12546	Mariana Helen Nunes Nobre	Ampla	Regular	Recomendado
16170	Marinilson Macauly de Melo Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
5229	Marinny Mesquita Verissimo	Ampla	Regular	Recomendado
10785	Mario Renan Alves da Silva	Negro	Regular	Recomendado
5914	Marlon Micael de Lima Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
49745	Marlon Tulio Sales Silva	Ampla	Regular	Recomendado
24165	Marlysson Erysson Santos Silva	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
30244	Marx Alan Viera de Brito	Ampla	Regular	Recomendado
16496	Mary Suanny da Silva Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
25917	Mateus Antunes de Jesus Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
59936	Mateus Araujo de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
26981	Mateus Barros de Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
28031	Mateus Batista Pereira Probo	Negro	Regular	Recomendado
7945	Mateus Cavalcante Nobrega	Ampla	Regular	Não recomendado
51058	Mateus da Silva Sousa	Negro	Regular	Recomendado
25216	Mateus de Franca Dantas	Negro	Regular	Recomendado
56374	Mateus Dominique Bezerra da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
42692	Mateus Feitosa da Silva Santos	Ampla	Regular	Recomendado
26372	Mateus Gomes de Souza	Negro	Regular	Recomendado
10866	Mateus Henrique de Souza Uchoa	Ampla	Regular	Recomendado
12536	Mateus Linhares Alves	Ampla	Regular	Recomendado
9407	Mateus Lucas Lima Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
18007	Mateus Monteiro do Nascimento Brito	Ampla	Regular	Recomendado
37521	Mateus Pereira Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
22341	Mateus Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
22745	Mateus Teixeira Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
32254	Mateus Varela Araujo	Ampla	Regular	Não recomendado
61859	Matheus Alexandre Pereira de Sa	Ampla	Regular	Recomendado
3238	Matheus Barbosa Alexandre	Ampla	Regular	Recomendado
36311	Matheus Bernardo Rabelo	Ampla	Regular	Recomendado
23311	Matheus Bezerra do Amaral	Ampla	Regular	Recomendado
30796	Matheus Bezerra Timote	Ampla	Regular	Não recomendado
54028	Matheus Christian Freitas da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10491	Matheus da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
25665	Matheus Dantas Martins	Ampla	Regular	Recomendado
51776	Matheus de Lima Aureliano	Ampla	Regular	Recomendado
38793	Matheus de Lima Santos	Ampla	Regular	Recomendado
46133	Matheus de Lima Uchoa Moura	Ampla	Regular	Recomendado
52516	Matheus do Nascimento Sena	Ampla	Regular	Recomendado
6250	Matheus dos Santos Silva	Ampla	Regular	Recomendado
13636	Matheus Douglas Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
18166	Matheus Felipe Costa Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
5904	Matheus Goiana dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
2490	Matheus Gutemberg dos Santos Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
29048	Matheus Heden Moura Martins	Ampla	Regular	Recomendado
58126	Matheus Isaias de Oliveira Aguiar Amorim	Ampla	Regular	Recomendado
17216	Matheus Levi Alves do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
64389	Matheus Lima Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
29710	Matheus Lira Madeira	Ampla	Regular	Recomendado
16014	Matheus Marcal de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
49201	Matheus Miller Balbino Lima Gois	Ampla	Regular	Não recomendado
2783	Matheus Pedro da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
53168	Matheus Pereira Maciel	Ampla	Regular	Recomendado
4655	Matheus Roger Medeiros Magalhaes	Ampla	Regular	Recomendado
2804	Matheus Silva Vieira	Ampla	Regular	Recomendado
16569	Matheus Vieira da Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
4577	Matheus Vieira de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
31037	Matheus Yago Ferreira da Silva	Negro	Regular	Recomendado
814	Mathias da Silva Esmeraldo	Ampla	Regular	Recomendado
10263	Mauro Pinheiro Junior	Ampla	Regular	Recomendado
67018	Maxsuel Apostolo de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
10915	Maxwel Ferreira da Silva	Negro	Regular	Recomendado
63659	Messias Andrade Damasceno	Ampla	Regular	Recomendado
14697	Messias Batista dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
8575	Micael Victorio Vieira Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
41219	Micael Vieira Barreto	Ampla	Regular	Recomendado
13724	Michael Douglas dos Anjos de Souza	Negro	Regular	Recomendado
27027	Michael Gomes da Silva	Negro	Regular	Recomendado
34788	Michael Preudhomme Viana de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
24403	Miguel Lucio de Brito Neto	Ampla	Regular	Não recomendado
16831	Miguel Oliveira Costa Neto	Ampla	Regular	Recomendado
31332	Mikael Almeida Freire	Negro	Regular	Recomendado
50482	Mikael Barros Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
21355	Mikael Cledson Lima de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
111	Mikael dos Santos Aragao	Ampla	Regular	Recomendado
17459	Milena Marjorie de Lima Campos	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
14997	Milton Lincoln Ramos Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
11051	Miqueias Martins de Andrade	Negro	Regular	Recomendado
44981	Mirla Lorena da Silva Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
22655	Misaele da Silva Lins	Negro	Regular	Recomendado
36749	Moises de Oliveira Ramos Siqueira	Negro	Regular	Recomendado
50964	Moises Kauan Barbosa de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
9343	Moises Martins Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
5752	Moises Oliveira dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
9948	Murilo Riquelme Freitas Paulo	Ampla	Regular	Recomendado
19568	Nacizio Yharlley Holanda Gomes	Negro	Regular	Recomendado
18682	Nara Helen Santos de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
12112	Natalia de Jesus Costa	Ampla	Regular	Recomendado
67064	Natanael da Costa Germano	Negro	Regular	Recomendado
55918	Natanael Gomes Mourao	Ampla	Regular	Recomendado
17296	Natanael Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
61396	Natanael Pontes Lima	Ampla	Regular	Recomendado
34835	Natanael Silveira de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
49005	Nataniel Alves da Penha	Ampla	Regular	Recomendado
21474	Nathanael Maciel da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
5210	Nathanael Wenderson Costa Barreto	Ampla	Regular	Recomendado
63776	Naum Kessler Lima Santos	Ampla	Regular	Recomendado
57220	Nayan Tercio Dias Fernandes	Ampla	Regular	Recomendado
13466	Nayaryson Allef Souza Coriolano	Ampla	Regular	Recomendado
4788	Nicolas Rasec Lima do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
51778	Nicoly Melly Miranda Sa Castro	Ampla	Regular	Recomendado
65062	Nilton Barros da Costa	Negro	Regular	Recomendado
35708	Nilton Matheus Silva Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
14923	Nilton Silva Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
13457	Ogesiano de Moraes Albuquerque	Ampla	Regular	Recomendado
12853	Ohana Suze Pinheiro Peixoto de Queiroz	Ampla	Regular	Recomendado
14399	Olavo Barroso de Mesquita Filho	Ampla	Regular	Recomendado
25593	Oliver Vanilson Queiroz Rocha	Negro	Regular	Recomendado
32424	Olivio Jose Roque Rogerio	Ampla	Regular	Recomendado
4126	Orlando da Silva Noroes	Ampla	Regular	Recomendado
22055	Otoniel Nascimento de Oliveira Filho	Ampla	Regular	Recomendado
8769	Pablo Daniel Braga Magalhaes	Ampla	Regular	Recomendado
57272	Pablo de Menezes Silva	Ampla	Regular	Recomendado
2022	Pablo Marques Medeiros Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
1437	Pablo Odilio Vieira Jaco	Ampla	Regular	Recomendado
45230	Pamela Naiade de Alencar Souza	Ampla	Regular	Recomendado
3131	Patricia Maria Barros de Almeida	Negro	Regular	Recomendado
9443	Patrick Bernardo Macedo	Negro	Regular	Recomendado
8704	Paula Brenda	Ampla	Regular	Recomendado
21084	Paula Renata de Souza Goncalves Batista	Ampla	Regular	Recomendado
864	Paulo Andre Freitas Farias	Ampla	Regular	Recomendado
8072	Paulo Bernardo da Silva de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
16400	Paulo Daniel Machado de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
16074	Paulo Enrique Lopes Lima	Ampla	Regular	Recomendado
24824	Paulo Francisco Silva Gomes	Negro	Regular	Recomendado
65162	Paulo Henrique Coelho de Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
28422	Paulo Henrique Oliveira Camelo	Ampla	Regular	Recomendado
7679	Paulo Henrique Queiroz de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
19116	Paulo Henrique Rodrigues Marinho	Negro	Regular	Recomendado
25533	Paulo Henrique Saldanha Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
52218	Paulo Henrique Sousa dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
8402	Paulo Jonatas Angelo Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
2353	Paulo Junior Batista Calixto	Negro	Regular	Recomendado
51785	Paulo Marques da Silva Neto	Ampla	Regular	Recomendado
21150	Paulo Otavio da Silva Santos	Ampla	Regular	Recomendado
23865	Paulo Ricardo dos Santos Cunha	Negro	Regular	Recomendado
6310	Paulo Roberto Castro Alves	Ampla	Regular	Recomendado
20718	Paulo Roberto Ferreira de Sousa Filho	Ampla	Regular	Recomendado
63674	Paulo Robson da Silva Florencio	Negro	Regular	Recomendado
23282	Paulo Victor de Freitas Gois	Ampla	Regular	Recomendado
60378	Paulo Victor Oliveira de Freitas	Ampla	Regular	Não recomendado
10167	Paulo Victor Pereira Alves	Ampla	Regular	Recomendado
42391	Paulo Victor Pessoa Targino	Ampla	Regular	Não recomendado
16311	Paulo Victor Viana Silva	Ampla	Regular	Recomendado
26433	Pedro Amauri Lima dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
303	Pedro Arthur Alves Maciel	Ampla	Regular	Recomendado
19779	Pedro Arthur dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
28145	Pedro de Alencar Maroto	Ampla	Regular	Recomendado
40634	Pedro dos Santos Costa	Ampla	Regular	Recomendado
55049	Pedro Eduardo Oliveira Saraiva	Ampla	Regular	Recomendado
104	Pedro Esau Matias Brandao	Ampla	Regular	Recomendado
34771	Pedro Expedito Aragao Melo Junior	Ampla	Regular	Recomendado
39663	Pedro Felipe Matos Reboucas	Ampla	Regular	Recomendado
13891	Pedro Gomes da Silva Filho	Ampla	Regular	Recomendado
47889	Pedro Guilherme Matos de Holanda	Ampla	Regular	Recomendado
4191	Pedro Guilherme Silva Costa	Ampla	Regular	Recomendado
15880	Pedro Henrique Araujo Alves	Ampla	Regular	Recomendado
36530	Pedro Henrique Brito Santos	Negro	Regular	Recomendado
4014	Pedro Henrique da Costa Silva	Negro	Regular	Recomendado
28032	Pedro Henrique da Silva Lima	Ampla	Regular	Recomendado
4806	Pedro Henrique de Aguiar Livramento	Ampla	Regular	Recomendado
3364	Pedro Henrique de Sousa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
17142	Pedro Henrique Sousa Farias	Ampla	Regular	Recomendado
31306	Pedro Icaro Carvalho de Moura	Ampla	Regular	Recomendado
502	Pedro Icaro Moreira Braga	Ampla	Regular	Recomendado
15662	Pedro Jorge Pontes da Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
24277	Pedro Juan Rocha de Lima	Negro	Regular	Recomendado
2394	Pedro Juan Rodrigues Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
6180	Pedro Kaua Bandeira da Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
7190	Pedro Lucas Aquino da Silva	Negro	Regular	Recomendado
18949	Pedro Lucas Araujo de Morais	Ampla	Regular	Recomendado
10478	Pedro Lucas Bernardino Rabelo	Ampla	Regular	Recomendado
19534	Pedro Lucas do Nascimento Silva	Negro	Regular	Recomendado
6928	Pedro Lucas Gomes Guimaraes Santos	Negro	Regular	Recomendado
6756	Pedro Lucas Sales Mota	Ampla	Regular	Recomendado
7250	Pedro Luis Fernandes Ramos	Ampla	Regular	Recomendado
51391	Pedro Moraes dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
34728	Pedro Rafael Rosendo Medeiros	Negro	Regular	Faltou
10879	Pedro Reis de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
59236	Pedro Rodrigues de Matos Neto	Negro	Regular	Recomendado
6879	Pedro Ryann Bezerra Dutra	Negro	Regular	Recomendado
3399	Pedro Savio de Oliveira Fonteles	Ampla	Regular	Recomendado
4813	Pedro Thiago Lopes de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
51463	Pedro Victor Ferreira Marques	Ampla	Regular	Recomendado
57682	Pedro Victor Freire Furtado	Ampla	Regular	Recomendado
55939	Pedro Victor Sampaio Uchoa	Ampla	Regular	Recomendado
20145	Pedro Vinicios Lima Neves	Negro	Regular	Recomendado
45777	Pedro Vitor Braga Magalhaes	Ampla	Regular	Recomendado
12761	Pedro Yago Freire de Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
10518	Pericles da Costa Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
18202	Petrucio Alves da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
53498	Pietros Domingos Rosa Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
15158	Placido Alexandre de Albuquerque Neto	Ampla	Regular	Recomendado
49667	Rafael de Oliveira Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
9363	Rafael de Sousa Mendonca Filho	Ampla	Regular	Recomendado
3419	Rafael de Souza Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
59281	Rafael do Nascimento Vieira	Ampla	Regular	Recomendado
27104	Rafael Ferreira de Castro	Ampla	Regular	Não recomendado
46400	Rafael Ferreira de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
25819	Rafael Lima Liberato	Ampla	Regular	Recomendado
20445	Rafael Pereira Clementino	Ampla	Regular	Recomendado
17819	Rafael Rodrigues de Lima Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
21756	Rafael Sousa Barbosa	Negro	Regular	Recomendado
47686	Rafaela Costa da Silva Pimentel	Negro	Regular	Recomendado
17514	Rafhael Abdel Malek Saraiva Leao	Ampla	Regular	Recomendado
20493	Raianverson Batista Castro	Ampla	Regular	Recomendado
6802	Raiara Crislene Lucas Silva	Ampla	Regular	Recomendado
10425	Railton Souza Costa	Ampla	Regular	Recomendado
24089	Raimunda Bianca Pereira Regis	Ampla	Regular	Recomendado
1884	Raimundo Alencar Beserra	Ampla	Regular	Recomendado
8363	Raimundo Carvalho Neto	Ampla	Regular	Recomendado
6616	Raimundo Felipe Pereira Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
25523	Raimundo Fernandes de Araujo Neto	Ampla	Regular	Recomendado
3045	Raissa Ellen Marques Silva	Negro	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
18811	Ramon Camurca de Andrade Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
13095	Ramon Diego Ribeiro Silva	Ampla	Regular	Recomendado
19361	Ramon Gomes Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
19205	Ramon Victor da Costa Dantas	Negro	Regular	Recomendado
14020	Ranielle Andrade da Costa	Ampla	Regular	Recomendado
8952	Raony Alves dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
10968	Raquel Freitas do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
680	Raquel Mariana da Silva Leitao	Ampla	Regular	Recomendado
30079	Ray Hudson Guimaraes dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
38645	Ray Maroto Arrais	Ampla	Regular	Recomendado
2722	Rayne da Silva Pontes	Negro	Regular	Recomendado
2090	Raysa Saraiva de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
11543	Rayssa do Nascimento Silva	Ampla	Regular	Recomendado
529	Rayssa Rodrigues de Castro	Ampla	Regular	Recomendado
18716	Raziel Sanders da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
21806	Rebeca Fernandes Marques	Ampla	Regular	Recomendado
66682	Rebecca Tavares Bessa	Ampla	Regular	Recomendado
30043	Rebeka Regia Pinheiro Costa	Ampla	Regular	Recomendado
10950	Rebeka Soares Moura	Ampla	Regular	Recomendado
31406	Regilane Araujo de Franca	Ampla	Regular	Recomendado
1906	Reginaldo de Oliveira da Silva	Negro	Regular	Não recomendado
60367	Renan da Silva de Morais	Ampla	Regular	Recomendado
51611	Renan Pessoa Silva e Ruivo	Ampla	Regular	Recomendado
64056	Renato Natanael de Carvalho Silva	Negro	Regular	Recomendado
27874	Renisson Levi Rodrigues Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
51618	Rennan Martins de Alcantara Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
51471	Rhayane Milene Alves de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
50644	Rhuan Victor Souza Batista	Ampla	Regular	Recomendado
12672	Rian Cezar Vieira Lucena	Ampla	Regular	Recomendado
13959	Rian Medeiros Marques Ferreira	Negro	Regular	Recomendado
32321	Rian Pablo Pereira Venancio	Ampla	Regular	Recomendado
22305	Ricardo da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
55432	Ricardo Jose da Silva Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
6520	Ricky Hadryel Bezerra Melo	Ampla	Regular	Recomendado
37673	Rita Miller Figueiredo de Lima	Negro	Regular	Recomendado
13303	Roandresson Antunes de Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
61082	Robert Rodrigues de Mariz	Ampla	Regular	Recomendado
21130	Roberta Mayara Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
18323	Roberto Alves Nunes Bazilio	Negro	Regular	Recomendado
42571	Roberto Antonio da Conceicao Filho	Ampla	Regular	Recomendado
25688	Roberto Lucio Alves Ferreira Junior	Ampla	Regular	Recomendado
56940	Robson da Silva Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
5539	Robson Lucena de Oliveira Junior	Ampla	Regular	Não recomendado
6803	Robson Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
49638	Rodrigo Antonio Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
27440	Rodrigo Bento de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
63380	Rodrigo do Nascimento Vercosa	Ampla	Regular	Recomendado
2057	Rodrigo Emisson Freire de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
29168	Rodrigo Maia Teixeira	Ampla	Regular	Recomendado
36349	Rodrigo Melo de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
20412	Rodrigo Rafael Lima Nogueira	Negro	Regular	Recomendado
18667	Rogaciano Lira Moura Junior	Negro	Regular	Recomendado
460	Rogerio da Silva Reis Neto	Ampla	Regular	Recomendado
105	Romulo Fernandes Matos	Ampla	Regular	Recomendado
599	Romulo Jose Martins Pinheiro	Ampla	Regular	Não recomendado
30613	Ronald de Araujo Felipe	Negro	Regular	Recomendado
52089	Ronald Gabriel da Silva Alves	Negro	Regular	Recomendado
22833	Ronald Santos Magalhaes	Ampla	Regular	Não recomendado
45779	Ronaldo Costa Macedo Filho	Ampla	Regular	Recomendado
31922	Ronaldo de Oliveira Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
60659	Ronaldo de Souza Bezerra Filho	Ampla	Regular	Recomendado
8743	Ronaldo de Souza Holanda Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
27705	Ronaldo Serafim Alves	Ampla	Regular	Recomendado
65138	Ronaldo Victor Uchoa de Oliveira	Ampla	Regular	Não recomendado
58759	Rondinele de Andrade Souza	Ampla	Regular	Não recomendado
16578	Ronison Bezerra Cavalcante	Negro	Regular	Recomendado
62461	Ronnyson Caue de Figueiredo Aquino	Ampla	Regular	Recomendado
20282	Roziane de Azevedo Lima da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
15465	Ruan Barbosa do Amaral	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
49859	Ruan Bruno Pierote de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
4737	Ruan Levi Lima de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
44818	Ruan Reydson da Silva Nogueira	Ampla	Regular	Não recomendado
500	Ruan Robson Cipriano de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
63372	Ruan Silva Brito	Negro	Regular	Recomendado
29347	Ruandsony Kenio Araujo Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
11412	Rubens Weverton Lourenco da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28644	Ryan Alves de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
20098	Ryan Andre Marrocos dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
21124	Ryan Brito Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
4877	Ryan Cardoso de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
3417	Ryan Gomes Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
59311	Ryan Wesley Vieira dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
14379	Sabrina Ellen de Paula Maia	Ampla	Regular	Recomendado
65134	Sabrina July Marques Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
40427	Salatiel Irineu Goncalves Cristino	Ampla	Regular	Recomendado
8002	Salomao Carvalho Vieira	Ampla	Regular	Não recomendado
26494	Salomao Martins	Ampla	Regular	Não recomendado
10030	Salomao Nogueira Lima Filho	Ampla	Regular	Recomendado
14332	Samara Barros de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
64195	Samara Carneiro Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
61608	Samic Ioody dos Santos Lopes	Ampla	Regular	Recomendado
19081	Samuel Alves de Moura	Ampla	Regular	Recomendado
21799	Samuel Barros Alves	Ampla	Regular	Recomendado
34600	Samuel Crizostomo Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
28841	Samuel Dantas Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
6701	Samuel de Sousa Silva	Ampla	Regular	Recomendado
65142	Samuel Goncalves Santanna	Ampla	Regular	Recomendado
35052	Samuel Jefferson de Andrade Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
12550	Samuel Linicker de Oliveira Felix	Negro	Regular	Recomendado
27253	Samuel Lucas Peixoto do Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
14981	Samuel Lucas Silva Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
52685	Samuel Mariano Santos Silva	Ampla	Regular	Recomendado
63459	Samuel Oliveira de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
7322	Samuel Pereira Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
4644	Samuel Teixeira Costa	Ampla	Regular	Recomendado
5459	Samyr Sousa Menezes	Ampla	Regular	Recomendado
24944	Sandy dos Santos Januario	Ampla	Regular	Recomendado
1842	Sanidia Hellen Albuquerque Mendes	Ampla	Regular	Recomendado
21270	Sara Giordana Matias Peixoto	Ampla	Regular	Recomendado
64143	Sara Greyce Marcelino de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
2711	Sarah Gabriele de Farias	Ampla	Regular	Recomendado
19349	Saulo Hebert da Silva Palacio	Ampla	Regular	Recomendado
12809	Saulo Klien Souza Cavalcante	Negro	Regular	Recomendado
67691	Savio Alves Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
6168	Sebastiao Ismael Ferreira Venancio	Ampla	Regular	Recomendado
5852	Sergio Moura de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
24925	Sergio Sousa dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
5670	Shayd Medeiros Amaral	Ampla	Regular	Recomendado
10743	Shelda Teixeira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28905	Shirlei da Conceicao Silva	Ampla	Regular	Recomendado
33488	Sidelma Izidio de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
10182	Sidney Gadelha de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
31390	Sierry Leitao Costa	Ampla	Regular	Recomendado
28131	Silas Cruz Bernardo	Ampla	Regular	Recomendado
39827	Sonara Canuto da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
14953	Sonnyanderson Rodrigues Teles	Ampla	Regular	Recomendado
37956	Stefani Lohane do Nascimento	Negro	Regular	Recomendado
48967	Suellen Duarte de Mesquita	Ampla	Regular	Recomendado
35571	Taciano Soares do Patrocinio	Negro	Regular	Recomendado
1387	Tales Roberto de Araujo Nascimento	Ampla	Regular	Recomendado
60564	Tales Yohan Ravi Andrade Franca	Ampla	Regular	Recomendado
11581	Talys Wendel Santos do Carmo	Negro	Regular	Recomendado
11365	Tayna Martins de Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
47868	Teo Gomes Margarido Bezerra	Ampla	Regular	Recomendado
55372	Teogenes Nogueira Vieira de Carvalho	Ampla	Regular	Recomendado
272	Thais Gomes da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
26806	Thales Felipe Santos Luz	Negro	Regular	Recomendado
21398	Thalisson Lucas da Silva Policarpo	Ampla	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
9088	Thalita Ferreira de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
67748	Thalles Pachelli Barbosa Rodrigues	Negro	Regular	Recomendado
38180	Thalya Myuki Alves Claudino Silva	Ampla	Regular	Recomendado
63831	Thamillis Vitoria de Souza Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
1072	Thiago Alves da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
11221	Thiago Barbosa dos Santos	Negro	Regular	Recomendado
14250	Thiago David Pedrosa	Ampla	Regular	Recomendado
53922	Thiago de Sousa Santos	Ampla	Regular	Recomendado
24245	Thiago Facanha de Freitas	Ampla	Regular	Recomendado
5710	Thiago Felipe de Sa Barros	Ampla	Regular	Recomendado
56525	Thiago Gabriel Venceslau de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
41356	Thiago Leite Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
10296	Thiago Rodrigues Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
13269	Thiago Silva de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
48432	Thiago Sousa Araujo	Ampla	Regular	Não recomendado
19937	Thomas Anderson Silva Lopes	Ampla	Regular	Não recomendado
1576	Thulio de Oliveira Bandeira	Ampla	Regular	Recomendado
4349	Tiago Germano Fonseca Beserra	Ampla	Regular	Recomendado
21456	Tulio Augusto Pereira da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
11418	Valdeci de Sousa Filho	Negro	Regular	Não recomendado
10104	Valdiberto da Silva Ferreira Filho	Ampla	Regular	Recomendado
1858	Valeria Ingrid Alves	Ampla	Regular	Recomendado
24381	Valeria Paixao de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
13818	Valmir Felix de Souza Filho	Ampla	Regular	Recomendado
59880	Valmir Rezende Batista de Mendonca	Ampla	Regular	Não recomendado
17791	Vanderson Rodrigo Gouveia Moura	Ampla	Regular	Recomendado
51842	Vanessa Lencina Martins	Ampla	Regular	Recomendado
15387	Vanessa Rocha Mineiro	Ampla	Regular	Recomendado
15745	Venicius Osorio Lins Nunes	Negro	Regular	Recomendado
25891	Victor Cesar Barbosa de Sales	Negro	Regular	Recomendado
48012	Victor Eduardo Morales de Alencar	Ampla	Regular	Recomendado
9001	Victor Emanuel Campos Vital	Negro	Regular	Recomendado
21131	Victor Gabriel Pereira de Lucena	Ampla	Regular	Recomendado
63542	Victor Gabriel Santos Bento	Ampla	Regular	Recomendado
30572	Victor Gomes Macena	Negro	Regular	Recomendado
10068	Victor Henrique Damasceno de Andrade	Ampla	Regular	Recomendado
16262	Victor Hugo Gomes Moreira	Ampla	Regular	Recomendado
6214	Victor Hugo Meira Pereira	Ampla	Regular	Recomendado
1696	Victor Hugo Nogueira Feitosa	Negro	Regular	Recomendado
50829	Victor Hugo Ribeiro Martins	Ampla	Regular	Recomendado
5446	Victor Lima Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
14435	Victor Luiz Alves Souza	Ampla	Regular	Recomendado
39067	Victor Rides Freitas de Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
25135	Victor Silva Caetano	Negro	Regular	Recomendado
36397	Victoria Gabriele Silva de Lira	Ampla	Regular	Recomendado
18038	Victoria Lucena Saraiva	Ampla	Regular	Recomendado
21498	Vinicius Araujo Estevao	Ampla	Regular	Recomendado
27301	Vinicius Bezerra de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
34970	Vinicius Correia Lima	Ampla	Regular	Recomendado
7562	Vinicius de Sousa Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
39425	Vinicius Eduardo de Almeida	Ampla	Regular	Recomendado
10272	Vinicius Freitas e Silva	Negro	Regular	Recomendado
29024	Vinicius Gomes dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
54949	Vinicius Magalhaes Rocha	Ampla	Regular	Recomendado
22147	Vinicius Oliveira do Amaral	Ampla	Regular	Recomendado
22492	Vinicius Ramos Mororo	Ampla	Regular	Recomendado
19988	Vinicius Santana de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado
67855	Vinicius Santana Machado	Ampla	Regular	Recomendado
2393	Vinicius Silva Magalhaes Ferraz	Ampla	Regular	Recomendado
6936	Vinicius Sobreira Pereira de Melo	Ampla	Regular	Recomendado
63482	Vinicius Victor Goncalves Galvao	Ampla	Regular	Recomendado
22568	Virna Victoria de Sousa Cardoso	Ampla	Regular	Recomendado
16806	Vitor Manuel dos Santos Arruda	Negro	Regular	Recomendado
25032	Vitor Nobre da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
1100	Vitoria Celeste de Castro Porto	Ampla	Regular	Recomendado
26240	Vitoria Cristina de Moraes Lima	Ampla	Regular	Recomendado
15067	Vitoria Grazielle Gomes Lima	Negro	Regular	Recomendado

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
12348	Vitoria Luana Barros Goncalves	Ampla	Regular	Recomendado
42026	Vitorio Augusto Araujo de Barros	Negro	Regular	Não recomendado
59229	Vitorio Henrique Bento Siqueira	Ampla	Regular	Recomendado
20025	Vivian Beatriz Alves Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
2385	Vyton Emanuel Carneiro	Negro	Regular	Recomendado
22044	Wagner Davi Costa Lima	Ampla	Regular	Recomendado
18559	Wagner Miguel Leite Lins	Ampla	Regular	Não recomendado
20381	Wagner Muniz da Cruz	Ampla	Regular	Recomendado
18254	Walbselio de Oliveira Medeiros	Ampla	Regular	Faltou
7652	Walison Edmar de Sousa Cruz	Negro	Regular	Recomendado
58698	Walkenia Karoliny Paulino Peixoto	Ampla	Regular	Recomendado
28603	Wallace Patricio Ferreira de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
58415	Wallinson Geraldo Silva Araujo	Negro	Regular	Recomendado
21922	Walter Ruglys Macario Viana	Ampla	Regular	Recomendado
474	Wander Junior Santos da Silva	Negro	Regular	Recomendado
58411	Wanderson da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
62818	Wanderson do Nascimento Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
5706	Wanrley Araujo de Sousa Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
38291	Washington Moura dos Santos Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
59741	Wasley Silva Barbosa	Ampla	Regular	Recomendado
3693	Welligton Marcelino Sousa	Ampla	Regular	Não recomendado
4700	Wellington de Lima Nogueira	Ampla	Regular	Recomendado
13259	Wellington Douglas de Lima Santos	Negro	Regular	Recomendado
36452	Wellyngton Sallo Sousa de Oliveira	Negro	Regular	Recomendado
22863	Wendel Harrison Fontenele Veras	Ampla	Regular	Recomendado
24514	Wendy dos Anjos Dantas	Ampla	Regular	Recomendado
64919	Wenzell Bergson Oliveira Lima	Negro	Regular	Recomendado
53030	Werlisson Pereira da Costa	Negro	Regular	Recomendado
6753	Weslaine Brito Gomes	Ampla	Sub judice	Recomendado
19538	Weslei Bezerra Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
10621	Wesley da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Recomendado
53201	Wesley da Silva Lourenco	Negro	Regular	Recomendado
11141	Wesley Garcia Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
13666	Wesley Silva Bessa	Ampla	Regular	Recomendado
25155	Wesley Silva Ravete	Ampla	Regular	Não recomendado
14558	Wesley Tiago Cruz Arruda	Ampla	Regular	Recomendado
11066	Weslley Barbosa da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
45694	Weslley Ramon Euzebio da Silva	Ampla	Regular	Recomendado
28379	Wihllie Lucas Fernandes de Oliveira	Ampla	Regular	Recomendado
8950	Wilder Levi Martins de Lima	Ampla	Regular	Recomendado
50532	Wilgner Coelho de Souza	Ampla	Regular	Recomendado
13266	William Edward Vilarinho de Aquino	Negro	Regular	Recomendado
60544	William Lessa Lopes	Ampla	Regular	Recomendado
22014	Willys Peixoto Aguiar	Ampla	Regular	Recomendado
5958	Wisley Fernandes de Almeida	Negro	Regular	Recomendado
29954	Wladson Morais Gomes	Ampla	Regular	Recomendado
60775	Yago Goncalves dos Santos	Ampla	Regular	Recomendado
4851	Yago Kevyn Pacheco Alves	Negro	Regular	Recomendado
4151	Yan de Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Recomendado
1928	Yan Lucas Fonteles Araujo	Ampla	Regular	Recomendado
39676	Yara de Sousa Santos	Ampla	Regular	Recomendado
34570	Yasmin Barros Faco	Ampla	Regular	Recomendado
25318	Yasmin de Moraes Sampaio	Ampla	Regular	Recomendado
51793	Yasmin Yakira dos Santos Ribeiro	Ampla	Regular	Recomendado
58638	Yohana Coelho Juliano	Ampla	Regular	Recomendado
50103	Ytalo William Coelho Carneiro	Ampla	Regular	Recomendado
26951	Yuri Aslak Pinheiro Filho	Negro	Regular	Recomendado
30809	Yuri Brendo Alcantara Farias	Negro	Regular	Recomendado
7651	Yuri da Costa Justa	Ampla	Regular	Recomendado
60497	Yuri da Silva Maia	Negro	Regular	Recomendado
17727	Yuri de Freitas Vasconcelos	Ampla	Regular	Recomendado
587	Yuri do Carmo Queiroz	Negro	Regular	Recomendado
52690	Yuri do Nascimento Pereira	Negro	Regular	Recomendado
34645	Yuri Oliveira Soares	Ampla	Regular	Recomendado
19433	Yuri Pinto de Sousa	Ampla	Regular	Recomendado

1.618 candidatos considerados recomendados; 5 candidatos faltosos; 92 candidatos considerados não recomendados.

Continua...

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº003 | Caderno 4/4 | Preço: R$ 25,19

(CONTINUAÇÃO) EDITAL Nº007/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), **tornam pública o resultado definitivo da Avaliação Psicológica e a convocação para Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025**. Do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica 1. A Avaliação Psicológica do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar foi realizada em Fortaleza, nos dias 01 e 02/11/2025, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700. 2. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará foi divulgado pelo Comunicado Nº 224/2025-CEV/UECE, de 14/11/2025. 3. Os candidatos puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos de "não recomendação" na Avaliação Psicológica. 4. As entrevistas devolutivas ocorreram nos dias 21 e 22/11/2025. Após a participação em entrevista devolutiva, os candidatos, assessorados por seus psicólogos puderam interpor recurso administrativo questionando suas "não recomendação" nos dias 24 e 25/11/2025. 5. Todos os recursos foram analisados e o resultado foi divulgado no Comunicado Nº 240/2025-CEV/UECE 6. No Anexo I deste Edital consta o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025. Da Avaliação de Capacidade Física 7. Os candidatos considerados "Recomendados" na Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará ficam convocados para a Avaliação de Capacidade Física. 8. A Avaliação de Capacidade Física, com todas as provas de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física, organicamente e mentalmente, as exigências da prática laboral, dos Treinamentos da preparação, das atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública. 9. No Anexo II deste Edital consta a relação com os nomes dos candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física, contendo os dias, horário de Apresentação e Turma, que será aplicado no Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, CEP 60440-140, Fortaleza/CE. 10. As turmas, dias e horário de apresentação dos candidatos constam em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/pmce2025). 11. A Avaliação de Capacidade Física será realizada em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito em todas as provas, pois todas as provas são de caráter eliminatório. 12. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos. 13. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. 14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso; ausência ou afastamento médico do candidato. 15. O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela CEV/UECE, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso. 16. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado no subitem 9.7.8 do Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, de regulamentação do Concurso. 17. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", disponibilizado on-line e fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico. 18. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, Atestado Médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do registro no CRM do médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do profissional. 19. O atestado médico, é documento de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato. 20. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física. 21. O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame. 22. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da CEV/UECE, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico. 23. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros da CEV/UECE, responsável pela realização do referido exame. 24. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a CEV/UECE poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho. 25. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado. 26. A Avaliação de Capacidade Física será composta por quatro provas, a serem realizados em dois dias: 26.1. Primeiro dia: abdominal supra com apoio; corrida de 12 (doze) minutos; 26.2. Segundo dia: flexão na barra fixa (sexo masculino) ou suspensão estática em isometria na barra fixa (sexo feminino); corrida de 50 (cinquenta) metros. 27. Será considerado APTO o candidato que realizar as quatro provas com índices iguais ou superiores aos mínimos estabelecidos para cada uma delas. 28. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer uma das quatro provas. 29. O candidato que se recusar a realizar algum dos 4 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso. 30. Todas as provas testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora. 30.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso. 31. A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uece.br), até o dia 05/12/2025, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 dias e não superior a 180 dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso. 32. No atestado médico, deverão conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo com o número do registro no CRM do profissional que o emitiu. 33. A candidata que não enviar o atestado médico e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso. 34. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. 35. A candidata deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uecebr), em período a ser informado no edital de resultado provisório no teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu. 36. A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o estabelecido será eliminada 37. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física. 38. As instruções para execução dos testes constam no item 12, e seus subitens, do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado da PMCE. 39. Nos testes de Abdominal supra com apoio, Flexão na barra fixa (sexo masculino), Suspensão estática em isometria na barra fixa (sexo feminino) e Corrida de 50 (cinquenta) metros, o candidato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

que não alcançar o índice mínimo na primeira tentativa poderá realizar uma segunda tentativa, a ser efetuada após todos os demais candidatos de sua turma concluírem a prova do respectivo teste. 40. Na Corrida de 12 (doze) minutos, o candidato que não completar a prova será considerado INAPTO; aquele que completar, mas não atingir o índice mínimo, poderá realizar uma segunda tentativa no segundo dia de Avaliação de Capacidade Física, após a realização de todas as provas dos demais candidatos.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Sinval da Silveira Sampaio
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

ANEXO II EDITAL Nº007/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Relação dos nomes dos candidatos convocados para Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025.

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1168	Abias Gomes Mota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4181	Abimael Rodrigues de Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60514	Abner Luis dos Santos Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11339	Abraao Ludje de Sousa Lage	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23855	Abraao Natan Lisboa de Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53713	Abraao Vieira Carneiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36138	Adailton de Sena Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29405	Adalberto do Amaral Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50917	Adna Rebeca Fernandes de Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5043	Adoniram Marques da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8294	Adriano Freitas da Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11435	Adriel de Almeida Dias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6048	Adriel Teixeira Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9511	Adryel de Souza Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20720	Adson Leite Braga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56361	Afonso da Mota Alves Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10392	Ailton Carlos Linhares de Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12956	Alan Breno de Mesquita Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14638	Alan Carlos Souza da Fonseca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9527	Alan de Souza Coutinho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13493	Alan Deivison de Araujo Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5682	Alan Gois Monteiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51858	Alan Victor Oliveira Gulmaneli	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22540	Alane Napoliao Cabo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63156	Alberto da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1487	Alcides Sousa Silva Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5484	Alerrandro Caua Souza Arrais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30277	Alessa Thays Pereira Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31995	Alessandra de Sousa Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13472	Alessandro da Mota Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27770	Alex Hugo Duarte Chagas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12825	Alexandre Gomes da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16392	Alexandre Viana Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1916	Alexandre Vieira de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16385	Alexsander Diogo Vasconcelos Pacheco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2923	Alexsander Ivens Pereira de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
286	Alexsandra Oliveira Freire dos Reis	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1716	Alian Matias Sousa Monteiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
890	Alice Silva Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49455	Aline Lopes Friosi	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53594	Alisson Augusto Sousa de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28660	Alisson da Silva Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39116	Alisson Ferreira Piluca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10651	Alisson Galvino dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13237	Alisson Soares de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54575	Alisson Venuto da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6262	Allan Araujo da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37498	Allan Rodrigues de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40289	Allison Matheus Alves de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5644	Allisson Gomes Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3997	Almir Gabriel de Lima Vieira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55088	Almir Vanderson Silva de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17205	Alyson Lucas Medeiros Soares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29219	Alysson Fluripes Oliveira do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16122	Amanda de Freitas Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48155	Amauri Barbosa da Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52542	Ana Beatriz Costa Neiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27980	Ana Beatriz Gomes Fernandes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60798	Ana Beatryz de Abreu Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28312	Ana Carla Alves Otoni	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
90	Ana Cintia Abreu de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2251	Ana Ellen Martins de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12482	Ana Gabrielly de Oliveira Girao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3408	Ana Jessicla Alves da Silva Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5696	Ana Karoline de Oliveira Melo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22178	Ana Larissa da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39906	Ana Larissa Rodrigues Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43014	Ana Leticia Silva da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5099	Ana Luisa Alcantara Bezerra	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6821	Ana Luiza Fernandes da Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23989	Ana Luiza Silva Sodre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2338	Ana Mercia de Oliveira Rabelo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25963	Ana Rebeca Viana de Albuquerque Sampaio	Ampla	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
61663	Ana Tamilla Marinho Rosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51987	Anderson da Costa Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2728	Anderson da Silva Fernandes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15372	Anderson de Araujo Lobo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64218	Anderson Felipe Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9100	Anderson Pontes dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19181	Anderson Tito Silvino de Queiroz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34080	Andre Barbosa Ferreira de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27035	Andre Felipe Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15739	Andre Lucas da Silva Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52299	Andre Lucio de Sousa Braga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63723	Andre Luis Lopes de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60741	Andre Luiz de Melo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15336	Andre Mateus Silva de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51747	Andre Miranda Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6634	Andre Yuri da Costa Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18133	Andrew Correa Pitta Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31727	Andreza Santana da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15218	Anibal Matheus Ferreira de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21958	Anielly Raianny da Silva Duarte	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25921	Anna Carolinny Cordeiro de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1099	Anna Julia Paulino Bastos Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16617	Anna Leticya Severiano Ferreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33762	Antonia Marina de Jesus Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5680	Antonia Ruana Abreu da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27614	Antonio Afonso Melo da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13360	Antonio Airton da Silva Filho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22709	Antonio Alejandro Pereira Magalhaes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7843	Antonio Alisson Marques Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48411	Antonio Alysson Gomes Neco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51904	Antonio Carlos Mariano de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29045	Antonio Carlos Rafael de Aquino Alencar	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2590	Antonio Cesar Ferreira Furtado Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4283	Antonio Daniel Sousa Arruda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32209	Antonio Davi de Souza Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19816	Antonio Davi Ribeiro de Sales	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12811	Antonio David Silva Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5455	Antonio de Padua Oran Barros Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
771	Antonio Delanio Chaves Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22578	Antonio dos Santos da Costa Lopes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52251	Antonio Eduardo Lima Lacerda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1714	Antonio Erismildo Lima Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20096	Antonio Everlanio Rodrigues do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6478	Antonio Everton Pereira Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12338	Antonio Fagner Barbosa Teodosio de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3501	Antonio Felipe Almeida Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49708	Antonio Felipe Lima da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45377	Antonio Felipe Rodrigues Cavalcante	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2421	Antonio Felipe Sousa Avelino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22298	Antonio Felix Sousa Duarte	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
378	Antonio George Cruz Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58987	Antonio Helton Alves Fernandes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62378	Antonio Henrique Batista Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28101	Antonio Hyan Carneiro Teixeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32364	Antonio Jardel Ribeiro Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15380	Antonio Jean Almeida Matias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32329	Antonio Jefferson Lima da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10207	Antonio Liomar Rodrigues da Silveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19653	Antonio Magno Oliveira do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30339	Antonio Mateus de Sousa Lisboa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5490	Antonio Mateus Mota Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11836	Antonio Mateus Rocha Silva	Negro	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física
17925	Antonio Nykollas Gomes Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11293	Antonio Pedro de Souza Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23025	Antonio Ramon Rodrigues Feitosa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
123	Antonio Renan Barbosa de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3978	Antonio Rhyan de Morais Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4210	Antonio Rodrigo Costa dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3825	Antonio Romulo Souza de Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13970	Antonio Victor Prudencio da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10330	Antonio Vinicius Souza Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45049	Antonio Wesley Lopes Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22343	Antony Gaetano Silva Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8752	Antony Kaue Costa Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2066	Arinaldo Lima Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1803	Arnaldo Pessoa da Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46461	Arthemyo Tavares Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1081	Arthur Brenno Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49991	Arthur Bruno Matos Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
979	Arthur Gomes Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7072	Arthur Moreira Fernandes Pimenta	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35001	Arthur Nobre Sobreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54389	Arthur Ponciano de Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33159	Arthur Vicente da Silva Chagas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46352	Arthur Victor Diogenes Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31834	Arthur Zerbini Rocha Evangelista	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
11039	Artur Antunes Euzebio Bertoldo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55567	Artur Cesar Magalhaes Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16121	Artur Vitor Rodrigues de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13582	Assis Ryan da Silva Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19498	Augusto Cesar Bezerra Lins Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13952	Augusto da Mota Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26628	Aurilany Batista de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59792	Ayalla Ruthe de Lima Leitao	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5106	Barbara Ellen de Brito Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23739	Barbara Joyce da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63393	Barbara Souza Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2874	Beatriz Cavalcante Mesquita	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43705	Beatriz Rodrigues da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5504	Benedito Evaneu Araujo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1384	Benjamim Santos da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10782	Bernardo Santos Maranhao Maia	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9388	Bianca Dantas de Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3457	Bianca Machado Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50057	Bianca Nunes de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1883	Bianca Zabrissi da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63749	Brenna de Sousa Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5721	Breno Bento Azevedo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19639	Breno Gomes de Oliveira Cabral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7312	Breno Juan Ferreira de Sousa	Negro	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física
8588	Bruna de Sousa Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13925	Bruna Jaine Vasques	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25188	Bruna Jales Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23499	Bruna Stefane da Silva Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
547	Bruno Breno Pereira da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35786	Bruno Camilo Menezes Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6026	Bruno da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2786	Bruno Emanuel Gertrudes Ponte	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63046	Bruno Eric Oliveira Cabral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9900	Bruno Gomes de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67812	Bruno Nogueira Lima Holanda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2762	Bruno Pereira do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27025	Bruno Rozendo das Chagas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51752	Bruno Severo Sobral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1051	Bruno Silva Andrade Lacerda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40611	Bruno Sousa Alcantara	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58139	Bruno Vanderbio de Medeiros Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
407	Bruno Wasley da Silva Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1262	Caina Elvis Sousa Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8127	Caio Arrais dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56731	Caio de Albuquerque Castilho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17240	Caio Gabriel Batista dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2789	Caio Hagg Costa de Sena	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6062	Caio Levi Dias Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4901	Caio Marcos Melo Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53856	Caio Marques Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4472	Caio Matheus Sacramento Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9741	Caio Nascimento Pinheiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35948	Caique Gomes de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14425	Caliel Vinicius Barbosa Chaves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30265	Camille Stefany Rodrigues Torres	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7792	Carla Alessandra Cordeiro Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5120	Carla Ingrid Nascimento Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60631	Carleane Linhares Furtado	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31521	Carlos Antonio Paulino de Queiroz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3057	Carlos Daniel Saldanha Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29516	Carlos Eduardo Almeida de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5176	Carlos Eduardo Goncalves do Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7529	Carlos Guilherme Maia da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12685	Carlos Henrique Freitas Scarcella	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16029	Carlos Henrique Sarmento Felipe	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38381	Carlos Italo de Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8814	Carlos Jaco Chagas Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15547	Carlos Jorge Paulino Campos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22379	Carlos Leonardo da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51434	Carlos Leonardo Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1882	Carlos Mateus Araujo Mesquita	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41477	Carlos Rafael Batista Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6229	Carlos Ramom Carvalho da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
561	Carlos Tiago Felizardo de Brito	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55069	Carlos Victor Bezerra Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5016	Carlos Victor da Silva Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5046	Carlos Victor Freire Aragao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10007	Carlos Vinicius Santos Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58870	Carlos Yan Leite Silveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9064	Caroline Braun Reinaldo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
938	Cassia Valeria Martins Alves Gaia	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60545	Cassiano de Araujo Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13348	Caua Torres Liborio Freire	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14447	Cauan Souza Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6155	Cesar Davi Silva de Moraes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2164	Cezar Motta de Araujo Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
31945	Charliane Ferreira de Melo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16317	Chrislanio Barbosa da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29563	Christhian Martins Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28357	Cicero David Furtado	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2734	Cicero Luan Ramos Parente	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62460	Cicero Lucas da Silva Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2028	Cicero Mikael da Rocha Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46447	Cicero Mikael Fernandes Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13218	Cicero Monte Pinheiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25615	Cicero Taylan Brito dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8453	Clarice Matias de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13021	Claudio Victor Saldanha Mendes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31375	Cleirton Moreira Felix	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9237	Conegundes Vidal de Oliveira Filho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14009	Daniel Barreto Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4505	Daniel Berg Almeida da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4543	Daniel de Araujo Cardoso	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54437	Daniel de Sousa Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42235	Daniel Ferreira Mendes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7587	Daniel Giroto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4965	Daniel Lima Gregorio da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63520	Daniel Monteiro Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38586	Daniel Nunes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66554	Daniel Rodrigo dos Santos Silveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34687	Daniel Sharlom Rocha da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7963	Daniel Silva de Assis Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7221	Daniel Silvestre Ferreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38680	Daniel Vieira Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15184	Daniel Vilar de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14466	Danieli de Souza Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18343	Danilo Machado de Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47109	Danilo Oliveira de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46523	Danilo Palheta Barroso	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52895	Danilo Pereira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22600	Danilo Pereira de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21987	Danny Rikhelme Pereira Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48420	Dante Castiel Vasconcelos de Menezes Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56770	Dario de Sousa Abrantes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52150	Davi Almeida Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17748	Davi Correia de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44566	Davi Ferreira Franklin	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64544	Davi Levi Alves Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17741	Davi Samuel Goncalves da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44720	Davi Silva Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21998	Davi Silva Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30882	David Bruno de Carvalho Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49466	David Kauan de Sousa Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53966	David Martins Macedo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13709	Davyd Levi de Farias Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16032	Debora de Araujo Carneiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36062	Debora de Sousa Lira Cavalcante	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50959	Deborah Kawanny de Sousa Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
793	Deisiane de Lima Maia	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3039	Deivyson Azevedo Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64161	Delliane Melo Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50685	Demetrio Garcia de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25066	Denilson da Rocha Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60835	Denilson Hayalla Diniz Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37822	Denilson Santana da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7645	Denisclei de Sousa Braga	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56987	Denner Felipe da Silva Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10983	Dennys Luiz Melo Arruda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31458	Denys Leo Oliveira Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2908	Derek Nayron Santana de Avila	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4282	Devid Adamis Vieira Lemos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19129	Dhonys Franco de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62294	Diego Alves de Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29549	Diego do Nascimento Pinto Benttemuller	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53133	Diego Jose Araujo da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56625	Diego Lopes Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50698	Diego Lucas Medeiros de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54401	Diogenes Cleon Barbosa Azevedo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36835	Diogo Frota Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42138	Diogo Nogueira Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31769	Dione Carvalho Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14302	Dionizio Nogueira dos Santos Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
794	Djevan Gomes de Moura	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51287	Douglas Augusto Sousa Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64387	Douglas de Carvalho Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3371	Dylan Marley Almeida de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17276	Eclez de Sousa Rocha Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23303	Ed Muller da Silva Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18528	Edcarlos Alexandre Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26389	Edna Vitoria de Paula Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16208	Edson de Souza Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22713	Edson Monteiro de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
6099	Eduardo Fernandes da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
593	Eduardo Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60691	Eduardo Lorran Goncalves Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46080	Eduardo Malaquias de Melo Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39179	Eduardo Tulio Teixeira de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22653	Elano Manasses Mota Fernandes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4496	Elder Marcio Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3955	Elenilson de Sousa Cardoso	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12295	Elisianny da Silva Morais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2950	Elisom Felipe de Souza Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36264	Elkshaner Ellen Pereira Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2838	Elton Henrique Rodrigues Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22382	Emanuel Alef Araujo Forte	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4163	Emanuel dos Santos Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18868	Emanuel Duarte de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2474	Emanuel Fabricio Nogueira da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30052	Emanuel Henrique Brito Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48598	Emanuel Kennedy Sales Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19740	Emanuel Nascimento de Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59961	Emanuel Oliveira do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51750	Emanuel Peixoto Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23537	Emanuel Silva Figueiredo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23115	Emanuel Venicius Lopes Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37180	Emerson Lima da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13955	Emerson Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3358	Emerson Pereira de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7273	Emerson Vieira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26393	Emili Menezes Saraiva Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2406	Emilly Karen de Lima Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
431	Emily Saldanha Monteiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13455	Enilson de Assis Avila	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22891	Enzo Fernando Ramos Porfirio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34834	Enzo Tinoco de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2735	Eric Barbosa de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15924	Erica Vanessa de Oliveira Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54648	Erick Lincoln Lima Xavier	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35560	Ericlys Renan Campos Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43264	Erico Ferreira Sales Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1553	Erik de Sousa Reis	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10471	Erik Vieira Novais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50611	Eryno Santos Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11811	Esmael Juan Lima de Alencar	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18122	Esmael Lobo Loiola	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54701	Ester Albuquerque de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8252	Ester Priscila Oliveira Carneiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28437	Evandro Sousa Guimaraes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39270	Everton Ferreira dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43583	Everton Silva Paiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5232	Eviton Kalebe Barbosa Quirino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7450	Ewerthon Cavalcante Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5074	Ezequiel Carlos da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8268	Ezequiel Santos Freire	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4765	Ezequiel Silva Brito	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9014	Fabio Antony Albuquerque de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33349	Fabio Honorato dos Anjos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51710	Fabio Matheus Sousa Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7499	Fabricio Leite Machado de Sa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12157	Fabricio Wendel Soares de Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21374	Fagner da Costa Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13710	Felipe de Azevedo Farzat	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48570	Felipe de Souza Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57607	Felipe Dias de Morais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61462	Felipe Gibson Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64600	Felipe Jeferson de Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52701	Felipe Martins de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13164	Felipe Pereira Mateus	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14745	Felipe Rodrigues dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50679	Felipi Daves da Silva Alvarenga	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51690	Felix Avelino de Almeida Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
72	Felliph Savio Vasconcelos Feijo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2316	Fernando Alves de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55920	Fernando Alves Firmino	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32192	Fernando de Oliveira Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20014	Fernando Eduardo Pessoa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45859	Fernando Sergio Marcelino da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54748	Fernando Willian dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18613	Filipe Igor Lacerda Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57614	Filipe Rodrigues Paula	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16833	Flavio Henrique Santos de Paula	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
132	Francisca Jannice Soeiro Mota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24444	Francisca Sabrina Sabino Maciel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1177	Francisco Alan Felix Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3672	Francisco Alan Gomes de Sa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57334	Francisco Aldo Carlos da Silva Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3397	Francisco Alex Araujo Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3396	Francisco Alibio Tavares Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
10489	Francisco Alif Lima da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4903	Francisco Alison Lima Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1704	Francisco Anderson da Anunciacao Lopes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49994	Francisco Anderson da Silva Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1420	Francisco Anderson Goncalves dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7266	Francisco Andersson de Araujo Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21611	Francisco Antnio Costa dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6221	Francisco Antonio Leite Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4395	Francisco Antonio Martins de Lima Filho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6481	Francisco Artur Ferreira de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33052	Francisco Assis de Sa Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30631	Francisco Bezerra Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15512	Francisco Bruno Barreto de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55424	Francisco Carlos Victor de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6098	Francisco Cauan Alcantara de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8117	Francisco Cesar da Silva Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47898	Francisco Cesar de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9792	Francisco Cessiano de Souza Arruda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64071	Francisco Claudio de Aguiar Rodrigues Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53919	Francisco Clebio Costa de Oliveira Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16748	Francisco da Silva Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60744	Francisco Daniel Rodrigues da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1673	Francisco Daniel Salviano da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25046	Francisco Darly Rodrigues Farias	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6162	Francisco das Chagas Bernardo Dantas Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16699	Francisco das Chagas Carneiro Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15614	Francisco Daury de Souza Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56203	Francisco Davi Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11470	Francisco Davi de Lima Matos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6984	Francisco Davi Lemos de Sales	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14337	Francisco Davi Uigo Bezerra Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53590	Francisco David da Silva Luciano	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26457	Francisco Davy Sousa Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29450	Francisco Deivid Rodrigues de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52442	Francisco Diego Viana Baltazar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53774	Francisco Diogenes Teixeira de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
661	Francisco Edmarcus Monte da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60880	Francisco Emanuel de Assis Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26635	Francisco Erik dos Santos Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61211	Francisco Erinaldo da Silva Inacio	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
685	Francisco Erisson Santos Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21107	Francisco Ernesto Pinheiro Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7008	Francisco Estevao Pereira Xavier Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12919	Francisco Etervaldo Sousa Araujo Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6763	Francisco Everton Teixeira Policarpo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20313	Francisco Ewandecir Costa Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17016	Francisco Ezequiel Soares Braga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
584	Francisco Fabio Bento da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
935	Francisco Felix Camilo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3920	Francisco Felix Simao	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14733	Francisco Frede Silva das Chagas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11375	Francisco Gabriel de Menezes Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9398	Francisco Gabriel Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28456	Francisco Gabriel Vasconcelos Silveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13781	Francisco Gustavo Lessa Vieira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37488	Francisco Gustavo Lima Nascimento Soares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32972	Francisco Hendriu Monte Marcelino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
720	Francisco Hugo Noberto Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29645	Francisco Hyorran Candido da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14581	Francisco Iarlei Batista da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58184	Francisco Ildellano Carlos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8307	Francisco Jailefson Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15094	Francisco Jairon da Silva Alves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
418	Francisco Jales dos Santos Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23403	Francisco Jander da Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4516	Francisco Jonas Moreira do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11460	Francisco Jonathan Medeiros Veras	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
335	Francisco Jose de Aquino Lima Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
744	Francisco Kaua Bandeira de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26583	Francisco Kenned Pena Campos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13911	Francisco Leandro do Nascimento Cruz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10618	Francisco Leonardo Fernandes Azevedo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2064	Francisco Lino Brenno Alves dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15957	Francisco Lucas Canario Souto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
885	Francisco Lucas do Carmo Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31697	Francisco Lucas do Vale Santana	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4712	Francisco Lucas Gomes Vieira de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3679	Francisco Lucas Maia dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10680	Francisco Lucas Torres Barbosa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20644	Francisco Maciel Moreira Galdino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30403	Francisco Marcelino Marques da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21239	Francisco Mateus da Silva Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17751	Francisco Mateus Sousa de Paulo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10106	Francisco Matheus Gonsalves Mesquita	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56429	Francisco Milano Roberto da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12850	Francisco Moacyr Machado de Almeida Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
26621	Francisco Olinto Sales Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6169	Francisco Pablo Cavalcante de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2144	Francisco Ramires Santos de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10531	Francisco Raony Fernandes Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12588	Francisco Rodrigo Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9726	Francisco Roger Carneiro de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7942	Francisco Rogger Sousa Holanda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
912	Francisco Ronaldo Bonifacio Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18999	Francisco Ronnivaldo Rogerio Martins Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10373	Francisco Ruan Davi de Paiva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51736	Francisco Ryan Rodrigues Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4771	Francisco Santos Portela de Vasconcelos	Ampla	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física
6715	Francisco Sergio Fernandes de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23612	Francisco Silverio de Oliveira Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17348	Francisco Tiago Aguiar Prado	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23808	Francisco Valdejanio da Silva Diogenes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7794	Francisco Walison Lima Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59932	Francisco Walisson Rodrigues de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61285	Francisco Wanderson Barreto Ramada	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3003	Francisco Wathylla de Almeida Siqueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28716	Francisco Wellington Moreno Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
695	Francisco Wellinson Chagas Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42034	Francisco Wesley Abreu Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9777	Francisco Wesley Vidal da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10625	Francisco Wirlan Viana do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17025	Francisco Yurhi Barreto da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13767	Francisco Yuri Mota Rolim	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6317	Franklyn Julio Arruda Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11077	Gabriel Alexandre de Almeida Freire	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12646	Gabriel Anderson de Oliveira Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48649	Gabriel Arleson de Almeida Vidal	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4905	Gabriel Bonifacio Paula	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9324	Gabriel Chaves Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25591	Gabriel Cleverton de Sousa dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61893	Gabriel da Costa Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62725	Gabriel da Cunha Cadete	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5079	Gabriel da Silva Paulo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65179	Gabriel de Lima Pessoa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47698	Gabriel de Oliveira Peixoto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29344	Gabriel de Pinho dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3086	Gabriel Dias Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67958	Gabriel dos Santos Franca	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6043	Gabriel dos Santos Passos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30310	Gabriel Duarte do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1747	Gabriel Duarte Rosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4702	Gabriel Fabricio Correia da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10520	Gabriel Ferreira de Brito	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20724	Gabriel Ferreira Queiroz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2103	Gabriel Henrique Matos Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46374	Gabriel Lima de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67059	Gabriel Lopes de Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21996	Gabriel Lucas Mendonca Cavalcante	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
506	Gabriel Matheus Braga de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59299	Gabriel Mendes Franca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65366	Gabriel Morais Duarte	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16228	Gabriel Moura Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22575	Gabriel Oliveira Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6555	Gabriel Oliveira da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46698	Gabriel Santiago Aguiar Mota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3516	Gabriel Serpa dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53311	Gabriel Silveira Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6654	Gabriel Siqueira Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19782	Gabriel Sousa Moraes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24997	Gabriel Sousa Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29306	Gabriela Aparecida Soares Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57081	Gabriela da Silva Meneses	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13315	Gabriela dos Santos Albuquerque	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12418	Gabriela Lima Nunes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51728	Gabriella Paula Nunes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52127	Gabriely Silva de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21038	Gabryel dos Santos Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11935	Gean de Carvalho Guilherme	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47114	Gean Silvestre Aragao Coelho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26074	Gean Victor da Silva Veras	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11895	Geiza Soto Brito	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11156	Genetan Batista Saraiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22311	Genison Guilherme de Moura Paiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7854	Geonardo Samuel dos Santos Xavier	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16111	George Lucas Carvalho Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11457	George Lucas Freitas da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28953	Geovanne Duarte de Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16710	Geraldo Goncalves de Oliveira Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2643	Geremias dos Santos Porpino	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27369	Gerlania da Silva Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12901	Gideao Rodrigues Ferreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59289	Gilberto da Silva Vieira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
57997	Gildo Jose da Silva Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9471	Giordano Bruno Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14174	Girlanio Emanuel Santana Torres	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20995	Gisele Pimenta da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2076	Giselle Carvalho Sa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61906	Gisleudo de Oliveira Felix	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22085	Gizela Araujo Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10648	Gladson Romao Vitorino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1087	Glaudson Lima Rodrigues da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31598	Gleison Marques Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23057	Gleycivania Antonia da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41609	Glicia Rute Alves Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2691	Golton Pereira Pinto	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26477	Guilherme Alves de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64252	Guilherme Bento de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51998	Guilherme Conde Aragao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47342	Guilherme de Brito Albuquerque	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11513	Guilherme Feitosa Nobre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22758	Guilherme Felix Torres	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60934	Guilherme Henrique Pereira Feitosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48020	Guilherme Jonas Dunga Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4424	Guilherme Marques do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10710	Guilherme Matheus Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9686	Guilherme Matos de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39853	Guilherme Nunes Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44837	Guilherme Ramos Torquato	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15592	Guilherme Silva Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27068	Guilherme Souza Barreto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1271	Guilherme Vilhena Barbosa Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4221	Gustavo Aguiar de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5152	Gustavo Barbosa Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6282	Gustavo Barroso de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12609	Gustavo Bernardo Vieira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9337	Gustavo Clistines Matias Santana	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10798	Gustavo de Souza e Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12212	Gustavo Freire Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47655	Gustavo Gomes Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1841	Gustavo Gomes Parente	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4270	Gustavo Henrique Lacerda Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14644	Gustavo Medeiros Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1121	Gustavo Melchior da Silva Paiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37727	Gustavo Miranda Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29314	Gustavo Sousa da Silva Monteiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24764	Hadriel Domim Alves de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53436	Hayrton Sousa Torres	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3428	Heladio Alves Brilhante Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19846	Heloysa Rayane da Silva Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2067	Helton Gomes Soares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62992	Helton Santana Rodrigues de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47215	Henrique Taveira Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15763	Herbbet Filipe Verissimo Reis	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3724	Herbert Viana Alves Franco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15204	Hermenegildo Ferreira dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39649	Heros Akylla de Oliveira Gondim Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11258	Hiago Albino Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57971	Hiago Costa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8490	Hiarithssa Soraya Sales de Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2591	Hiarlley Leitao Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7815	Higor Gomes Quirino	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13789	Hitallo Samuel Gomes da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62289	Hosana Vitoria da Silva Leal	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23384	Hudson Felipe Madeira Barbosa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4926	Hugo Pantoja Ferreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10431	Hyago Bruno Costa dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19085	Iago Ferreira Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63072	Iago Jussier de Sousa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5819	Iago William da Silva Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45886	Iana Catarina Sampaio Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34219	Iara de Andrade Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21524	Ibsen de Oliveira Lavor Feitosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38462	Icaro Carvalho de Siqueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2254	Icaro Marcelino da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10501	Icaro Oliveira da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56045	Icaro Rodrigues de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10777	Icaro Victor Custodio Lyra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44949	Iderval Pereira Lima Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12994	Igor Andrade Couras	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29530	Igor Pereira dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26995	Igor Pinheiro de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32117	Igor Raonay Figueiredo Macedo Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63278	Igor Riberio Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6737	Igor Santana Maciel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58519	Igor Vieira do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30129	Inacio Helder Pereira Mota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41611	Indhira Hanna Viegas Coelho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33575	Ingrid Tavares Santana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
23671	Iohana Brena Ferreira de Lima	Negro	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física
48226	Iraciele de Souza Magalhaes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3573	Iridan Gomes Pereira Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8482	Irisleide de Abreu Brazilino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27611	Isaac Augusto Coelho Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2807	Isaac de Paulo Teixeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12851	Isaac Gomes de Almeida Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1947	Isabella Farias Freire	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13771	Isabella Katrine Morais Alexandre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27960	Isabelle Cristina Almeida Adelino Soares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20826	Isabelly Evellyn Dias Amorim	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33759	Isac da Silva Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46720	Isadora Cibelly Lima Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32046	Isadora Portugal de Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43443	Isadora Santos da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57177	Isaias Brito Cosmo da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51526	Islania Elen Silva Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31045	Islany do Karmo Dantas Barros	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55674	Ismael Ferreira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32740	Ismael Ferreira da Silva Muniz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28589	Ismael Nunes Pereira Cavalcante	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3209	Ismael Rocha Braga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2507	Ismael Teixeira de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56245	Israel de Sousa Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49615	Israel Rocha Teixeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20715	Italo Carvalho Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37793	Italo Flavio Araujo Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26727	Italo Gomes Dias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2994	Italo Manoel Sousa Barreto	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7807	Italo Marinho da Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8485	Italo Mateus dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1626	Italo Robson Freitas Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11856	Itamar Mariano Vieira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51538	Iuri Renner Sousa de Sa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48808	Iuri Vieira Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52227	Iury de Castro Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57763	Iury Pereira Fernandes de Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15509	Ivan Albuquerque de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52300	Ivan Cosmo Melo de Morais	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50908	Izidro Zuza de Morais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34046	Jackson Almeida Gleidio Gabriel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30374	Jackson Helson Silva Maciel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52775	Jacob Bernardino de Sousa Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26029	Jaderson Fernandes Paulino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29750	Jaderson Regis Barros Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21777	Jadson Jaco Martins Queiroz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23931	Jaedson Evaristo da Silva Fabricio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4015	Jaiane Maria Goes de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19643	Jailson da Silva Jorge	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35726	Jailton Gabriel Portela Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
84	Jaine Bento dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1483	Jair Alves dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63757	Jairo Alves do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22900	Jakson Ricardo da Siva Silvestre	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14647	Janderson de Sousa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17303	Jandson Ferreira Cavalcante	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29512	Janiecles Ramos Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3743	Janio Alves Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28459	Jardison Queiroz do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21319	Jarllys de Souza Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52241	Jean Carlos Silva Araujo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54892	Jeferson Felipe da Silva Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28983	Jefersson Levi Soares Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15011	Jefferson Douglas Souza Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28597	Jefferson Ferreira Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56992	Jefferson Gabriel de Lima Sobrinho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
523	Jefferson Rodrigo de Andrade Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1786	Jesse Gomes da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38885	Jessica de Souza Saldanha Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11324	Jessica Kelly Ferreira de Morais	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37669	Jessica Larissa de Lima Farias	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25278	Jessica Maia do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1845	Jessica Maria Feijao de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8589	Jeydson Josilson Freire de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1123	Jhennifer de Queiroz Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4074	Jhon Wesley Albuquerque Queiroz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60815	Jhonathan Stanley Virgulino Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46273	Jhonatta de Aguiar Souza Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2193	Jhone Fonseca de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51383	Joab Marcos da Silva Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4461	Joabe Kawan Barros Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6277	Joaciano Maycon Alves de Olveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8415	Joana Beatriz de Souza Floriano	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17014	Joao Alisson Ramalho de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1627	Joao Antonio de Morais Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16961	Joao Antonio Leal Menino de Sa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
30066	Joao Artur Magalhaes Alexandre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18629	Joao Batista Ferreira de Vasconcelos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24688	Joao Carlos Lopes Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16905	Joao Carlos Menezes Veras	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18172	Joao Carlos Rio Pardo de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67889	Joao Carlos Sousa Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11645	Joao Eduardo de Moura Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41187	Joao Emanuel Maia de Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19305	Joao Francisco Elias Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25457	Joao Gabriel Carlos de Oliveira Guedes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1473	Joao Gabriel Santiago Barboza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23405	Joao Goncalves de Moura Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5090	Joao Guilherme Almeida da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29597	Joao Guilherme Vasconcelos da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26150	Joao Henrique Braz de Sa Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11992	Joao Kawan Teixeira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13311	Joao Leite Sa Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55577	Joao Lima de Albuquerque Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66670	Joao Lucas Alencar Lemos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32290	Joao Lucas Diogenes da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35227	Joao Lucas Maciel Prudente	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60556	Joao Manoel Ferreira Ramos da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66950	Joao Marcelo Amaro de Sousa Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28263	Joao Marcelo Ferreira Alencar	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1357	Joao Marcos Alves Diniz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14042	Joao Paulo de Souto Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19806	Joao Paulo Domingues Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2773	Joao Pedro Alves Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28439	Joao Pedro Anselmo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8121	Joao Pedro Freire Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45910	Joao Pedro Melo Silva de Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7558	Joao Pedro Nogueira Matias	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7488	Joao Pedro Olegario dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34874	Joao Pedro Oliveira Cavalcante	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31870	Joao Pedro Pereira Dias de Campos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15456	Joao Pedro Ramos Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49194	Joao Pedro Soares Maia	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3848	Joao Roberto Rocha Victor Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56997	Joao Victor Costa Benevides Fontenelle	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54182	Joao Victor da Silva Sombra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25881	Joao Victor de Sousa Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19595	Joao Victor Falcao Venancio de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49015	Joao Victor Ferreira Menezes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19253	Joao Victor Freitas Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23991	Joao Victor Gomes Baubino	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23189	Joao Victor Melo da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11022	Joao Victor Oliveira Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10313	Joao Victor Oliveira Cunha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27581	Joao Victor Silva de Sousa Holanda Leocadio	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57447	Joao Victor Torres Pinto do Carmo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57035	Joao Victor Xavier de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3609	Joao Vinicius Santos de Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29748	Joao Vitor Alves de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5726	Joao Vitor Evangelista Romeu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2179	Joao Vitor Fontenele da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57285	Joao Vitor Gomes Machado	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1930	Joao Vitor Moreira Campos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3552	Joao Vitor Rebolcas Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45242	Joao Wallyson de Sousa Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18813	Joaquim Riquelme Alves de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2303	Jobson Josivaldo Araujo Primo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23257	Jocinaria Saraiva Calou	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23969	Joedson Pereira Cabral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54736	Joel Ferreira Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3815	John Alyson Benjamim da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57821	Johnnata Andre Miranda da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51200	Jonas de Sousa Aragao Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17908	Jonas Ferreira Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36296	Jonas Rodrigues da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29343	Jonatas Amorim de Andrade	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29407	Jonatas de Lima de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8756	Jonathan Muniz dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12977	Jonh Lennon Pereira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41965	Jonhy Wilberson Gomes de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65439	Jony Alef Mota Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6553	Jordana Mota Prudencio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22271	Jordania Carneiro Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25711	Jorge Lucas Araujo Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62436	Jose Adhaglebyson de Oliveira Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
108	Jose Airton de Lima Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29785	Jose Airton Pinto Sousa Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10318	Jose Alailson Alves Isidorio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67165	Jose Alberto Macedo de Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13762	Jose Alvaro Silva Macedo Alencar dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58123	Jose Aniefersson Halax Cortez Valdevino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44	Jose Araujo da Silva Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
25244	Jose Arineto Viturino Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13793	Jose Augusto Fernandes de Meneses	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62173	Jose Augusto Gomes Rocha	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49124	Jose Aureliano Laurindo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2931	Jose Bandeira da Silva Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
68139	Jose Belisario de Sousa Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42959	Jose Candido Lima Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11736	Jose Carliano Magalhaes Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7188	Jose Carlos Bizerra da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33868	Jose Carlos Leal de Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24970	Jose Cesar Fialho David	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24379	Jose Cezar Rodrigues Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6640	Jose Danubio dos Santos de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47289	Jose David Alves Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59933	Jose Edson Sousa Albuquerque	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9689	Jose Eduardo de Oliveira Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
840	Jose Eduardo de Oliveira Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32298	Jose Eduardo do Patrocinio Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24073	Jose Eirirlando Teixeira Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14240	Jose Emilio Rocha de Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28673	Jose Eudes Santos de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8442	Jose Fabio de Oliveira Salgueiro	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45032	Jose Felipe Porfirio dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
200	Jose Ferreira de Sousa Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9112	Jose Filho Sousa da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7729	Jose Filipe Silva Meneses	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27949	Jose Gabriel Alves Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11782	Jose Guilherme Damasceno Braz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15424	Jose Hedney Coelho Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6961	Jose Henrique de Brito	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11208	Jose Ilton Sales Silva Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4297	Jose Isael Pereira Justino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23988	Jose Jarlan Dantas da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62625	Jose Jefferson da Silva Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10678	Jose Jhonata Sousa de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41251	Jose Jhonatan Machado da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1399	Jose Juarez dos Santos Filho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2512	Jose Junior de Oliveira Feitosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5206	Jose Leonardo da Silva Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12613	Jose Lincoln Vituriano Cesar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53381	Jose Luan Lima Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6506	Jose Lucas da Silva Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42525	Jose Marcio Ferreira da Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8878	Jose Matheus Souza Leite	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8884	Jose Mauricio Santos Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27506	Jose Miguel Gomes Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
553	Jose Newton Batista Gama	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13306	Jose Nicholas Melo Bezerra da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5399	Jose Nilson de Freitas Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41603	Jose Oriel do Rego	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66674	Jose Ramon Martins de Lucena	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14414	Jose Ronan Almeida Mesquita	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6622	Jose Ronante de Oliveira Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10028	Jose Roniego de Oliveira Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60948	Jose Sergilandio do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55302	Jose Siqueira Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
256	Jose Valnir Ferreira Nunes Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39956	Jose Victor de Oliveira Dantas Abrantes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22025	Jose Wellington da Silva Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8223	Jose Weverton Aguiar Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14961	Jose Wilker Silva de Matos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53813	Jose Williams de Oliveira Gurgel Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47190	Jose Wilson Santos do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20256	Josenaldo Rodrigues Vale	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25343	Josibergue Chaves Pinho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47478	Josue Sousa Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45340	Josue Vieira do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2631	Jozicleudo Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10441	Juan Bruno Bizerril Feitoza de Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25560	Juan Matheus Fontenele	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66263	Juan Pablo Medeiros Pedrosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24418	Juan Pablo Veloso Tavares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11692	Juan Vitor Nascimento Duarte	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33413	Julia Oliveira do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28078	Juliana Maria Almondes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37698	Julianderson Barroso Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3509	Juliane de Siqueira Brasil	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51848	Julio Cezar Sa Ferreira Passos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27664	Kaike da Mota Zangalli	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31876	Kaio Eder Torquato Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13118	Kaio Feliphe Gomes dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17256	Kaio Juan dos Reis Lucena	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12999	Kaio Oliveira Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64948	Kaio Roberto Goncalves Muniz Negreiros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15213	Kaio Willyan Magalhaes Alves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5175	Kalebe Levi do Nascimento Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
4823	Kallyne Fontenele de Meneses	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6783	Karla Khesia Marques Gadelha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52260	Karla Raynara Martins da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46991	Kathleen Suellen da Silva Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6811	Kauan David de Morais Mendonca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38311	Kauan de Carvalho Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15453	Kauan Lopes Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40871	Kauan Macario Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14278	Kauanna Kelly Ferreira Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60850	Kaue de Oliveira Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35547	Kaue Pereira Vieira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3816	Kawan Chateaubriand Santiago de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9745	Kawan Santos Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55892	Kayky Ryan Benevides Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59845	Kayo Cesar Alves Matos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21276	Kedly de Tarso Sousa da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51626	Keffson Kelf da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60277	Kelson Diogenes Adriano da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10959	Kelvin Aquino da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
231	Kelvy Kevisson Franca de Queiroz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29061	Kelvy Walisson Gomes de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17220	Keren Maia Holanda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65846	Keully Kessia Oliveira Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19163	Kevem Fernandes Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62291	Keven Jonatas Batista dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18460	Keven Keuly Avelino Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39052	Kevy Henrique Pereira da Silva de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50013	Kilverson Barbosa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34331	Klisman Barbosa Adriano de Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58037	Laecio Pereira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27553	Laercio Souza dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38325	Laila dos Santos Facundo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14534	Lailson Fontenele	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2629	Lana Maisa dos Reis Morais	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4145	Lara Maria Lins Brandao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26174	Lara Soares Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6359	Larine Freitas do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14504	Larissa Araujo Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3241	Larissa da Silva Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3222	Larissa Lopes Brandao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47375	Larissa Morena Ponce de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4062	Larissa Souza Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39409	Laryssa Fabian Silva Landim	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33866	Laura Barbosa Fernandez	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9522	Layza Suyane de Souza Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28695	Lazaro Alves do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23696	Lazaro Gabriel dos Santos Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4775	Leandra Assis da Silva Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7319	Leandro Mesquita Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63247	Leido Marinho Torres Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53888	Leilson Manuel da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14472	Leon David de Brito Dias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19952	Leonardo Bezerra Pessoa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54220	Leonardo Crispim Pontes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
443	Leonardo de Sousa Nunes Marques	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10408	Leonardo dos Santos Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2018	Leonardo Maia Perdigao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18525	Leonardo Martins da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59546	Leonardo Mendes dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45184	Leonardo Sousa Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29582	Leonardo Vasconcelos Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58952	Leticia Gabriela Lacerda da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5078	Leticia Grangeiro Campana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8791	Leticia Souza de Menezes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59302	Levi Beethoven Pessoa Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3857	Levi Correia de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22215	Levi da Costa Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14857	Levi de Lima Vieira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11149	Levi Ferreira de Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
860	Levi Marques Palmeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23284	Levi Meneses Tavora	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55500	Levi Pereira Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62860	Levi Saraiva Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27333	Lianderson Nascimento da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53202	Lina Rosa Portela Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15972	Lindomar Berto da Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1744	Livia Franklin da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62550	Loren Rinara de Sousa Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12690	Lorena Coelho Veloso	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3772	Luan Abreu de Oliveira Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60752	Luan Alex Morais Cipriano	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6748	Luan de Oliveira Cavalcante	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11616	Luan Gabriel da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8751	Luan Leite Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4420	Luan Marques Angelim	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18774	Luan Moreira Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
13159	Luan Pereira Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50478	Luan Rodrigues Mendes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55431	Luan Silva Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32710	Luan Victor Bezerra Mangueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23640	Luan Victor Fernandes Reis Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1139	Luana Diogenes Castelo Branco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26846	Luana Ferreira Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36614	Luca Tavares da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32167	Lucas Abreu de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6479	Lucas Andrade Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14764	Lucas Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60355	Lucas Arruda de Azevedo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36805	Lucas Batista Girao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1976	Lucas Carvalho Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54796	Lucas Chessman de Abreu Lima Formiga	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45220	Lucas da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3863	Lucas da Silva Borges	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25359	Lucas de Sousa Vinuto	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4646	Lucas Deyves Ferreira de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21963	Lucas dos Santos Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12273	Lucas Eliabe do Nascimento Moreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34224	Lucas Emanuel Alves Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29996	Lucas Endriws de Olivreira Azevedo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48873	Lucas Felipe de Paiva Costa Carlos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28934	Lucas Gabriel Feitosa da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17341	Lucas Glauber da Silva do Carmo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6931	Lucas Gomes da Rocha	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58445	Lucas Gomes Duarte	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23440	Lucas Gomes Eloi	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35679	Lucas Leandro Barboza Torres	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23757	Lucas Lira Barbosa Feitosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46395	Lucas Martins Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61769	Lucas Matheus Nogueira de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66057	Lucas Nunes Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1500	Lucas Oliveira da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13513	Lucas Paulino Lacerda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
543	Lucas Pereira Apolonio do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51614	Lucas Pereira Prudencio de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2415	Lucas Prazeres Ramos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17281	Lucas Ryan Carvalho Tavares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44451	Lucas Stepherson Santos do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16587	Lucas Vhinnicius Lima de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11368	Lucas Victor de Brito Franco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42992	Luciana Coelly Barbosa Freitas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10932	Luciano de Lima Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30525	Luciano de Souza Marreiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1784	Ludmyla Kelly Soares de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8130	Luedson Emanuel da Silva Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21566	Luis Daniel Lima de Albuquerque	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11741	Luis Davi Lima Soares	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
656	Luis Davi Silva Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4206	Luis Fabiano Santiago da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22738	Luis Felipe da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22321	Luis Felipe Rufino Gurgel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10815	Luis Fernando Barreto Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2852	Luis Fernando Costa Maia	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60647	Luis Fernando dos Santos Magalhaes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12831	Luis Fernando Silva Guimaraes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2990	Luis Fernando Sousa Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2781	Luis Gabriel Ferreira Frota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1613	Luis Henrique Aguiar dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6914	Luis Henrique Albano Freire	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5856	Luis Henrique de Oliveira Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46976	Luis Henrique de Sousa Carneiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12864	Luiz Felipe Lima Silveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62679	Luiz Felipe Silva Macedo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6117	Luiz Fernando Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4507	Luiz Gustavo Pontes Moraes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6651	Luiz Henrique de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66974	Luiz Henrique dos Santos Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28273	Luiz Henrique Nunes de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54351	Luiz Henrique Silva da Cunha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24234	Luiz Leibdson Anselmo Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17318	Luiz Miguel Menezes Bastos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
745	Luiz Ramon de Paiva Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8043	Luiz Rodrigo Machado Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12523	Lukas Braga Sales	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60444	Madson Oliveira Cunha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43483	Magna Mirelly Alcantara Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8439	Magno Passos da Silva Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25192	Maialyson dos Santos Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31793	Maiko Victor Cavalcante Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18652	Maikon Anailson Andrade Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3053	Manoel Barros Feitosa Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4921	Manoel Batista Silveira Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55038	Manoel Luzamar Clares Bezerra Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
6061	Manoel Vilmar Carneiro Albuquerque	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14719	Manuel Victor dos Santos Duarte	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34406	Marcelino Alves Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51168	Marcello Ferreira Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58176	Marcelo Alves Feitosa Segundo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35148	Marcelo Neto Marques de Menezes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
713	Marcelo Oliveira de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55900	Marcelo Silveira Roque Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63708	Marceno dos Santos Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15329	Marcia Daise de Souza Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16157	Marcio Gleidson Alves de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53050	Marcio Henrique Mota Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25423	Marco Wiliam Almeida Oliveira Vitoria	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1422	Marcos Alberto de Carvalho Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46440	Marcos Dhouglas Alves Cardoso	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44606	Marcos Eric Viana Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26928	Marcos Junior Alves Gonzaga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31641	Marcos Kaua de Lima Pinheiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50661	Marcos Levi Rodrigues Chagas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10105	Marcos Levy da Silva Fernandes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11296	Marcos Levy Santos Fernandes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21907	Marcos Paccioli de Oliveira Felix	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
540	Marcos Paulo Bezerra Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43	Marcos Victor Vasconcelos Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24301	Marcos Vinicius Barros da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53	Marcos Vinicius Ribeiro Nunes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4182	Marcos Vinicius Uchoa de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20591	Marcos Vinicius Viana Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7168	Marcos Walfran de Vasconcelos Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2872	Marcos Williamy Alves da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23762	Marcus Matheus Noroes Lopes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52126	Marcus Paulo de Castro Feitosa Vieira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13155	Margarida Eugenia Pereira Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
43486	Maria Beatriz Barros Lima Paiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2044	Maria Carluana da Silva Aguiar	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5035	Maria Clara Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1027	Maria Claudia Silva Freire	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9364	Maria Daniele Carneiro	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
463	Maria de Aparecida da Silva Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40471	Maria de Fatima do Carmo Lourenco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25820	Maria Deyse de Sousa Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36602	Maria Eduarda Alves de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5632	Maria Eduarda de Oliveira Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1760	Maria Eduarda Santana de Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5448	Maria Eduarda Tavares de Abreu	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56157	Maria Eunice Oliveira Sousa Neta	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1873	Maria Gabriela Goncalves Rufino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28199	Maria Giovanna Melgaco da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16370	Maria Gisele Viana de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59216	Maria Hellena Costa Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63815	Maria Isadora Alves de Moura	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3942	Maria Lara Matos Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47839	Maria Macilaene Alves de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10260	Maria Nagilla Silva de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27242	Maria Suyanne de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27900	Maria Talita Pacheco da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11996	Maria Yasmim dos Santos Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12546	Mariana Helen Nunes Nobre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16170	Marinilson Macauly de Melo Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5229	Marinny Mesquita Verissimo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10785	Mario Renan Alves da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5914	Marlon Micael de Lima Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49745	Marlon Tulio Sales Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24165	Marlysson Erysson Santos Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30244	Marx Alan Viera de Brito	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16496	Mary Suanny da Silva Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25917	Mateus Antunes de Jesus Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59936	Mateus Araujo de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26981	Mateus Barros de Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28031	Mateus Batista Pereira Probo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51058	Mateus da Silva Sousa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25216	Mateus de Franca Dantas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56374	Mateus Dominique Bezerra da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42692	Mateus Feitosa da Silva Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26372	Mateus Gomes de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10866	Mateus Henrique de Souza Uchoa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12536	Mateus Linhares Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9407	Mateus Lucas Lima Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18007	Mateus Monteiro do Nascimento Brito	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37521	Mateus Pereira Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22341	Mateus Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22745	Mateus Teixeira Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61859	Matheus Alexandre Pereira de Sa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3238	Matheus Barbosa Alexandre	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36311	Matheus Bernardo Rabelo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23311	Matheus Bezerra do Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
54028	Matheus Christian Freitas da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10491	Matheus da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25665	Matheus Dantas Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51776	Matheus de Lima Aureliano	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38793	Matheus de Lima Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46133	Matheus de Lima Uchoa Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52516	Matheus do Nascimento Sena	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6250	Matheus dos Santos Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13636	Matheus Douglas Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18166	Matheus Felipe Costa Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5904	Matheus Goiana dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2490	Matheus Gutemberg dos Santos Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29048	Matheus Heden Moura Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58126	Matheus Isaias de Oliveira Aguiar Amorim	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17216	Matheus Levi Alves do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64389	Matheus Lima Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29710	Matheus Lira Madeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16014	Matheus Marcal de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2783	Matheus Pedro da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53168	Matheus Pereira Maciel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4655	Matheus Roger Medeiros Magalhaes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2804	Matheus Silva Vieira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16569	Matheus Vieira da Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4577	Matheus Vieira de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31037	Matheus Yago Ferreira da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
814	Mathias da Silva Esmeraldo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10263	Mauro Pinheiro Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67018	Maxsuel Apostolo de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10915	Maxwel Ferreira da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63659	Messias Andrade Damasceno	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14697	Messias Batista dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8575	Micael Victorio Vieira Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41219	Micael Vieira Barreto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13724	Michael Douglas dos Anjos de Souza	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27027	Michael Gomes da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34788	Michael Preudhomme Viana de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16831	Miguel Oliveira Costa Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31332	Mikael Almeida Freire	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50482	Mikael Barros Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21355	Mikael Cledson Lima de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
111	Mikael dos Santos Aragao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17459	Milena Marjorie de Lima Campos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14997	Milton Lincoln Ramos Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11051	Miqueias Martins de Andrade	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
44981	Mirla Lorena da Silva Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22655	Misaele da Silva Lins	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36749	Moises de Oliveira Ramos Siqueira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50964	Moises Kauan Barbosa de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9343	Moises Martins Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5752	Moises Oliveira dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9948	Murilo Riquelme Freitas Paulo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19568	Nacizio Yharlley Holanda Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18682	Nara Helen Santos de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12112	Natalia de Jesus Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67064	Natanael da Costa Germano	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55918	Natanael Gomes Mourao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17296	Natanael Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61396	Natanael Pontes Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34835	Natanael Silveira de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49005	Nataniel Alves da Penha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21474	Nathanael Maciel da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5210	Nathanael Wenderson Costa Barreto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63776	Naum Kessler Lima Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57220	Nayan Tercio Dias Fernandes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13466	Nayaryson Allef Souza Coriolano	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4788	Nicolas Rasec Lima do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51778	Nicoly Melly Miranda Sa Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65062	Nilton Barros da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35708	Nilton Matheus Silva Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14923	Nilton Silva Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13457	Ogesiano de Moraes Albuquerque	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12853	Ohana Suze Pinheiro Peixoto de Queiroz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14399	Olavo Barroso de Mesquita Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25593	Oliver Vanilson Queiroz Rocha	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32424	Olivio Jose Roque Rogerio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4126	Orlando da Silva Noroes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22055	Otoniel Nascimento de Oliveira Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8769	Pablo Daniel Braga Magalhaes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57272	Pablo de Menezes Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2022	Pablo Marques Medeiros Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1437	Pablo Odilio Vieira Jaco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45230	Pamela Naiade de Alencar Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3131	Patricia Maria Barros de Almeida	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9443	Patrick Bernardo Macedo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8704	Paula Brenda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21084	Paula Renata de Souza Goncalves Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
864	Paulo Andre Freitas Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8072	Paulo Bernardo da Silva de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16400	Paulo Daniel Machado de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16074	Paulo Enrique Lopes Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24824	Paulo Francisco Silva Gomes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65162	Paulo Henrique Coelho de Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28422	Paulo Henrique Oliveira Camelo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7679	Paulo Henrique Queiroz de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19116	Paulo Henrique Rodrigues Marinho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25533	Paulo Henrique Saldanha Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52218	Paulo Henrique Sousa dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8402	Paulo Jonatas Angelo Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2353	Paulo Junior Batista Calixto	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51785	Paulo Marques da Silva Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21150	Paulo Otavio da Silva Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23865	Paulo Ricardo dos Santos Cunha	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6310	Paulo Roberto Castro Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20718	Paulo Roberto Ferreira de Sousa Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63674	Paulo Robson da Silva Florencio	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
23282	Paulo Victor de Freitas Gois	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10167	Paulo Victor Pereira Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16311	Paulo Victor Viana Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26433	Pedro Amauri Lima dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
303	Pedro Arthur Alves Maciel	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19779	Pedro Arthur dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28145	Pedro de Alencar Maroto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40634	Pedro dos Santos Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55049	Pedro Eduardo Oliveira Saraiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
104	Pedro Esau Matias Brandao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34771	Pedro Expedito Aragao Melo Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39663	Pedro Felipe Matos Reboucas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13891	Pedro Gomes da Silva Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47889	Pedro Guilherme Matos de Holanda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4191	Pedro Guilherme Silva Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15880	Pedro Henrique Araujo Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36530	Pedro Henrique Brito Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4014	Pedro Henrique da Costa Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28032	Pedro Henrique da Silva Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4806	Pedro Henrique de Aguiar Livramento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3364	Pedro Henrique de Sousa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17142	Pedro Henrique Sousa Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31306	Pedro Icaro Carvalho de Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
502	Pedro Icaro Moreira Braga	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15662	Pedro Jorge Pontes da Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24277	Pedro Juan Rocha de Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2394	Pedro Juan Rodrigues Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6180	Pedro Kaua Bandeira da Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7190	Pedro Lucas Aquino da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18949	Pedro Lucas Araujo de Morais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10478	Pedro Lucas Bernardino Rabelo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19534	Pedro Lucas do Nascimento Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6928	Pedro Lucas Gomes Guimaraes Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6756	Pedro Lucas Sales Mota	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7250	Pedro Luis Fernandes Ramos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51391	Pedro Moraes dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10879	Pedro Reis de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59236	Pedro Rodrigues de Matos Neto	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6879	Pedro Ryann Bezerra Dutra	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3399	Pedro Savio de Oliveira Fonteles	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4813	Pedro Thiago Lopes de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51463	Pedro Victor Ferreira Marques	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
57682	Pedro Victor Freire Furtado	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55939	Pedro Victor Sampaio Uchoa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20145	Pedro Vinicios Lima Neves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45777	Pedro Vitor Braga Magalhaes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12761	Pedro Yago Freire de Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10518	Pericles da Costa Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18202	Petrucio Alves da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53498	Pietros Domingos Rosa Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15158	Placido Alexandre de Albuquerque Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49667	Rafael de Oliveira Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9363	Rafael de Sousa Mendonca Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3419	Rafael de Souza Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59281	Rafael do Nascimento Vieira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
46400	Rafael Ferreira de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25819	Rafael Lima Liberato	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20445	Rafael Pereira Clementino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17819	Rafael Rodrigues de Lima Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21756	Rafael Sousa Barbosa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47686	Rafaela Costa da Silva Pimentel	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17514	Rafhael Abdel Malek Saraiva Leao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20493	Raianverson Batista Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6802	Raiara Crislene Lucas Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10425	Railton Souza Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24089	Raimunda Bianca Pereira Regis	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1884	Raimundo Alencar Beserra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
8363	Raimundo Carvalho Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6616	Raimundo Felipe Pereira Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25523	Raimundo Fernandes de Araujo Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3045	Raissa Ellen Marques Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18811	Ramon Camurca de Andrade Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13095	Ramon Diego Ribeiro Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19361	Ramon Gomes Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19205	Ramon Victor da Costa Dantas	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14020	Ranielle Andrade da Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8952	Raony Alves dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10968	Raquel Freitas do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
680	Raquel Mariana da Silva Leitao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30079	Ray Hudson Guimaraes dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38645	Ray Maroto Arrais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2722	Rayne da Silva Pontes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2090	Raysa Saraiva de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11543	Rayssa do Nascimento Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
529	Rayssa Rodrigues de Castro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18716	Raziel Sanders da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21806	Rebeca Fernandes Marques	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
66682	Rebecca Tavares Bessa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30043	Rebeka Regia Pinheiro Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10950	Rebeka Soares Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31406	Regilane Araujo de Franca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60367	Renan da Silva de Morais	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51611	Renan Pessoa Silva e Ruivo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64056	Renato Natanael de Carvalho Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27874	Renisson Levi Rodrigues Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51618	Rennan Martins de Alcantara Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51471	Rhayane Milene Alves de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50644	Rhuan Victor Souza Batista	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12672	Rian Cezar Vieira Lucena	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13959	Rian Medeiros Marques Ferreira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
32321	Rian Pablo Pereira Venancio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22305	Ricardo da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55432	Ricardo Jose da Silva Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6520	Ricky Hadryel Bezerra Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37673	Rita Miller Figueiredo de Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13303	Roandresson Antunes de Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61082	Robert Rodrigues de Mariz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21130	Roberta Mayara Silva de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18323	Roberto Alves Nunes Bazilio	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
42571	Roberto Antonio da Conceicao Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25688	Roberto Lucio Alves Ferreira Junior	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56940	Robson da Silva Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6803	Robson Rodrigues da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49638	Rodrigo Antonio Oliveira Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27440	Rodrigo Bento de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63380	Rodrigo do Nascimento Vercosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2057	Rodrigo Emisson Freire de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29168	Rodrigo Maia Teixeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36349	Rodrigo Melo de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20412	Rodrigo Rafael Lima Nogueira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18667	Rogaciano Lira Moura Junior	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
460	Rogerio da Silva Reis Neto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
105	Romulo Fernandes Matos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30613	Ronald de Araujo Felipe	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52089	Ronald Gabriel da Silva Alves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45779	Ronaldo Costa Macedo Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31922	Ronaldo de Oliveira Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60659	Ronaldo de Souza Bezerra Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8743	Ronaldo de Souza Holanda Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27705	Ronaldo Serafim Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16578	Ronison Bezerra Cavalcante	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62461	Ronnyson Caue de Figueiredo Aquino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20282	Roziane de Azevedo Lima da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15465	Ruan Barbosa do Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
49859	Ruan Bruno Pierote de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4737	Ruan Levi Lima de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
500	Ruan Robson Cipriano de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63372	Ruan Silva Brito	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29347	Ruandsony Kenio Araujo Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11412	Rubens Weverton Lourenco da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28644	Ryan Alves de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20098	Ryan Andre Marrocos dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21124	Ryan Brito Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4877	Ryan Cardoso de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
3417	Ryan Gomes Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59311	Ryan Wesley Vieira dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14379	Sabrina Ellen de Paula Maia	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65134	Sabrina July Marques Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
40427	Salatiel Irineu Goncalves Cristino	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10030	Salomao Nogueira Lima Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14332	Samara Barros de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64195	Samara Carneiro Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
61608	Samic Ioody dos Santos Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
19081	Samuel Alves de Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21799	Samuel Barros Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34600	Samuel Crizostomo Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28841	Samuel Dantas Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6701	Samuel de Sousa Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
65142	Samuel Goncalves Santanna	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35052	Samuel Jefferson de Andrade Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12550	Samuel Linicker de Oliveira Felix	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27253	Samuel Lucas Peixoto do Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14981	Samuel Lucas Silva Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52685	Samuel Mariano Santos Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63459	Samuel Oliveira de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7322	Samuel Pereira Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4644	Samuel Teixeira Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5459	Samyr Sousa Menezes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24944	Sandy dos Santos Januario	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1842	Sanidia Hellen Albuquerque Mendes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21270	Sara Giordana Matias Peixoto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64143	Sara Greyce Marcelino de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2711	Sarah Gabriele de Farias	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19349	Saulo Hebert da Silva Palacio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12809	Saulo Klien Souza Cavalcante	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67691	Savio Alves Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6168	Sebastiao Ismael Ferreira Venancio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5852	Sergio Moura de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24925	Sergio Sousa dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5670	Shayd Medeiros Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10743	Shelda Teixeira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28905	Shirlei da Conceicao Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
33488	Sidelma Izidio de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10182	Sidney Gadelha de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
31390	Sierry Leitao Costa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28131	Silas Cruz Bernardo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39827	Sonara Canuto da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14953	Sonnyanderson Rodrigues Teles	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
37956	Stefani Lohane do Nascimento	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48967	Suellen Duarte de Mesquita	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
35571	Taciano Soares do Patrocinio	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1387	Tales Roberto de Araujo Nascimento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60564	Tales Yohan Ravi Andrade Franca	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11581	Talys Wendel Santos do Carmo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
47868	Teo Gomes Margarido Bezerra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
55372	Teogenes Nogueira Vieira de Carvalho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
272	Thais Gomes da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26806	Thales Felipe Santos Luz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21398	Thalisson Lucas da Silva Policarpo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9088	Thalita Ferreira de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67748	Thalles Pachelli Barbosa Rodrigues	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38180	Thalya Myuki Alves Claudino Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63831	Thamillis Vitoria de Souza Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1072	Thiago Alves da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11221	Thiago Barbosa dos Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14250	Thiago David Pedrosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53922	Thiago de Sousa Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24245	Thiago Facanha de Freitas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5710	Thiago Felipe de Sa Barros	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
56525	Thiago Gabriel Venceslau de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
41356	Thiago Leite Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10296	Thiago Rodrigues Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13269	Thiago Silva de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1576	Thulio de Oliveira Bandeira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4349	Tiago Germano Fonseca Beserra	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21456	Tulio Augusto Pereira da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10104	Valdiberto da Silva Ferreira Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1858	Valeria Ingrid Alves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24381	Valeria Paixao de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13818	Valmir Felix de Souza Filho	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17791	Vanderson Rodrigo Gouveia Moura	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51842	Vanessa Lencina Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15387	Vanessa Rocha Mineiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15745	Venicius Osorio Lins Nunes	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25891	Victor Cesar Barbosa de Sales	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
48012	Victor Eduardo Morales de Alencar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
9001	Victor Emanuel Campos Vital	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21131	Victor Gabriel Pereira de Lucena	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63542	Victor Gabriel Santos Bento	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30572	Victor Gomes Macena	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10068	Victor Henrique Damasceno de Andrade	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16262	Victor Hugo Gomes Moreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6214	Victor Hugo Meira Pereira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1696	Victor Hugo Nogueira Feitosa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50829	Victor Hugo Ribeiro Martins	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5446	Victor Lima Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14435	Victor Luiz Alves Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39067	Victor Rides Freitas de Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25135	Victor Silva Caetano	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
36397	Victoria Gabriele Silva de Lira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
18038	Victoria Lucena Saraiva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21498	Vinicius Araujo Estevao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
27301	Vinicius Bezerra de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34970	Vinicius Correia Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7562	Vinicius de Sousa Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39425	Vinicius Eduardo de Almeida	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10272	Vinicius Freitas e Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29024	Vinicius Gomes dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
54949	Vinicius Magalhaes Rocha	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22147	Vinicius Oliveira do Amaral	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22492	Vinicius Ramos Mororo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19988	Vinicius Santana de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
67855	Vinicius Santana Machado	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2393	Vinicius Silva Magalhaes Ferraz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6936	Vinicius Sobreira Pereira de Melo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
63482	Vinicius Victor Goncalves Galvao	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22568	Virna Victoria de Sousa Cardoso	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
16806	Vitor Manuel dos Santos Arruda	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25032	Vitor Nobre da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1100	Vitoria Celeste de Castro Porto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26240	Vitoria Cristina de Moraes Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
15067	Vitoria Grazielle Gomes Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
12348	Vitoria Luana Barros Goncalves	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59229	Vitorio Henrique Bento Siqueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20025	Vivian Beatriz Alves Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
2385	Vyton Emanuel Carneiro	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22044	Wagner Davi Costa Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
20381	Wagner Muniz da Cruz	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7652	Walison Edmar de Sousa Cruz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58698	Walkenia Karoliny Paulino Peixoto	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28603	Wallace Patricio Ferreira de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58415	Wallinson Geraldo Silva Araujo	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
21922	Walter Ruglys Macario Viana	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
474	Wander Junior Santos da Silva	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58411	Wanderson da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
62818	Wanderson do Nascimento Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5706	Wanrley Araujo de Sousa Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
38291	Washington Moura dos Santos Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
59741	Wasley Silva Barbosa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4700	Wellington de Lima Nogueira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13259	Wellington Douglas de Lima Santos	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
36452	Wellyngton Sallo Sousa de Oliveira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22863	Wendel Harrison Fontenele Veras	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
24514	Wendy dos Anjos Dantas	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
64919	Wenzell Bergson Oliveira Lima	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53030	Werlisson Pereira da Costa	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
6753	Weslaine Brito Gomes	Ampla	Sub judice	Habilitado/Avaliação Física
19538	Weslei Bezerra Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
10621	Wesley da Silva Ferreira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
53201	Wesley da Silva Lourenco	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11141	Wesley Garcia Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13666	Wesley Silva Bessa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
14558	Wesley Tiago Cruz Arruda	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
11066	Weslley Barbosa da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
45694	Weslley Ramon Euzebio da Silva	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
28379	Wihllie Lucas Fernandes de Oliveira	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
8950	Wilder Levi Martins de Lima	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50532	Wilgner Coelho de Souza	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
13266	William Edward Vilarinho de Aquino	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60544	William Lessa Lopes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
22014	Willys Peixoto Aguiar	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
5958	Wisley Fernandes de Almeida	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
29954	Wladson Morais Gomes	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60775	Yago Goncalves dos Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4851	Yago Kevyn Pacheco Alves	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
4151	Yan de Sousa Rodrigues	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
1928	Yan Lucas Fonteles Araujo	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
39676	Yara de Sousa Santos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34570	Yasmin Barros Faco	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
25318	Yasmin de Moraes Sampaio	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
51793	Yasmin Yakira dos Santos Ribeiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
58638	Yohana Coelho Juliano	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
50103	Ytalo William Coelho Carneiro	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
26951	Yuri Aslak Pinheiro Filho	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
30809	Yuri Brendo Alcantara Farias	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
7651	Yuri da Costa Justa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
60497	Yuri da Silva Maia	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
17727	Yuri de Freitas Vasconcelos	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
587	Yuri do Carmo Queiroz	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
52690	Yuri do Nascimento Pereira	Negro	Regular	Habilitado/Avaliação Física
34645	Yuri Oliveira Soares	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física
19433	Yuri Pinto de Sousa	Ampla	Regular	Habilitado/Avaliação Física

1.618 candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EDITAL Nº008/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, bem como considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam pública a convocação para a Inspeção de Saúde, em condição sub judice, de candidatos do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e dá outras informações pertinentes**. 1. Em cumprimento às decisões proferidas em ações judiciais que tramitam nas Varas da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os candidatos listados a seguir ficam convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

ORDEM	PEDIDO	NOME	SEGMENTO	TURMA	APRESENTAÇÃO	DATA	SEXO	CONDIÇÃO	PROCESSO
76	2615	Antonio Geraldo Soares de Souza	Negro	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3104203-43.2025.8.06.0001
77	13998	Gabriel Roger Moreira Silva	Negro	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3001663-80.2025.8.06.9000
78	16436	Yann Levy Rocha Lopes	Ampla	2	06h00	14/12/2025	M	Sub judice	3103683-83.2025.8.06.0001

2. Os candidatos deverão observar o disposto no Comunicado Nº 225/2025-CEV/UECE, de 14/11/2025, que dispõe sobre a convocação complementar para a Inspeção de Saúde, 2ª Etapa do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 3. A participação dar-se-á na condição sub judice, sem prejuízo da ordem de classificação dos demais candidatos, e condicionada à vigência das decisões judiciais.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL Nº81– PEFOCE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, **tornam pública a convocação do candidato para realização do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE**, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021. 1. DA CONVOCAÇÃO 1.1. Fica convocado para a Prova de Capacidade Física – 1ª Oportunidade previsto no EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021, e alterações, o candidato elencado no Anexo Único deste edital. 1.2. A Prova de Capacidade Física – 1ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251 – Mondubim – Fortaleza/CE, no dia e horário previstos e especificados no Anexo Único deste edital. 2. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA 2.1. O candidato convocado para o exame de capacidade física – 1ª tentativa deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2.2. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exames de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização dos exames, conforme modelo constante do Anexo IV do EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021. 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2, será impedido de realizar o exame, sendo consequentemente eliminado do concurso. 2.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física e será retido pela Consulpam. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital. 2.4.1. O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato. 2.5. O candidato que não atingir a performance mínima no exame de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame. 2.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. 2.7. Será considerado apto no exame de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima no exame. 2.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no item 1 deste edital. 2.9. Não haverá segunda chamada para a realização do exame de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato. 2.10. Não será aplicado exame de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital. 2.11. No dia de realização do exame de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos. 2.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. 2.13. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche. 2.14. A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca. 2.15. A critério da Administração, a realização do exame de capacidade física poderá ser remarcado, desde que devidamente justificada. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. A divulgação do Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE será realizada na data provável de 25 de junho de 2025, no site www.consulpam.com.br. 3.2. A partir das 0h00min do dia 26 de junho até as 23h59 do dia 27 de junho de 2025 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br., por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE 3.3. O Resultado Pós – Recurso do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE será publicado na data provável de 02 de julho de 2025, no site www.consulpam.com.br. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE, referente ao EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021, e alterações. 3.4. Esta publicação visa à convalidação do Edital nº 81/2025-PEFOCE, divulgado no site eletrônico da CONSULPAM, na data de 30 de maio de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº81– PEFOCE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE ÍNICIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	SEXO	CARGO
07:00	07:30	08:00	001	22/06/2025	404804	HELDON HENRIQUE SOUSA MENDES	0276763-47.2022.8.06.0001	MASCULINO	PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

* Esta publicação visa à convalidação do Edital nº 81/2025-PEFOCE, divulgado no sítio eletrônico da CONSULPAM, na data de 30 de maio de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1430/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.026753/2024-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.053-6-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, vinculado(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará,a partir de 02/10/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior,. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1547/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029818/2024-48, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCAS TIMBÓ BEZERRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.045-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATEÚS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº4184/2025 - BPRE - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A FISCALIZACAO DE TRANSITO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, CONFORME O TERMO DE COOPERACAO TECNICA N281/2024., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 8º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4184/2025 - BPRE
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FRANCISCO NUNES LIMA, M.F.: 10370310	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN PAULO ROBERTO BERNARDO DA SILVA, M.F.: 10925711	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - OCARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN JOSE LEANDRO DA SILVA, M.F.: 11012310	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN JOSE MAIRTON CARDOSO ALVES, M.F.: 12548613	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN JOSE AIRTON DOS SANTOS SILVA, M.F.: 12555016	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN ALEXANDER LOPES FRAGA, M.F.: 15128410	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT JARDEL BEZERRA DUARTE, M.F.: 12737211	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT ANTONIO VASCONCELOS SILVA DO CARMO, M.F.: 12745214	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT BEETHOWEN BELARMINO MONTEIRO, M.F.: 13436010	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE CASTRO, M.F.: 1345101X	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT MANOEL MARTINS LEITAO NETO, M.F.: 30040414	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT FRANCISCO JOVANILDO DE FREITAS ARAUJO, M.F.: 30134613	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT JOSE AUREO GARCIA DE SOUSA FILHO, M.F.: 30157419	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT SALVIANO CARDOSO DAS NEVES NETO, M.F.: 30232712	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA, M.F.: 30283910	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE, M.F.: 30312015	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
3ºSGT GIANCARLOS ARAUJO CAVALCANTE, M.F.: 30322215	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ, M.F.: 30389611	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB JOSE UBIRATAN ARAUJO ROCHA JUNIOR, M.F.: 30668413	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - OCARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB CRIZANDERSON RUGGIERY DOS SANTOS MONTEIRO, M.F.: 30672518	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - OCARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB JOSE GUILHERME RABELO FERREIRA JUNIOR, M.F.: 30696611	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB ANTONIO HUGEDSON BOA AVENTURA DE ARAUJO, M.F.: 30735714	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO, M.F.: 30754212	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - OCARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB LUCAS PEREIRA DA SILVA, M.F.: 30872355	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB ANTONIO ERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, M.F.: 58782319	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD SERGIO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, M.F.: 3087160X	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD HELTON ROOSIVELT FROTA DA FONSECA, M.F.: 30901215	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD ANTONIO DIOGO RIBEIRO DA SILVA, M.F.: 30908392	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA, M.F.: 30914988	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
TOTAL									**R$ 29.967,15**

*** *** ***

PORTARIA Nº4185/2025 - BPRE - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A FISCALIZACAO DE TRANSITO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, CONFORME O TERMO DE COOPERACAO TECNICA N281/2024, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 8º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4185/2025 - BPRE
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN VICENTE DA SILVA COELHO, M.F.: 10454816	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/ CE - JAGUARIBE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN JOSE ALFREDO SANTOS REBOUCAS, M.F.: 10535212	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN EDILBERTO BEZERRA DA SILVA, M.F.: 10928818	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN PAULO SERGIO DA SILVA BANDEIRA, M.F.: 11073115	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN MAURO CESAR RODRIGUES DE CASTRO, M.F.: 11273319	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN FRANCISCO EDSON DOS SANTOS DA SILVA, M.F.: 11278515	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT GEOVANI SOARES DE MOURA, M.F.: 12744218	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/ CE - JAGUARIBE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT CELIDO JEAN DA SILVA LOPES, M.F.: 13435618	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - MILAGRES/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT FRANCISCO FAGNER ALVES MATTOS, M.F.: 13450315	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - MILAGRES/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT ANDRE GOMES DE SOUSA SILVA, M.F.: 13451419	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT DELANIO PINTO ARAGAO, M.F.: 13490619	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT GUSTAVO BRAGA MAGALHAES, M.F.: 13521514	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA, M.F.: 15170611	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT ALYSSON JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, M.F.: 15216514	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - MILAGRES/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT GUSTAVO FREITAS DE ALBUQUERQUE, M.F.: 30149416	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT HALAN BRUNO DA CRUZ SOUSA, M.F.: 30205510	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/ CE - JAGUARIBE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
3ºSGT DIONISIO GOMES LIRA NETO, M.F.: 30207815	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT EMANUEL DE SOUSA BARBOSA, M.F.: 30311213	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB MARCOS RENAN DE SOUSA NASCIMENTO, M.F.: 30524918	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR, M.F.: 30561813	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB AMAURY DA SILVA ALVES, M.F.: 30582616	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO, M.F.: 30609719	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - MILAGRES/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB JOSE LEONARDO DA SILVA, M.F.: 30632818	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS, M.F.: 30831713	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB ANDREI YURI DE SA SALES, M.F.: 30864581	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB JOAO BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO, M.F.: 58751715	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/ CE - JAGUARIBE/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD ARLENILSON GOMES DA SILVA, M.F.: 30865081	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, M.F.: 30879686	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD ISAAC LOPES MOURA, M.F.: 30898249	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD MARCOS DANILO LIMA DAMASCENO, M.F.: 30902238	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD JOSE HELLANO ANDRADE FERNANDES, M.F.: 30909534	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - MILAGRES/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD GEORGE MIKE FERNANDES FARIAS, M.F.: 30915852	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
TOTAL									**R$ 33.067,20**

*** *** ***

PORTARIA Nº4186/2025 - BPRE - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A FISCALIZACAO DE TRANSITO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, CONFORME O TERMO DE COOPERACAO TECNICA N281/2024, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 8º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4186/2025 - BPRE
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN ANDRE MACHADO RIBEIRO, M.F.: 10482712	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN VALCILANDE LOPES DE MOURA, M.F.: 10849616	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN CARLINDO VENANCIO SILVA, M.F.: 1125411X	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - UBAJARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SUBTEN JOSE DOS SANTOS SILVA, M.F.: 12721919	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - POTENGI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT KLEBER NUNES DE MATOS, M.F.: 12741510	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT ROSMAN LUCENA FERNANDES, M.F.: 13453519	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA, M.F.: 13475113	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - POTENGI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO, M.F.: 13527113	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - TAUÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT JEORGE KENNEDY DO NASCIMENTO MELO, M.F.: 13577811	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SÃO BENEDITO/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT JOAO MARTIM DOS SANTOS, M.F.: 13578311	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - UBAJARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
1ºSGT WLADENIR DOS SANTOS NASCIMENTO, M.F.: 15120118	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - VARJOTA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT LUIS FERNANDES DE MOURA, M.F.: 13599718	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SÃO BENEDITO/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR, M.F.: 30094417	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
2ºSGT ANTONIO CIDADE DA SILVA, M.F.: 30113411	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - POTENGI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT JOSE ALBERTO TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR, M.F.: 30135016	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - POTENGI/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT GELSON DO NASCIMENTO, M.F.: 30159810	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - TAUÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
3ºSGT RENE SANTOS SOUSA, M.F.: 30160614	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT FRANCISCO RODRIGO DUTRA DE CARVALHO, M.F.: 30251911	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - UBAJARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT WILDEOCLECIO MARQUES EUZEBIO, M.F.: 30312910	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SÃO BENEDITO/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO, M.F.: 3034071X	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - TAUÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT JAILTON PERTONE DA SILVA VIANA, M.F.: 30340817	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - VARJOTA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
3ºSGT ALBERT JOSE PEREIRA DE LIMA, M.F.: 30363914	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS, M.F.: 30011619	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - UBAJARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB LUIS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA, M.F.: 30337611	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - VARJOTA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB RAFAEL ALVES DE ALMEIDA, M.F.: 30520017	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - VARJOTA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA, M.F.: 30568818	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - UBAJARA/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB RAFAEL ARAUJO CARNEIRO, M.F.: 30712919	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - TAUÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
CB THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO, M.F.: 30762118	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD FRANCISCO WALLISON DA SILVA MARQUES, M.F.: 30006941	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD CHRISTIAN WALTER FERREIRA SILVA, M.F.: 3000745X	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SÃO BENEDITO/CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD FRANCISCO HELDER BRAGA OLIVEIRA, M.F.: 30905563	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD JADSON SILVA DE OLIVEIRA, M.F.: 3090933X	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
SD JOSE DANIEL FERREIRA GONCALVES, M.F.: 30909585	27/08/2025 - 03/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	R$ 137,78	7.5	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.033,35
TOTAL									**R$ 34.100,55**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº039/2025

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que celebram entre si a Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE e o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE. PARTÍCIPES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE**, CNPJ: 06.928.790/0001-56, representada pelo Exmo. Sr. Procurador--Geral de Justiça do MPCE, Haley de Carvalho de Filho e a Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72, representada pelo Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará; OBJETO: O presente acordo de Cooperação tem por objeto a **cooperação entre as partes** com vistas ao planejamento e à execução de projetos e ações de capacitação e de natureza informativa acerca de matérias de interesse mútuo, com palestras, seminários, cursos, entre outras formas de intercâmbio de ideias e conhecimentos, no sentido de aperfeiçoar e desenvolver a articulação entre as partes e as formas de gestão e de cumprimento de suas respectivas competências legais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da última assinatura; VALOR: O acordo não implicará transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, sendo cada um responsável por seus próprios custos; FORO: Fica estipulado o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Haley de Carvalho de Filho - Procurador-Geral de Justiça do MPCE, Juliana Silveira Mota Sena - Coordenadora do CAOCRIM/MPCE, Manuel Pinheiro Freitas - Diretor da ESMP/MPCE e Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº248/2025
PROCESSO NUP 10061.075525/2025-02

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$26.545,73 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº250/2025
PROCESSO NUP 10061.075519/2025-47

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$15.206,38 (Quinze mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), junto a **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°06.888.220/0001-8, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 29/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de SIST SUPORT O E & M I, SUP OP HARD E SOFT E PROGRAMADOR PLENO, durante o período de 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº251/2025
PROCESSO NUP 10061.075518/2025-01

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$6.927,38 (Seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.014.448/0001-49, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 068/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de ELETRICISTA durante o período 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº252/2025
PROCESSO NUP 10061.075516/2025-11

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$17.654,65 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.014.448/0001-49, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 100/2022, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de auxiliar de serviços gerais durante o período 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº255/2025
PROCESSO NUP 10061.076311/2025-45

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 3.653,72 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), junto a **COOSAÚDE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.494.283/0001-26, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 587/2023 que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais técnicos de laboratório durante o período 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº256/2025
PROCESSO NUP 10061.076395/2025-17

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 4.092,13 (Quatro Mil, Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE**, inscrita no CNPJ nº 09.170.363/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 1043/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de Auxiliares de Laboratório de Análises Clínicas durante o período 01/12/2025 a 10/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, EM FORTALEZA, 30 de dezembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0142/2025-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Quartel do Comando Geral, integrante da estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em SUBSTITUIÇÃO ao titular KHARITA WALESKA COSTA VIANA , em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 27 de Novembro de 2025 a 27 de Março de 2026. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

PORTARIA CC 0143/2025-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOILTON MOURA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Colégio Militar do Corpo de Bombeiros , integrante da estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , no período de 07 de Novembro de 2025 a 06 de Dezembro de 2025. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011007218/2025-86 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FABRICIO ANDRADE VIEIRA MOREIRA**, matrícula nº 300339-8-1, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 24 de maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004660/2025-51 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ITALO GONÇALVES PINHO**, matrícula nº 300.327-5-6, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004661/2025-03, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **IGOR PINHEIRO PRATA**, matrícula nº 300.337-5-2, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011005597/2025-70 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **SAMMYLLE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 300.338-1-7, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004764/2025-65 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **SAMUEL LIBANIO CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.337-0-1, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011008792/2025-51 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **GISELLE MATIAS DE LIMA**, matrícula nº 3003431-7, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 24 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004641/2025-24 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE **declarar cumprido o estágio**

probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO**, matrícula nº 300.330-7-8, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004806/2025-68 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **SHAYANE MONIQUE RAMALHO CAVALCANTE**, matrícula nº 300.337-1-X lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011008846/2025-89 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 3003243-8, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 10 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 10011.009901/2025-58 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, Resolve **exonerar** a pedido a servidora **ANA CAROLINA FELIX MONTEIRO**, Matrícula n° 300.015-8-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, órgão vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 28 de novembro de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº2451/2025 - NUP 10041.006394/2025-43 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE MATRICE - TURMA III - 2025. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 2378/2025, exarada no processo sob o NUP nº 10041.006393/2025-07, bem como a Portaria de Desligamento nº 2360/2025 contida no processo sob o NUP nº 10041.006395/2025-98, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERADOR DE DRONE MATRICE - TURMA III - 2025, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20251020103412	JOHN MAGALHAES DA SILVA	10
2º	20251020103247	MARCOS ANDRE DA COSTA DIONISIO	10
3º	20251020151640	ROMULO GEORGE DE SOUZA MOREIRA	10
4º	20251020092017	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA	10
5º	20251020184328	RICARDO MOURA BARQUETE	10
6º	20251020092047	KASSIO SILVA DE SOUSA	10
7º	20251020111441	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR	10
8º	20251020093818	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	10
9º	20251020150715	ISRAEL DOS SANTOS MORAIS	10
10º	20251020092246	CRISTIANO MENEZES DA SILVA	10
11º	20251020095922	FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA	10
12º	20251020093224	SOLON VIANA ODISIO	10
13º	20251020151637	RAFAEL DEZORZI	10
14º	20251020102400	FELIPE DE SOUSA DIAS	10
15º	20251020101306	FERNANDO DA SILVA CAMINHA	10
16º	20251020095330	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	10
17º	20251020094447	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	10
18º	20251020093702	VICTOR MATEUS NOGUEIRA GOMES	10
19º	20251020111346	VANDER DA SILVA FELIPE	10
20º	20251020094252	STEFAN DA SILVA SANTIAGO	10
21º	20251020095449	FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE NETO	10
22º	20251020101540	ANDERSON RICARDO FLOR VIEIRA	10

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº2453/2025 – NUP 10041.007037/2025-01 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTERVENÇÕES NÃO LETAIS - CINL - TURMA I - 2025. Aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 2269/2025, exarada no processo sob o NUP nº 10041.006470/2025-11, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INTERVENÇÕES NÃO LETAIS - CINL - TURMA I - 2025, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20251102222729	JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA	9,819
2º	20251103183157	WAGNER TEIXEIRA RAMOS	9,781
3º	20251102231714	GUILHERME DOS SANTOS MESQUITA	9,750
4º	20251102225019	TALIS TAWAN COSTA DE SOUSA	9,746
5º	20251102211226	CAIO FELIPE ROCHA DE HOLANDA	9,719
6º	20251102210256	THYAGO AUGUSTO CARLOS DA COSTA	9,706
7º	20251103184410	DIEGO ALTAMIRO DOS SANTOS	9,682
8º	20251102223606	FRANCISCO RAMIRO MAGALHAES FILHO	9,679
9º	20251102222023	JEFFERSON VICTOR DA SILVA SANTOS	9,672
10º	20251102230844	ERANILDO MOREIRA GOMES	9,665
11º	20251102223011	JOSE VALDEMIR FERREIRA JUNIOR	9,662
12º	20251102231352	LEONARDO MARTINS PARENTE	9,653
13º	20251102223816	JEFFERSON JUSTO DE ARAUJO	9,639
14º	20251102223743	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	9,619
15º	20251102215226	JONATHAN LENNON RODRIGUES AMORIM	9,617
16º	20251102230957	DELVIT AMORIM BEZERRA	9,611
17º	20251102231257	ERANILSON MOREIRA GOMES	9,601
18º	20251102224756	ULISSES NUNES JERONIMO	9,598
19º	20251102222705	CARLOS EUGENIO GOMES COSTA	9,590
20º	20251102210301	HUMBERTO PAULO NUNES LEITE	9,583
21º	20251102232727	FAGNER JOSE MELO SOUSA	9,578
22º	20251102213041	LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA	9,575
23º	20251102230744	ANDERSON WEVERTON DE LIMA NUNES	9,569
24º	20251102220221	ANGELO THIAGO DE CARVALHO ALENCAR	9,558
25º	20251103041815	KARLOS MAGNO PINHO MEDEIROS	9,492
26º	20251103000302	JOSE EDSON SILVA DO NASCIMENTO	9,482
27º	20251102222914	FABIANO DE SOUZA CRUZ	9,447
28º	20251103044101	ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES DA SILVA	9,442
29º	20251103004014	WAGNER DA SILVA PORTELA	9,381
30º	20251103044717	ALISON DA SILVA CARVALHO	9,236

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº2455/2025 – NUP 10041.007007/2025-96 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE USO DO SONÔMETRO - TURMA I - 2025. Aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 2287/2025, exarada no processo sob o NUP nº 10041.007004/2025-52, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE USO DO SONÔMETRO - TURMA I - 2025, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20251118092728	FRANCISCO VILEMAR DE MARIA	10
2º	20251118093040	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	10
3º	20251118093539	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	10
4º	20251118093254	MARCUS ANTONIO CUNHA BEZERRA JUNIOR	10
5º	20251118093500	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	10
6º	20251118100343	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	10
7º	20251118092904	RENAN RODRIGUES OLIVEIRA	10
8º	20251118094126	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA MOREIRA	10
9º	20251118092559	RUSEMBERG VASCONCELOS CÂMARA	10
10º	20251118110239	DIONISIO DA SILVA VERCOSA	10
11º	20251118092440	EDSON SIQUEIRA SOUTO	10
12º	20251118134958	BRUNO KELVIR FERREIRA GIRAO	10
13º	20251118092920	CLAUDIO PIRES FEITOSA FILHO	10
14º	20251118092909	MARCOS VINICIUS ABREU DE MACEDO	10
15º	20251118093708	CICERA AYLANY DE LIMA FEITOSA	10
16º	20251118092529	FELIPE FEITOSA BATISTA	10
17º	20251118092352	FRANCISCO DE ALMEIDA DA LUZ NETO	10
18º	20251118092719	ANA LUCIA DA SILVA FREITAS	10
19º	20251118092905	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DE AMORIM	10
20º	20251118135053	ANTONIO LUIZ COSTA DE SOUZA	10
21º	20251118121752	GEORGE ADAM MARLOM DE SOUZA SOARES	10
22º	20251118135256	DIONI FREITAS DE VARGAS	10
23º	20251118093405	LUCIANA KARLA SOUSA SOARES	10
24º	20251118095037	ANA CECILIA OSTERNO DE ANDRADE	10
25º	20251118114706	FRANCISCO EKSON DO NASCIMENTO FILHO	10
26º	20251118094812	TAYRA FERREIRA MARTINS	10
27º	20251118095413	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO	10
28º	20251118094124	EVANDO LOPES FACANHA FILHO	10
29º	20251118095510	RICKSON GLEYSON CAVALCANTE DA COSTA	10

Fortaleza, 24 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2484/2025 - LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO - DIRETOR GERAL *** *** *** REGULAMENTA O PROCESSO DE PAGAMENTO DE HORAS-AULA PARA A ATIVIDADE EDUCACIONAL DE PROFESSOR, INSTRUTOR, COORDENADOR, MONITOR, TUTOR E CONTEUDISTA, MEDIANTE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO – GAMA E ESTABELECE DEMAIS CRITÉRIOS. O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, e alterações posteriores; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012, que dispõem sobre a remuneração por meio da Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, o pagamento de horas-aula de acordo com a titulação, e o rol de servidores aptos a exercerem atividades de ensino na AESP/CE; CONSIDERANDO o entendimento firmado no Parecer nº 0414/2013 da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, que limita a 40 (quarenta) horas-aula por mês a acumulação das atividades de magistério para fins de pagamento; CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios e rotinas para a remuneração dos profissionais envolvidos nas ações educacionais da AESP/CE, nas funções de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, de forma adequada e proporcional ao exercício do magistério; CONSIDERANDO que a adoção de tais critérios visa à motivação e valorização desses profissionais diante das atividades educacionais e à otimização da gestão dos recursos; RESOLVE: Art. 1º **Aprovar o Regulamento para pagamento de horas-aula inerentes às atividades educacionais** sob responsabilidade da Aesp/CE, de acordo com o Anexo Único. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2484/2025 – DG/AESP/CE

REGULAMENTO PARA PAGAMENTO DE HORAS-AULA INERENTES ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS SOB RESPONSABILIDADE DA AESP/CE

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º. Este regulamento visa normatizar a remuneração de horas-aula a ser paga pela Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, mediante dotação orçamentária própria da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, pelas atividades educacionais de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, estabelecendo critérios.

Parágrafo único. O pagamento de horas-aula por ação educacional está condicionado à prévia validação do Plano de Ação Educacional – PAE pela respectiva diretoria de ensino ou coordenadoria, bem como à homologação da Direção Superior da Aesp/CE.

Capítulo II Da Conceituação

Art. 2º. Consideram-se atividades educacionais todas as ações didático-pedagógicas executadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, direta ou indiretamente, mediante convênio, contrato ou termo de cooperação, nas modalidades de Ensino Presencial (EP), Ensino a Distância (EaD) ou Ensino Remoto (ER).

§ 1º Para fins de pagamento de horas-aula, os profissionais de atividades educacionais deverão estar previamente cadastrados no Banco de Talentos e no Sistema de Gestão Acadêmica – SGA, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da AESP/CE.

§ 2º Para efeitos de cadastramento, o docente deverá apresentar à Secretaria Acadêmica – SECAC os seguintes documentos:

I – certificado de ensino médio, diploma de conclusão de curso de nível superior, especialização, mestrado e/ou doutorado, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II – documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – uma fotografia 3x4 recente;

IV – extrato de consulta de qualificação cadastral com o número do CPF e Número de Identificação Social – NIS (NIT/PIS/PASEP);

V – ficha de cadastro e Termo de Compromisso e Confidencialidade;

VI – extrato de pagamento – parte interna (podendo ser apenas o cabeçalho).

§ 3º. Atividade educacional prevista no "caput" terá 50 (cinquenta) minutos corridos tanto para a modalidade de Ensino Presencial – EP, quanto para a de Ensino a Distância – EaD e Ensino Remoto - ER, conforme previsto no Regime Escolar da AESP/CE.

§ 4º Será admitido o cadastramento ou atualização de docente mediante apresentação de certidão ou certificado provisório que substitua o diploma emitido por instituição de ensino superior, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 60 (sessenta) dias, conforme deliberação do setor competente.

§ 5º No decorrer da ação educacional, a atualização de titulação passará a ter validade a partir do mês subsequente à apresentação do diploma ou certificado de conclusão devidamente reconhecido no Brasil, para fins de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA.

Art. 3º. Considera-se componente curricular o conjunto de competências que constituem o currículo das ações educacionais, com carga horária determinada nas estruturas curriculares, podendo também ser compreendido como disciplina ou matéria.

Art. 4º. Compreende-se por hora-aula para fins remuneratórios, desde que a atividade educacional seja efetivamente realizada:

I - aula presencial;

II - tutoria;

III - aula remota síncrona;

IV - atividade de coordenação ou monitoria;

V - atividade de conteudista;

VI - orientação metodológica ou de conteúdo de trabalho científico de conclusão de curso;

VII - participação em banca examinadora de trabalho científico de conclusão de curso.

Parágrafo único. Quando devidamente justificado pela necessidade e conveniência, poder-se-á também remunerar comissão de avaliação das disciplinas práticas dos cursos sob responsabilidade da Aesp/CE, bem como, banca examinadora de etapas de concurso público devidamente previsto em edital, sendo remunerado o montante equivalente ao tempo de execução dessa atividade, limitada a 40 (quarenta) horas-aula mensais por examinador.

Capítulo III Da Gratificação

Art. 5º. A Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, a ser paga ao servidor do Poder Executivo Estadual por exercício de atividades educacionais sob a responsabilidade da Aesp/CE, limitar-se-á ao somatório de 40 (quarenta) horas-aula mensais, independente de carga horária superior do componente curricular ou da participação em mais de uma ação educacional.

Parágrafo único. Excetua-se do teto de 40 (quarenta) horas-aula, a contratação de professores e outros profissionais ou empresas especializadas para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, os quais serão remunerados por quantidade de horas-aula efetivamente ministradas, levando-se em conta o nível de titulação do encarregado, desde que não sejam servidores do Poder Executivo Estadual, conforme o art. 11 da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012.

Art. 6º. As instruções de manutenção são realizadas em suas respectivas vinculadas, as quais são responsáveis pelo pagamento, conforme previsto no art. 16 da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012.

Art. 7º. Nas ações educacionais realizadas mediante convênio, contrato ou termo de cooperação, os valores e os quantitativos de horas-aula a serem pagos serão firmados no instrumento formal, tomando-se como parâmetro, a princípio, os valores pagos aos servidores do poder executivo estadual.

Art. 8º. Para o cálculo da GAMA será multiplicado o valor correspondente ao nível de titulação pela carga horária do componente curricular ou ação educacional, conforme o caso, de acordo com o Anexo Único a que se refere o § 2º do art. 9º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, e atualizações, observando-se:

I - o servidor ou militar do poder executivo estadual em exercício de atividade educacional, a ser pago pela Aesp/CE, não poderá ser remunerado com mais de 40 (quarenta) horas-aula por mês, salvo exceção normativa;

II - elaboração de material didático será remunerada de acordo com a carga horária total do componente curricular, limitada a 40 (quarenta) horas-aula, independente desta ser superior, e, havendo ampliação, revisão ou atualização será pago até a metade do valor recebido pelo material didático originário, devendo o(s) conteudista(s) concordar(em) com a cessão de direitos autorais;

III - pela utilização do material didático de um mesmo componente curricular, quer seja na modalidade de Ensino Presencial, quer seja na de Ensino a Distância, quer seja no Ensino Remoto, será aferido um único pagamento por meio de horas-aula;

IV - no caso de elaboração de material didático produzido por, no máximo, dois conteudistas, o valor da gratificação será dividido igualmente entre ambos os profissionais, observado o disposto no inciso II deste artigo;

V - quando houver necessidade de junção de turmas realizada pelo coordenador do curso, turma ou grupo, em caráter excepcional, o docente perceberá a quantidade de horas-aula efetivamente ministrada;

VI - as atividades de orientação metodológica e as de conteúdo de trabalhos científicos, bem como os membros de bancas examinadoras de trabalho científicos serão remunerados de acordo com o Plano de Ação Educacional, limitando a 40 (quarenta) hora-aula por mês;

§ 1º. A substituição de docentes em atividades educacionais só deverá ocorrer desde que haja anuência prévia da respectiva Célula de Apoio Pedagógico ou equivalente na Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado.

§ 2º. Não será paga pela Administração horas-aula derivadas de substituições e inclusões acordadas unilateralmente entre partes, estando os profissionais de ensino passíveis das sanções previstas no Regime Escolar da AESP/CE e demais diplomas legais pertinentes.

Capítulo IV Do Trâmite

Art. 9º. O processo do pagamento da GAMA seguirá o seguinte trâmite:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

I - Instrução do relatório de pagamento com documentação comprobatória das atividades de ensino desenvolvidas: Coordenador de Curso, Célula responsável pela ação educacional, Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Diretoria de Planejamento e Gestão Interna;
II - Instrução do processo para elaboração, análise e assinatura das portarias de pagamento: Coordenadoria Administrativo-Financeira, Célula de Gestão de Pessoas (responsável pela elaboração da portaria de pagamento) e Diretoria de Planejamento e Gestão Interna;
III- Trâmite para publicação em Diário Oficial do Estado: Casa Civil, para fins de publicação;
IV - Criação de matrícula, inserção em folha de pessoal e pagamento: Célula de Gestão de Pessoas e Célula de Finanças.
Capítulo V Do Prazo
Art. 10. O docente deverá elaborar, assinar e enviar a declaração via Sistema de Gestão Acadêmica - SGA apenas após o término da disciplina, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.
Art. 11 O quantitativo de horas-aula será aferido pelo(s) coordenador(es) do curso no mês de realização da atividade educacional, devendo a documentação comprobatória ser validada no SGA até o 3º (terceiro) dia após a conclusão da atividade mensal.
§1º. No mesmo prazo do caput, o coordenador deverá elaborar o relatório de pagamento no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, gerando o mapa de horas--aulas, devendo informar quaisquer particularidades relativas ao pagamento, tais como substituições e faltas de docentes, junção de pelotões, docentes que restam em pendência de pagamentos.
§2º. O coordenador do curso será o responsável direto pelas informações inseridas no sistema, devendo observar o disposto no presente Regulamento.
§ 3º. Para todas as pendências relativas à documentação comprobatória citadas no "caput" deste artigo, será aberto processo administrativo complementar, onde deverão constar as devidas justificativas.
Art. 12. A Célula responsável pela ação educacional validará o processo proveniente do coordenador de curso através do Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, conferindo-o em até 2 (dois) dias, contados do recebimento.
§ 1º. Estando toda a documentação em conformidade, o Orientador de Célula ratificará o lançamento de horas-aula no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, confeccionará a Comunicação Interna de abertura do processo no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - Suite, anexará o Mapa de horas-aula devidamente assinado, encaminhando o processo devidamente instruído à respectiva Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado.
§ 2º. Havendo desconformidade na documentação comprobatória ou no lançamento das horas-aulas no SGA, o coordenador do curso deverá providenciar, imediatamente, as devidas correções.
§ 3º. Em caso de inconsistência insanável no lançamento de horas-aula, o Orientador da Célula fará a exclusão dos dados, cientificando o Coordenador do curso para as providências cabíveis.
§ 4º. Em caso de pendências no envio da documentação por parte de docente, o coordenador deverá adotar as providências com fins de garantir a maior brevidade para abertura de processo administrativo complementar.
Art. 13. A Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado analisará os processos encaminhados pela Célula responsável, conferindo com as informações constantes no SGA, validará o lançamento de horas-aula no SGA. Em paralelo, anexará o Mapa de horas-aula devidamente assinado ao processo administrativo que tramita via Suite, encaminhando à Assessoria de Desenvolvimento Institucional - Adins em até 2 (dias), após o recebimento.
§ 1º. Em caso de inconsistência insanável no lançamento de horas-aula, a Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado fará a exclusão dos dados, cientificando a célula responsável pelo curso para as providências cabíveis junto à coordenação do curso.
Art. 14. A Assessoria de Desenvolvimento Institucional analisará os processos encaminhados pela Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, conferindo com as informações constantes no SGA, validará o lançamento de horas-aula no SGA. Em paralelo, anexará o Mapa de horas-aula devidamente assinado no processo administrativo que tramita via Suite, encaminhando à Diretoria de Planejamento e Gestão Interna - DPGI em até 1 (um) dia, após o recebimento.
§ 1º. Em caso de inconsistência insanável no lançamento de horas-aula, a Assessoria de Desenvolvimento Institucional fará a exclusão dos dados, cientificando a célula responsável pelo curso para as providências cabíveis junto à coordenação do curso.
Art 15. Estando o processo corretamente instruído, o pagamento será autorizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Interna e encaminhado para a Coordenadoria Administrativo-Financeira – Coafi para cumprimento das rotinas administrativo-financeiras, no prazo de 2 (dois) dias.
Art 16. O processo de pagamento deverá ser encaminhado via SGA e Suite de maneira concomitante;
§1º A contagem dos prazos constantes no Caput dos Arts. 11, 12, 13, 14 e 15 se dará a partir do recebimento de ambos os procedimentos, referentes à validação, via SGA, e tramitação de despacho, via Suite.
Capítulo VI Do Pagamento
Art. 17. O pagamento das horas-aula será efetivado junto aos vencimentos do servidor através do lançamento na folha de pagamento após a publicação da portaria de GAMA em Diário Oficial do Estado.
Capítulo VII
Das Disposições Finais
Art. 18. O servidor ou militar do poder executivo estadual em exercício de atividade educacional, a ser pago pela Aesp/CE, terá de assinar DECLARAÇÃO de que está autorizado pelo Órgão de origem a assumir a ação educacional pretendida, bem como de que é ciente do limite de pagamento mensal de 40 (quarenta) horas-aula, além de não estar exercendo outras atividades de magistério em seu Órgão de origem que somado à exercida na Aesp/CE supere o limite legal para pagamento.
Parágrafo único. O profissional de ensino será responsabilizado pelas informações prestadas, arcando com as responsabilidades administrativas, penais e civis decorrentes das afirmações improcedentes.
Art. 19. Ao ser constatado o recebimento indevido de GAMA, serão adotadas as providências cabíveis a fim de ressarcir ao erário, estando o servidor sujeito às sanções previstas no Regime Escolar.
Art. 20. Para os cursos que possuem a disciplina de Prática de Tiro, o processo de pagamento poderá ser condicionado à finalização do procedimento de baixa de munição.
Art. 21. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Direção-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE.
Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº52/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares – M.F. nº301.194-0-1 Recurso: NUP nº53001.008754/2025-21 Advogado: Dr. Seledon Dantas de O. Júnior – OAB CE nº25.614 Origem: PAD sob SPU nº2209663258 EMENTA: ADMINISTRATIVO. PAD. POLICIAL CIVIL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. SANÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO MANTIDA ATENDENDO OS PARÂMETROS DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Tratam-se de Recurso Administrativo (Inominado), interposto com o objetivo de reformar a decisão que aplicou a sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão em face do recorrente, nos autos do PAD sob SPU nº2209663258, buscando o consequente arquivamento do feito ou substituição da sanção ora aplicada pela sanção de repreensão; 2. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação, estando a decisão devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao processado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 3. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de 90 (noventa) dias de suspensão aplicada ao recorrente, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, devendo o servidor permanecer em serviço, nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão aplicada em face do recorrente, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição imposta. Fortaleza/CE, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº53/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: ST PM Francisco Flávio Cosme Campos – M.F. nº098.767-1-5 Recurso: NUP nº53001.003701/2024-32 Advogado: Dr. Francisco C. De Paula Neto – OAB CE nº9.497 Origem: PAD sob SPU nº2009963134 EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA SUFICIENTE DA TRANSGRESSÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADAS. SANÇÃO DE DEMISSÃO MANTIDA POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Tratam-se de Recurso Administrativo (Inominado), interposto com o objetivo de reformar a decisão que aplicou a sanção de Demissão em face do recorrente, nos autos do Conselho de Disciplina sob SPU nº2009963134, buscando o consequente arquivamento do feito; 2. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação, estando a decisão devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao aconselhado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 3. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de Demissão aplicada ao recorrente, nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de Demissão aplicada ao recorrente, nos termos do voto da Relatora. Fortaleza/CE, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº54/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: 1º SGT PM RR Roberto Paulo da Silva – M.F. nº029.370-1-8 Recurso: NUP nº53001.003888/2024-74 Advogado: Dra. Olivia Maria Moreira de Farias – OAB CE nº16.729 Origem: PAD sob SPU nº2009963134 EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. MILITAR REFORMADO POR IDADE ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. CONDUTA NÃO ALCANÇADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 13.407/2003. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Tratam-se de Recurso Administrativo (Inominado), interposto com o objetivo de reformar a decisão que aplicou a sanção de Demissão em face do recorrente, nos autos do Conselho de Disciplina sob SPU nº2009963134; 2. Constatou-se que o recorrente passou a contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, antes do trânsito em julgado do Conselho de Disciplina, restando implementado o requisito etário necessário à consolidação de sua condição de reformado e, consequentemente, inalcançável pelo Código Disciplinar Militar, por força de expressa determinação legal; 3. Recurso conhecido e provido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, dar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, e arquivar o Conselho de Disciplina, instaurado em face do recorrente, acompanhando os termos do voto da Relatora. Fortaleza/CE, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº55/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E-CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: DPC Ivanildo Alves dos Santos – M.F. nº301.223-9-9 Recurso: NUP nº53001.008635/2025-78 Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ribeiro de Souza – OAB CE nº23.510 Origem: PAD sob SPU nº2401140519 RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. FATOS PROVADO E ATRIBUÍDO AO ACUSADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar a decisão que aplicou sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão ao recorrente, em sede de PAD sob SPU nº2401140519; II - Razões recursais: a defesa dos recorrentes argumentou e requereu, em suma, a modificação da sanção imposta por improcedência da acusação por ausência de tipicidade da conduta e inobservância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade; III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Argumentos defensivos capazes de modificar a decisão; IV - Recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, dar-lhe parcial provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, reduzindo parcialmente a sanção, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de 90 (noventa) dias de Suspensão para 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza/CE, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº56/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM Lucas Marinho Vaz – M.F. nº308.848-3-3. Recurso: SUÍTE nº53001.008817/2025-49 Origem: PAD sob o SPU n° 2102219431 Advogado: Dr. Cláudio Ramalho Galdino – OAB CE nº30.802 RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. COMPROVAÇÃO DAS ACUSAÇÕES MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. SANÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo recorrente, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora, requerendo que seja reformada a decisão que aplicou 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em consonância com os princípios da razoabilidade proporcionalidade; 2. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação, estando a decisão devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao processado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 3. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar aplicada ao recorrente, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, imposta ao recorrente, acompanhando os termos do voto do Relator. Fortaleza/CE, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº57/2025 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: 1º SGT PM Edson Freitas Damasceno – M.F. nº134.275-1-8 Recurso: NUP nº53001.012061/2025-32 Advogado: Dr. Germano Monte Palácio – OAB/CE nº11.569 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº2306477269 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA CONSTITUÍDA DURANTE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. MATERIALIDADE E AUTORIA DOS FATOS DEMONSTRADA. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE 5 (CINCO) DIAS

DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, APLICADA EM HARMONIA COM A RAZOABILIDADE E A PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância Administrativa sob SPU nº2306477269; 2. A defesa sustentou que não existe nos autos qualquer prova das acusações contra o recorrente, pois o recorrente agiu seguindo a técnica policial, estando amparado pela excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal; 3. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. No mérito decisão se escora em farta prova constituída durante a instrução processual, estando balizada na legislação disciplinar aplicada ao caso concreto, levando em consideração as circunstâncias legais atenuantes e agravantes, observando as especificidades do sindicado e individualização da pena, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo, por consequência, ser mantida em todos os seus termos; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº58/2025 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: PP Juscelino Bezerra da Silva – M.F. nº300.428-1-6 Recurso: NUP nº53001.010125/2025-61 Advogado: Dra. Sara Souza Cirne – OAB CE nº36.425 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº2112217962 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA SUFICIENTE DEMONSTRANDO AS TRANSGRESSÕES IMPUTADAS. MANTIDA A SANÇÃO IMPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTENDO-A EM MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DA PUNIÇÃO, DEVENDO O SERVIDOR PERMANECER EM SERVIÇO. DECISÃO ATENDE AOS PARÂMETROS DE FUNDAMENTO E RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Trata-se de Recurso Administrativo (inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, devendo o servidor permanecer em serviço; 2. A defesa sustentou que o recorrente não teve o dolo na conduta. Alegou que a decisão ora vergastada não considerou os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Requereu ao final reforma da decisão para que a dosimetria da suspensão aplicada seja reduzida para 30 (trinta) dias de Suspensão com a conversão em multa; 3. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação, estando a decisão devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao processado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão em face do recorrente, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, devendo o servidor permanecer em serviço, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão aplicada em face do recorrente, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição imposta, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº59/2025 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM João Ribeiro de Castro Filho – M.F. nº308.823-7-7 Recurso: NUP nº53001.008386/2025-11 Advogado: Dr. José Ferreira Justa – OAB CE nº29.190 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº2306087720 EMENTA: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. INJÚRIA E LESÃO CORPORAL DOLOSA PRATICADA NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. DEPOIMENTO DA VÍTIMA COERENTE E EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CORROBORA AS LESÕES. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE 7 (SETE) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, APLICADA EM HARMONIA COM A RAZOABILIDADE E A PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado), interposto com o objetivo de reformar a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, buscando o consequente arquivamento do feito, SPU nº2306087720; 2. A defesa sustentou que o recorrente agiu sob o manto da legítima defesa e requereu o arquivamento do feito. Como pedido subsidiário, requereu a redução da sanção, com fundamento na proporcionalidade e razoabilidade; 3. Restou incontroverso nos autos, por meio de prova testemunhal e pericial que o recorrente agrediu a vítima com socos e pontapés em seu corpo e rosto, deixando-a com vários hematomas e escoriações. O processo e o julgamento foram pautados nos princípios que regem o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, estando o conjunto probatório apto a demonstrar a autoria e materialidade de parte das transgressões objeto da acusação. Os argumentos defensivos mostraram-se incapazes de infirmar a decisão recorrida; 4. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº60/2025 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: ST PM Júlio Sérgio Oliveira dos Santos – M.F. nº112.892-1-5 Recurso: NUP nº53001.009930/2025-41 Advogado: Dr. Renato Anderson Alencar Maia Coe – OAB CE nº52.717 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº2402062147 EMENTA: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. ATIVIDADE SEGURANÇA PARTICULAR. INCOMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO MILITAR. CONDUTA COMPROVADA. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE 7 (SETE) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR. APLICADA EM HARMONIA COM A RAZOABILIDADE E A PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Tratam-se os autos de Recurso Administrativo Inominado, interposto com o objetivo de reformar a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar ao recorrente, buscando, em caráter principal, o arquivamento do feito. Subsidiariamente, requereu que se reconheça o excesso na dosimetria com aplicação de sanção mais branda, em observância ao relevante valor social da conduta; 2. Restou comprovado nos autos, por meio da documentação colhida, depoimento testemunhal e interrogatório do próprio recorrente, que este praticou as transgressões apontadas na Portaria Instauradora da Sindicância Administrativa sob SPU nº2402062147. O conjunto probatório revelou-se harmônico e suficiente para demonstrar a autoria e a materialidade da conduta. O processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Os argumentos defensivos mostraram-se incapazes de infirmar a decisão recorrida; 3. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

OUTROS

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DECRETO Nº 5.514/2026, de 05 de janeiro de 2026. Declara situação de emergência nas áreas do município de Quixeramobim afetadas pela seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências. O Senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, Prefeito do Município de Quixeramobim, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal nos últimos 6 meses, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta no Parecer Técnico nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Quixeramobim - COMPDECQ, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Anormalidade, consoante o anexo único do presente decreto, DECRETA: Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizado como SECA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Quixeramobim - COMPDECQ. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Quixeramobim - COMPDECQ, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Quixeramobim - COMPDECQ. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, dedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 05 de janeiro de 2026. Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Lei Nº 1.292/2025, Ocara (CE), de 18 de dezembro de 2025. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com a Caixa Econômica Federal, com garantia da união, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ocara, Sr. Leonildo Peixoto Farias, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. §1º. Os recursos serão destinados aos seguintes investimentos públicos municipais: I Construção de Usina Fotovoltaica Municipal, com objetivo de redução permanente de despesas com energia elétrica; II Execução do Georreferenciamento Territorial, incluindo: a) Plano Diretor Municipal atualizado; b) Atualização e modernização do Código Tributário; c) Implantação de Sistema de Cadastro Multifinalitário para integração e melhoria da gestão administrativa; III Ampliação e modernização do Parque de Iluminação Pública, com implantação de sistema de eficiência energética; IV Construção de um novo Centro Administrativo Municipal e reforma de prédios públicos, visando redução de despesas e modernização da gestão pública; V Construção de um Polo Industrial Municipal, para estímulo à instalação de fábricas e indústrias e fortalecimento do desenvolvimento econômico; VI Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Ocara; VII Construção de uma Escola Municipal de Tecnologia, voltada à formação profissional de jovens em programação e competências digitais; VIII Implantação de um Hub Municipal de Tecnologia e Inovação; IX Pavimentação, urbanização e reforma de praças, visando a melhoria da infraestrutura urbana. §2º. A aplicação dos recursos observará integralmente a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as receitas descritas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, bem como oferecer outras garantias admitidas em direito. Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 4º. Os orçamentos anuais e créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e ao pagamento dos encargos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei. Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Ocara, aos 18 de dezembro de 2025.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 100/2025-GM/SRP - Tipo: Menor Preço. A Secretária Municipal de Saúde - SESA, Secretária Municipal de Educação-SEMED, Superintendente de Trânsito - SUTRAN, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos -SOSP, Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendendorismo e Trabalho-SEDET, Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento –SEFIN, Secretário Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SESPORT, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação - SEPLAG, Secretária Municipal de Urbanismo - SEMURB, Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB, Secretário Municipal de Governo - SEGOV, Secretário Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recurso Hídricos - SEMAPRE, representando a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Limoeiro do Norte-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 07 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 20 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 20 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. **Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Fundação Cultural e Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos tornam público o Extrato do 7º Termo de Aditivo dos contratos resultante da Tomada de Preço nº 00.007/2021: **Nº 00.007/2021-01GAB; Nº 00.007/2021-02SME; Nº 00.007/2021-03SMS; Nº 00.007/2021-04SAS; Nº 00.007/2021- 05SEDUMASP; Nº 00.007/2021-06FCQ; Nº 00.007/2021-07SETUR. Contratantes:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Fundação Cultural, Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos. **Contratada**: C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE - ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Reges de Andrade. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Quixadá. O presente termo de aditivo tem por objetivo um acréscimo no quantitativo correspondente a 25% do valor inicial. Signatários Contratantes: Verúzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Rilson Sousa de Andrade, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data das assinaturas: 14 de novembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB - Pregão Eletrônico N° PE-2025.11.13.001. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de insumos de saúde, material médico-hospitalar (EPI'S) e medicamentos, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo de Holanda, conforme termo de referência e demais anexos junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão gerenciador: Comissão de Contratação do CPSMB. CONTRATADAS: ARP Nº 20251217001 - FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 05.455.385/0001-03 - LOTE 01: R$ 13.867,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 02: R$ 237.999,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais); LOTE 03: R$ 366.319,90 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos); LOTE 04: R$ 497.630,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais); LOTE 05: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais); LOTE 06: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); LOTE 10: R$ 5.009,90 (cinco mil e nove reais e noventa centavos) e LOTE 12: R$ 149.999,90 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). ARP Nº 20251217002 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ N° 09.485.574/0001-71 - LOTE 07: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). ARP Nº 20251217003 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 05.199.870/0001-55 - LOTE 08: R$ 2.262,90 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); LOTE 09: R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) e LOTE 11: R$ 16.312,00 (dezesseis mil, trezentos e doze reais). As informações referentes a Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE. Baturité, 06 de janeiro de 2026. MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS- Diretora Administrativa Financeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Técnica, Consultoria, Assessoria e Projetos LTDA** com sede a Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 417, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-191, inscrita no CNPJ sob o nº 10.374.303/0001-28, neste ato, representado pelo senhor Gabriel de Almeida Lira, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.730.***-23, como a seguir discrimina: **Processo:** Concorrência Pública Internacional nº 2020.01.24.01-PMI-SEINFRA. **Fundamentação Legal:** na perspectiva de análise à luz do art. 57, inciso II e §5º do art. 79, ambos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; e no Ofício Nº 35 – A/2025 emitido pela Contratada. **Contrato:** 2020.11.23.01-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação de consultoria Especializada para Supervisão Técnica, Ambiental e Social do Programa de Infraestrutura de Iguatu, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico, anexo I do edital. **Da Prorrogação:** prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 25/11/2025, tendo a sua vigência até 21/11/2027, pois devolve-se o lapso temporal suspenso ao cronograma de execução incialmente previsto. **Das Razões:** Em virtude de lapso temporal, de aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses, entre o correto início de vigência contratual, qual seja a publicação do extrato de contrato em imprensa oficial (25/11/2020), e a data da efetiva ordem de serviço assinada (21/11/2022). **Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.122.0058.2.106 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 19 de novembro de 2025, Iguatu-Ce.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **OITAVO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.12.30.01** AO TERMO DE CONTRATO N. **2024.05.22.01,** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.14.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL (SÍTIOS E VILAS) E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** AS ALTERAÇÕES SOMAM ASSIM O VALOR DO CONTRATO ANTERIORMENTE PACTUADO DE **R$ 3.458.044,19 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR CORRESPONDENTE DE **R$ 72.619,17 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM NOVO VALOR GLOBAL DE **R$ 3.530.663,36 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025. **RICARDO SANTOS BARROS -** GESTOR DO FUNDO GERAL.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO N.º 2025.10.28.01 AO CONTRATO N.º 2019.07.31.01 DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, VISANDO VIABILIZAR OS TRÂMITES FINAIS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, SEM A EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE **15 (QUINZE) DIAS**. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA **30 DE OUTUBRO DE 2025** ATÉ **14 DE NOVEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** EUBIDEMAR FERREIRA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. **EMERSON DA SILVA XAVIER -** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO N.º 2025.12.04.01 AO CONTRATO N.º 2023.06.15.01 DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.13.02**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NA LOCALIDADE BARRA DA LAJE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, VISANDO VIABILIZAR OS TRÂMITES FINAIS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, SEM A EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE **25 (VINTE E CINCO) DIAS**. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2025** ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. **RICARDO SANTOS BARROS -** GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025111401-SAAE. O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2025111401-SAAE. Objeto: Aquisição de dosador de cloro para rede pressurizada, destinados ao tratamento e à desinfecção da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos compras.m2atecnologia.com.br. **Iguatu/CE, 06 de janeiro de 2026.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2025.12.11.01 AO CONTRATO N.º 202504150001 DECORRENTE DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.10.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIDADES DIVERSAS - SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** J S A GOES SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, VISANDO VIABILIZAR OS TRÂMITES FINAIS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, SEM A EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE **19 (DEZENOVE) DIAS**. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA **13 DE DEZEMBRO DE 2025** ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO OS ARTS. 107 E 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** VANDEBERG JOSÉ DE ALMEIDA GOES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025. **RICARDO SANTOS BARROS -** GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PRFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE-1512.01GAB/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO DESTE CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, VISANDO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPÍO DE SABOEIRO/CE, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO. VALOR ESTIMADO, (SIGILOSO). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL LICITA + BRASIL, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/, COM DATA DE ABERTURA AGENDADA PARA 07 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 10:00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PELO ENDEREÇO WWW.SABOEIRO.CE.GOV.BR, OU AINDA PELO ENDEREÇO PORTAL LICITA + BRASIL, HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/ E AINDA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). SABOEIRO - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANA LAIANE NERIS LIMA - ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.06.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2026.01.06.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de motocicletas destinadas ao atendimento das necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com a finalidade de melhorar as condições de deslocamento dos profissionais, ampliar a cobertura das visitas domiciliares, otimizar o tempo de atendimento e fortalecer as ações de promoção e prevenção à saúde nas áreas urbanas e rurais do município, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de janeiro de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 06 de janeiro de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Originário: **PMPF.01.031125.PQ.SEINFRA** – Objeto: **Pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de construção de areninhas de pequeno porte (988m²) no município de Pires Ferreira – CE** – Pré-Qualificadas: **A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 04.302.210/0001-95; ANTONIO VALCENIR VEIRA COSTA - CNPJ nº 73.419.673/0001-54; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - CNPJ nº 01.590.549/0001-46; CONSTRUTORA EXITO LTDA -EPP - CNPJ nº 03.147.269/0001-93; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.611.868/0001-28; CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ nº 33.278.617/0001-22; EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.278.872/0001-26; GTM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.340.181/0001-45; H & E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.026.953/0001-50; JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.955.838/0001-74; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.757.747/0001-05; MAX E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº 17.527.978/0001-09; R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 14.858.301/0001-65** – Fundamentação Legal: **§9º, art. 80, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas: **Valdemir Farias Torres.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 022701-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.27.01/2023 - PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº** 22.684.715/0001-43. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTIANDOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.27.01/2023 – PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666. **VALOR GLOBAL:** R$ 489.022,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.12.361.0013.2017 / 0601.12.361.0014.2019 / 0601.12.361.0014.2020 / 0601.12.365.0016.2024 / 0601.12.365.0016.2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00, **FONTE DE RECURSO:** 1552.000000**. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de Itapiúna - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2025. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO** – Secretário de Educação; e **LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO** – Representante da Legal. Itapiúna-CE, 06 de janeiro de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 022701-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.27.01/2023 - PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob o nº** 10.394.436/0001-66. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTIANDOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.27.01/2023 – PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.413.100,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL E CEM REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.12.361.0013.2017 / 0601.12.361.0014.2019 / 0601.12.361.0014.2020 / 0601.12.365.0016.2024 / 0601.12.365.0016.2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00, **FONTE DE RECURSO:** 1552.000000**. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de Itapiúna - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2025. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO** – Secretário de Educação; e **SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID** – Representante da Legal. Itapiúna-CE, 06 de janeiro de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Decisão Administrativa - Processo Administrativo nº 00004.20250225/0001-44 - Contrato nº 2025.07.29.0005. Contratada: Lanemed Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para a Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole, conforme Ordem de Compra nº 202502811. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Solonópole torna sem efeito a convocação dos licitantes remanescentes e a sessão pública designada para o dia 08/01/2026, conforme decisão administrativa que instruiu o feito. **Solonópole/CE, 06 de janeiro de 2026. Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos torna público o Extrato do Contrato Nº 0501.01/2026-03 oriundo da Concorrência Pública nº 0909.01/2025-03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de implantação de abastecimento d´água no Município de Cedro/CE, PT 1438457/2025 MAPP: 48 FESB, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Contratante: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos Contratada: Construtora Beija-Flor LTDA, CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, com sede em Fortaleza/CE, à Rua Thomás Edison Nº. 1387, Pavimento, Bairro Itaperi 1, CEP: 60.714-070, por seu administrador o Sr. Francisco Antônio Bezerra do Vale, inscrito no CPF Nº 919.XXX.XXX-53. O presente contrato importa em: R$ 3.474.224,08 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos). As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0207.18.544.0017.1.014 (Ampliação de melhoria do sistema de abastecimento de água urbano e rural). Elemento de Despesa: 4490.51.00. Origem dos Recursos: Programa de Trabalho e Próprios. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021 e o prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente. Assina Pela Contratante: Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos. **Cedro - CE, 06 de janeiro de 2026. Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 099/2025-SEMED - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de serviço de internet com fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 50mbps para as novas escolas, anexos e setores da Secretaria de Educação de Limoeiro do Norte, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 07 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 22 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 22 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. **Ana Maria Alves Albuquerque - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 3012.01-2025-CP. O(A) Câmara Municipal de Quixadá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 22 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública nº 3012.01-2025-CP. Objeto: Contratação de solução imobiliária definitiva, na modalidade de construção sob medida ("built to suit"), com cláusula de reversão, classificada como obra de engenharia com serviços especializados, visando à implantação da sede administrativa da Câmara Municipal de Quixadá, composta por gabinetes parlamentares, salas administrativas e de atendimento, plenário, auditório, áreas de apoio, estacionamento privativo e público, em estrutura acessível, funcional, sustentável e compatível com a expansão futura das atividades institucionais. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.camaraquixada.ce.gov.br. Informações no endereço: Travessa Tiradentes, 515, Altos, Centro. **Quixadá/CE, 07 de janeiro de 2026. Maria Salete Pontes da Silveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2026.01.05.02-PMBS/DIVERSAS. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio das Diversas Secretarias. Contratada: a empresa Comercial M V LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.589.973/0001-00. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-11.27.1/2025-PMBS/Diversas. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural própria para o consumo humano, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Valor Global: R$ 338.399,58 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência da Ata: 05/01/2027. Signatários: Patricia Rolim Rocha e Maricelia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2026.01.05.03-PMBS/Diversas. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio das Diversas Secretarias. Contratada: a empresa Cariri Oriental Gás LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.597.102/0001-36. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-11.27.2/2025-PMBS/Diversas. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo-(GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Valor Global: R$ 462.310,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais). Data da Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência da Ata: 05/01/2027. Signatários: Francisco David dos Santos Junior e Joseney Alves Leite, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal da Proteção Social - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Eu, Maria do Carmo Bezerra Martins, Secretária Municipal da Proteção Social do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o que estabelece o Inciso IV do caput do Art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-11.27.3/2025-PMBS/SPS, cujo objetivo é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para composição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social do município de Brejo Santo Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por Adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa TDB Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.494.673/0001-61 e, em ato contínuo de controle, foi exaurado Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme Termos de Adjudicação e Homologação acostados nos autos do processo. **Prefeitura de Brejo Santo - Secretaria Municipal da Proteção Social. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2026.01.05.04-PMBS/SPS. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria de Proteção Social. Contratada: a empresa TDB Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.494.673/0001-61. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-11.27.3/2025-PMBS/SPS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para composição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social do município de Brejo Santo Ceará. Valor Global: R$ 208.475,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência da Ata: 05/01/2027. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Chamamento Público / Processo de Credenciamento nº 2026.01.06.1. O Município de Lavras da Mangabeira/CE comunica aos interessados que estará aberto o Chamamento Público objetivando o Credenciamento de Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial e/ou híbrido, para a Concessão de Bolsa para Estudantes Universitários afim de atender o Programa Bolsa Universitária - Educar Juventude com a finalidade de incentivar o acesso e a permanência de estudantes residentes no Município de Lavras da Mangabeira em cursos de graduação ofertados por instituições de ensino superior privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, instaladas no Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos da Lei Municipal n. 889 de 11 de setembro de 2025. Os interessados poderão requerer o credenciamento exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpllavras2124@gmail.com, podendo ser requerido a qualquer momento, a partir do dia 08 de janeiro de 2026, enquanto estiver aberto o credenciamento em questão. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, pncp.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 06 de janeiro de 2026. Josefa Suzana de Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2026.01.05.01-PMBS/Diversas. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio das Diversas Secretarias. Contratada: a empresa Edmar Alves de Lucena & Filho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.085.590/0002-22. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-12.09.1/2025-PMBS/Diversas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros diversos e demais materiais, para atender as necessidades dos veículos vinculados e/ou pertencentes à frota oficial dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Valor Global: R$ 4.536.960,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Data da Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência da Ata: 05/01/2027. Signatários: Francisco David dos Santos Júnior e José Edmo Macêdo Alves, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Novo Oriente torna público o Adiamento da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 09.007/2025, cujo objeto versa sobre registro de preços visando futuras e eventuais contratações de Pessoa Jurídica para aquisição de material didático, expediente e material para oficinas psicopedagógicas e planejamentos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. A data de abertura que estava marcada para: 06 de janeiro de 2026 ás 09:00 hs, teve sua alteração para o dia 20 de janeiro de 2026, ás 09:00 hrs, em razões de ato superveniente que impossibilitaram a realização. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.**Novo Oriente, 07 de janeiro de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho- Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.147/2025-DE. A Secretaria de Educação do Município de Ubajara torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.147/2025-DE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação; **Dotação Orçamentária:** 0703.12.361.0221.2.062 - Manutenção do Programa Educação em Tempo Integral. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** ANA C O PONTES GRÁFICA – ME - CNPJ nº 40.976.786/0001-00, sediado(a) na RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 555, Bairro: Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, doravante designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante:** FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA, Secretario de Educação; **Valor Global:** no valor global de **R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).** Ubajara/CE, 06 de janeiro de 2026. FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA - Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0601.01-2026-SESA-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **22 de janeiro de 2026** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0601.01-2026-SESA-PE. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br; ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Ibicuitinga-CE, 06 de janeiro de 2026. **Luzia Aguiar Lopes -** Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - **EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.1**. Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 30.06.01/2022, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.04.28.1. **Partes**: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na construção de calçamento em diversas localidades do Município de Milagres/CE, nos termos do CONVÊNIO Nº 071/2022 - MAPP 1146, celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Pública - SOP. **Fundamento Legal**: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento**: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários**: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Roberto Antônio de Castro Macêdo. Milagres/CE, 30 de dezembro de 2025.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **12 de fevereiro de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://bbmnet.com.br/ conforme especificado no **Edital Nº 001/2025/DIV-CE,** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00, no site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.paramoti.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. RAFAEL SANTOS DANTAS – Agente de Contratação. Paramoti - CE, 06 de janeiro de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Pregão Nº 90001/2026-PE - Processo Pré-Qualificação: 90007.2025-PQ/SEDUC - Processo Administrativo Nº 2025.07.02.01. A(s) Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Dia 21/01/2026 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para prestação de serviços de transporte escolar (transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino da sede para a zona rural e vice-versa) para atender a demanda dos alunos de Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, AEE - Atendimento Educacional Especializado e Ensino Médio do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site https://pncp.gov.br/app/editais. **São Benedito/CE, 05 de janeiro de 2026. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso Reabertura de Chamamento Público. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. Luiz Bezerra de Queiroz Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de janeiro de 2026 (a partir das 09:00) ao dia 06 de fevereiro de 2026 (até às 23:59), está reaberto para acolhimento de propostas o Chamamento Público Nº 03.12.01/2025, para o credenciamento de prestadores de serviços por chamamento público de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços, de forma complementar, em regime de plantão de 12 (doze) horas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especificamente no Âmbito do Hospital Municipal Humberto de Queiroz. O referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, no horário de expediente ao público das 08:00hs as 12:00hs, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, ou pelos os sites: www.licitacaopereiro.com.br. processos.brconectado.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br e http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Pereiro-CE, 06 de janeiro de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.11.14.02-SEINFRA, que tem como objeto Pavimentação da Estrada do Garrote, no trecho compreendido entre a CE-085 até o Fórum, e da Rua Manoel Rodrigues, no trecho entre a Estrada do Garrote até a BR (Avenida Cruzeiro do Sul). Critério de julgamento: menor preço. Data da sessão pública: 22 de janeiro de 2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: https://licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. **Caucaia/CE, 06 de janeiro de 2026. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso do Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00009.20251104/0001-60 - Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.03.001 - Contrato N° 202601060001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica TSD nos trechos de Cachoeira das Almas e a Orla da Barragem do Poço da Cobra, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem - CE., Dotação Orçamentaria: 0901.15.451.0015.1.024. Elemento de Despesas: 44.90.51.99. Vigência do Contrato: até 270 (duzentos e setenta) dias. Contratada: Daterra Construcoes e Servicos LTDA (ME) (EPP). Assina Pelo(a) Contratado(a): Jaime Dean Sousa Alexandre. Assina Pelo (a) Contratante: Gleyrisson Vieira Mendes. Valor Global: R$ 8.452.743,68 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2026. **Boa Viagem/CE, 06 de Janeiro de 2026. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador (a) de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Nº 00009.20251104/0001-60 - Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.03.001. Considerando haver a comissão de contratação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica TSD nos trechos de Cachoeira das Almas e a Orla da Barragem do Poço da Cobra, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem - CE., Vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.03.001, em favor da Empresa: Daterra Construcoes e Servicos LTDA (ME), pelo Valor Global de R$ 8.452.743,68 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Boa Viagem 05 de janeiro de 2026. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador (a) de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Republicação de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.12.11.01PE - SRP, Tipo Menor Preço Por item, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passagens rodoviárias e hospedagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 08 de janeiro de 2026 ás 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 23 de janeiro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de janeiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.06.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.01.06.1, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção elétrica e de ar condicionado, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 08 de janeiro de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 22 de janeiro de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 22 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 06 de janeiro de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Chamada Pública - Agricultura Familiar. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Chamada Pública nº 2025.12.30.01/CPAF/PMC - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Croatá/CE, conforme diretrizes do PNAE - Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: até 08/01/2026 à 28/01/2026 - Data de Abertura da Sessão Pública: 29/01/2026 - Horário: 09h00m - Local de Realização da Sessão: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Manoel Braga - 573 - Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://licitacoes.tce.ce.gov.br ou https://www.croata.ce.gov.br/licitacao - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min e de 14h00m às 17h00m **- Ordenador de Despesas: Francisco Lopes Ferreira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025/CP – O Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de um Ginásio Poliesportivo (Convênio N° 044/2025/SOP-CE), junto a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril – CE, faz publicar o Extrato de Adjudicação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 012/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROPONENTE: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**; CNPJ/MF: 41.356.135/0001-71; **VALOR: R$ 3.763.872,20** (Três Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/CP – A Secretária da Saúde do Município de Tamboril/CE, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 03 (três) Unidade Básicas de Saúde (UBS) junto a Secretária da Saúde do Município de Tamboril-CE, faz publicar o Extrato de Adjudicação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 009/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROPONENTE: LF SERVICOS URBANOS LTDA;** CNPJ/MF: 45.687.486/0001-16; **VALOR: R$ 1.946.008,44** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico a Licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária Municipal da Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025/CP – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Adjudicação, faz publicar o Extrato de Adjudicação do Processo de Concorrência Pública Nº 008/2025/CP. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da revitalização da via principal (CE-176), junto a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Tamboril – CE; **FAVORECIDA: VALE DO ACARAÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R$ 1.647.165,48** (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 090301/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 080501/2025 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, torna público o Extrato 1º Aditivo de Acréscimo de Valor, cujo **OBJETO:** é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços remanescentes de Projeto Espaço Educativo Rural e Urbano 6 salas de aula junto à Secretaria de Políticas para Educação do Município de Campos Sales-CE, **CONTRATADA: AMAZONAS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: N° 07.816.465/0001-64, **VALOR ACRESCIDO R$ 157.607,72** (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondente a 9,03%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Concorrência Nº 080501/2025, no contrato entre as partes. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Leonardo Araújo Mota. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, de 22 de Dezembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025/CP – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à adjudicação, faz publicar o Extrato de Adjudicação, do Processo de Concorrência Pública N° 006/2025/CP. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços da Construção de Contorno no Município de Tamboril – CE, interligando as rodovias CE-176 e CE-266, conforme MAPP 3143, junto a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril – CE; **FAVORECIDA: A &V PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA; VALOR: R$ 11.640.677,42** (Onze Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a Licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010601/2026 – A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, Objetivando **Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Munícipio de Campos Sales-CE**. A sessão será realizada através do Portal Licita Mais Brasil, com Data de Abertura agendada para **16 de Janeiro de 2026 às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Campos Sales-CE, 07 de Janeiro de 2026. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza – Secretaria Municipal de Políticas para Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: Aviso de Chamada Pública – Agricultura Familiar – **Unidade Administrativa:** Secretaria de Educação. **Regente**: Comissão de Contratação, vem realizar **Chamada Pública nº 001/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Meruoca. **Prazo de recebimento da Habilitação e Projeto de Venda 07.01.2026 a 28.01.2026.** Data de abertura da Sessão Pública: 28.01.2026, as 09h:30min. **Local de realização da sessão:** Sala de Licitações da Comissão de Contratações, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. **Local de acesso ao edital:** no endereço acima e nos links: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.meruoca.ce.gov.br. Funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas. **Francisco Aldir Lima Pereira** - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 12.001.2026 - SETUR. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de som, iluminação, geradores, diversas estruturas e atrações para atendimento aos eventos a serem realizados por ocasião de comemorações, inaugurações solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral com fornecimento de estruturas/equipamentos, incluindo transporte montagem e desmontagem por conta da contratada de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ ou no endereço: Trav. José Jorge Martias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 05 de janeiro de 2026. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2026-CMU. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ubajara-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de janeiro de 2026, às 9h, através do endereço eletrônico https://m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 001/2026-CMU, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel-s10) destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubajara-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 412, Bairro Dep. Grijalva Costa, Ubajara/CE e nos endereços eletrônicos: https://cmubajara.ce.gov.br/; http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 8h às 14h. **Ubajara-CE, 07 de janeiro de 2026. Mairton Ferreira de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2026-CMC. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cruz-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de janeiro de 2026, às 14h, através do endereço eletrônico https://m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2026-CMI, cujo objeto é a Aquisição de combustível (gasolina comum), filtros e lubrificantes, em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz-Ce. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE e nos endereços eletrônicos: https://cmcruz.ce.gov.br; http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 8h às 13h. **Cruz-Ce, 07 de janeiro de 2026. Maria Queiliane de Araújo - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2026-CHP. O Município de Mucambo/CE através da Secretaria de Educação vem publicar Aviso de Chamada Pública nº 001/2026-CHP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Conforme 1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4/2015, junto a Secretaria de Educação do Município de Mucambo/CE, para o exercício 2026. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período 08/01/2026 até 28/01/2026 até as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 06 de janeiro de 2026. José Carlos Rodrigues Gomes - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.29.01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 (FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021). **PARTES:** O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA **JOHN JOHN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTISCO LTDA**. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NACIONAL **ATRAÇÃO ARTÍSTICA JHON JHON** PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO RÉVEILLON 2025 DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VALOR DO SHOW: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO SANTOS BARROS E JHONATA ALAN ALENCAR COSTA. CARIRIAÇU-CE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. **RICARDO SANTOS BARROS -** GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.06.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ AS 09:00 HORAS, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.06.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO SÍTIO NOVO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ E HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CE, EM 07 DE JANEIRO DE 2026. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO/REVOGACAO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.05.01**, COM O SEGUINTE **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, RASTREAMENTO, GESTÃO VEICULAR E ACOMPANHAMENTO DE ROTAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FRANCISCO WALBERT FELIPE SILVA DANTAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE. GUARAMIRANGA/CE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 12.12.01/2025, cujo objeto é a registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica pesada e leve, elétrica, funilária e pintura para atender as frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 20/01/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio https://m2atecnologia.com.br/. O início da sessão de disputa de preços: dia 20/01/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 12.20.01/2025-PE, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao Governo Federal e Estadual de interesse das diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 20/01/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio https://m2atecnologia.com.br/. O início da sessão de disputa de preços: dia 20/01/2026, às 13h00min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.008/2025-PE: **Nº 08.008/2025-01SME** – Valor global: R$ 3.091.200,00; **Nº 08.008/2025-02SME** – Valor global: R$ 58.800,00 - **Contratada**: NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Luciana Cunha Alves Melo. **Objeto**: aquisição de material pedagógico destinado a implantação do projeto de laboratório de ensino em terceira dimensão para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: até 31 de Dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos: 11 e 17 de dezembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.006/2025-PE: **ATA N° 202512040001** – Valor global: R$ 3.765.476,00 - **Contratada**: MAIS MAKER – ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Mendes Xavier Filho. **Objeto**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material pedagógico e equipamentos destinado a implantação do projeto do pensamento computacional e robótica para os alunos do Ensino Fundamental 1 e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.006/2025-PE: **N° 08.006/2025-01SME** – Valor global: R$ 2.287.410,00 - **Contratada:** MAIS MAKER – ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Mendes Xavier Filho. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material pedagógico e equipamentos destinado a implantação do projeto do pensamento computacional e robótica para os alunos do Ensino Fundamental 1 e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 16 de dezembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) nº 08.005/2025. Contratante**: Secretaria Municipal de Educação. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 08.005/2025: **nº 08.005/2025-ADESÃO-SEDUC** – Valor global: R$ 7.999.992,00 - **Contratada**: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho. **Objeto**: contratação de serviços de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades dos prédios públicos da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 22 de dezembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P405837/2025 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25006–SEINFRA (LICITANET Nº 142/2025) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA: 23/01/2026 às 09h (Horário de Brasília). LINK:** https://licitanet.com.br/. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Janeiro de 2026. A Comissão de Contratação – Carlos Hildo Gurgel Pompeu – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ANULAÇÃO - O Secretário de Educação do Município de Ubajara/CE, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO, do **Pregão Eletrônico Nº 01.131/2025-PE** com base no art. 71, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, e Sumula 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, do Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, por razões de interesse público. Ubajara/CE, 06 de janeiro de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa – Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.147/2025-DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** ANA C O PONTES GRÁFICA – ME - CNPJ nº 40.976.786/0001-00, sediado(a) na RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 555, Bairro: Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).** Ubajara/CE, 06 de janeiro de 2026. FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Uruburetama torna público que no próximo dia 20 de janeiro de 2026, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 033/2025.02, cujo objeto é a aquisição de água mineral para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 06 de janeiro de 2026. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão nº 08.005/2025-PE: **Nº 08.005/2025-01SME –** Valor global: R$ 1.228.720,80 – **Contratada**: M. M. CONFECÇOES LTDA, através de seu representante legal, o Sr (a). Iraneide Moreira de Carvalho Dantas. **Objeto**: aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Quixadá, sob responsabilidade da secretaria da educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2025.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESTINADO(A)